

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

a Historia e Costumes de S. Paulo

VOL. XX

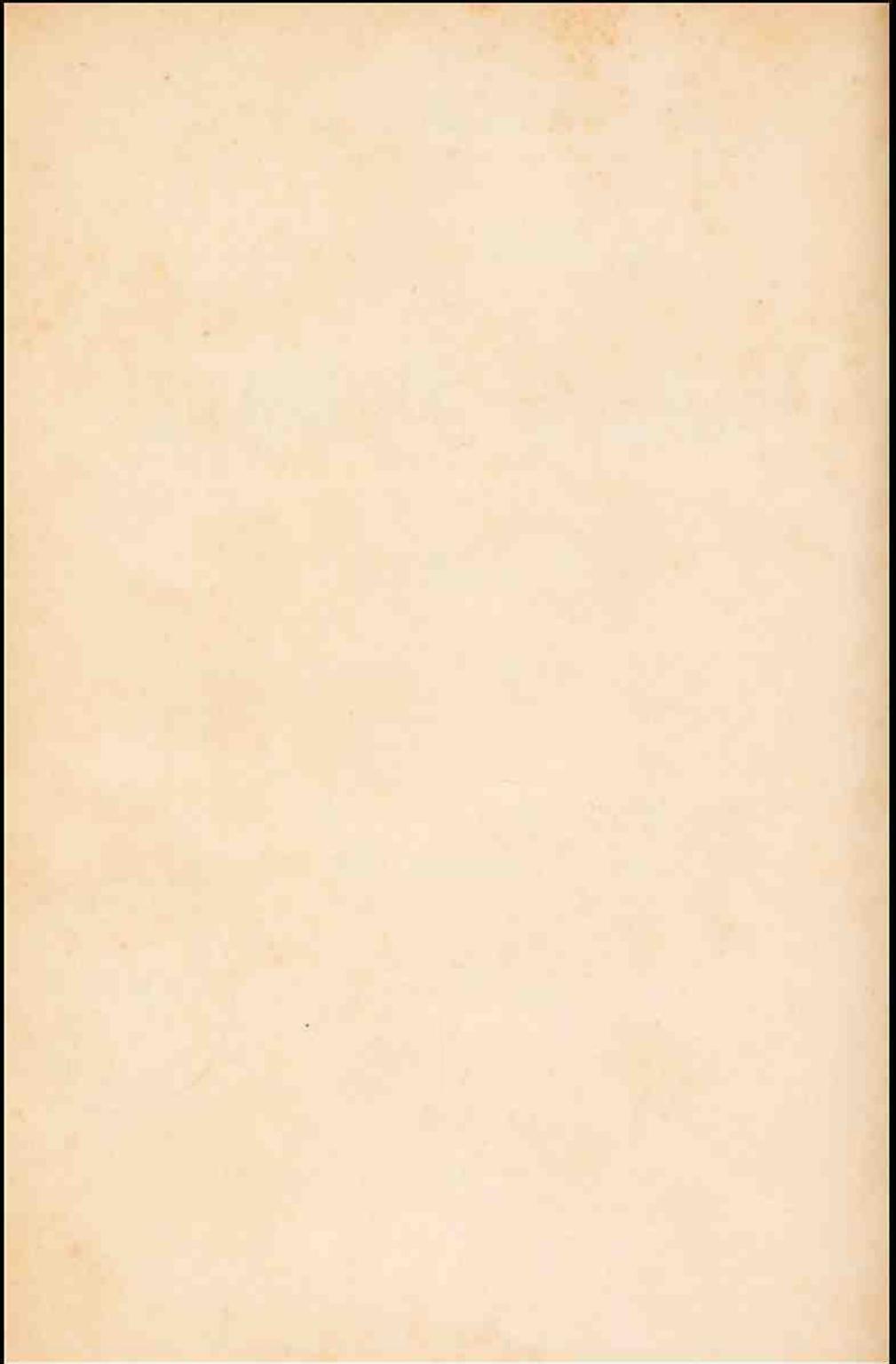
Correspondencia interna do Governador Rodrigo
Cesar de Menezes---1721-1728

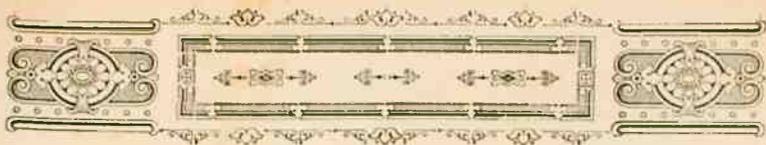


S. PAULO

TYPOGRAPHIA AURORA—RUA 24 DE MAIO, 50
1896







Villas da jurisdicção da Cappitania, e Comarca da Cidade de São Paulo
que ficarão na repartição deste Governo na forma da devizão,
que mandou fazer S. Mag.^e q' Deos g.^{de}

Villa de Goratinguetá	1
Villa de Taubaté	1
Villa de Mogi	1
Villa de Jundiahi	1
Villa de Sorocaba	1
Villa de Paraty	1
Villa de São Sebastião	1
Villa de São Vicente	1
Villa de Igoapé	1
Villa de Pernagoa	1
Villa da Ilha de S. ^{ta} Catherina, alias Villa da Laguna	1
Villa de Curitiba	1
Villa do Bom Sucesso de Pindaminhegaba	1
Villa de Jacarahy	1
Villa de Pernaliba	1
Villa de Outú	1



	TRANSPORTE	16
Villa de Ubatuba		1
Villa de Santos		1
V. ^a da Conceipção		1
V. ^a da Cananéa		1
Villa de São Francisco		1
Villas da Marinhas		0
		<hr/>
		21

Registo da primeira carta q' se escreven as Cam.^{as} de todas
as Villas desta Capitania

S. Mag.^{do} que Deos g.^{do} foi servido nomearme por Gov.^{or} e Cappitão Gn.^l desta cappitania de São Paulo, mandando a desanexar do governo das Minas geraes, p.^a q' os moradores desta tivessem mais perto, quem lhe defferisse aos seus requerim.^{tos}, atendendo ao discomodo, q' experimentavão em recorrerem as minas geraes aonde os meus antecessores fazião a sua assistencia, de que faço a V. M.^{cos} este avizo, p.^a assim o ficarem emtendendo, e saberem q' aqui hão de fazer os seus requerim.^{tos}, p.^a se lhe deferir. como for justiça, e virá hum de V. M.^{co} a esta Cid.^o a fallar me, p.^a me dar algũas informações de q' necessito p.^a a expedição de alguns particulares do serviço de S. M.^c e p.^a q' a todo o tempo Conste do refferido, mandarão V. M.^{ces} registar esta Carta nos l.^{os} da Camara dessa V.^a,



remetendo me Certidão feita pello Escrivão della, de q' assim se executou. D.^s g.^{de} a V. M.^{ces} São Paulo 7 de Setr.^o de 1721.

Muito Serv.^{or} de V. M.^{ces} *Rodrigo Cezar de Menezes.*

S.^{res} Officiaes da Camara da Villa de Goratingueta.

Reg. de hua Carta q' se escreven as Cam.^{as} das V.^{as} de
q' hé Donatario o Conde da Ilha

S. Mag.^{do} que Deos g.^{do} attendendo as representações q' lhe fes o Conde de Assumar Dom Pedro de Almeida, Gov.^{or}, e Capp.^{am} Gn.^l q' foi desta Capp.^{nia}, e algūas das Camr.^{as} das V.^{as} della, foi servido ordenar me por Carta de de de 17(1) mandasse dar *bayoca* a todas as pessoas q' estavão providas em postos de Ordenanças por Antonio Caetano Pinto Coelho, Capp.^m mor da Capp.^{nia} de Nossa S.^{ra} da Conceição de Itinhaem, como lugar Tenente do Conde da Ilha Donatario da d.^a Cappitania, por não ter jurisdição, p.^a prover os d.^{os} postos, e haver S. Mag.^o q' D. g.^{do} mandado soqrestar a jurisdição do d.^o Donatario, p.^a a Coroa real e q' nos l.^{os} em q' se achassem registadas as d.^{as} patentes se puzessem verbas a margem, p.^a a

(1) A data está em branco no manuscrito.



todo o tempo Constar, q' não tiverão nenhum effeito, o q' V. m.^{ces} executarão logo, mandando registrar esta Carta nos livros da Camera dessa V.^a remetendo me Certidão do Escrivão della de q' assim se executou, esta ordem de S. mag.^{de} p.^a constar a todo o tempo do refferido. D.^s g.^{de} a Vm^{ces}. São Paulo, 8 de Outr.^o de 1721—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu a Pascoal Moreira Cabral primeiro descobridor das minas do Cayabá, q' tambem ficou servindo de registo de cinco cartas, q' se escreverão ao Capp.^{am} mor Fernando Dias Falção, Capp.^{am} mor Bras Mendes Paes, o Coronel João Antunes Maciel, o Capp.^{am} mor Dom.^{os} Roiz do Prado, e o Capp.^{am} Lourenço Leme, todas as pessoas principais, q' forão ao d.^o descobrimento (1)

S. Mag.^{de} q' D.^s g.^e for servido nomear me por Gov.^{or}, e Capp.^m General desta Capp.^{nia} e seu districto, attendendo as muitas representações, q' se lhe fizerão a respeito de ser percizo separar este Governo, do das minas Geraes por serem os moradores desta Cid.^e, e das mais Villas q' ficarão anexas a elle, mais perto o recurso, donde promptam.^{te} podem ser attendidos, e supposto achei a noticia

(1) Nos vols. XII e XIII encontrará o leitor noticias mais ou menos circunstanciadas sobre todos estes personagens que eram paulistas de muito merito e grande valor. (N. du R.)



certa logo q' tomei posse deste Governo, q' Vm.^{co} se achava na importante delligencia do novo descobrimento de Cuyabá, espero q' pella sua intelligencia, actividade, e prestimo, se consiga o que todos V. M.^{ces} dezejão; tocando a Vm.^{co} a maior p.^{te} deste serviço, por ser o primeiro, q' intentou fazello, e S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} não deixará de remuneralo, e eu me não escuzarey a ser procurador dos augm.^{tos} de V. M.^{co}, sendo acreedor delles as suas prendas, e merecim.^{tos}, e não hé de menos importancia a boa união, q' entre V. M.^{ces} deve haver, porque com ella se fas melhor o serviço de Deos, e de S. Mg.^{do} e se Conseguem tambem as mayores furtunas.

Pellas incertas noticias, daqui tenho tido, me rezolvo a mandar o Capp.^{am} Fran.^{co} Sotil de Olivr.^a q' sem mais interesse, q' o serviço de S. Mg.^{do} se expoem, a jornada tão trabalhosa. Espero q' V. M. me diga com toda a individuação, o q' se tem feito, e se os castelhanos, ou gentios intentarão embaraçar a delligencia, advertindo a V. M.^{ces} senão deve de fazer hostillidade algũa aos Castelhanos, q' como temos com esta nação hoje pas, devemos conservar com elles boa amizade, por q' assim o ordena S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} Da p.^{te} do d.^o S.^r seguro a V. M.^{co} será muito bem attendido, o serviço q' lhe fizer, e eu me não descuidarey em dar gosto a Vm.^{co} segurando lhe, q' em tudo o q' for do seu augmento, me empregarei p.^a adiantalo com boa vontade. D.^s g.^{do} a V. M. m.^s annos. São Paulo 4 de Outr.^o de 1721. M.^{or} Serv.^d de V. M.^{co}, e não menos empenhado nos seos augmentos—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Ao Capp.^{am} mor Dom.^{os} Roiz do Prado, e ao Cap.^m Lourenço Leme se
acrescentou este Cap.^o nas suas cartas (1)

«Tambem me parece dizer a V. M.^{co} que lhe será
muito util, não só p.^a os seus requerim.^{tos}, mas ainda
p.^a os seus despachos, intentar, ou p.^a melhor dizer
conseguir abrir o Caminho, pois o seu poder, e
actividade, e prestimo segurão ainda mais difficul-
tozas emprezas, etc.

Reg.^o de hna Carta q' se escreveo ao Prov.^{or} da fazenda da
praça de Santos Thimoteo Correa de Goes

Recebo a de Vm.^{co} em a que veio me dis, q' a
Cauza de se haver aRematado o Contracto, digo
aRematado o assento dos sold.^{os} por tres annos,
fora por ignorar se o estillo tão antigo no Rn.^o, e
em todas as Provincias delle sendo o tal contracto

(1 Domingos Rodrigues do Prado era o grande sertanista,
genro de Bartholomeu Bueno, o fundador de Goyaz, e Lourenço
Leme era o mesmo que foi assassinado dois annos depois. Vide
vol. XII.

(N. da R.)



annual, como tambem por parecer se utilizava mais a fazenda real, o q' hé pello Contrario, q' antes se lhe seguio hum grande prejuizo, e assim ficará V. M. advertido p.^a q' o q' entra seja annual, e lhe mostrarey antão o q' a faz.^a real utiliza.

Tambem veio, q' a V. M.^{co} lhe parece, q' o Contracto dos dizimos se aremate pella Paschoa, no q' eu tambem convenho, por ser este o tempo em q' concorrerá mais gente; O ouv.^{or} G.¹ me dis, q' Vm.^{co} lhe escrevera remetendo-lhe os editaes, em os q.^{es} dis se irão aRematar nessa V.^a, e não posso deixar de fazer reparo, de q' Vm.^{co} rezolvesse isto, sem me perguntar aonde havia de ser, e assim me hé percizo tornar a repetir a Vm.^{co} acabe de capacitarse está subordinado a este Governo, tudo o q' toca a essa V.^a, p.^a se não obrar nada sem se me participar primeiro, p.^a q' eu rezolva o q' for mais conv.^{to} ao serv.^o, e faz.^a de S. Mg.^{de}, e por q.^{to} sei q' lhe ha de ser mais util, arematarse nesta Cid.^o, pella occurrencia de homés, q' com melhor vontade virão aqui do q' passarem o discomodo de bayxarem a essa V.^a, mandará Vm.^{co} passar os editaes, em forma q' declare nelles fazer-se aqui a d.^a aRematação. G.^{do} D.^s a Vm.^{co} m.^s an.^s São Paulo 2 de Novr.^o de 1721.—Rodrigo Cezar de Menezes.

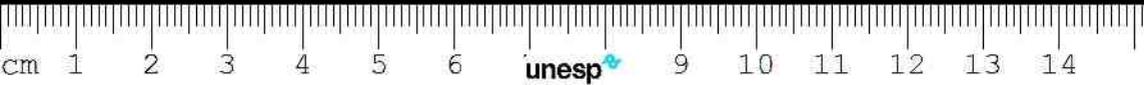


Reg.º de hua Carta escripta ao V. Rey

Quando S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} fes a devizão deste Governo do das Minas geraes, foi servido ficassem annexas a elle todas as villas q' a V. Ex.^a constará, por avizo, q' teria tambem do d.º S.^r, e entrando no numero das mais tambem a de Santos, Ubatuba, São Sebastião e Paraty, levarão tanto a mal os moradores desta, a subordinção a este Governo, q' logo o representarão a S. Mag.^{de}, fundandosse em affetada rezão, de lhe ficar mais distante o recurso, o q' hé falço e a cauza verdadeira, hé a da conveniencia que lhe fas (1) pello neg.º q' continuam.^{to} tem com os estrangeiros, digo tem com os navios Francezes, q' ali vem, isto tudo mostrarey a V. Ex.^a por *pais* q' tenho. p.^a melhor o fazer espero colher hum homen q' tenho mandado prender, q' remeterey a prezença de V. Ex.^a com os mais papeis. A Camara daquella V.^a andou tão insolente, q' depois de terem registada a Carta, em que lhe dava conta da ordem de S. Mag.^{de}, fizerão seu requerim.^{to} sem me participarem depois da frota partida, porem eu antevendo a sua rezolução me antecipei em dar conta ao d.º S.^r Depois de terem recebido a minha Carta, lhe escreveu o Ouv.^{or} do Rio de Janeiro, essa, mandando os tão

(1) E' curioso que Rodrigo Cezar tivesse a coragem de allirmar que Paraty não era mais perto do Rio do que de S. Paulo e que as communicções para lá não eram mais rapidas e faceis; por estes motivos Paraty passou ao Rio de Janeiro.

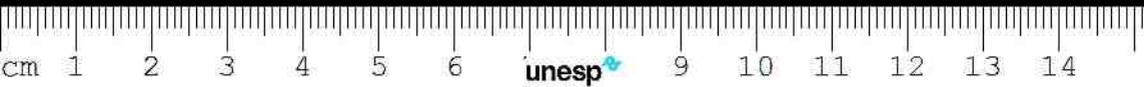
(N. da R.)



absolutam.^{te} como V. Ex.^a verá, a qual elles registarão depois de o ter feito a minha, e como não parece justo, q' o Governo seja de meas dou conta a V. Ex.^a, p.^a q' rezolva, o q' melhor lhe parecer; e como o Ouv.^{or} não teve ordem de S. Mag.^{de} p.^a tomar sobre sy aquella rezolução, pois o d.^o S.^r ma não declara, parece ser percizo q' V. Ex.^a uze com elle algũa demonstração.

Reprezento tambem a V. Ex.^a q' na Villa de Santos se acha na mão do Prov.^{or} da faz.^a real, o dinheiro de hũa preza Franceza q' hali se fes, ha dous annos, ordenando S. Mag.^{de} q' do d.^o dinheiro se faria a cadea, Caza da Cam.^a, e Conserto da Igreja matris, e por q' quando estive naquella V.^a, vi q' não havia donde se recolhessem os prezos, procurey examinar a cauza, por q' senão havia principiado aquella, e as mais obras. O Prov.^{or} me deu por resp.^{ta} q' S. Mag.^{de} lhe ordenara, q' logo q' constasse por essa rellação, ser bem feita a preza, se poderia bolir em o dinheiro, e q' tendo procurado sabello do Prov.^{or} da fazenda real dessa Cid.^e, elle até qui lhe não havia respondido. Espero q' V. Ex.^a me mande a ordem vista a necessid.^e cazo q' esteja sentenciada por bem feita a d.^a preza.

Vistas as continuas dezordens não se emmen-darem, se matarem gente, como atéqui, Vicio muy antigo em os naturaes desta Cidade, e seu dstricto, tendo depois, q' tomei posse feito quatro mortes, me rezolvi a mandar levantar a forca, na mesma p.^{te} em q' antiguam.^{te} estava, p.^a q' a vista della se pudessem abster de continuarem semelhantes delictos, e creio q' isto não bastará, sem q' vejão castigallos aqui os delinquentes, e suposto se acha registada hũa ordem da Serenissima Rainha S.^{ra}



Dona Catharina, (1) em q' manda q' negros, mulattos, e Carijos, q' cometerem semelhante delicto, possão enforcarse nesta Cid.^o, sem ser necess.^{os} hirem remetidos a essa, comtudo quero primeiro participalo a V. Exc.^a p.^a q' detremine o q' for servido, parecendo me que só terão emmenda, quando aqui se effectue.

Tambem achei na V.^a de Santos arematado o assento do pão dos Soldados por tres annos, e como no Rn.^o hé costume ser annual, parece me deve uzar se aqui o mesmo, e por q' o mais não deixa de ser em prejuizo da faz.^a real detremino acabado o tempo q' hé neste anno, fazello ajustar da mesma sorte q' nas Provincias, no cazo q' V. Ex.^a assim o entenda. D.^s g.^{do} a V. Ex.^a m.^s an.^s São Paulo 11 de Novr.^o de 1721—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hũa Carta q' se escreven ao Gov.^{or} de S.^{tos} João
da Costa Fr.^a de Brito

Recebo a de V. S.^a hoje sabado as nove p.^a as des horas do dia, e vendo o que nella me representa, como tambem a Carta do Sarg.^{to} mor da Ilha de São Sebastião, e pella rep.^{ta} q' deu ao

(1) Catharina de Bragança, filha de João IV e esposa de Carlos II, rei da Inglaterra; viúva, voltou a Lisboa e foi regente do reino em 1704 por doença de seu irmão Pedro II.

(N. da R.)



Cabo q' foi a terra fes m.^{to} bem a sua obrigação, e como V. S. tem o Alvará de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} sobre este particular, deve não afastarse do q' nelle Ordena, q' hé o mesmo q' eu aqui tenho, e tambem hé precizo haver muito cuidado, alem das rezões que impedem os desembarques de semelhante gente acresce mais a de constarme senão extinguiu a peste, por aquellas p.^{tes}, e como V. S. serve a S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} como eu sey, não tenho q' recomendar lhe, só sim me avize sem demora, no cazo que cresça, mais algũa circumstancia, e emq.^{to} houver noticia, que assistem ainda nessa Vezinhança, não despeça V. S. p.^a esta Cidade o destacam.^{to}, por entender ser por ora assim necessr.^o toda a guarnição. Deos g.^{de} a V. S. m.^s an.^s São Paulo 22 de Novr.^o de 1721. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^{to} de hua Carta q' se escreven as Camr.^{as}
desta Capp.^{nia}

Por me constar a falta de mantim.^{tos}, q' experimentão os moradores das Villas desta Capp.^{nia}, principalmente, de carnes, sendo a mayor cauza a contribuição q' lhe costumão pôr os off.^{es} da Camara p.^a terem q' despender, consentindo q' haja atravessadores, tudo em grande damno do povo, e p.^a q' daqui em diante se evite este prejuizo: Ordeno a V. M.^{ces} não consintão, q' pessoa nenhũa atravesse os d.^{os} Mantim.^{tos}, nem haja Contractos nas carnes e q' possam vender livre assim os lavradores como



os Condutores dos gados, e V. M.^{ces} não porão tributo nas carnes q' se venderem, pello prejuizo, q' se segue ao povo, pois está em pr.^o lugar o bem comum, do q' particular, e p.^a q' a todos seja prez.^{te} esta minha rezolução, a farão V. M.^{ces} publicar e registrar nos l.^{os} da Camr.^a dessa V.^a, remetendo me certidão do Escrivão della, de q' assim se executou, p.^a a todo o tempo constar do refferido. D.^s g.^{do} a V. m.^{ces} São Paulo 20 de Novr.^o de 1721. --
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hũa Carta, q' se escreven ao Sarg.^{to} mor da V.^a
de São Sebastião M.^{el} Gomes Mazagão

Pellas cartas, q' tenho recebido do Gov.^{or} de Santos, com as incluzas de V. M.^{ce}, em q' lhe fas avizo do q' ha experimentado, com a vezinhaça de tres navios Hollandezes, e do q' há respondido ao official delles, q' foi dessa terra, tem V. M.^{ce} satisfeito atéqui a sua obrigação, esperando a continue observando da mesma sorte, os Capp.^{os} do regm.^{to} q' o Gov.^{or} da V.^a de Santos, me dis remeterá logo a V. M.^{ce} que delle senão deve afastar e pode V. M.^{ce} ratificarlhe, q' na Villa de Santos acharão o refresco, que pedem, o qual se lhe dará na forma das ordens de S. Mag.^{do} que Deos g.^{do}, sendo percizo q' de nenhũa sorte consinta V. M.^{ce}. salte gente em terra, nem deixem doentes, pello perigo q' pode rezultar do contagio, q' ainda preziste, e V. M.^{ce} de bom modo desculparse, q' a



esterilidade da terra, hé tal q' não permite acudir a sua neccidade, cujo remedio acharão na Villa de Santos, g.^{do} D.^s a V. M.^{co} m.^s an.^s São Paulo 26 de Novr.^o de 1721 — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hũa Carta q' se escreven ao Capp.^m mor da Laguna Fran.^{co} de Brito Peixoto

Por me constar q' o Capp.^m Fran.^{co} Correa de Souza, he m.^{or} e assistente na V.^a de Santo Ant.^o da Laguna, ha m.^{tos} annos, e concorrerem na pessoa merecim.^{tos}, p.^{tes} e requezitos, e q' pello seu bom procedim.^{to} foi elleito por juiz Ordinario da d.^a V.^a, de q' lhe não quizerão dar posse os off.^{es} da Camr.^a da mesma Villa, faltando não só as ordens de S. Mag.^{do}, mas tambem ao q' a ordenação dispoem neste particular: Logo q' V. m.^{co} chegar a dita Villa meterá de posse do Cargo de Juis della ao d.^o Fran.^{co} Correa de Souza, e havendo q.^m o queira embarçar o mandará V. M.^{co} prender, remetendo me a esta Cid.^e á minha ordem p.^a ser castigado conforme o delicto da sua culpa, o q' V. M.^{co} executará promptam.^{te} e p.^a q' conste do q' a V. m.^{co} ordeno sobre este particular, mandará V. M.^{co} registrar esta Carta nos livros da Camr.^a da d.^a V.^a remetendome certidão de q' assim se executou. D.^s g.^{do} a V. m.^{co} m.^s an.^s São Paulo 15 de Dezr.^o de 1721. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Gov.^{or} de S.^{tos}
João da Costa Fr.^a de Brito

Assim q' V. S. receber esta minha Carta, mandará por prompta, hũa das duas Sumacas, q' estão nesse porto q' vierão da Laguna, p.^a q' dentro em tres dias saya dessa Villa, a levar o Cappitão mor Fran.^{co} de Brito Peixoto (1) a d.^a V.^a da Laguna, ou outra qualquer daquella Costa a onde elle quizer desembarcar, por assim ser conveniente ao serviço de S. Mg.^{de} q' D.^s g.^{de}, e V. S. mandará certidão do dia em q' receber esta Carta, e outra do em q' partir esta Sumaca, q' V. S. mandar por prompta, p.^a a todo o tempo constar do refferido: D.^s g.^{de} a V. S. São Paulo 15 de Dezr.^o de 1721. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Despacho q' se pos em hũa petição de Raphael Pires Pardinho Onv.^{or} g.l q' foi desta Capp.^{nia} em que pedialhe mandasse satisfazer as custas, e celarios, que vencen, e os seus officiaes no exame, q' fes em hua preza Franceza, q' si tomou na Villa de S.^{tos} fazendo a dilligencia por ordem do Gov.^{or} do Rio de Janeiro Antonio de Brito de Menezes (2)

O Prov.^{or} da faz.^a real da Praça de S.^{tos} Thimotio Correa de Goes, tendo ordem de S. Mag.^{de}

(1) Paulista distinctissimo, de quem o leitor terá noticia detalhada no annexo C do vol. XIII.

(2) Foi capitão general do Rio de Janeiro em 1717 governando poucos mezes porque falleceu no mesmo anno.

(N. da R.)



q' D.^s g.^{do} p.^a satisfazer ao Supp.^{to}, e a seus officiaes lhe pague. São Paulo 4 de Jan.^o de 1722. —
Com hũa rubrica do Gen.^l

Reg.^o de hũa carta q' se escreven aos Missionarios das Aldeas desta Capp.^{nia} p.^a darem lista dos Indios

Por ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^{do} q' D. g.^{do} saber se os indios, q' há nessa Aldêa de q' V. P.^o hé Missionario, me mandará logo hũa lista com toda a clareza assinada por V. P.^o por q' conste quantos cazaes de Indios tem, e q' idades tem, quantos filhos; e q' annos tem cada hum, como tambem os viuvos, e Solteiros, e os que se achão auz.^{tes}, e com q.^m forão; e em q' p.^{to} estão, e ha q' tempo estão fora das suas Aldeas, p.^a passar as ordens necessr.^{as} p.^a se recolherem a ellas, por q' da sua auzencia se segue prejuizo as ditas Aldeas, e ao serviço de S. Mag.^{do}, a qual lista me mandará V. P.^o com a brevidade possível. Deos g.^{do} a V. P. m.^s an.^s S. Paulo 23 de Fev.^o de 1722. —
Rodrigo Cezar de Menezes.



Copia de outra carta q' se escreven aos d.^{os} Mission.^{ros} p.^a não darem indios sem licença do Gn.^l

Recceby a carta de V. P.^o com a lista dos indios, e indias q' ha nessa Aldea, e tenho applicado toda a delligencia, p.^a que se restituão a ella os q' se achão auzentes, por q' de andarem espalhados se segue grave prejuizo ao serviço de D.^s e de S. Mg.^{de}, tendo sido a principal cauza deste damno a facillid.^e com q' os R.^{dos} P.^{es} Missionarios q' nellas tem assistido os costumavão dar a q.^m os queria levar sem depois os procurarem, e p.^a q' daqui em diante tenham melhor Governo, Mando q' dessa Aldea não sayão mais indios, nem se dem a pessoa alguma sem ordem minha, q' ha de ser apresentada a V. P.^o primeiro, e deve ficar guardada p.^a a todo tempo constar pella mesma q.^m os levou, e se lhe pedirem se os não entregar, e todo o indio q' sahir dessa Aldea sem ordem minha será tratado ou levará duzentos assoutes (1), e os off.^{es} da d.^a Aldea q' sahirem della sem a minha Licença, ou concorrer p.^a que se auzentem os indios, terão o castigo q' eu lhe mandar dar, e quando sejião necessr.^{os}, p.^a o serviço da rellegião, como não seja p.^a hirem fora do districto desta Cid.^a, poderão hir e só ha-

(1) Rodrigo Cesar era homem violento, atrabiliario e não recuava diante da mentira e da calumnia quando disso tirava partido. A presente pena, applicada aos indios, dá idéa do genio do capitão general.

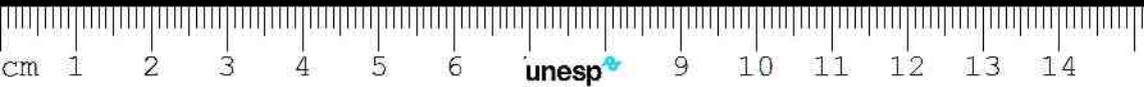
(N. da R.)



vendo necessid.^o de hirem mais longe, se me deve participar primeiro esta not.^a p.^a detreminar o q' for mais conv.^{to} ao serviço de S. Mag.^{do}, e p.^a q' a todo o tempo conste o q' sobre este p.^o detremino, mando registrar esta Carta nos l.^{os} da Secretr.^a deste gov.^o, e tambem se deve guardar nessa Aldea, onde deve haver livros em q' conste os indios, q' há e os q' saem della p.^a fora p.^a depois se poderem procurar de q.^m os houver levado, espero do zello com q' V. P.^o se emprega no serviço de D.^s, e na administração dessa Aldea não só dê comprim.^{to} a esta ordem, mas faça recolher nella todos os q' se acharem auzentes, e quando seja necessr.^o expedir algumas ordens, me faça V. P.^o logo avizo, p.^a passar as q' forem necessr.^{as} D.^s g.^{do} V. P.^o m.^s annos. São Paulo 16 de Março de 1722. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.o de hna Carta escrita ao V. Rey do Est.o

A falta de embarcações, q' até qui houve no porto de Santos, como tambem o rigor do tempo, q' por estas p.^{tes} tem corrido, fes dillatarme dar conta a V. Ex.^a de alguns particulares pertensentes a este Governo não deixando de ser precisa a representação delles com brevidade, o q' agora faço p.^{ta} ocazião q' tenho.



Do novo descobrim.^{to} das minas do Cuyaba (1), tem sido repetidas as noticias, e todas são gostozas, a ultima me veio por hum homem de capacid.^o, e intelligencia, q' gastou setenta dias na jornada, fazendo a fora de monção por ser o tempo da maior força das agoas.

Depoem ser a abundancia do ouro m.^{ta}; sem emb.^o de não haverem faiscado em forma até o Natal por se empregarem primeiro em plantar mantim.^{tos} fazendo roças, como tambem em conquistarem o gentio, q' não tem sido pouco, porem m.^{ta} p.^{te} delle se acha unido com aquelles Certanistas, e os mais, q' se retirarão por cauza do medo ha esperanças q' imitem os primeiros.

Athé o fim de Mayo parte m.^{ta} gente devedida em tropas por q' os parentes, q' lá se achão os animão, a q' vão, e porq' não tenho ainda a lista de todos, não digo a V. Ex.^a o numero, o q' farei em outra ocazião.

O povo ellegeu por Guarda mór a Pascoal Mor.^a Cabral q' havia sido o descobridor, e por Capp.^m mor p.^a os Governar, a Fernando Dias Falcão, (2), ambos sugeitos de capacid.^o e por q' ignorão haver ainda Gov.^{or} nesta Cid.^o, remeterão hum papel, cuja copia mandou a V. Ex.^a Eu me conformei com a elleição por ora, assim por entender estava bem feita, como por ser necessr.^o levar

(1) Descoberta feita em 1718 por Fernando Dias Falcão, Paschoal Moreira Cabral, irmãos Lemes, irmãos Sutil, irmãos Maciel, Domingos Rodrigues do Prado, Antonio Pires de Campos e outros. Vide vols. XII e XIII.

(2) Vide annexo A do vol. XIII.

(N. ca R.)



aquella gente, com algum temperilho por q' em semelhantes accaziões hé o q' mais vence.

Quando sahi do Reino procurei ao Secretr.^o de Estado, sem embargo do pouco tempo q' tive, me desse todas as instruções necessarias ao q' me respondeu havellas remetido, e q' cá as acharia, o q' succedeu tanto pello contr.^o, q' nem as mandou, nem os meus antecessores, deixarão papel algum, q' como fazião a sua assistencia nas Minas Geraes, levarão todos comsigo, e se no tempo em q' me demorei no Rio de Janr.^o, senão Copiasem os q' me parecerão precizos, ficaria sem nenhū, e ainda asim hé necessr.^o q' V. Ex.^a me mande as copias das ordens mais modernas q' hade haver nessa Secretr.^a do Estado, pertencentes assim aos novos descobrim.^{tos} como a forma das Sesmarias, q' se dão aos moradores, e entre ellas hua q' veio no anno de 713, em q' S. Mag.^{de} manda q' nas Cartas que se passarem de Sesmarias, se ponha condição de q' nellas não succederão rellegiões, em nenhum tempo por nenhum tit.^o, e no cazo em q' as possuão em algum tempo pagarião dellas dizimos como se fossem possuidas por seculares, como tambem todas as mais q' V. Ex.^a entender serão conv.^{tes} a este Governo.

A 25 de Abril se principiou a abrir o caminho novo, q' ajustei se abrisse, como já dei conta a V. Ex.^a, e segura o homem dallo acabado, nos fins de Agosto, capas de hirem boyadas, e cavalgadas com cargas.

A my me não tem custado pouco trabalho socegar este povo, e todo o mais desta Capp.^{nia}, q' se achava inquieto por cauza de hũa noticia, q' aqui chegou, e fes espalhar o Gov.^{or} das Minas geraes, q' elle intentava abrir caminho, por aquellas



p.^{tes} p.^a as novas minas do Cuyabá representando me todos o grande prejuizo, q' se seguiria, não só por haver mais, q' hum caminho, pello descaminho do ouro e quintos reaes, como tambem q' sendo elles os primeiros descobridores das minas geraes, herão hoje os unicos q' se achavão, pedindo hũa esmolla, e q' agora sendo tambem destas lhe succederia o mesmo, em cujos termos me seguravão haveria mil perturbações, e assim me pedião lhe puzesse o remedio pois S. Mg.^{de} q' D.^s g.^{de} me havia posto neste lugar; eu os consolei, e despersuadi, não acreditassem tal noticia, por q' aquelle Gov.^{or} não havia intrometerse na jurisdicção alhea e estivessem descansados, porq' eu não cuidava em outra couza mais q' na utillidade da fazenda real, e no bem comum, e quietação dos povos, e por q.^{to} não posso mandar ao Gov.^{or} suspenda aquelle intento, dou esta conta a V. Ex.^a, p.^a q' lhe escreva ordenando lhe o q' hé de rezão, e me parece deve V. Ex.^a mandar se lance hum bando, pena de morte a toda pessoa q' o intentar (1), registandosse naquellas p.^{tes} necessr.^{as} p.^a q' conste a tdo o tempo. Na villa de Pitangui assiste hum Jozeph de Campos Irmão do P.^o Estanislau, e assentasse, q' aquelle foi convidado p.^a este projecto, e suposto lhe escrevi duas cartas a resp.^o deste particular, com tudo como aquelle districto não está sujeito ao meu Gov.^o não posso passar lhe por

(1) Aqui a violencia do character do capitão-general Rodrigo Cezar leva-o a aconselhar ao vice rei a criação de um *direito novo* que puna com a pena de morte quem abrir um caminho de Minas Geraes á Cuyabá!

(N. da R.)



ordem, o q' V. Ex.^a deve fazer, e como as consequencias q' se seguem são tão prejudiciaes, em haver mais caminho, q' o q' por estas p.^{tes} está principiado, espero q' V. Ex.^a com toda a brevidade queira atalhar tanto damno, pois me não tem custado pouco, o sossegar estes homes, e p.^a o ficarem de todo só o estarão com as ordens de V. Ex.^a e não parece justo q' intente outrem o tirar me a gloria do q' eu tenho obrado com tanto disvello (1), sem lembrarme de conveniencia propria, como a todos hé publico. Assim os homēs principaes de toda esta Capp.^{nia}, como os q' assistem em Cuybá, procurão com grande instancia, q' eu passe aquelle novo descobrimento, por q' de outra sorte hé muy difficultozo conservaremse unidos, como tambem p.^a a boa arrecadação dos quintos reaes, e suposto sejam grandes, o discomodo, e risco, p.^a eu fazer aquella jornada, com tudo não reparo nelles por conhecer ser de tanta importancia ao serviço de S. Mag.^{do}, e por q' não hé a primeira ves, q' espuz a minha Vida por aquelle respeito (2) não terey mais dillação em executar, q' aquelle tempo q' V. Ex.^a puzer em rezolver, e assim espero saber, o q' V. Ex.^a detemina representando lhe juntam.^{te} q' p.^a os gastos,

(1) Rodrigo Cesar não teve parte alguma na descoberta das minas do Cuyabá, que teve logar em 1718, tendo elle chegado em S. Paulo somente em 1721. Dessa descoberta, portanto, não lhe podia resultar gloria alguma que outros tentassem lhe roubar. Isto é mera gabolice de sua parte.

(2) Só em 1726 foi que Rodrigo Cesar realisou a sua viagem para Cuyabá; até esse anno o capitão-general não tinha arriscado a sua vida em empreza alguma nesta capitania e tinha feito muita gente arriscar e perder as suas vidas. Vide vol. XII, principalmente a nota *in fine*.

(N. da R.)



q' fizer se me deve mandar dar ajuda de custo por conta da fazenda real, por q' o q' está em my hé não pouparme ao trabalho.

Já representei a S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do}, que alguns destes homēs principaes, se queixavão de não terem tido m.^{co} algũa concorrendo elles todos p.^a hum tão grande augm.^{to} da faz.^a real, como se tem visto pellos descobrimentos, q' hão feito, ao q' lhe respondi, q' a falta havia sido por cauza de requerim.^{to}, e por q' estes homēs estimão mais a honra de hum habito de q' toda outra conveniencia, parece deve S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} contentalos com estas m.^{ces}, principalm.^{to} havendo já concedido ao Conde Dom P.^o de Almeida (1) poder dar doze em nome do d.^o S.^r e agora o não desmerecem menos com este novo descobrimento, e posso segurar a V. Ex.^a lhe deve o mayor cuidado esta m.^{co} D.^s g.^o a V. Ex.^a m.^s an.^s S. Paulo 29 de Abril de 1722.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra Carta p.^a o d.^o S.^r V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

Depois de ter escrito a V. Ex.^a, me remete o Gov.^{or} do Rio de Janr.^o as cartas, q' por sua via vierão, e por q' a viagem daquelle porto ao de

(1) Foi o terceiro governador da capitania de S. Paulo e serviu de 1727 a 1721. Residiu em Minas Geraes, como os seus dous antecessores.

(N. da R.)



Santos q' fes a sumaca, q' as trouce, foi bastan-tem.^{to} dillatada, servio de embaraço a dar reposta a V. Ex.^a sobre os particulares em q' me falla, o q' agora faço entendendo q' ainda poderá o mestre da embarcação q' vai em direitura a essa Cid.^e le-valla.

O Cap.^o da Carta q' a V. Ex.^a remeteu o Gov.^{or} do Rio de Janeiro; tirado da q' se vê do da Col-lonia, já eu havia respondido ao mesmo Gov.^{or}, so-bre aquelle particular, agora o faço a V. Ex.^a di-zendo lhe q' ou hé iquivocação do mesmo Gov.^{or} da Collonia, ou machavelice dos Castilhanos, por-q.^{to} vendo q' o Gov.^{or} da Collonia não quer fazer a demarcação, p.^a q' o convidavão, sem ordem ex-preça de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} se valerião daquella estartagama publicando q' ajuntavão gente, p.^a assim verem se poderião facillitar o que intentavão, e no q' toca ao caminho, q' elles dizem abrem os Pau-listas p.^a as partes daquellas povoações, tambem hé falço.

Eu tenho procurado examinar de todos estes homēs, praticos e dos melhores Certanistas, a dis-tancia, em q' ficão as novas Minas do Cuyabá, a primeira povoação dos Castelhanos, e todos onifor-mem.^{to} assentão, que serão tres mezes de viagem, q' além de ser difficulতো, chegarem a elles pela aspereza do Terreno, os impossibilita tambem a falta de agoa porq' os Paulistas q' por aquellas p.^{tes} andarão, dizem q' p.^a satisfazerē a sede se valião da raiz de um páo, q' metião na boca, e pello q' a todos ouço os respeitão os Castelhanos, de sorte q' basta ouvir o nome de Paulista, a quem elles intitulão por feras, p.^a não intentarem ne-



nhum projecto, e a experiencia bem tem mostrado forão estes sempre o seu flagello (1).

Nas cartas, q' lhe tenho escrito, não só lhes advirto devem andar com toda a vigilancia, mas tambem, q' não entrem em terra que pertença a Coroa de Castella, q' assim me tem ordenado S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} mui percizo hera q' o d.^o S.^r mandasse demarcar as terras, p.^a se saber as q' são da Coroa de Portugal por q' sem isso senão podem fazer alguns descobrim.^{tos} q' a incerteza tem occultos.

A paragem chamada a *Vacaria* (2) concordão todos os desta Capp.^{mas} pertence a Coroa de Portugal, porem como os Castelhanos passão a ella de annos, em annos a observarem se nos fazemos hali algũa povoação com o sentido de a embaraçarem, pello ciume q' lhe cauza, podermos nella descobrir prata, pois ha certeza, q' naquellas terras se tem descuberto por varias vezes, tenho ordenado agora proximam.^{te} senão continue aquelle caminho, por não convir q' haja algũa diversão, ou descaminho do Ouro (3).

Dou conta a V. Ex.^a em q' a nova arematção dos dizimos, se fes com g.^{de} utillid.^e da fazenda real, o q' não sucederia, se todos se arematassem

(1) Em outras occasiões Rodrigo Cesar julgou ter o direito de dizer horrores dos paulistas. Vide vol. XII.

(2) *Vaccaria* de Matto Grosso, ao Norte de Yguatemy. Vide vols. V a IX.

(3) Os paulistas as vezes seguiam pela *Vaccaria* em suas viagens para o Cuyabá, sendo preferida a viagem pelo Camapuan.

unidos, como tambem se eu não ordenára, que a d.^a arematção se fizece nesta Cid.^o, porq' tudo até-qui se fazia de compadres.

Parecendo a todos, q' os dizimos antigos dessem grande baixa subirão mais, do q' andavão cinco mil, duzentos, e cincoenta Cruzados, e os novos do Cuyabá se arematarão em quarenta, e cinco, dando mais tres pella passagem do Rio grande, q' tudo fas quarenta e outo, p.^a principio parece não foi piqueno o augmento, e porq' esta noticia se fas estimavel a partecipo a V. Ex.^a

No principio das Minas geraes, unidos os dizimos dellas com os de toda esta Capp.^{mia}, não excederão nunca de 72\$000 cr.^{os}, e estes agora com a passagem chegão a 109\$250 cr.^{os}

Huns destes dias fui prender hum dos mais facinorosos homēs desta Capp.^{mia}, q' nem justiça nem pessoa alguma o pode fazer e porq' a distancia, em q' se achava hera grande, vivendo na Villa de Ubatuba, faziasseme mais difficultoza a prizão, porrem nada lhe valeu, brevem.^{te} o terá V. Ex.^a nessa Cid.^o, donde ouvirá a enormidade das suas culpas.

A Ant.^o de Albuquerque, e Dom Bras da Silveira, e ao Conde Dom Pedro de Almeida, (1) fes S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} m.^{co} por provizões, p.^a q' o Guarda mór das minas lhe desse, hua data p.^a lavrar ouro, em todos os ribeirões, em q' se descobrisse, e por q' a preça com q' vim me não deu lugar a trazer estes documentos, nem aqui os acho pella rezão, q' já dei a V. Ex.^a em outra Carta, e entendo q' na

(1) Foram os tres primeiros capitães generaes de S. Paulo e residiram sempre em Minas Geraes.

(N. da R.)



Secret.^a desse estado, se hão de achar as copias da mesma provizão, e eu não desmereço experimentar o mesmo, q' os meus antecessores, pois não fizeram mayor serviço, do q' o q' athequi tenho feito sem conveniencia alguma, antes despeza, pello empenho em q' hoje me acho (1); peço a V. Ex.^a me queira mandar a resolução sobre este particular. G.^o D.^s a V. Ex.^a m.^s annos. São Paulo 2 de Mayo de 1722 — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta p.^a o d.^o S.^r V. Rey

Na ultima embarcação, q' sahiu do porto de Santos, p.^a essa Cidade dei conta a V. Ex.^a com toda a individuação dos particulares pertencentes a este Governo, por q' das novas minas do Cuyaba, não tive mais noticia, q' as q' ultimamente participei a V. Ex.^a, lhe não dou outras mais, q' a de me ser percizo mandar lançar hum bando, obrigado de ver a multidão de Fraust.^{os}, Vadios, e não sei se criminosos, q' vem dezertando das minas geraes, p.^a esta Cid.^o com o sentido de passarem aquelle descobrim.^o, e como a experiencia tem mostrado, q' assistencia destes só serve de inquietação, e não de utilidade,

(1) A fatuidade de Rodrigo Cezar fazia-o suppor que em um anno havia prestado mais serviços de que os tres primeiros governadores em 41 annos, de 1719 a 1721.

(N. da R.)



pareceu me não consintir q' nesta occazião fossem mais q' aquelles q' constantem.^{te} fossem a neg.^s, levando escravo e sem embargo do grande cuidado q' tenho em embaraçar lhe, com tudo como por ora a passagem não hé só hua por onde vão, temo passem alguns sem licença.

Por entender q' com as repetidas admoestações q' tenho feito do dia q' cheguei a esta Cid.^o até o prez.^{te}, aos dous Thenentes de M.^e de Campo Gn.¹, tirasse aquelle fruto, q' pertendi, dissimulei as suas loucuras, imsolencias, não as participando a V. Ex.^a esperando aproveitasse o q' lhes havia d.^o, tratando os não como Gn.¹, mas como amigos, porem a emenda foi tal, q' continuarão de sorte naquelle excessos como V. Ex.^a ouvirá.

Hum a q' chamão David Marq.^s q' foi Then.^{te} do regim.^{to} da junta, bem conhecido pella sua lingoa, procurei advertir lhe não só em toda a viagem, mais ainda em o tempo, q' estive em o Rio de Janeiro se aubstivesse na largueza de fallar, pois vinha servir em hũa terra donde os homēs naturaes della, cuidavão só em defender a sua honra, e em todo o tempo, q' aqui estou, continuei nas mesmas advertencias, mas sem fruto algũ, por q' a sua pratica não hera outra, mais, q' chamar aos homēs principaes bebados, e cornudos, não havendo mulher alguma honrada da sua boca, e como fazia isto tão publico, se me representou por petições assim de homēs como de mulheres, pedindo me lhe puzesse emenda, e q' por atençaõ a pessoa, lhe não tinhamo tirado a lingoa, isto o corroborou mais buscarem me a hora não costumada P.^{es} da Companhia, insinuando me haveria nelle hũa descompostura, e passaria a mais, se eu lhe não puzesse o reme-



dio, e vendo os termos em q' este negocio estava lhe ordenei não viesse a Salla, até segunda Ordem. Estimarey se emmende, o q' duvido pella força do natural (1). O do segundo não he menos prejudicial, pois principiando logo q' chegou a servir a fazer mil *Calvarios* pedindo dinheiro a toda pessoa, valendosse do respeito do posto, não reparando, q' o ultrajava na forma em q' o pedia continuando logo em fazer valentias dezafiando ao Ajudante de Thenente, sem cauza alguma, formentando parcialidades, procurei advertillo repetidas vezes, com toda a brandura, sem outra demonstração p.^a ver se se emmendava, porem corou a obra com a mais exacranda, atrevida, e indisciplpavel insolencia.

Repito a V. Ex.^a o successo do principio até o fim sem faltar hũa palavra delle.

Mandando o Ouv.^{or} geral prender hũa mulher de fora desta Cidade, por queixas, q' se lhe fizerão de andar amancebada procurou o tal segundo Thenente de Mestre de Campo Gn.^l Antonio Cardozo entrar na Cadea, as mais das noutes a *dezenfadarse* com ella, e constando este excesso ao Ministro o advirtiu com toda a atençaõ, porem sem effeito, pois continuava nas vizitas sustentando-a publicam.^{to}, tratou o Ministro de sentencialla, como entendeu p.^a fora da Com.^{ca} com seis mil r.^s de condemnação p.^a as despezas da justiça, cuja sentença foi apellada p.^a a Rellação desse estado; feito isto se auzentou o

(1) Este David Marques Pereira era um official portuguez, acanhado, que deixou a familia em Lisboa na miseria e veiu ao Brazil dar pasto ás suas más paixões. No vol. XVIII vem diversas cartas regias a seu respeito.

(N. da R.)



Ouvidor p.^a a Correição, e elle principiou a ensovalhar o Ministro de palavras injuriosas dizendo em toda a p.^{te} q' lhe havia de dar com hum pau, de q' algumas pessoas o reprehenderão, passados dous ou tres dias mandou meter hũa petição nesta Secretr.^a da parte da preza, queixandosse da injustiça do Ministro, e pedindo me a mandasse soltar; dilatei o despacho hum dia, assim por ter neg.^{os} mais percizos, como por q' o não havia de dar a seu favor; logo ao segundo dia mandou o tal Then.^{te} de Mestre de Campo Gn.^l pedir ao Secre.^{to} deste Governo a petição, o q.^{al} lhe respondeu, q' a não podia despachar, sem eu o mandar; e q' o que estava na sua mão hera lembrarma, vindo p.^a o despacho me apresentou a petição, na qual mandei pôr, q' visto estar dada a sentença pello Ouvidor geral, e appellada p.^a essa Rellação não havia q' deferir, a tal petição a mandou por hum Soldado a caza do d.^o Thenente, na mesma noute de 11 do corrente estando o Secretr.^o a sua porta rezando, lhe levou hum negro seu, dizendo lhe perdoasse q' elle era mandado, e vendo o secretr.^o o papel, lhe respondeu o levasse a seu Senhor, pois lha havia mandado já com o meu despacho, o q' o escravo instou dizendo a asseitasse e a puzesse em parte indecente, e podendo o Secretr.^o castigar o negro se houve com tal prudencia, q' o não fes atendendo tambem a q' hali hera mandado: na mesma noute me veio o secrtr.^o dar conta deste Successo, e sahindo da minha caza recolhendose p.^a a sua, q' seria nove horas, o estava esperando junto das minhas janellas com hum estoque de sete palmos, acompanhados de dous homes mais, e o mesmo negro com hũa espada larga, metidos dentro em hua logea as escuras, e deixando passar



o Secretario lhes sahiu com os mais, pertendendo dar lhe sem ser por diante, e por millagre de D.^s o não matou, sendo tão desigual o partido, e a arma com a qual lhe deu hua estocada, ao Secretr.^o no hipicondrio pella p.^{te} posterior, e depois de os soldados acudirem obrigados da minha vós, começou a dizer m.^{tas} palavras injuriozas, q' eu ouvi, e como tinha feito o seu gosto, não temia nada; eu o mandei prender logo em sua caza, e notro dia o remeti por hum Sarg.^{to} mor, p.^a a fortaleza de Santos, e por senão achar aqui o Ministro, não fica autuado, o q' se fará em elle chegando: e por q' V. Ex.^a tem ouvido o factó rezolverá o q' for justiça, e conven.^{te} ao serv.^o de S. Mg.^{de} G.^e D.^s a V Ex.^a m.^s annos. São Paulo 19 de Março de 1722.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Para o Governador de Santos Ant.^o Gaiozo Nogueirol sobre as pessoas que vierem sem pasaporte, do Reino, e das Secretarias deste est.^o

Toda pessoa q' desembarcar nesse porto vinda do Rn.^o em direitura a elle V. S. procurará aprezentem o pasaporte e não o fazendo o mandará prender dandome logo parte e sem embargo de que já mandei registrar esta ordem nessa V.^a no L.^o 1 dos registos da fazenda real a *f. 53*, com tudo sempre hé neseçario hauer todo o cuidado neste particular, como tambem aquellas pesoas q' virem de



qualquer dos portos do Brazil procurará V. S. lhe apresentem licença dos Secretarios dos Governos, e não as mostrando, uzará com ellas as mesmas demonstrações, e serão obrigados a tornarem p.^a os mesmos portos donde sahirão até apresentarem as ditas licenças, e sem ellas por nenhum modo, as deixará V. S. subir a este Cidade G.^{do} D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 17 de Novembro de 1722.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Copia de hũa carta que se escreveu p.^a as Minas de Cuyabá a Lourenço Leme, fernando Dias Falção, João Antunes Maciel, Pascoal Moreira Cabral e Antonio Pires (1).

Muy sastifeito me deixa as noticias q' tenho da boa União que há em todos Vm.^{cos} e espero que assim se conservem, porque não só fazem hum Grande Serviço a Deus mas a S. Magd.^o que D.^s Gd.^o, e o dito S.^r não deixará de primiar a Vm.^{cos} e eu concorrerei com tudo quanto puder, como o tempo lhe mostrará, fiando da sua pessoa e capacidade procure os augmentos da fazenda real, porque conhecendo El Rey meu S.^r o bom animo e cuidado, com que Vm.^{co} se empregua no seu Serviço lho satisfaça conforme a calidade delle.

Tambem da parte do dito S.^r advirto a Vm.^{co} como aos mais senão deve consentir *nessas Rellg.^o algum mal procedimento*, nem ainda aquelles que nesta monção forem sem licença minha porque a expe-

(1) Eram todos valentes paulistas, descobridores das minas de ouro do Cuyabá em 1718. Vide vol. XII e annexos do vol. XIII.
(N. da R.)



riencia tem mostrado o que fazem com a largueza com que vivem e porque quando cheguei a tomar pose deste Governo me constou assistirem já lá alguns lhe não pude embarçar a Jornada.

Tambem advirto a Vm.^{cc} senão consintirá a asistencia de estrangeiro de qualq.^r nação que seja, e menos comunicação com os Castelhanos nem ainda consentir que os Padres da companhia da mesma nação pasem a esses destritos, ainda que seja com o pretexto de mição, que assim mo ordena S. Magd.^o que Deos guarde.

A Pascoal Moreira Cabral, e as mais pessoas, como tambem a Vm.^{cc} recomendo que a data do dito S.^r vista a distancia, e a impossibilidade de escauos p.^a se poder Laurar por sua conta, andar na praça, e se largará a quem a cobrir com a maior Lanço espero do zello, e actividade de Vm.^{cc} concorra com tudo quanto puder p.^a que S. Magd.^o que Deus Gd.^o utilize o que todos como Leaes Vassallos devemos dezeiar, e para que conste a todos a Rematação que se ha de fazer da dita data deve andar em praça nove dias obseruando se algũas pessoas poderosas intimida com o seu respeito a quem Lança p.^a que não cresça o preso dos que se arematar a d.^a data.

Tambem hé preciso advertir a Vm.^{cc} não haja alguns ribeiros sonegados, pello preiuzo que dahi se segue, não só a fazenda real, mas ao bem comum devendo se tambem feruorar os animos dos mineiros p.^a que rezoluão a novos descobrimentos, como pacificar todas as discordias, para assim se atalharem os danos que della pode rezultar, e de tudo espero me faça Vm.^{cc} avizo fiando da sua pessoa seja com toda a clareza, e individuação segu-



rando a Vm.^{co} me achará p.^a dar lhe Gosto com a mais prompta vontade. D.^s G.^{do} a Vm.^{co} m.^s ann.^s São Paulo 31 de Mayo de 1722 —*Rodrigo Cezar de Menezes.*

P.^a o S.^r V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

A falta de embarcações, q' atéqui tem havido no porto de S.^{tos} por haverē hido carregar todas ao Rio de Janeiro, fes retardar me dar conta a V. Ex.^a de alguns particulares pertencentes a este Governo, q' não premitião dillação, e ainda agora seria mayor se o Capp.^m, João Vicente q' ha poucos dias sahiu dessa Cid.^o, não voltára para ella.

Depois de ter despedido as vias p.^a S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} em que lhe dava conta de tudo, q' pertencia a este Governo, das esperanças das novas minas de Cuyabá, me chegarão confirmadas, não só de serem permanentes, más abundantes de ouro, e grande a sua extenção, e como esta noticia não pode cauzar piqueno gosto a S. Mag.^o, remeto a V. Ex.^a as cartas, e porq' se fas percizo cheguem a tempo ao Reino pella dependencia da relução do q' proponho, espero, q' V. Ex.^a as faça sahir com aquella brevid.^o, q' poderá entender pede o q' nellas participo como V. Ex.^a verá pella copia q' lhe remeto.

Não tem sido pequena fellicidade, chegar a pôr as couzas nos termos em q' estão, depois de achar tudo tão desordenado, parecendo não aproveitaria

remedio algum, porq' o animo destes homēs estava bastantem.^{te} impedernido, concorrendo o seu aveço genio p.^a lho fazer emdurecer mais, e os q' se achão no novo descobrimento lhe excedião, pois publicavão, q' ainda tinham as feridas frescas, do q' nas minas geraes experimentarão (1), porq' havendo sido os que as descobrirão forão os q' sem honra, nem riqueza ficarão, e q' assim não consentirião passasse aquellas minas ninguem, alargandosse alguns a mais dizendo q' se os apertassem darião obediencia a quem lhes attendesse pois atequi o não havião devido a S. Mag.^o e como se não achão em m.^{ta} distancia dos Castelhanos, se fazia este particular bastantemente vidrento: procurei valer me de prudencia, modo e afabilid.^o, porque em taes cazos conseguem mais, que a mesma força, e não só aproveitou aos q' Vivem em povoado, mas aos q' assistem naquelle Certão; aos que escrevia repetidas vezes, insinuandolhes, q' herão vassallos de S. Mg.^{do} e q' o d.^o S.^r os estimava, e q' da sua par.^{te} lhes segurava os honraria, e premiaria conforme o serviço q' lhe fizecem, e sem embargo q' as primeiras cartas não encontrarão bom agazalho, com a repetição dellas não só conseguí responderem me, mas darem me conta de tudo, pedindome com grande ancia passe sem demora aquellas minas, prometendo me receber me, o q' não consentirião a outrem, e q' sem a minha assistencia não poderia tomar forma aquelle estabelecimento, nem seria boa a arrecadação da faz.^a real

(1) Os paulistas nas minas geraes soffreram o massacre do *Capão da Trahição* e sustentaram com fortuna varia a *guerra dos emboabas* e os caprichos do vice-rei. Eram estas as feridas que ainda sangravam nos seus corações. (S. da R.)



vivendo todos em hua continua desonião. Bem pudéra tomar sobre mi fazer a viagem por q' em hum Cap.º do regimento, q' achei no Rio de Janeiro, na Secretr.ª, Ordena S. Mg.ª q' os Govr.ºs não sahisses as minas sem ordem sua, e só o farião no cazo, q' se lhe pudesse dar em culpa deixar de o fazerem, e naquelle tempo não seguirião tão prijudiciaes consequencias na dillação como neste: porem eu me não rezolvo, sem ordem expressa como V. Ex.ª me dis, porem no cazo q' haja alguns incidente antes de receber a d.ª ordem, me dirá V. Ex.ª o q' devo fazer, porque não quero obrar nada sem a sua detreminação.

O Corpo q' já hoje se acha naquelle Certão, o tem engrossado as bastantes tropas, q' p.ª elle tem hido, fazendo mais forte acharemse nelle muitos homes dos principaes desta Cappitania e alguns criminozos, não sendo estes menos respeitados por terem gr.ª sequito: nomeio alguns a S. Mag.ª, p.ª lhes perdoar, fazendo a outros a m.ª de habitos, e foros, por q' hé este o meio de os satisfazer e sogeitar, e com tal exemplo se animarão os mais a fazerem novos descobrim.ºs, e justo parece q' S. Mg.º lhes defira, por q' não dispendendo nada da sua real fazenda, será aquelle o caminho de augmentalla muito. Sem embargo de ter dado toda a providencia necessar.ª p.ª senão extraviar o ouro nada basta, e ainda assim continuo nas delligencias com aperto, p.ª q' não tenha descaminho. Não dei comprimento a provizão q' V. Ex.ª mandou passar a Jozeph Mor.ª p.ª servir de guarda mór das embarcações da Villa de Santos, por S. Mag.º mandar extinguir o d.º posto, como se vé da copia da provizão, q' com esta remeto a V. Ex.ª, q' mandará o q' for servido.



No cazo, q' V. Ex.^a não tenha mandado advertir ao Ouv.^{or} do Rio de Janeiro se austenha de intrometerse, nas jurisdições q' pertencem ao meu Governo, será necessr.^o se lhe fação as taes advertencias, q' agora ouvi, q' elle prezistia, no mesmo intento do seu antecessor. Tambem me hé necessr.^o saber se hé certa a nova rezolução do acrescimo do direito dos negros, p.^a assim o mandar praticar no porto de Santos, quando hali venhão alguns navios com elles, e será percizo q' V. Ex.^a me avize da forma sobre este particular. Tambem tenho esperanças quazi infalíveis de segundo descobrimento, em o Certão dos Guayazes, aonde mandei o mais pratico Certanista, e segurão os experimentados, não será de menos riquezas q' o do Cuyabá (1).

Athequi o q' tenho obrado se não afasta do que contem a copia das ordens, q' V. Ex.^a me remetteu o q' não estimo pouco, por q' receava, q' as minhas rezoluções tivessem o dezar de algum deza-certo.

Na Secretr.^a das Minas geraes hé certo devem estar todas aquellas rezoluções de S. Mag.^o, que podião servir me p.^a os particulares deste Governo, porem o Gov.^{or} não só mas não tem mandado havendo pedido, mas nem me responde (2).

Os Contratadores não ignorão devem contribuir a V. Ex.^a com propinas, quando houver arematção de Contratos, pois hé esse costume mui antigo.

(1) Este sertanista era Bartholomeu Bueno da Silva, filho do velho *Anhanguera*, que penetrou em Goyaz por tres annos. com o seu genro João Leite da Silva Ortiz. Vide vol. XII.

(2) Os governadores anteriores a Rodrigo Cezar moraram em Minas Geraes.

(N. da R.)



Como V. Ex.^a me disse lhe não mandou o Alvará da devizão deste Governo, remeto a copia, e como se me dizia vinha por seis vias pareceu me, q' a V. Ex.^a hirião duas.

Com o Ouv.^{or} g.¹ desta Capp.^{nia} fis fosse todo o dinheiro, q' se pode ajuntar das despezas da justiça.

A importancia da reprezaria do navio frances, se applicou p.^a a obra da nova Cadea da Villa de Santos, conforme a ordem q' p.^a isso veio de S. Mag.^{de}, no cazo q' nessa Relação se julgasse por boa preza.

Não tenho cuidado pouco em embaraçar passem aquellas minas pessoas, q' não vão a fazer neg.^o por q' a experiencia tem mostrado o quanto são prejudiciaes, pois não cuidão em outra couza, mais que em concorrer p.^a perturbações, não tendo piquena p.^{to} nellas os Relleg.^{os} q' são os q' mais cuidado me dão, pella dezenvoltura com q' vivem, rezistindo, e descompondo aos off.^{es} de guerra, q' lhe intimão as ordens, p.^a q' se recolhão aos seus Conventos, e em q.^{to} S. Mg.^{de} não rezolver, q' pozitivam.^{to} os prendamos, será irremediavel aquelle damno, e por me ter succedido com alguns e agora proximam.^{to} com hum Franciscano, não só repugnar mas rezistir com armas de fogo a hum Capp.^m por q.^m lhe mandei a ordem p.^a q' sahisse de hua Villa, donde estava vivendo com escandalo publico, deste, e de outros sucessos dei conta a S. Mag.^{de}.

Pella sentença do D.^r Ouv.^{or} geral, verá V. Ex.^a a calidade das culpas do Thenente de Mestre de Campo Gn.¹ Antonio Cardozo dos Santos, q' não desmerecem todo o castigo. G.^o D.^s a V. Ex.^a m.^s annos. São Paulo 24 de Dezembro de 1722—Rodrigo Cezar de Menezes.



Reg.^o de hua Carta q' se escreven aos Prelados das rellegiões desta Capp.nia, p.^a mandarem as clarezas q' S. Mag.^{de} q' Ds. g.^{de} pede desta Capp.nia

S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} hé servido, mandar me remetter hua copia de todas as noticias, q' se lhe hão de mandar desta Capp.^{nia} dos Archivos, e Cartorios para a Academia real da historia Portugueza, e o q' nesta parte pertence a V. E. Rm.^a executar consta da rellação incluza, q' com esta lhe remeto, p.^a q' V. Rm.^a a mande aos Prelados dos seus conv.^{tos} q' tem nesta Cappitania, para tirarem os treslados e fazerem tudo o mais, q' nella se declara com toda a clareza, e distincção, q' na mesma memoria se insinua, e os papeis, q' se fizeram, se hão de remeter a esta Secretaria, hé o q' por hora se me offerece dizer a V. Rm.^a q' D.^s g.^{de} m.^s ann.^{os} São Paulo 28 de Janr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

A mesma carta se escreven ao E.^r Onv.^{or} g.^{al} como Provedor da Comarca, e a todas as Camaras desta Cid.^e e das Villas da sua Comarca, do theor seguinte.

S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} foi servido mandarme remetter hua copia de todas as noticias, q' se hão de mandar desta Capitania, dos Archivos, e Cartorios, p.^a a



Academia real da historia Portugueza, e o que neste particular pertence a V. M.^{ces} como officiaes da Camara desta Cidade, consta da rellação q' com esta lhe remeto, para q' V. M.^{ces} em sua observação mandem todas as clarezas q' nella se apontão, as quaes hão de vir remetidas á secretaria deste Governo, p.^a se mandarem ao d.^o Sr. hé o q' por hora se me offerece dizer a V. M.^{ces} q' D.^s g.^{do} São Paulo 28 de Janeiro de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Juiz de fora da Villa de Santos s.e a residencia q' está tirando a João da Costa Govor. q' foi da d.^a praça.

Varias pessoas dessa Villa, me tem feito, e estão fazendo repetidas queixas do modo com que V. M. se han a residencia, q' está tirando do Gov.^{or} q' foi João da Costa Fr.^a de Brito obrando dispoti-cam.^{te} tirando as testemunhas q' lhe parece, e excluindo as q' vão jurar, e sem embargo q' me não capacito a tal, por q' conheço a retidão da Justiça com que V. M. obra, com tudo não posso deixar de dizerlhe o q' me representa sobre esta materia, p.^a q' V. M. se haja como deve ao serviço de S. Mag.^{do}, e ao seu lugar. D.^s g.^{do} a V. M. São Paulo 22 de Fevr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Registro de hũa carta p.^a o Ex.^{mo} V. Rey do est.^o do Brazil

Por mão do Gn.^l do Rio de Jan.^{ro} me foi remetida hua Carta de V. Ex.^a de vinte, e quatro de Novr.^o do anno passado com a copia dos particulares q' S. Mg.^{de}, q' D.^s g.^{do} manda se saiba, e se lhe remeta por escrito de tudo aquillo q' se descobrir nos Cartorios e Archivos, pertensentes ao secular, ecclez.^o, o q' logo dei a execução mandando escrever assim aos Ministros ecclez.^{os}, e seculares das Villas Continentes a jurisdicção deste Gov.^o, e como a mayor parte dellas se achão em grande distancia não fica facil a brevidade da remessa dos treslados e dos q' me tem vindo a mão remeto a V. Ex.^a na forma q' me ordena, e os mais se hirão remetendo em me chegando, e a cauza de lhes faltar a clareza necessr.^a tem sido por omissão assim dos Prelados como dos Ministros, não fazerem assento do q' no seu tempo se obrou.

Logo que tomei posse deste Gov.^o dei conta a V. Ex.^a em como o Ouv.^{or} geral do Rio de Janr.^o intentava intrometerse na jurisdicção q' pertence ao Ouv.^{or} desta Com.^{ca} e como o tal faleceu naquella Cid.^e o q' lhe succedeu deu principio a d.^a correicção em algumas Villas deste Governo, remettendo a copia de hũa ordem do tempo de Artur de Saá, (1) em que S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} mandava, que aos Ministros do Rio de Janeiro pertencia a dita correicção

(1) Governador do Rio de Janeiro em 1697.

(N. da R.)



attendendo as distarcias q' havia desta Cid.^o, mas era em tempo em que n'ella não achava Governo como prez.^omente. Dey logo resposta ao Ministro dizendo-lhe devia visto ser tão antiga a tal ordem recorrer a V. Ex.^a como eu fazia, para q' com sua resolução, visse o q' havia de obrar porem não o executou, pois logo deu principio a tal correição. V. Ex.^a determinará o q' entender hé mais conveniente ao real serviço.

Do novo descobrimento das Minas do Cuyabá, cada ves são as noticias mais favoraveis e no mes de Janeiro proximo, chegarão dous homêes dos principaes desta Cappitania, sendo os mais poderozos, q' se achavão naquelle descobrimento (1), e confirmão não só serem as taes minas permanentes, mais abundantes de ouro e a falta de negros tem sido cauza de senão tirar m.^{to}, assim estes q' agora chegarão, como os q' tem vindo, não vem a outro fim, mais, que o levar escravos, segurão tambem estar farto o Pays, por q' todo o seu cuidado foi fazerem plantas primeiro, circumstancia que não deixa de ser das mais uteis. Pello navio de avizo q' sahiu do Rio de Jan.^{ro} o mes passado dei conta a S. Mag.^o, de q.^{to} hera perciza a caza de moeda nesta cidade, não só pella segurança della, mas pella utilidade da faz.^a real e bem comum, por q' só assim não terá descaminho o ouro.

Bastante tempo há q' preendi a hum Frances, q' se achava no destricto desta Capp.^{mia} havendo corrido a

(1) Estes dois poderosos paulistas eram os dois irmãos João e Lourenço Leme, chamados das Minas de Cuyabá, traiçoeiramente e aqui assassinados em setembro de 1723. Vide vol. XII.
(N. da R.)



mayor p.^{te} do Brazil com prejuizo concideravel dos direitos reaes, não só por dezencaaminhados mas por estar continuam.^{te} fazendo neg.^o, mandando vir fazendas em navios francezes, q' espalhava, e vendia por todas as Villas da Marinha, q' pertencema este Governo, e o Rio de Jan.^o, e hé certo não obrava nada sem estar comloyado com alguns portuguezes a q.^m ando no Alcance. Este tal Frances, muito tempo há q' pudera ter sido prezo, porem como sabia repartir bem o seu cabedal, havia com ele toda a dessimulação, a q' tambem pudéra encontrar em my seo genio fosse como o dos mais, e cuidasse pouco nos augm.^{tos} da fazenda real. Tem se devassado delle, e por ser necessr.^o averiguar mais algumas circumstancias, q' se acrescentarão depois de lhe haver tomado varios papeis q' escrevia na prizão em q' se acha, hé a cauza de o não haver remetido a V. Ex.^a advertindo q' este sogeito hé o mais ardilozo, e nosivo homem que pode haver, por q' alem de ter comrespondencia com m.^{ta} gente, e ainda na nossa Corte com pessoas de destinação, não convem de nenhua sorte, quando os seus crimes não mereção a ultima demonstração, que elle seja solto, por q' será o flagello de toda a America, pois sabe mais, q' o melhor pratico, todos os portos, e enseadas. Antecipome em dar esta conta a V. Ex.^a, por q' sei q' tem bastantes valedores, e como lhe não falta dinheiro e sabe dallo, poderia ser bem succedido alem do grande negocio, q' este homem fazia consta ter communicação grande, e comercio com os P.^{tes} da Companhia Castelhanos, e ajustado com elles q' no cazo, q' o descobrimento das Minas do Cuyabá se adiantasse hirem a ellas, e como a sua industria, e intelligencia, hé a mayor, procuraria falicitar todos os enteresses,



e ultimam.^{to} para fazer esquecer as culpas passadas, e encubrir as futuras, se ajustou a cazar com hua mulher pobre na Villa da Laguna, a ultima deste governo, porpincoa aos ditos P.^{es}, mas nunca deixando a correspondencia em França da qual pontualmente lhe vinhão os avizos, e as fazendas, e por q' os seus peccados não são só estes, e se teme dos mais, pertendeu fugir da fortaleza da barra de S.^{tos} aonde o tenho prezo o que conseguiria se hum Confidente seu o não entregasse: brevem.^{to} o remeterey a V. Ex.^a, donde com o exame das suas culpas se lhe dará o castigo q' merecerem.

Sem embargo de ter representado a S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} o q.^{to} hé importante a sua real fazenda caza de moeda nesta Cidade, pareceme dizer a V. Ex.^a, o quanto hé prejudicial a demora da sua real resolução deste particular, e como se deve presumir, q' o d.^o S.^r a não encontrará pellas rezões sobreditas, pareciam se lhe devia dar principio sem q' seja necessr.^a a sua detreminação e hé certo não pode este serviço deixar de ser estimado pois o d.^o S.^r dezeja tanto o estabelecimento destas cazas, como o tempo tem mostrado, pelas repetidas ordens, q' mandou as Minas geraes, e athéqui não foi possível conseguir, o q' a my me parece será facil ajustar, porq' o animo destes homes, pello q' tenho alcançado, pende em não afastarse das minhas dispozições. V. Ex.^a me dirá o q' devo obrar em materia tão importante, e no cazo, q' lhe pareça principiari o estabelecimento da d.^a Caza será percizo avizarme com brevidade, p.^a o q' tambem será util, que V. Ex.^a mande remeter, o regimento do q' se pratica na caza da moeda dessa Cidade, pois nesta, nem na Secretr.^a deste Governo, achei papel algum.



Hum destes dias falleceu o Irmão do Gov.^{or} que foi do Rio de Janeiro, na occazião dos Francezes,(1) e este hera Capp.^m de Infantaria da Guarnição do prezidio de Santos. Na primr.^a embarcação remeterey a V. Ex.^a a proposta, por ser necessario primeiro ver os serviços dos oppozitores, e a não mando nesta pella brevidade com que parte. G.^o D.^s a V. Exc.^a m.^s annos. São Paulo 6 de Março de 1723 —*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven a M.^a de Arruda Botelha da
Villa do Outã

Receboa de V. M. hoje outo do corrente, a q' promptam.^{te} dou rep.^{ta} e com a mesma brevidade dezejara dar remedio ao q' V. M. me expoem porq' cuida m.^{to} em não faltar com a justiça a quem merece. O particular em q' V. M. me falla, sendo os crimes antigos devem estar tiradas as devaças ou pello Juizes da terra, ou pellos Ministros da Com.^{ca} do q' athequi se me não deu p.^{to}, e só me consta pello que V. M. me insinua; e como os taes crimes seus há, não forão feitos depois de eu estar encarregado deste Governo, mas assim antes : pertencia

(1) O governador do Rio de Janeiro por occazião da invazão franceza, em 1710 e 1711, era Francisco de Castro Moraes, um dos mais covardes que o governo portuguez enviou ao Brazil.
(*N. da R.*)



aos meus antecessores, e Ministros de justiça, tomarem conhecim.^{to} delles p.^a procederem conforme a sua calidade, porem pella reprezação que V. M. me fas, procurarey mandar fazer logo aquella averiguação necessr.^a, p.^a q' constando haver culpas, lhe não falte com o castigo q' por ellas merecer, e como se não acha nesta cid.^e o Der.^{or} Ouv.^{or} g.^{nl} a quem imcumbes esta delligencia, (1) não mando logo tomar conhecim.^{to} de tudo, o q' farei em se recolhendo, e pode V. M. estar certo se lhe não negue a justiça, e quando haja de lhe faltar, o q' não creio da retidão com q' o d.^o Ministro a admenistra, procurarey darlhe o remedio, pois me lembro m.^{to} de castigar a q.^m o merecer G.^{do} D.^s Vm.^{co} m.^s annos: São Paulo 8 de Março de 1723—Rodrigo Cezar de Menezes.

Registo de hua Carta q' se escreveu ao G.^{or} de S.^{tas} Antonio Gaiozo Nogueirol sobre a fortaleza da Bertioga

Por me constar a damnificação, com q' se acha a fortaleza da Bertioga e S. Mg.^e que Deos goarde, recomendar tanto arredificação della, e das mais, e ser preziço a codirlhe com o remedio prompto, procurará V. S. hir a ella com o Sargento maior Anto-

(1) Este ouvidor era Manoel de Mello Godinho Manso, que tanto se distinguio no assassinato dos irmãos Leme. Vide vol. XII.
(N. da R.)



nio Francisco Lustoza, e alguns officiaes, q' tenham intilligencia, e vendo o de que necessita, me dará conta com toda a individuação p.^a que com toda a brevidade lhe dê a providencia necessaria G.^{do} D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 4 de Março de 1723
—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro de hũa Carta q' se escreveu ao Governador de Santos, Antonio Gaiozo Nogueiro

Hoje seis do corrente se me queixa Manoel Bernardes condestabel, de haver sido acotillado, hũa noite destaz, pello antecessor de V. S.^a e como este cazo necessita de toda a averiguação V. S.^a fará logo se tire devaça, como hé costume, adevertindo, o Cabo della será castigado aspericimamente se faltar a sua obrigação, prendendo a toda a pessoa, que achar com armas prohibidas. Goarde D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 7 de Março de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro de outra Carta escrita ao dito Governador

Sem embargo de ter escrito a V. S. hũ destes dias sobre o mesmo particular, em que agora lhe fallo, torno a dizerlhe obrigado das repetidas queixas, q' aqui me fazem os moradores dessa Villa,



a respeito de andarem toda a noite huns rebuçados, carregados de armas reconhecendo a tudo, sem que a ronda atalhe semelhantes desordens, e porque dellas se pode seguir damno emremediavel, Ordeno a V. S. segunda vez ponha Grande Cuidado, em recomendar aos Cabos da dita ronda, p.^a a qual se devem emleger officiaes de respeito; p.^a que evitem e atalhem as inquietaçõs desse povo, e no cazo que por omição de alguns officiaes, ou Soldados, não faça a deligencia, como se ordena, V. S. prenderá a qualquer que for comprehendido, na dita omição, e me dará parte. Deos G.^{do} a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 9 de Março de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real da praça de Santos com 17,350 cruzados, que se lhe mandarão do soldo, que veio da Minas (1)

Por Sebastião Fez.' do Rego portador desta, remeto a Vm.^{co} em tres borrachas, 4:626/8.^{as} e 48 graos de ouro, q' descontadas a 1500 reis fazem a q.^{ta} de 6:940\$000 r.^s, q' mandou o Gov.^{or}, e Capp.^m Gn.^l, e Prov.^{or} da faz.^a real da minas geraes, para

(1) O provedor da fazenda real de Santos era Timotheo Correa de Goes, de quem o leitor encontrará boa noticia no annexo D do vol. XIII.

(N. da R.)



pagamento do meu soldo, e ajuda de custo a rezão de des mil cruzados, e para o ordenado do Secretr.^o deste Gov.^o, e soldo dos officiaes da salla, do tempo de hum anno, e tres mezes, q' tiverão principio em 2 de Novr.^o do anno de 1721, e findarão em 2 de Fever.^o deste anno de 1723. q' Vm.^{co} mandará entregar ao Almoz.^o da faz.^a real dessa praça, mandandolhe fazer carga por lembrança.

Do dinheiro q' se achar na fazenda real mandará Vm.^{co} logo p.^a esta cid.^o a importancia dos soldos fazendo desconto dos cinco mezes q' receberão por emprestimo, o secretr.^o, e off.^{es} da salla, por q' lhe hé necessr.^o valeremse delle por se acharem necessitados.

Alem do desconto q' se ha de fazer ao Thenente de Mestre de Campo Gn.¹ David Marques dos cinco mezes q' se lhe pagarão por emprestimo, há tambem de descontar cento, e quarenta mil reis, q' S. Mag.^o q' D. g.^{de} lhe manda tirar dos seus soldos em cada hum anno p.^a satisfação do com q' se assiste a sua mulher em Lix.^a por mão do Thez.^{ro} do Cons.^o Ultram.^o q' são dose mil reis por mes, como consta da provizão q' está registrada nos l.^{os} da fazenda real dessa Villa.

Dos dous contos, setecentos, e dezasseis mil trezentos, e sessenta reis, q' Vm.^{co} mandou p.^a esta Cid.^o se tirarão seis centos quarenta, e seis mil, seis centos, e vinte e sete reis, q' importarão o ordenado, e soldos do secretr.^o, e off.^{es} da salla do tempo dos cinco mezes, q' se lhe derão por emprestimo, e se lhe hão de descontar agora, ficão liquidos dous contos, sesenta e nove mil, sete centos trinta e tres reis q' me ficarão na mão por conta dos meus soldos, cuja q.^{ta} abaterá V. M. dos cinco contos q' remeto,



importancia do soldo e ajuda de custo dos d.^{os} quinze mezes, q' se vencerão de 2 de Novr.^o de 1721 até 2 de Fevr.^o deste anno de 1723.

Remeta Vm.^{co} logo a portaria q' lhe mandei sobre a importancia dos 2:716\$360 reis, q' vierão para esta Cid.^o mandando fazer declaração nos livros de q' se satisfes este emprestimo p.^a a todo o tempo constar.

E por q' o meu embarque, e dos off.^{es}, da salla, em Lix.^a foi em 2 de Abril de 1721, dia em q' principiamos a vencer soldo todos, e me corre tambem ajuda de custo dos 2\$ cr.^{os}, e se nos satisfizerão das minas geraes no primeiro pagam.^{to} sete mezes, e quinze q' agora se pagão fas hum anno, e dés mezes, q' tantos são de 2 de Abril de 1721 ate 2 de Fevr.^o de 1723, até o qual tempo ficamos satisfeitos, para dos d.^{os} 2 de Fevr.^o deste anno em diante se me satisfizer, e os meus off.^{es} o soldo q' se for vencendo, e ordenado do Secretr.^o pella fazenda real desta Capp.^{nia}

O dinheiro, q' pertence aos soldos do Thenente de M.^e de Campo Gn.^l Antonio Cardozo dos Santos, descontados os cinco mezes, q' se lhe derão por emprestimo, ha Vm.^{co} de deixar ficar na fazenda real o soldo dos des mezes, que se lhe ficão devendo, até segunda ordem minha, para detreminar o que se há de fazer.

Remeto a Vm.^{co} a provizão, q' me pede dos dous mil cruzados de ajuda de custo, q' S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} me manda dar em cada hum anno, p.^a a mandar registrar nos L.^{os} da faz.^a real, remetendoma outra ves.

Não havendo dinheiro nesse Almoxarifado p.^a pagam.^{to} dos des mezes, que se ficão devendo, a



fará V. M.^{co} buscar logo, e remeter a esta Cidade com toda a brevidade pella necessidade, q' estamos experimentando. D.^s g.^{do} a V.^{co} m.^s annos. S. Paulo 12 de Março de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registo de hna carta q' se escreveo ao G.^{or} da Praça de Santos, sobre o reparo da artelharía daquellas fortallezas

Recebo a de V. S.^a resposta da ordem q' lhe mandei, p.^a q' vendo o de q' necessita vá a fortalleza da Bertioga me fizeçe avizo, p.^a se lhe dar a providência necessaria o que espero depois de V. S. hir a ella com o Sargento maior, e pello q' respeita ao miseravel estado, em que se acha a fortalleza da barra grande por estar as pesas incapazes de laborarem pellos reparos, não terem capacidade, não sei qual possa ser a razão de Se achar tudo assim. V. S. me avizará de tudo aquillo que pode ser necessario, p.^a a defença da dita fortalleza, ficando naquella perfeição preziça, p.^a que mande na primeira ocazião q' ouver p.^a o Rio de Janr.^o buscar o necessario, que não haverá duvida remeterçe havendo-o. G.^{do} D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 21 de Mayo de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Registo de hna carta q' se escreven a Camera da V.^a de Santos

Recebo a de Vm.^{ces}, na que vejo representarem me, q' o Ouvidor Geral da Comarca os obrigou a que nomeem pessoas moradoras nessa Villa, p.^a que hajão de concorrer com o numaro de sem negros, p.^a fazerem o caminho da Serra ao q' se lhes oferece as obgeçoins, que me apontão, e uendo as com toda a atenção respondo a Vm.^{ces}.

Hũ destes dias me escreveo, o Dez.^{or} Ouvidor geral, pedindo me Ordenaçe a Camera desta Cidade, fizecem q' os moradores della, e seu destrito asesficem, com duzentos negros, e alguus Cabos, p.^a a obra do caminho, e q' dessa Villa tiraçe sem escravos e da de São Vicente trinta, em cujos termos, me capacitei convinhão V.^{ces} uniformemente na tal finta, e asim convoquei aos officiaes da Camera porpondo lhe, o quanto hera conveniente, e util a todos o conserto do caminho, pello miseravel estado, em q' se acha fazendoce intratauel aos viandantes.

O Dez.^{or} Ouvidor Geral, me dis que andando na correicão ninguem he izento das taes obraz, na forma da ley, e disso mesmo poderá informar a Vm.^{ces} o D.^{or} Juiz de fora, poiz lhe não faltão letras e capacidade.

Ao Dez.^{or} Ouvidor geral escrevo, insignuando lhe deve convocar a Vm.^{ces} e porpor lhe ser conveniente a tal obra do caminho, fazendo se preciso ouvir tão bem o povo, que não duvido convenha nella, com a persuação de Vm.^{ces}, e se ajuste tudo, sem ser por forma de tributo, e atendendo eu os dias passados a estes mesmos inconvenientes, por aliuiar os pouos, mandei lançar hũ bando, que toda



a pessoa; que tueçe terras do porto do Cubatão athé esta Cidade, apresentace os titulos, porque as possuião p.^a q' cada hū se obrigaçe, a fazer a sua testada, e no cazo que ouvece ainda algūas por devolutas, as pedicem p.^a dallas, com essa mesma obrigaçāo, o que succedeu a dous homēs, que as pedirāo principalmente, as do pico da Serra p.^a estas partes, tudo emcaminhado a liurar o povo de qualquer inposto, espero q' o Dez.^{or} Ouvidor Geral, se haja com Vm.^{ces} de ssrte, que sem a vexaçāo, consiga o tal intento, sobre o que lhe escrevo sigurando a Vm.^{ces} desejo o seu sucego, e concorrerei, com tudo quanto puder p.^a darlhe Gosto. G.^{do} D.^s a V.^{co} m.^s ann.^s São Paulo 3 de Mayo de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro de hua carta q' se escreveu ao onvidor Geral a Villa de Santos estando em correição

Hontem respondi a Vm. sobre o q' me havia representado do conserto do caminho, e a occupaçāo, em q' me achava, me embaraçou dizerlhe, tudo quanto se me oferecia sobre este particular, o que agora faço. Pareçeme ser precizo, p.^a que o intento se consiga, com maiz facilidade, que Vm.^a convoque a Camara dessa Villa, e lhe porponha as rezoins que ha, p.^a ifeiturarçe a tal hobra devendo ser ouvido o povo q' me preçuado não deixará de convir nella, sendo voluntariam.^{te}, e lles parecerá arduo



pondo se lhe por obrigação, porque logo lhe dão o nome de tributo, e pello que me consta o não teve athéqui onus algū p.^a o conserto do tal caminho, achando se athe o presente a Villa nessa posse, e me parece q' pella mesma Ley do Reino se não podem por fintas involuntarias, sem ordem de S. Mag.^o mais q' athe a contia de quatro mil reis, isto hé o q' entendo, e se Vm.^{co} entender o contrario, que possa destruir esta minha intelligência obrará como lhe parecer, pois sempre o fará sem encontrar o serviço de S. Mag.^o como me consta que a Camara e maiz pessoas estão promptos para serem ouvidos pareceme se lhe não deve negar esta circumstancia.

Os dias passados atendendo, a q' poderia com mais suavidade fazerce caminho mandei lançar hū bando, em q' declarava q' toda a pessoa que tinuece terras do porto do Cubatão athe esta Cidade apresentace Os titullos, porque as possoião, p.^a obragallos a fazer a sua testada, e no cazo que houvece alguas devolutas, as poderião pedir p.^a lhe emcarregar a mesma obrigação, o que succedeu a dous, ou tres, que as pedirão ao q' darão sem falta algūa comprimento, pois nas sesmarias, que lhe mandei paçar, lhe mandei por a clauzula, de perderem as terras se o não executasem, hé o que posso dizer a Vm.^{co} sobre este particular, esperando q' o seu modo, purdencia, e actividade, consiga tudo sem avexação, não necessitando de mais demonstração q' a da sua afabilidade q' esta costuma vencer maiz q' a força. G.^{do} D.^s a Vm.^{co} m.^s ann.^s São Paulo 3 de Mayo de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua carta escrita ao Ex.^{mo} V. Rey do Est.^o

Ex.^{mo} S.^r

O Capp.^m João Vicente, chegou ao porto de S.^{tos} em 15 de Abril, me entrega, a carta de V. Ex.^a feita em 12 de Março e não deixou de ter felis viagem, a q' não experimentarão as mais embarcações q' p.^a essa Cidade partirão, por cauza dos Nordestes, q' bastantem.^{te} reinarão.

As ultimas cartas, q' tive de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} remetidas por V. Ex.^a me ordena o d.^o S.^r devo dar p.^{te} de tudo o q' obrar, pertensentes a este Governo a V. Ex.^a, o q' athequi tenho executado, e o farei da mesma sorte, cuja ordem mandei registrar nos livros desta Secretr.^a Fico advertido, p.^a não passar as novas minas do Cuyabá sem ordem expressa de S. Mag.^{de}, e como na frota q' partiu do Rio de Janr.^o lhe dei conta do q' se me offerencia sobre este particular, e de outros mais espero a resolução com brevid.^e, e poderá ser, q' venha na frota, q' hahi se espera, e no cazo, q' assim succeda, V. Ex.^a me remeterá as cartas, p.^a q' não prejudique a demora.

Tenho procurado pôr todo o cuidado em evitar o descaminho do ouro, o q' não hé facil conseguirse, porq' o Certão hé mui dillatado, e os q' vem delle são tão praticos, q' sabem por onde hão de passar, sem serem vistos, e me parece, q' p.^a atalhar o prejuizo, q' se pode seguir a faz.^a real, hé o unico remedio pagarem se os quintos por bateas, como se pratica nas minas geraes, q' de outra sorte será defficultozo, evitar as extrações do ouro, isto mesmo representei a S. Mg.^{de} q' D.^s g.^{de} no navio

q' foi de licença do Rio de Janeiro, poucos dias depois da frota, e hé sem duvida, q' sem a minha assistencia naquellas minas, não poderão tomar bom caminho as cousas, q' assim o segurão os mesmos habitantes nellas. A provizão sobre os direitos q' hão de pagar os negros, que uierem ao porto de Santos, de dés tostões mais mandei logo registrar nos livros da Alfandega da mesma Villa.

Sobre a cobrança das despezas da justiça, q' se hão de remeter p.^a essa Rellação procurarey se emviem, como V. Ex.^a me ordena.

Como o Ouv.^{or} do Rio de Jan.^o não dezistiu atéqui da sua teima antes continuou passar as Villas da jurisdicção deste Governo advertindo o eu p.^a q' o não fizece, sem vir a resolução de V. Ex.^a o fello contr.^o, o q' suponho seria, por lhe não ter chegado ainda a ordem, q' V. Ex.^a me dis haver lhe chegado digo haver lhe mandado.

Tambem ponho grande cuidado, em q' não passem as novas minas do Cuyaba, pessoas, q' não vão com seu modo de vida, porq' bem vejo redundar, em prejuizo publico, passarem outras, que só servem, p.^a os temultos, e p.^a formentarem o partido dos sediciozos, como a experiencia tem mostrado, não sendo menos prejudicial a assistencia de frades, q' procuro por todos os caminhos embaraçar lha.

As ultimas tropas chegarão a povoado vindas daquelle Certão compostas de alguns homēs principaes de verdade, e intelligencia, q' dizem, q' que está descuberto, terá permanencia, p.^a estes ides, ou doze, annos, e o q' está p.^a descobrir será p.^a muito mais, mas q' hé percizo extinguir o gentio, q' hé m.^o, o q' se conseguirá em se ajuntando mais gente naquelle Certão.



Remeto a V. Ex.^a a rellação do q' se descobriu sobre a antiguidade do Conv.^{to} de Nossa S.^{ra} do Carmo desta Cidade (1) hé o q' por hora se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s ann.^s São Paulo 8 de Mayo de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registo de hua carta q' se escreueo aos officiais da Camara da Villa de Outú, em resposta de outra sua

S.^{res} Officiaes da Camera da V.^a de Outú.

Recebo a de Vm.^{ces} de 6 do corrente, em que vejo representarem me q' asim Vm.^{ces} como a nobreza dessa V.^a, mineiros, e maiz povo conveio uniformemente, em que os quintos que houverem de pagar se, do ouro a El Rey nosso S.^r seja por bateas, do que rezultará maior conveniencia a real fazenda, e ser aquella contribuição, a todas mais soave, e no cazo que obrase esta rezolução lhes parece não poder darse por hora por batea, mais de outava e meia, ao q' se faz preciso responder a Vm.^{ces} que sem embargo de El-Rey nosso S.^r me ordenar não consinta em que o pagamento, dos seus reais quintos seja por bateas, tomarei, sobre min a rezolução, quando a utilidade, que se seguir a real fazenda

(1) Não foi deixada copia do que se descobriu sobre o convento do Carmo.
(N. da R.)

seja de sorte que eu tenha com que desculpar mé, e por que semelhante ajuste, p.^a ser com toda a formalidade, se faz preciso ouvir a todos, os q' hoje assistem naquellaz minas correrá por conta do Capitão Lourenço Leme da Silva, (1) a quem encarrego essa incumbencia, não só fazello publico aquelle povo, mas escolher o melhor modo do augmento, e arrecadação da fazenda real, e bem comum, e já q' eu com tanto disvello, me emprego em atender ao sossego, e utilidades de Vm.^{ces} e de todos os mais, espero me remunerem, estas atenções, com q' a faz.^a de El Rey nosso S.^r não tenha descaminhos, antes muitos augmentos, p.^a q' atendendo ao serviço que lhe fizerem os primeie e honrre, como a sua real grandeza costuma fazer, aos que lealmente o seruem, e eu serei hū fiel procurador dos augmentos de Vm.^{ces} q' D.^s G.^{do} m.^s ann.^s São Paulo 11 de Mayo de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registo da Carta dos officiaiz da Camara da V.^a de Ontú sobre a que se escreven asima

Ex.^{mo} S.^r

Hoje sino de Mayo convocamos o povo, e os mineiros, e luns, e outros, concordarão, que pella muita limitação, com q' ainda se achão, aquellaz

(1) Foi um dos dois irmãos terrivelmente immolados a sanha e cobiça de Sebastião Fernandes do Rego, o deshonesto provedor da fazenda real em S. Paulo. Vide vol. XII, nota *in fine*.

(N. da R.)



minas do Cuyabá, e serem poucos, os descobrimentos, que darião oitava e meia por batea V. Ex.^a resolverá, o que for servido, pondo os olhos neste povo, como Pay delle, e sempre ficamos esperando, muitas ocaziões de dar Gosto a V. Ex.^a A Ex.^{ma} pessoa de V. Ex.^a G.^{de} D.^s m.^s ann.^s Candellaria 6 de Mayo de 1723.—*Fran.^{co} de Arruda Súa—Angello Preto—Seb.^{am} G.^{el} de Godoy—Bartolomeu Anhaia.*

Reg.^o de hna Carta, q' se escreven ao Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello G.^o Manso, a V.^a de Santos, sobre o particular do caminho da Serra.

Como se me offerecem particulares percizos do Serviço de S. Mag.^{do} e dependerem de rezolução prompta, e ser necessr.^o ouvir a V. M. assim q' receber esta procura fazer jornada, e porq' na penultima, que recebi de V. M. me dizia, q' a quinze deste detreminava sahir dessa Villa, me parece terá acabado ja as dilligencias da correição, e pello q' respeita ao concerto da Serra, pareceme q' V. M. por hora suspenda essa delligencia, a qual se conseguirá depois de V. M. se avistar comigo, escolhendosse o melhor modo p.^a se effectuar G.^o D.^s a V. M. m.^s ann.^s São Paulo 11 de Mayo de 1723.—*R.^o Cezar de Menezes.*



Registro de hua Carta q' se escreven a Bras Mendes (1), assistente das novas minas do Cuyabá, sobre procurar o anqm.^{to} da faz.^{da} Real, e sossego dos moradores que se achão naquelle novo descobrimento.

Snõr Meu, na inserteza de q' Vm. se achava nessas minas deixei o anno passado, de escrever lhe, dizendo lhe que El-Rey nosso S.^r, atendendo as justas representaçõins que lhe fizerão as Villas das Cameras, de toda esta Capitania, p.^a que fosse servido, separalla das minas Gerais, fazendo o G.^{or} a parte, por poderem ter os povos mais perto, o seu recurso, se dignou de nomear me, por G.^{or} e Capp.^m Gn.^l della, cuja noticia, participo a Vm., p.^a dizer-lhe da parte do dito S.^r, o quanto estima o serviço que lhe tem feito, e eu espero que Vm. o continue de modo que mereça a sua real atenzão, porq' então exprimentará Vm. não só augmentos, mas honras, premio q' não costuma negar aos que Lealmente o servem, e eu me capacito a que Vm. se empregue tanto en concorrer, p.^a se augmentar a fazenda real, que faça enveja aos mais e procurem, emitir

(1) Era capitão-mor de Sorocaba e membro de familia illustre. Não pertencia ao numero dos primeiros descobridores das minas do Cuyabá, mas seguiu para lá uns tres annos depois e tornou-se um dos mais proeminentes membros da importante colonia de notaveis paulistas, que deu origem a actual cidade de Cuyabá.

(N. da R.)



a Vm., e porque tenho a serteza de que Vm. se há de lembrar, de que hé lū Vassallo de El-Rey nosso S.^r, como tambem das obrigações, com que nasceu de honrado, não necessito de adevertillo, segurando lhe me não negarei, a darlhe gosto, em tudo q' me quizer ocupar. G.^{do} D.^s a Vm. m.^s ann.^s São Paulo 13 de Junho de 1723 -- *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Tambem se escreveu p.^a as mesmas minas, a mesma carta, e sobre o mesmo particular as pessoas abaixo declaradas

Grabel Antunes Maciel (1)
Jozeph Pires de Almeyda
Jacinto Barboza
Jozeph de Súa de Arruda
Ant.^o Pires de Campos
Manoel Dias da Silva (2)
Antonio de Almeyda Lara
Gaspar de Godoy

(1) Sobre estes importantes personagens vide os annexos do vol. XIII.

(2) Manoel Dias da Silva era um sertanejo notavel, sobrinho do jurisconsulto Alexandre da Silva Correa e bisneto de João Pires.

(*N. da R.*)



Reg.^o de hna Carta q' se escreveu a D.^{os} da Silva Montr.^o Provedor
do R.^o do Rio grande

Depois de ter escrito a V. M.^{ca} passados muitos dias, em q' lhe dava conta do infelis successo dos Fogaças, e de não ter tido carta sua, formando desta falta mil juizos temerários, e todos com bastantes fundamentos, me rezolvi a mandar a paragem a onde matarão aos taes Fogaças, a ver se *potavão* com os seus escravos q' se dizia ficarão atras por doentes, e q' elles trazião hum surrão aonde poderiam vir as taes cartas, de cuja delligencia surtiu tão bom effeito, q' apparecerão, e me forão entregues tres de V. M. hũa em q' me dava conta da sua chegada, a esse Citio, e da remessa dos q.^{tos}, outra da ribada delles, e Portador, declarando a cauza, e a ultima da vinda dos Lemes, (1) a todas respondo a V. M. por este portador, e pella q' se lhe seguir o farei com mais vagar.

Estimo q' V. M. fosse bem succedido na sua viagem ainda q' nella experimentou tanto trabalho, o q' eu não duvidava, porem como há saude, tudo fica sendo menos custozo, e não há duvida q' a Coroa de Nossa Senhora aproveitou levalla, pella experiencia q' tenho da sua comp.^a não deixe V. M. de lembrar se da caixinha com as esmollas. Pella minuta q' fica em meu poder, veio o rendim.^{to} dos quintos e ainda q' lemitados, nem aquelle haveria se não

(1) Foram chamados de Cuyabá para serem aqui miseravelmente assassinados. Vide vol. XII.

fosse o zello, e cuid.º de V. M. por q' ainda depois de muitos annos nas minas geraes succedia esconderem, e sonegarem o ouro, q.º mais em o principio e avendo tantas varedas, como V. M. me dis, porem espero, q' como agora está de assento, aproveitem mais as delligencias em q' V. M. porá todo o cuidado, p.ª podermos mandar nesta frota algũa couza, q' haja pois El-Rey nosso S.ª a espera, com ancia, e como virão muitos mais mineiros, e trarão quatro *peado* ouro, do q' trouxerão os q' V. M. topou q' ainda assim sendo pouco, se assenta forão mais de quinze arrobas, rezão com a de voltarem, todos os q' vierão de se fazer crível serem as minas abundantes, e premanentes, como V. M. lá terá melhor sabido, ainda q' todos fazião muito por demenuir as taes grandezas, peccado mui antigo e quazi inmendavel. Toda a tomadia q' V. M. fizer do ouro, ocultando se lhe, hé a terça parte p.ª o q' a tomar, ou denunciar, e o mais p.ª El-Rey nosso S.ª e agora se deve executar, já q' em p.º no principio se attendeu a miseria dos q' vinhão, e a ignorarem-no, e como já agora lhes consta se não deve dissimular a ninguem.

As Camaras, assim desta Cidade, da Villa de Outú, e Sorocaba, e mais pessoas, e mineiros q' havião vindo, me representarão o q.º hera util, a fazenda real, serem os quintos por batea, o q' não deixei de aprovar porq' assim se evitão os descaminhos de ouro, e se augmentará mais arrenda dos quintos, no cazo, q' se ajustem, os q' estão nas minas, e dem o q' hé rezão.

Não achey outrem, q' pudesse dar melhor conta daquella cobrança, e arrecadação, q' Lourenço Leme, assim pella boa informação q' V. M. me dá sua como



todos os mais, e nesta fée o provi no emprego de Prov.^{or} dos q.^{tos} no Cuyabá, por entender, e esperar da sua pessoa dê boa conta de tudo e concorra p.^a q' se augmente, e não tenham descaminho, pois me segurão o seu prestimo, e respeito, circunstancias mui necessr.^{as} p.^a semelhante incumbencia. V. M. continuará na tal cobrança como até gora, em q.^{to} elle o não avizar de q' se ajustarão, e convierão nas bateas, q' ajustadas, não serão então obrigados a quintar como V. M. sabe, e pella experiencia q' V. M. tem das Minas geraes, creio aprovará esta resolução.

V. M. ficará registando a gente, q' passar como tem no regimento, q' lhe dey e daqui por diante serão tambem as cargas e cavalgadas, as q' paguem, q' já agora remeterá a ordem, e a forma se este emcantado caminho estivesse aberto, mas pello P.^o Ant.^o de Souza fallarei a V. M. sobre este p.^{ar}, e lá remeterey o q' detremiar.

V. M. na primeira tropa segura fará por remeter os q.^{tos} q' tem, e o mais, q' puder ajuntar deste anno, p.^a mandar sem falta na frota e não posso deixar de dizer lhe obrou com m.^{to} aserto, em não enviallos p.^{tos} fogaças por q' terião o mesmo successo q' elles, q' depois de mortos, forão roubados, e já tenho prezo o bastardo delinquente por nome Ignacio, e em poucos dias será aqui emforcado.

Eu não posso entender este vagar de Manoel Godinho p.^a quem prometeu fazello com tanta brevidade, e não tem deixado de prejudicar muito a sua demora, a tudo sendo q' a fugida de treze Indios, como V. M. me dis atrazou muito, tendo tão



avansado o caminho. D.^s o traga, porq' será sem numero a gente q' passe q' hé o q' se espera.

Em todos os particulares, q' pertence a V. M. dos seus melhoramentos, me não tenho descuidado, e da conta que dei a El Rey nosso S.^r e espero seja V. M. attendido. G.^o D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 24 de Mayo de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registo da Carta q' se escreveo ao Provedor do registo
do Rio Grande

Sem embargo q' no regimento, q' dei a Vm. lhe recomendava, muito em hū dos Capitulos delle não consentiçe, paçassem as novas minas do Cuyabá religiosos, asim por me mandar El-Rey nosso S.^r por ter mostrado a experiencia, o q.^{to} de prejudicial ao seu real serviço, e ao sosego publico, a asistencia dos tais religiosos, torno a ordenar a Vm. se haja com grande cuidado, em prohibirhe a passagem, exzaminando se uão alguns disfarçados, pois p.^a poderem escapar, se ualem de despirem o habito, por não serem conhecidos, e como El-Rey nosso S.^r me repete com força as mesmas ordens sobre este particular, espero do bom conseito q' de Vm. formo as execute como hé obrigado, advertindo lhe que os deve prender remetendo os a esta Cidade, com



toda a sigurança, sendo tratados com aquella desengia, que mereçe o seu habito, e no cazo q' tenham bens, farão os gastos por conta delles. G.^{do} D.^s Vm. m.^s ann.^s São Paulo 8 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes* (1).

Registo de huma carta para o Vice Rey

Ex.^{mo} S.^r V. Rey.—Como o Capp.^m João Vicente está p.^a seguir viagem direy por elle, o q' agora não faço por esperar todos os dias as tropas, que daqui por diante costumão vir das novas minas do Cuyabá (2).

Naquelle descobrim.^{to} se achão bastantes homẽs pederozos sendo os mais dous Irmãos, assim pello, respeito, sequito, e riqueza, os quaes dispotieam.^{to} governavão aquellas minas, e tendo eu esta noticia fis toda a deligencia, por obrigalos, a q' me viesem falar, o q' me não custou pouco conseguir, pois os fazia repugnar a pouca, ou nenhũa vontade, q' tódos estes homes tem de obedecer, porem como a vaidade nelles hé m.^{ta} a antepoem a toda a conveniencia, e

(1) Aqui seguem-se alguns documentos sobre os irmãos Lemes, que por conveniencia foram publicados nos volumes XII e XIII. em que se trata desses dois irmãos e de Sebastião do Rego.

(2) Este documento sobre os irmãos Lemes já foi publicado por Azevedo Marques nos seus Apontamentos Historicos, com correccão e alteraçãõ; é muito importante para a historia do tempo e vae aquí transcripto textualmente.

(N. da R.)



assim desprezando aquella q' tinham se rezolverão a vir, protestando os não trazia outro fim, mais que o de quererem fazer grande serviço a S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} e como em q.^{to} me não chega a rezolução do d.^o S.^r p.^a passar aquellas Minas, se fas percizo emcarregar a regencia dellas a alguê, e porq' todos os moradores desta Capp.^{nia} assentão uniformem.^{te}, q' só estes dous homês, são capazes da dita imecumbencia pellas circunstancias assim ditas, me rezolvo a encarregar a lu a regencia, e a outro a Provedoria dos q.^{tos}, em quanto eu não passar aquelle Certão, e o seu procedimento não desmerecer privalos daquellas occupações, e como, este Governo todo hé de engonços por hora senão deve obrar couza alguma, q' não seja por geito, principalm.^{te} donde não há forças, e ainda, q' as houvesse na conjuntura prez.^{te} consegue mais o modo, e a industria, que assim mo tem mostrado a experiencia, e as couzas se achão ainda tão vidrentas, q' hé necessar.^o cuidar m.^{to} em contentar estes homês, principalmente aos dous q' vierão, porq' de outra sorte se desmancharia o q' está feito, porq' voltando p.^a aquellas minas com o sequito, q' nellas tem, e o mais q' se lhe havia de agregar por se não compor esta Capp.^{nia} mais, que de homês criminozos fugindo sempre de seguir o partido de El-Rey, e sogeitandosse ao peor, sem duvida rezultarião irremediaveis consoquencias e attendendo a todas estas rezões, e esperar q' por este caminho se augmente muito a fazenda real me acomodei com o parecer de todos a tomar esta rezolução por serem estes os cazos, em q' hé percizo fazer do ladrão fiel; espero a aprovação de V. Ex.^a p.^a q' eu tenha o gosto de q' acertasse nesta detreminação.



As cartas incluzas, são p.^a o Secretr.^o da Academia Real, as quaes vão remetendo as Camaras, na forma q' lhe ordenei; hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{de} m.^s an.^s São Paulo 15 de Junho de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreveu ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

Logo q' tomei posse deste Governo, com as noticias q' achei do novo descobr.^{to} das minas do Cuyabá, procurey se abrisse caminho p.^a ellas por p.^{to} mais conveniente, p.^a o q' mandei pôr editaes, p.^a q' toda a pessoa q' quizesse abrillo representasse por petição as conveniencias q' se lhe havião de fazer, e passado o tempo detriminado convoquei assim os off.^{ez} das Camr.^{as} presente e passada, o Prov.^{or} da Corôa, o Dez.^{or} Ouv.^{or} geral q' tinha acabado, e ao prez.^{to} lhe expus o mesmo, depois aos homẽs bons desta Capp.^{nia}, (1) e apresentando se as petições de alguns oppozitores, se assentou uniformem.^{to} fosse preferido Manoel God.^o de Lara, por ser o mais inteligente e pedir menos q' os mais, e como atéqui não tem sahido com o d.^o caminho, prometendo abrillo em seis mezes, e tem passado mais de hum

(1) Atraz disse o Capitão General que os paulistas eram todos criminosos; aqui falla elle em homens bons da capitania. A contradição é manifesta e propria do caracter calumniador de Rodrigo Cezar.

(N. da R.)



anno sem saber a cauza da sua dilação, e ser prejudicial a faz.^a real, e ao bem comum não haver caminho p.^a as d.^{as} minas, se offerece a fazer este serviço Luis Pedrozo de Barros, (1) sem mais interesse q' perdoar lhe S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} o crime porq' foi sentenciado pello Dez.^{or} Ouv.^{or} geral, como constará nessa Rellação pella apellação, q' p.^a ella se remeteu, e como ficarão mais pessoas culpadas no mesmo crime, como consta da petição junta, p.^a as q' pede igualm.^{to} o indulto, e como eu não posso tomar sobre my semelhante resolução se recorrem a V. Ex.^a Faz ce me percizo representar a V. Ex.^a a grande utillidade q' se segue a fazenda real no serviço q' este homem e os seus socios procurão fazer, achandosse nelle e nos mais não só capacidade, más intelligencia, e posses, não attendendo a entereesses seus, podendo procurallos a vista dos q' o Conde Dom Pedro, (2) fazia a Gabriel Antunes dando lhe todas as passagens livres por tempo de cinco annos, e mais algumas m.^{ces} como tambem as q' tinha, e q' foi preferido, p.^a a abertura do tal caminho, em taes termos parece não só justo o requerim.^{to} q' fazem mas, q' V. Ex.^a em nome de S. Mag.^e q' D.^s g.^o lhes attenda, o q' eu fizera, se pudesse tomar

(1) Luiz Pedrozo de Barros era filho de Lourenço Castanho Taques, o moço; não consta deste archivo qual o crime de que elle era accusado, talvez fosse pela parte activa que tomou na *guerra dos emboabas*, annos antes, a demora do processo sendo devida a morosidade da justiça colonial.

(2) D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, capitão general de S. Paulo de 1717 a 1721; residiu em Minas Geraes, como os seus antecessores Coelho e Albuquerque e Balthazar da Silveira. Quanto a Gabriel Antunes e seus irmãos, vide annexo E do vol. XIII.

(N. da R.)



sobre mim semelhante detreminação, e porq' toda a demora della hé prejudicial: espero q' V. Ex.^a com toda a brevidade possível rezolva sobre este particular, pois não esperão outra nenhũa couza, p.^a lhe darem principio com todo o calor, pois se achão promptos p.^a o fazer, e no cazo, q' haja de ter effeito por serviço de S. Mag.^{do} deve V. Ex.^a despedir hũa embarcação só a esse fim, e não posso deixar de representar a V. Ex.^a q' S. Mag.^{do} q' Deos g.^e por serviço menos importante, perdoou mayores delictos, hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s ann.^s São Paulo 24 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Copia da Carta que se escreven a Luiz Pedrozo de Barros em resposta de outra sua, sobre habrir picada p.^a o Cam.^o que pertende fazer, p.^a o Rio Grande.

Quando Vm. me representou, o desejo que tinha de abrir o Caminho do Cuyaba, me ouuio as rezõens, que hauia p.^a não poder deferir lhe, ao requerimento que me fazia, por não ser possível tomar sobre mim a rezolução de tam grande pezo, como tambem que não hera menor, o dez.^o que me acompanhava, de valer a Vm. como logo dei a execução fazendo presente ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey do Estado, a petição de Vm. e dos mais socios, empinhandome de sorte, como poderão testemunhar as cartas, que escrevi a esse entento, recomendando muito a brevid.^e



da detriminação, p.^a que pudece uir a tempo, em que Vm. o tiuece, p.^a se aproueitar, no caso q' a seu fauor se rezolueçe, em cujos termos não posso dizer a Vm. se exponha a fazer esse seruiço por-que não tenha dispois que queixarçe, dizendo que lho mandei fazer debaixo de hũa promessa duvidoza, e quando Vm. se rezolva como dis, devo advertir lhe não hé por ordem minha, como tambem se o homem, q' está encarregado da tal abertura, sahir com elle, por parte conveniente, deve ter lugar, ainda que o não hajão de ter as condições dos seus socios, como por não ser justo hauer mais q' hum caminho, hé o que posso dizer a Vm. que tomará a rezolução que lhe parecer mais conveniente, sigurando lhe que em tudo, quanto puder valerlhe, procurarei não faltarlhe. G.^{do} D.^s a Vm. m.^s ann.^s São Paulo 29 de Junho de 1723. S.^{or} de Vm.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Copia da Carta q' se escreven a Snpricio Pedrozo Xavier em res-
posta de ontra sua

Como da minha urbanidade, participão todos, não deixaria Vm. tambem de exprimentala, se a ouveçe procurando, e assim se se queixar, só da sua omição o deve fazer.

Sinto que Vm. a tantos ann.^{os} exprimente os discomodos, que me confeça, e sendo por culpas alheias, ainda se fas mais penozo, aqui tenho ouvido, que V. ficára culpado, na asuada do Dez.^{or} Sendi-



cante (1) ou por agreçor della, ou por companheiro dos q' a fizeram, que não hé muita desigualdade de hum a outro e como aquelle crime não deixa de ser oRerozo, me não capaçito, a que sem fundamento o culpacem, só hauendo algum tam poucamente a Deos que por fazer a Vm. regollo se quiz esquecer das obrigações de Catolico, e quando assim seja, consoleçe Vm. com a esperança de que a sua innocencia será a sua redenção.

Pella carta do Conde Dom Pedro, e da do ouvidor Geral da V.^a do Seberá, que Vm. me remete, vejo o bom conseito, que formavão da sua pessoa, e capacid.^o e hé sem duvida, que escreuendo ambos a Vm. daquella sorte, o não achauão culpado na morte do Juiz de Pitanguí, porque a entendello, me capacito, pello bem que ademenistrauão a justiça, não deSimularião, com Vm. tam feia culpa, e pello q' respeita a fugida dos prezos da Cadea desta Cidade, consta me ficará Vm. culpado por Autor, e hé Serto, que se Vm. se achará como dis, em sua caza, não procurára o Dez.^o Ouvidor Geral por tantas vezes prendello, e como a elle toca saber de huns, e outros crimes de Vm. procurarei ouvillo, e a calidade delles para que avista rezolva o que for justiça.

Pello que toca ao descobrimento, que Vm. pretende fazer como me não diz a donde, nem a pro-
vizão, que me remete, o declara deve com toda a

(1) No vol. IV, pag. 32. se dá noticia do desacato justificado ao desembargador syndicante, expulso de S. Paulo por immoral e devasso. Sobre o assassinato do Juiz de Pitanguy é provavel que nada exista neste archivo porque a séde do governo, de 1709 a 1724, éra em Ouro Preto e não em S. Paulo,

(N. da R.)



individuação representarme, para que eu possa tomar aquelle expediente, que for mais util ao serviço, e augmento da real faz.^a de El-Rey meu S.^r, e em tudo que puder valer a Vm. sem ofença da Justiça lhe não faltarei. G.^{do} D.^s a Vm. m.^s an.^s São Paulo 29 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registo de hna carta q' se escreven ao Juiz ordinario da Villa de Paraty

Assim q' Vm. receber esta fará logo Jornada a esta Cidade, vindo a minha presença, por ser asim importante ao Serviço de S. Mag.^o e de toda, a omição q' Vm. tiuer responderá por ella, e tambem, mandará Vm. logo entregar ao Coronel Jorge Pedro de Souza o prezo que elle havia mandado prender. Gd.^o D.^s a Vm. m.^s ann.^s São Paulo 30 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^{to} de quatro Cartas q' se escreverão p.^a o Cayaba ao M.^e de Campo M.^{el} Dias da Silva, ao Guarda mor Pascoal Mor.^a Cabral, ao Capp.^m Bras Mendes, e ao Then.^{te} Coronel Aut.^o de Almeida Lara, todas do teor sgeninte:

Os repetidos, e lastimosos clamores, com q' as tropas, q' vierão desse certão me enchiam os ouvidos, e não menos os moradores das Villas do Outú,



e Sorocava, pedindo justiça sobre insolencias, que não só nessas minas, más p.^{lo} caminho, e em povoado, fizeram Lourenço Leme, e João Leme (1) p.^a q' não ficasse p.^{to} onde os seus exsecrandos, e abominaveis delictos não cauzasem horror, sendo culpas tão inornes os dispertadores do mayor castigo procurei logo dar-lho, por q' na execução não só se atalhassem mayores damnos, mas poupasse a Vm. e aos mais, iguaes afrontas, cuja demonstração, que experimentarão, constará a Vm.^{co} melhor pellas ordens, q' mando, as quaes Vm.^{co} executará promptam.^{to}, entregando todo o ouro q' tiver arrecadado dos dous, como os creditos, q' tiver em seu poder dos ditos pois me consta tellos Vm.^{co} e o mesmo se entende com toda a pessoa q' delles tiver alguma couza, advertindo a Vm.^{co} q' o q' o não entregar ocultando o, será tido por traidor á Corôa de El-Rey nosso S.^r, e como tal castigado como merece tão inorme culpa, e pello bom conceito q' da pessoa de Vm.^{co} formo espero dezempenhe a confiança q' faço della, e q' El-Rey nosso S.^r conheça a lealdade de tão bom Vassallo; e q' em tudo concorra Vm.^{co} p.^a q' os mais dem a execução as Minhas ordens. D.^s g.^{do} Vm.^{co} m.^s an.^s São Paulo 23 de Setr.^o de 1723.—Rodrigo Cezar de Menezes.

(1) No vol. XII, principalmente na nota *in fine*, encontrará o leitor noticias completas sobre estes dous infelizes irmãos.

(N. da R.)

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu ao M.^e de Campo Balthezar Ribeiro de Moraes, agradecendo lhe, e ao sargento mor Ant.^o Fernandes, e o Capp.^m João Roiz o cuidado com que se houverão na delligencia de prender os Regulos Lour.^{os} e João Leme, emcarregando lhe a todos o hirem ao Cuyabá ao Confisco dos seus bens.

Pellas noticias, q' dessas p.^{tes} me tem chegado, me consta ter se Vm. havido com todo o desvello, cuidado, e rezolução, na delligencia de prenderem-se os Regulos, sendo companheiros em tudo o Sarg.^{to} mor Ant.^{to} Fernandes, (1) e o Capp.^m João Rodrigues, e assim a Vm.^{co} como a elles agradeço o bom serviço q' fizerão, não esperando menos da grande confiança, q' faço da sua pessoa, e espero q' nas delligencias, de q' agora os encarrego p.^a o Cuyabá, obrem de sorte q' tenham m.^{to} q' emvejar as suas acções, executando pontualmente, o que lhes encarrego nas minhas ordens, p.^a ter q' agradecer lhe, e El-Rey nosso S.^r q' remunerarlhes. G.^o D.^s Vm.^{ces} m.^s annos. S. Paulo 23 de Setr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) Antonio Fernandes era filho de uma das victimas dos irmãos Lemes; foi quem os denunciou por conselho de Sebastião do Rego, que o tinha chamado das minas geraes para este fim. Vide vol. XII. (N. da R.)

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Escrivão do reg.^o do Rio grande M.^{el} de Aguiar Valente

Se Vm.^{co} e o depositario cuidassem tanto na sua obrigação, como nas suas conveniencias, estiverão os quintos reaes já nesta Cidade, e o mais em differente modo.

Logo q' Vm.^{co} receber esta, ou venha ou mande o depositario com os taes quintos, e tambem todos os escravos e o mais, como o ouro, q' se apurou dos mantimentos do defunto Provedor, em q' todos Vm.^{ces} se houverão como elle lhe não merecia e quando haja omição em algum de Vm.^{ces} do q' lhe ordeno, podem ter a certeza, q' não terão segurança em parte alguma q' os livre do mais exemplar castigo. G.^o D.^s a Vm.^{co} m.^s annos. São Paulo 2 de Outr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreveu ao Guarda mor das minas do Cuyabá Pascoal Mor.^a Cabral q' tambem servio de reg.^{to} das q' se escreverão a D.^{os} Roiz do Prado, M.^{el} Caminha, D.^{os} Soares, e Felippe de Campos, todos mor.^{es} nas d.^{as} minas etc.

Porq' sey o zello, prestimo, e cuidado, q' Vm.^{co} mostra ter em tudo aquillo q' pertence ao serviço de El-Rey nosso S.^r como ao augm.^o da sua real faz.^z, espero q' Vm.^{co} não só continue com o mesmo, mas com o seu exemplo faça com q' os mais o imitem.

Assim pello requerim.^{to} q' as pessoas q' vierão dessas minas como todas as de povoado me fizeram a respeito de ser mais soave aos mineiros, como util ao augm.^{to} da real faz.^a pagarem-se os quintos por batea, comvi no tal ajuste, esperando q' Vm.^{co} e os mais procurem seja de sorte, q' tenha El-Rey nosso S.^r q' agradecerlhe, e remunerar lhe, e assim p.^a melhor se effectuar convocará Vm.^{co} as pessoas a q.^m escrevo, p.^a p' ellegendo duas as mais capazes de cada arrayal, na prezença do Mestre de Campo Balthazar Ribeiro de Moraes, todos uniformem.^{to} ajustem, e concordem na melhor forma q' se conseguir a cobrança dos d.^{os} quintos, e pella confiança q' faço da pessoa de Vm.^{co} espero dezempenhe as obrigações della e do emprego q' ocupa G.^o D.^s a Vm.^{co} m.^s an.^s São Paulo 3 de Outr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao D.^r Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello
God.^o Manço a V.^a de Outu

Como me consta, q' as tropas, q' vem do Cuyabá, estão chegando a povoado, hé percizo, q' Vm. com aquelle disvello, zello, e cuidado, com que se emprega no serviço de El-Rey nosso S.^r faça toda a delligencia, e averiguação do ouro q' trazem p.^a promptamente pagarem os reaes q.^{tos}, procurando examinar por terceira pessoa, de q.^m faça confiança se o oculto p.^a q' denunciando os se lhe tome por perdido, e se



execute nelles as penas dos bandos, q' tenho mandado lançar sobre este particular, e p.^a q' a fazenda real tenha aquelles acrescimos q' todos dezejamos, espero q' Vm. concorra com tudo q.^{to} puder, p.^a q' se consiga. G.^o D.^s. a Vm. m.^s an.^s São Paulo 8 de Outr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu ao S.^r V. Rey do Estado (1)

Ex.^{mo} S.^r

Pello Capp.^m João Vicente q' trouxe 15 dias de viagem receby as cartas de V. Ex.^a em q' vejo me dis os contratempas q' as frotas de Pern.^{co}, e Bahia experimentarão de cuja desordem foi cauza sahirem dos portos fóra de monção.

Ao Ouvidor g.¹ advertirei, não remeta os Reos sem as suas culpas, pellos inconvenientes, q' se seguem.

Pellas cartas q' me vierão em hum navio de q' chegou ao Rio de Janeiro me dis o Secretr.^o de estado, que aquella frota poderá sahir do Rn.^o por todo o mes de Setembro. S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} foi servido deferir me a alguns particulares em q' a frota passada, e pello navio de avizo, que sahio logo depois de lá, lhe representei, como V. Ex.^a verá da copia q' com esta remeto, ordenando me juntam.^{te} passe aquelle descobrimento do Certão do Cuyabá,

(1) Ayres de Saldanha e Albuquerque, vice-rei de 1719 a 1725.

(N. da R.)



o que se me difficulta fazer logo assim por ser fora de monção, pois só ha do mes de Mayo até meado de Agosto, como tambem por cauza do grande contagio, q' todo este anno tem havido entrando com tal violencia, q' principiou em o Rio Grande, a onde logo levou o Prov.^{or} do Reg.^{to} com m.^{ta} mais gente, e continuou o mesmo effeito athé dentro aquellas minas fazendo hum tal estrago q' as tropas q' se compunhão de cem pessoas, em algumas ficarão só vivas quatro, e pella brevidade com q' morrião, e os sintomas, q' mostravão obrigavão a lhe não darem outro nome aquelle mal, q' o de peste de q' D.^s nos livre e emq.^{to} não serenar aquella tempestade, senão facilitar o caminho hé arriscadissima a viagem. Tambem o d.^o S.^r me ordena leve em minha companhia ao Dez.^{or} Rafael Pires Pardino, e ignoro o fundam.^{to} p.^a aquella Eleição, estando aqui o Dez.^{or} Ouv.^{or} geral Ministro de toda a suppozição, em q.^m concorrem as circumstancias necessr.^{as}, p.^a dar conta de tudo o q' se lhe encarregar, porem como S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} assim o resolve devo executar as suas reaes ordens.

Ao Ouv.^{or} geral desta Capp.^{nia} lembrarey continue a remessa da importancia das condemnações em q' elle senão descuida, e lhe agradecerei da p.^{to} de S. Mag.^{de}, e de V. Ex.^a o cuidado com q' nella se emprega, hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s an.^s São Paulo 30 de Outr.^o de 1723
—Rodrigo Cezar de Menezes.



Reg.^o de outra Carta p.^a o d.^o S.^r (1)

Ex.^{mo} S.^r

Em o novo descobrim.^{to} das minas do Cuyabá assistião dous homēs Irmãos, ou p.^a melhor dizer duas feras, q' assim o merecem as tiranias de q' uzavão, e porq' se fazia percizo atalhalas applicando lhe o remedio conveniente, o qual fazia difficul- tozo aquella distancia, e como elles se rezolverão a vir a povoado refazerse do percizo p.^a assistirem naquelle Certão, tendo eu a certeza da sua chegada convoquei assim os homēs bons desta Capp.^{min} como o Ouv.^{or} geral, Proc.^{or} da Coroa, e a Camara e todos uniformem.^{to} convierão em q' os mandasse vir a minha prezença, não só p.^a ouvillos mas p.^a reprehendellos, o q' fis, e chegando a falar-me lhe mostrei, q' hera General, no q' lhe disse, não faltando a tudo aquillo, q' me pareceu necessr.^o p.^a fazer-lhe conhecer o poder q' tinha p.^a assim mais os intimidar, e depois de hũa larga pratica, q' lhe fis, procurarão destruhir parte das culpas, q' se lhe imputavão, mostrando a Rependim.^{to} das q' tinhão e prometendo emmendar aquella soltura com q' costumavão uiver ao q' os despedi dizendo lhe, q' se procedessem como devião e fizessem serviço a S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{do} serião attendidos. Passados alguns dias procurando pessoa capas da incumbencia da Cobrança dos

(1) Esta carta, corrigida e melhorada, foi publicada por Azevedo Marques, nos seus *Apontamentos Historicos*, e reproduzida na nota sobre os Lemes do vol. II. Agora vai aqui fielmente transcripta.

(N. da R.)



q.^{tos} naquellas minas, emq.^{to} eu a ellas não passava assentarão todos os que assima nomeio ser mui conveniente prover por hora aquella occupação em hum dos dous Irmãos, assim por ser mais capas de ter reforma, como porq' o seu resp.^{to} facilitaria melhor a cobrança, e attendendo ao q' me representarão por não achar lhe outro remedio lhe mandei passar a provizão tornando a repetir lhe as advertencias percizas, p.^a o melhor procedim.^{to}, e remetêdolla, o aconselho: o malevolo do seu coração tão mal q' me respondeu com tal desatenção como a de mandarme dizer, q' lhe não ficava lugar p.^a asseitar o provim.^{to} senão acomodasse a seu Irmão em o posto de M.^o de Campo Regente, e q' me ficasse embora pois elles se embarcavão p.^a seguir a sua viagem, cuja rezolução, e insolencia me despertarão p.^a logo darlhe o castigo q' merecião, porem a distancia em q' se achavão, q' herão mais de trinta legoas, (1) e a multidão de escravos, e gentios, criminozos, q' tinhão, e as poucas forças, com q' eu me achava fazia retardar aquella demonstração que a sua infedillidade pedia, em cujos termos me vali da industria, (2) e do modo, q' em taes cazos podem mais q' a mesma força, e assim obriguei a q.^m lhe corria com as suas emcomendas, p.^a q' lhas fosse demorando emq.^{to} eu me prevenia p.^a a execução do castigo, e porq' ao mesmo tempo me havia chegado hum proprio fededigno q' eu tinha mandado aquelle

(1) Grande parte desta historia é pura invenção do capitão-general, começando pela distancia de S. Paulo á Ytú, que é de 18 legoas e não de 30, como elle aqui affirma.

(2) Aqui *industria* quer dizer traição; os Lemes eram máus homens, porem foram victimas da mais infame traição da parte do capitão-general. Vide nota no fim do vol. XII. (N. da R.)



descobrimento, a examinar o q' hera percizo saber, declarou os delitos q' naq.^{1o} certão, e p.^{1o} Caminho havião feito certificando o logo m.^{tas} tropas que a elle seguirão; e como ainda no citio em q' estavão, aqui em povoado continuavão os mesmos absurdos sem se lembrarem de q' eu estava neste lugar esquecendosse juntam.^{1o} da justiça, dizendo q' não haveria ninguem q' os prendesse; Todas estas circuncancias me obrigavão a não demorar lhe o Castigo, e tendo tudo disposto na melhor forma, p.^a não poderem escapar consegui pello confidente com q.^m me havia declarado tellos ambos em hũa caza, (1) e mandando a hora destinada envestilos forão tambem sucedidos, q' a m.^{ta} confiança dos q' levavão ordem p.^a prendellos, foi cauza de fugirem hindo hum com a mão quebrada, e retirandosse ambos p.^a os seus citios, q' herão cazas fortes, a onde tinhão estradas incubertas com sahida p.^a o Rio, hali começarão a tocar caixas, e a disparar armas, dizendo q' os fossem prender, ao q' logo promptam.^{1o} mandei, (2) destruhirlhe vinte e tantas Canoas, q' tinhão p.^a seguir viagem mandando os banir, e ordenando ao Dez.^{or} Ouv.^{or} geral, e ao Ajudante de Thenente com trinta

(1) Quem ler esta historia hade suppor que Rodrigo Cezar esteve presente á accção quando elle deixou-se ficar em S. Pau o e não foi a Ytá e Porto-Feliz, onde os factos se passaram. Quem commandava a força era o ouvidor Godinho Manço, tendo a seu lado o gatuno Sebastião do Rego, que se apropriou dos bens das victimas. Vide vol. XII, nota no fim.

(2) Estas canoas estavam no porto de Araraytaguaba e a sua destruição era consequencia necessaria da caçada que se fazia aos Lemes. O Governador não sabia da existencia dessas canoas, nem deu ordem alguma para serem destruidas; o ouvidor Godinho destruiu-as para tirar aos Lemes toda a possibilidade de fuga para o Cuyabá.

(N. da R.)



e cinco soldados, q' puxei da guarnição da praça de S.^{tos}, e algumas ordenanças a atacallos nas cazas fortes em que estavam, o q' não esperarão, e se rezolverão á meterse no mato q' p.^a elles hé a praça de Bergrado, escolhendo terreno por natureza deficultozo de nelle se entrar; em o q.^{al} puzerão todas as suas monições de polvora, e boca, Cavalos, e escravos parecendo lhe estavam seguros e não os enganava a prezença, porem as quatro horas da tarde forão atacados com tanto vigor q' se lhe prezionarão perto de setenta almas, entre escravos, e gentios armas Cavalos, e toda a mais bagajem escapando elles fugindo percipitadam.^{te}, e como lhe havia mandado por hum cerco, por toda a parte, não tendo por onde sahir estiverão vinte, e seis dias dentro do mato sustentandosse de palmitos, e algumas raizes e pondo os naquella Consternação foi percizada hum depois de perseguido lançar-se ao Rio, nadando, e mergulhando, e sem duvida escaparia se dous soldados o não seguirão, q' em breve tempo o segurarão, este fica prezo na fortaleza de Santos, e outro passados mais alguns dias, como o cerco durava, e os trilhadores do mato não dezestião, dando com elle e com hum unico Bugre, q' só o acompanhava, sendo as suas armas duas pistollas, e hua faca, não querendo renderem-se os obrigou dous tiros q' dentro em meia hora perderão a vida. Parece me q' posso dizer a V. Ex.^a pellas damnozas consequencias q' se seguião da vida destes Regulos, q' não hé dos pequenos serviços q' na America se tem feito, porq' com esta prizão terão sosego os povos, q' todos gemião pelas tiranias, q' experimentavão, e as minas augmento porq' seu respeito, e temor, fazião não só suspender o trabalho mas dezertarem todos dellas;



Nesta ocasião teve hua grande p.^{te} o Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^l havendosse com muito valor, (1) zello e activd.^e e assim espero q' V. Ex.^a lho agradeça, porq' se fas digno de toda a atenção, e como está tirando a devaça, verá V. Ex.^a entretanto p.^{te} das culpas q' remeto.

Hé percizo dizer a V. Ex.^a o q' já tenho representado a S. Mag.^e q' D^s g.^e o quanto hé necess.^o hũa companhia de Cavalos nesta Cid.^e e como ha q.^m a levante com as Conveniencias a fazenda real, q' mandei dizer, não deve haver rezão q' embarace fazerce, e V. Ex.^a mui bem sabe q' em p.^{te} algũa se conserua o resp.^{to}, e se fas bem o serviço sem força e ja o meu estivera arriscado semenão valera de dar a entender muitas vezes, q' puxarei hum terço de infantaria do Rio de Janeiro p.^a assim os intimidar. No Brazil vivem todos com a soltura que V. Ex.^a não ignora, e os *Paulistas com mais Liberdade*, q' todos, e esta não se destróe com outra couza, q' com o poder.

A provizão q' mandei passar a Joze Barboza da serventia do officio de Meirinho da Alfandega, e fazenda real, da Villa de Santos, foi na mesma forma, q' os meus antecessores praticavão, havendo o mesmo estillo na Secretr.^a do Rio de Janeiro, e minas, como aponta o Secretr.^o deste Governo nas Copias que remete, e quando se houvesse de pra-

(1 Nesta occasião o ouvidor Godinho não teve somente uma grande parte, teve toda a parte porque foi elle quem fez tudo e dirigiu toda a acção. O capitão-general não sahiu de S. Paulo e não tomou outra parte no feito alem das ordens e bandos que expediu. Sebastião do Rego foi o traidor que entregou os Lemes em vida e o gatuno que roubou sua fortuna depois de mortos. Vide vol. XII. e annexo B do vol. XIII. (N. da R.)



ticar o contrario se não devia entender com elle, por q' alem do excessivo trabalho q' tem tido na criação desta Secretr.^a, a q' se não poupa de dia, e de noute são os emulum.^{tos} tão tenuēs q' apenas, chegão para sustentarsse, e me Consta haver adque-rido empenhos, para tratarse como deve a sua pessoa e occupação, q' exercita ; hé o que se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s annos. São Paulo 30 de Outr.^o de 1723. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' escreven o Capp.^m mor da V.^a do Peruageo Andre Glz. Pinhr.^o sobre o Pataxo q' hia a carregar da farinha p.^a a nova Colonia do Sacram.^{to}

Ex.^{mo} S.^r—Meu S.^r ao depois de ter escrito a V. Ex.^a vi a grande duvida q' há, sobre a farinha q' pede o S.^r Gov.^{or} da Nova Colonia, e vendo eu esta duvida fis hum requerim.^{to} aos off.^{es} da Camr.^a, em q' lhe requeri q' por serviço de S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} dessem execução aos quarteis, que tinham posto, e obrigacem aos lavradores p.^a q' dessem as farinhas, em que cada hum foi lançado, e não permitissem alterarem preço do q' tinham posto, q' hera o q' estava valendo na terra, quando chegou o navio, e como os lavradores querem q' se lhe pague por mais, hé cauza de moverem duvidas q' como se acharão outras embarcações neste porto, e se lhe impediu o carregarem, emté se não enteirarem tres mil alqueres de farinha q' pede o S.^r Gov.^{or} da nova Colonia, começarão os mestres das ditas Sumacas a prometerem 160 reis de mais por cada alqueire de farinha, e como a my me parece não ser justo,



q' se altere preços nas farinhas q' se pede p.^a socorro de qualq.^r praça, peço a V. Ex.^a me mande ordem, o como me hey de haver nesta, ou em outra occazião, que se pôde offerecer, e assim disporá V. Ex.^a, o q' for servido. Em tudo fico p.^a seguir a ordem de V. Ex.^a a cuja vida D.^s g.^{do} m.^s an.^s Perna-
goa 23 de Outr.^o de 1723.—De V. Ex.^a menor Criado
André Glz. Pinheiro.

Esta carta recebeu-se em 11 de Novr.^o de 1723, e se respondeu no mesmo dia, como tambem ao Ajudante Felippe de Olivr.^a q' veio da Nova Colonia a buscar a d.^a farinha, e a carta do Ajudante hé a seguinte :

Para o Ajudante Felippe de Olivr.^a Hoje q' se contão onze do corrente pellas cinco horas da tarde receby a carta de Vm. escrita eu 21 de Outr.^o prox.^o passado em q' me dá conta de ter vindo a essa V.^a a buscar farinhas p.^a o socorro da infantr.^a da Nova Colonia, e q' por omisão dos Juizes da V.^a de Pernaçoa, se tem demorado mais tempo do q' devia, de cuja dilação hé Vm. culpado, por que se me dera conta logo q' encontrou algua difficuldade, assim nos lavradores, como no mais povo, lhe mandaria eu dar a providencia necess.^a como agora faço, e não foi Vm. só o q' tem experimentado faltas pois com a chegada desse Pataxo tem padecido a Guarnição da praça de Santos, os mor.^{es} della e ainda de serra assima, q' como em todas estas p.^{tes} tem faltado farinha e esperavão secorro dessa V.^a donde até qui não tem vindo embarcação algua estando lá m.^{tas}. G.^o D.^s a Vm. m.^s annos. São Paulo 11 de Novr.^o de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

Depois da ultima embarcação, que sahiu do porto da Villa de Santos, em direitura a essa Cidade, em q' dei conta a V. Ex.^a do q' pertencia a este Governo, não sobreveio mais q' terem chegado algũas tropas, do Certão, e novo descobrim.^{to} do Cuyabá, q' affirmão o grande estrago q' experimentarão as q' de povoado havia hido, por cauza da peste, e fomes, e circumstancias bastantes p.^a afrouxar, os animos dos q' intentão voltar, porem como os não intimidava menos o resp.^{to}, medo, e sogeição com que vivião subordinados todos aquelles dous regulos, aq.^m dei o castigo q' já á V. Ex.^a participei, vendo os destruidos se rezolvem a continuar com o mesmo fervor, a q' os não obriga menos o modo com q' os persuado.

Eu espero hum proprio, q' despedi a confiscar algũas fazendas daquelles Criminozos, q' tnhão no Certão, e conforme a noticia que me der, a resp.^{to} das doencas detreminarey a minha viagem v.^{to} S. Mg.^o q' D.^s g.^{do} assim o detreminar, q' ainda não estando aquelles ares inficionados, hé trabalhoza, e arriscada,

Mando hum dos dous regullos, q' foi o q' escapou vivo depois de ficar bastantem.^{to} ferido, que o outro Irmão por não querer renderse foi morto, como já dei conta a V. Ex.^a, e este aqui hé q' devia ser justicado, p.^a cauzar mais pavor aos seus naturaes.



Destá Cidade foi remetido p.^a a Cadea dessa haverá tres annos, e tantos mezes, hum Paulista por nome Balthazar Miz, sendo o seu crime haver tirado hum tiro a hum mestre de Campo dos Auxiliares, de q' ficou aleijado da mão esquerda, e aparecendo aqui haverá tres mezes a parte requereu fosse prezo e depois de estar na Cadea me pedio licença p.^a falar-me, ouvindo o lhe perguntey porq' não apresentava certidão de haver sido solto, respondeu q' não tivera com q' a pagar, mandando lhe fazer mais perguntas variou do q' havia dito da primr.^a ves, porq' disse q' hindo elle com outros mais degradados dera a embarcação a Costa, e q' então fugirão, e ultimamente depos fora solto, por cauza de hum perdão q' apresentára, da parte q' havia sido falço, porq' vendo q' V. Ex.^a lhe perguntava algũas vezes na vizita, quando elle fazia o seu requerim.^{to} se tinha perdão da p.^{te}, vendo q' não tinha outro remedio p.^a ser solto, se valera de procurar lhe fizessem, isto depos fielmente, e mandando o segurar com ferro na cadea, até haver embarcação p.^a o remeter e lá ser castigado, a arrombou hũa noute, e fugio com mais cinco criminozos, de q' já colhi dous, mas a elle não hé possível por mais delig.^a q' tenho mandado fazer, se lá tornara confessaria, q.^m lhe fes o perdão p.^a ser igualm.^{te} castigado.

Fasse me percizo q' V. Ex.^a me mande duas pequenas peças de artelharia de bronze, ou de ferro de Calibre de duas com os seus petrechos necessr.^{os} e quando se não achem bastarão dous pedreiros dos mayores q' mandando os já pedir anticipadam.^{to} ao Gn.^l do Rio de Janeiro mos não remeteu por haver falta delles, e assim espero me venhão na mesma Sumaca do Capp.^m João Vicente, pello prejuizo q' se



segue da demora; hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{de} muitos annos. S. Paulo 2 de Fevr.^o de 1724. —R.^o Cezar de Menezes.

Copia da resposta de hua carta q' o Gov.^{or} e Capp.^{ão} Gn.^l desta Capp.^{nia} recebeu do Gov.^{or}, e Capp.^m Gn.^l do Rio de Janr.^o em 23 de Fevr.^o as 11 horas do dia do mesmo mes, em q' logo deu rep.^{ta}

Hoje vinte e tres do corrente recebo hua de V. S. feita a 31 do passado a q' promptam.^{te} dou repostada em o mesmo dia, dizendo a V. S. que despedi a embarcação, que havia de seguir viagem p.^a a V.^a da Laguna, e quando já senão achase no porto da Villa de Santos, Ordenei fosse hum proprio por terra a toda a preça, levando ordem, p.^a q' nas Villas lhe dessem ajuda necessaria, p.^a não demorarse.

A Carta q' V. S. escreveu remeti logo como tambem a do Comandante do prezidio de Monte Vidio e ao Capp.^m mor da Villa da Laguna (1) Ordenei, q' estando acabada de ajustar amizade com os indios Minuanes, em q' há tempos tenho trabalhado, p.^a haver de conseguilla, mandando-lhe alguns mimos, como ultimam.^{te} fis, para melhor acarialos, logo os expedisse com hum grosso Corpo a socorrer aquelle prezidio procurando antes, q' fos-

(1) Vide annexo C. do vol. XIII.

(N. da R.)



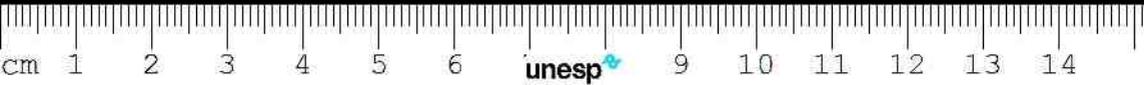
sem sentidos, fazer avizo ao Comandante q' elles os hião socorrer, e de qualquer sorte atacassem os inimigos com todo o vigor a obrighalos a dezistencia do citio q' V. S. me dis fazem aquelle prezidio, e entendo, q' se chegar a tempo o avizo serem bem sucedidos por q' estes indios, que procurei termos da nossa p.^{te} são aserrimam.^{te} opostos aos Castelhanos. Esta ordem mandei na fée, q' assim se fas importante, não só ao serviço de S. Mag.^o mas a Coroa de Portugal, visto assim o segurar V. S. na sua carta, e me parece não deixará de haver algũa alteração entre as duas Coroas com esta nova rezolução, a qual entendo não tomaria V. S. sem expressa ordem do nosso Soberano, G.^{do} Deos a V. S. m.^s an.^s São Paulo 23 de Fevr.^o de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Copia da Carta q' se escreven a Fran.^{co} de Brito Peixoto capp.^m mor da Laguna em 23 de Fevr.^o de 1724 (1)

Pello avizo, q' me fes o Gov.^{or}, e Capp.^m Gn.¹ do Rio de Jan.^{ro} sey que os Castilhanos impedem a nova povoação de Montevideo a qual se acha citiada com seis mil homes, sendo seis centos Castelhanos, e o resto do mais corpo de Indios Tapés, e pello muito q' hé conveniente ao serviço de S. Mag.^o conseguir se aquella povoação faço a Vm.^{to} este avizo p.^a q' no cazo, q' esteja ajustada a pás

(1) Vide annexo C do vol. XIII.

(N. da R.)



com os indios Minuanes, como a Vm.^{co} tenho ordenado, sendo lhua das condições de socorrerem a Nova Colonia, quando os Castilhanos intentasem sitiala, e como hé esta a occasião de nos valermos delles p.^a hirem socorrer Montevideo, e cazo, q' elles não repugnem a hirlhe fará Vm.^{co} as advertencias, q' lhe aponto.

O Corpo dos indios q' for em socorro advirtirá Vm.^{co} a q.^m o comendar, q' antes q' chegue perto de Montevideo faça toda a deligencia por introduzir antes de serem sentidos, q' algũa pessoa capas dê p.^{te} ao Comandante do prezidio, e q' vão em seu socorro não se afastando do q' elle lhes ordenar, entregando lhe juntam.^{te} essa carta do General do Rio de Janeiro, e não podendo avizallo sendo sentidos ataquem os sitiadores porq' promptam.^{te} serão socorridos da Guarnição do prezidio, a quem se tem feito avizo por mar, e Vm.^{co} deve ordenar aos Indios, q' estão da nossa p.^{te} piquem, emquietem aos inim.^{os} atacando os vigurozam.^{te} sem perderem occasião, e como está hé tão importante ao serv.^o de S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} espero obre Vm.^{co} o q' lhe ordeno com aquella pontualidade q' se fas percizo advertindo q' quando entenda não ser necessr.^o o tal socorro, o não fará abalar, e podendo fazer avizo ao Comandante do prezidio de Montevideo, indo com toda a segurança, cazo q' os indios estejam já da nossa p.^{te} lhe dirá q' sendo lhe necessr.^o o socorro tem ordem minha p.^a mandar lho, e Vm.^{co} deve de considerar primeiro se os taes indios são capazes de fazermos delles toda a confiança. D.^s g.^o a Vm.^{co} m.^s an.^s São Paulo 23 de Fevereiro de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Carta escrita ao Coronel João Antunes Maciel em 2 de Março
de 1724 (1)

Pondo na real presença de El Rey meu S.^r os bons serviços, q' V. M. lhe tem feito, como também o merecim.^{to} da sua pessoa foi servido fazer lhe a mer.^{ce} de o honrar com o habito de christo com cincoenta mil reis cada anno de tença pagos nos rendimentos das minas do Cuyabá, p.^a onde V. M. seguirá viagem nesta monção como lhe ordeno por ser asim conveniente ao ser.^o de El-Rey meu S.^r, esperando continue com aquelle Zello, prestimo, e fedelidade, q' deve por leal vassallo, p.^a q' assim se faça acedor daquellas merces, e honras, q' o d.^o S.^r costuma destribuir com os benemeritos. Partecipo a V. M. a noticia da honra, e m.^{co} q' El-Rey nosso S.^r foi servido fazerlhe p.^a q' recorra a procurar a confirmação della fazendo por seu procurador as delligencias necessarias. G.^{de} D.^s a Vm.^{co} m.^s an.^s São Paulo 2 de Março de 1724.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

(1) Paulista distincto de quem se deu boa noticia no annexo E do vol. XIII.

(N. da R.)



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Dez.^{or} M.^{el} de Meilo Godinho
Manso Ouy.^{or} g.^{al} desta Cappit.^a em 4 de Março de 1724

Remeterme há V. M.^{co} o rol, ou treslado delle, do que se inventariou das couzas pertencentes a João, e Lourenço Leme da Silva como tambem a conta, q' tem importado o que se vendeu do Soquestro, que se lhe fes; hé o que se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^{do} m.^s annos. Caza Sabado 4 de Março de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' se escreven ao Gov.^{or} e Capp.^m Gn.^l do Rio de Janeiro Ayres de Saldanha de Albuquerque' em 8 de Março de 1724.

O Proprio q' trouxe a carta de V. Ex.^a, vinda pella Villa de Paraty, chegou a esta Cid.^e em 8 do corrente, e no mesmo dia dou resp.^{ta} a V. Ex.^a p.^a q' a dillação não seja prejudicial.

Pello q' resp.^{ta} a farinha em q' V. Ex.^a me falla, devo dizer-lhe e bem a meu pezar, a falta, q' em toda esta Capp.^{nia} se experimenta della, e de tal sorte, q' está despachada hũa sumaca na Villa de Santos, p.^a passar a Bahia, a outro algum fim mais, q' a carregar della, pois até a guarnição daquelle prezidio perece, sendo geral a falta, por



cauza das muitas agoas, e se receia em todo este anno mayor fome, e nestes termos se fas baldada toda a delligencia, e só poderá aproveitar mandando V. Ex.^a a Bahia carregar algũas embarcações pois consta acharee daquella terra, e seu reconcobo abundante.

Pello que respeita a gente q' V. Ex.^a me pede, pouco, ou nenhũ remedio posso darlhe, porq' os soldados pagos, q' se achão de guarnição no prezidio de S.^{tos} são tão poucos, q' apenas posso ter p.^a a minha guarda dês, ou doze, sendo bem necessarias duas Companhias, p.^a o m.^{to} q' aqui há q' fazer, e pello q' toca aos Indios, são tão poucos os que achei nestas Aldeas, por cauza de os levarem os meus antecessores com as suas cargas, quando por aqui passarão, ficando a mayor p.^{te} delles nas minas, aonde hoje se achão, que apenas pude ajuntar alguns ainda q' poucos, p.^a mandar ao novo descobrimento dos Goayazes, ficando só alguns cazaes velhos, q' pella sua incapacidade me não vali delles. Se puder ainda assim colher alguns bastardos de pé descalso, farei por darlhe hua redada, ainda q' são muito poucos, e Canalha infame p.^a tudo, (1) hé o q' posso dizer a V. Ex.^a neste particular, dezejando chegue o proprio a tempo, q' possa tomar bem as suas medidas. G.^o D.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s São Paulo 8 de Março de 1724. — R.^o Cesar de Menezes.

(1) Rodrigo Cesar não perde occasião de rebaixar os paulistas; os brancos são todos *criminosos* e os mestiços canalhas infames. D. Luiz Antonio, 50 annos depois, dizia que os portuguezes foram os importadores do *canalhismo* em S. Paulo, assim como das bexigas e outras epidemias.

(N. da R.)



Parece me dizer a V. Ex.^a, q' no cazo, q' ponha em execução o projecto em q' me falla, será preciso me avize com toda a certeza, assim do tempo, como do mais, p.^a ordenar logo q' os indios Minuanes q' poderão estar já da nossa p.^{te} vão tão bem ao mesmo tempo atacar aos Castilhanos, o q' sem duvida não deixará de ser de muita utilidade, no cazo q' elles já se ache no rio grande como tenho disposto, fico esperando avizo de V. Ex.^a p.^a que avista d'elle possa passar as ordens necessarias.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven a Villa de S.^{tos} ao P.^o Fran.^{co}
Justo de São Tiago em 10 de Mar.^{ço} de 1724

Como o meu cuidado, e emp.^o hé admenistrar justiça, sem sombras de segunda tenção, não deve V. M. reparar na delligencia, q' mandei fazer quando me confeça constar lhe ser a cauza o requerim.^{to} que me fizerão na petição q' viu.

Logo em a mesma noute q' me chegarão os papeis os tornei arremeter, p.^a se entregarem a V. M.^{cc} porq' não achei os q' me segurão trouxera do Cuyabá p.^a entregarme, deixando só ficar em meu poder, hum em q' V. M. havia eserito a sua viagem, por ter *curzidade* de o ver, e aproveitarme de algumas couzas, q' hé percizo saberemse, p.^a



quem houver de passar ao Cuyabá, na supozição tambem de não ser á V. M. difficultozo fazer outro por ter tanto na memoria o q' na dita jornada viu.

Ao D.^r Juiz de fora recomendei tratasse a V. M.^{ce} com toda aquella atençaõ, q' merecia o seu habito, e pessoa, ainda q' superflua arrecomendaçaõ, pois elle não offende o decoro a quem se deve.

Nenhum impedim.^{to}, pode V. M. ter p.^a seguir a sua viagem p.^a o Rio em repondo aquella importancia, q' pedem os homēs q' vierão do Cuyabá, da qual V. M. se acha embolçado como tambem a q' a sua consciencia de V. M. julgar deve dos reaes q.^{tos} do ouro q' trouxe das ditas minas, ocultandoo, sem o registrar, q' hua, e outra parcela se devem depozitar na mão do Prov.^{or} da faz.^a real dessa V.^a ou na do Prov.^{or} dos q.^{tos} desta Cidade até o sentenciar, quem melhor o entenda, se se deve, ou não a V. M. (1).

Espero q' V. M. faça toda a delligencia por descobrir os papeis, q' me segurão, trouxera p.^a entregarme daquellas minas q' como conthem particulares do real serviço, será prejudicial toda a dillaçaõ, e bem poderá ser estejão entre alguns dos de V. M. dezejando ter m.^{tas} occaziões de lhe dar gosto, como tem experimentado. D.^s g.^{de} a Vm. m.^s an.^s São Paulo 10 de Março de 1724. Servidor de V. M.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) Este padre Francisco Justo foi uma das victimas dos irmãos Lemes em Matto-Grosso. Vide nota no fim do vol. III.

(N. da R.)



Reg.^o de hna carta q' se escreven Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello G.^o
Manso Onv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia}

Mandarã V. M.^{co} entregar ao Sarg.^{to} mor Sebastião Fez do Rego ou ao Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Sylva, a importancia, q' tiver em dinheiro do Confisco de João, e Lourenço Leme da Sylva, p.^a que com o mais, q' se há de remeter a S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} se possa ajuntar, e pôr prompto, como tenho ordenado sem demora alguma. (1) G.^e D.^s V. M. m.^s an.^s São Paulo 11 de Março de 1724. —
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta q' se escreven por segnda via ao Gn.^l do Rio de
Janr.^o Ayres de Saldanha de Albuquerque' em 15 de Março de 1724

Logo q' por terra recebi a primeira via q' V. Ex.^a me mandou no mesmo dia, despachei o proprio, q' a trouxe com a rep.^{ta} e pello tempo q' ha q' sahiu desta Cidade, entendo estará V. Ex.^a já entregue della.

(1) Este confisco pouco rendeu porque Sebastião do Rego se tinha apropriado de toda a fortuna dos dois irmãos. Vide vol. XII e anexo B do vol. XIII.

(N. da R.)



Torno a dizer a V. Ex.^a q' p.^{lo} q' respeita, a farinha em q' me falla serlhe necessaria, hé impossivel tirarse destas Villas hum alqueire pella grande falta, q' se experimenta della, pois se está comendo em seu lugar, batatas, e carás, e se o milho não valera a estes povos, sem duvida pereceria a mayor p.^{to} da gente. Da Villa de Perna-goa hé q' se fornece a de Santos, e esta Cid.^o e mais alguás, porem o anno q' acabou houve tão pouca, q' p.^a se tirarem mil alqueires p.^a a Nova Colonia q' o Gov.^o mandou buscar em hum Pata-cho, foi necessr.^o fintar as cazas, deixando as sem aquella de q' necessitavão p.^a o seu sustento, e o peor hé q' se espera neste anno mayor falta, e p.^a socorrer os soldados do prezidio de Santos, me pede o assentista mande hũa embarcação a Bahia a buscar farinha.

Quem a V. Ex.^a informou dos indios q' se podião tirar das Aldeas, não soube o q' disse, pois eu as achei tão exaustas por cauza dos meus antecessores os levarem p.^a as minas com as suas cargas, quando por esta Cid.^o passavão, q' mal pude ajuntar vinte e tantos, q' mandei com o homem q' foi ao descobrim.^{to} dos Guayazes, que ainda se não recolheu, ficando nas aldeas alguns cazaes velhos por inuteis (1).

Na primr.^a via disse a V. Ex.^a, q' no cazo q' prezestisse no intento em q' me falla, me avi-

(1) O homem que foi ao descobrimento de Goyaz era Bartholomeu Bueno da Silva, filho do velho *Anhanguera*. Lá demorou se tres annos, perdido pelos sertões, e voltou em 1725, tendo feito grandes descobertas. Vide vol. XII.

(N. da R.)



zasse a tempo, p.^a q' eu pudesse dispor q' os indios Minuanes com quem tenho procurado ajustar pás, e boa amizade, nos ajudem nesta occazião, q' como tão opostos aos Castilhanos, não se deve desprezar o socorro, e assim pode V. Ex.^a participarme, se intenta o projecto, e em q' tempo, porq' se fas percizo, p.^a q' os disponha a marcharem, no cazo em q' estejam já da nossa parte como tenho trabalhado.

Espero a resolução de V. Ex.^a sobre este p.^{ar}, p.^a com tempo passar as ordens necessarias. G.^{do} D.^s a V. Ex.^a muitos annos. São Paulo 15 de Março de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' escreven o Secretr.^o deste Gov.^o ao Dez.^{or} Onv.^{or} geral Manoel de Mello Godinho Manso, em reposta de outra q' lhe mandon em 15 de Março de 1724.

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^l o q' V. M.^{ce} me representa, e o d.^o S.^r me ordena diga a V. M. que quem lhe fes esse avizo, não deve de estar *emsim* por cauza de *não* repor dinheiro, q' lhe mandava entregar, como os papeis, q' do Cuyabá havia trazido com recomendação bastante p.^a dallos ao d.^o S.^r, por trazerem particulares importantes ao real serviço, e pello q' respeita aos papeis em q' V. M. me falla, poderia logo no dia seguinte dar conta delles quem os levava, menos hua Carta

p.^a o R.^{do} Cabb.^o, q' lhe havia pedido de favor, a qual como seguia differente rumo, lhe não podia servir, e tambem ficarão na mão do d.^o S.^r huns papeis abertos, q' continhão a sua viagem do Certão do Cuyabá com alguns apontam.^{tos}, q' ainda em cifra não deixa qualquer esperteza dos homēs de a entender, como os mais lhe não importavão, pois só procurava os q' trouxera p.^a entregarlhe daq.^{le} Certão tão recomendados, nem os passou pellos olhos os q' vinhão abertos, e menos os fechados, em cujos termos os pode V. M.^{co} mandar pedir a quem os levava, porq' m.^{tos} dias q' o D.^r Juis de fora a quem foi ordem sua em hum desp.^o de hua petição, q' os homēs vindos de Cuyabá lhe fizerão, deu logo conta de estar entregue delles o portador q' os levava, he o que se me efferece dizer a V. M. sobre este p.^{ar} ficando sempre p.^a servillo em tudo o q' for de lhe dar gosto. G.^o D.^s a Vm. muitos annos. Caça 15 de Março de 1724.—Muito Servidor, e Cat.^o de V. M.—*Gervasio Leyte Rebello.*

Reg.^o de hua Carta escrita aos off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e

Vendo o q' V. M.^{ces} me dizem a respeito de provimento de juis de orphãos, me hé preciso responderlhe, q' athéqui se não pediu, nem me consta, esteja vago, e assim emquanto se me não fizer requerim.^{to}, se difficulta darlhe o remedio, q' V. M.^{ces} procurão, o q' será facil applicarlho, quando se me



faça patente, q' o serventuario deixou, ou lho tira-
rão, hé o q' se me offerece dizer a V. M.^{ces} q' D.^s
g.^{de} m.^s an.^s São Paulo 27 de Março de 1724.—
R.^o Cezar de Menezes.

Reg.^o de outra carta p.^a os d.^{os} off.^{os} da Cam.^a

A nomeação q' V. M.^{ces} fazem de carcereiro,
em João da Costa Cavaco, attendendo a sua capa-
cid.^e, e grande falta q' ha de sogeitos, p.^a exercer
o d.^o off.^o, se me não offerece mais duvida, q' a de
estar criminozo, porem quando esse obstacolo, o
não impessa, o q' V. M.^{ces} devem propor ao Dez.^{or}
ouv.^{or} geral, e com a sua aprovação farão o q' for
mais acertado. G.^{de} D.^s a V. M.^{ces} m.^s ann.^s Caza
27 de Março de 1724.— *Rodrigo Cezar de Me-
nezes.*

Reg.^o de hna carta q' se escreven ao Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^{al} M.^{el} de Mello
G.^o Manso s.^e off.^o do Juiz dos orphãos

Pello grave prejuizo, q' aos orphãos se segue
na falta de Juiz, me dis. percizo, p.^a darlhe a pro-
videncia necessr.^a, saber se está vago o d.^o officio,
e o porq' foi suspenso o serventuario, p.^a q' avista



da informação de V. M. procure aplicar o remedio ao damno q' se pode seguir a fazenda, e bens dos orphãos na falta de admenistrador delles. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s ana.^s Caza 3 de Abril de 1724.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello
Godinho Mauso

Mandando a V. M.^{co} minformasse sobre hũa replica, q' o serventuario do off.^o de Juis dos orphãos me fes, vejo dizerme, q' se eu queria q' elle o servisse, hera escuzado segunda ves dizer, o q' na primeira havia informado, pouca ou nenhũa duvida poderia haver, p.^a eu o detriminar, depois de V. M. por graves culpas o suspender, tornandoo admetir, pois implica hua rezolução com outra, e assim como dis, q' o suspendera, porq' as culpas herão mais, q' os inventarios, devia tambem declarar, o porq' o tornava admetir, que assim se escuzava informar segunda ves, pois se houve tão justa cauza p.^a a suspensão, não devia haver nem hũa p.^a ser admetido e como a esta V. M. não respondeu, me hé percizo sabello, p.^a darlhe a providencia, q' entender hé mais conveniente. Se Ant.^o Cor.^a hé leigo, e ignorante, toca a Vm.^{co} averigualo, p.^a não consentir, q' advogue, faltandolhe p.^a isso capacidade e se lho disimula não deve estranharlhe asseitar procuração das p.^{tes}



Ninguem melhor q' V. M. sabe, o como tenho provido os off.^{es} desta Capp.^{nia}, sem acomodar nelles criados, nem afilhados, e só os tenho provido naquellas pessoas, q' a informação de V. M. segura serem capazes, p.^a os servir ; desta sorte hé q' os prôvo, e tão longe estava de querer, q' João Dias da Sylva continuasse que lhe estranhey m.^{to} aseitar o provim.^{to} q' V. M. lhe passou, depois de ser suspenvido, hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^{do} m.^s annos. São Paulo 10 de Abril de 1724.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua q' escreveu o Secret.^o deste Gov.^o ao Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^l
M.^{el} de Mello God.^o Manso, em rep.^{ta} de outra q' lhe escreveu

Meu S.^r—Fazendo presente logo ao Ex.^{mo} S.^r Gn.^l, a carta que V. M. me escreveu, em q' falla haver bastantes dias, q' o Meirinho da Correição, trouxera, ou representara ao dito Senhor da p.^{te} de V. M. q' os soldados, q' estão na porta dos Thenentes de Mestre de Campo General, lhe havião ordenado não lhe apresentarem arma, fes vir a esta Secretr.^a na minha presença ao Meirinho e preguntandolhe em q' fallara sobre o particular, q' V. M.^{co} aponta, disse q' couza alguma ; e assim me ordena S. Ex.^a diga Vm.^{co} q' assine semelhantes p.^{tes} p.^a q' não se exponha ao castigo quem as vier trazer, por as deixar em silencio, como foi esta, as não deve V. M. mandar por semelhantes mensageiros, e sim por carta a esta Secretr.^a, aonde nem



terá escrupolo a verdade de q.^m for encarregado della, nem terá dillação a reposta.

E pello q' respeita aos Then.^{tes} de Mestre de Campo Gn.^l haverem passado a ordem q' V. M. dis aos soldados, agora hé q' lhe consta, e como hé percizo averigualo, e quando assim seja, q' fundam.^{to} tiverão, o qual será entenderem, q' V. M. não tem provizão de Auditor geral, mas sim o D.^r Juis de fora da Villa de S.^{tos}, o q' poderá aclarar melhor, no cazo q' nessa suppozição se fundassem mandar V. M. a copia ou original da sua provizão a esta Secretr.^a, p. que a vista della possa satisfazer a V. M. do q' pede quando esteja averiguado q' os taes off.^{es} passarão a dita ordem, pois cuida m.^{to} S. Ex.^a em fazer conservar a regalia, e resp.^{to} q' se deve aos resp.^{tos} digo deve aos empregos, e caratres de q.^m os ocupa.

E pello q' toca a carta em q' V. M.^{ce} falla, ou mente q.^m a levou com as mais, ou quem a V. M. ouvio q' lhe não faltava, como foi Julião Roiz', Jozeph Soares, o R.^{do} P.^e Vigr.^o, e os RR.^{dos} Relligiozos do Patriarcha S. Bento e outras pessoas mais, q' a V. M. ouvirão, e ultimam.^{to} Clemente Carlos, chamado Parente de V. M. q' a S. Ex.^a o disse, e como a experiencia mostra q' semelhantes Parentescos são duvidozos, não seria m.^{to} q' Clemente Carlos, fallasse tambem por suppozição, hé o q' S. Ex.^a me ordena diga a V. M.

Fico p.^a servir a V. M.^{ce} em tudo o q' me mandar. G.^{de} D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 29 de Abril de 1724.—M.^{to} Serv.^{or} de V. M.—*Gervazio Leyte Rebello.*



Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{er} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello, em
resposta sobre o mesmo particular

Meu S.^r—Fis prez.^{te} ao ex.^{mo} S.^r Gn.^l, o q' V. M.^{co} na sua carta me escreveu e me ordena lhe diga, q' se em tempo de dous annos, e tantos mezes, não mandou a Vm.^{co} lhe emprestasse a sua provizão, p.^a saber se era Auditor geral, tambem ainda agora o não faria se V. M. se não queixara, q' os Thenentes de Mestre de Campo General ordenarão aos soldados da sua porta lhe não apresentassem arma, quando por ella passasse, ignorando a haveremno feito sem lhe darem parte, supos q' no cazo, que assim succedesse seria com o fundamento, do q' a V. M. na outra lhe mandou dizer, porq' sendo assim logo sesaria toda a duvida em se ver a sua provizão, mas q' ouvindo os taes off.^{es} dizem não haver passado a ordem, e q' se os soldados o fizerão seria por descuido, o q' bem se deixa ver, não haver sido ordem de S. Ex.^a, porq' a mandar se lhe não apresentasse arma, tão bem ordenaria não tivesse Vm.^{co} soldados a porta, e como lhos conserva hé affectada a supozição.

Tambem me ordena diga a Vm.^{co} q' sabe m.^{to} bem que os Juizes de fora nas praças de armas, pella forma do regimento são Auditores particulares, como tambem q' o D.^r Juis de fora da Villa de Santos, pello q' dis hé Auditor geral por provizão Regia, e em q.^{to} não sabe o contr.^o por tal o conhece e trata.



O que a V. M. mandou dizer S. Ex.^a de Julião Roiz', e dos mais nomeados, foi q' a V. M. ouvirão não haver escrito mais, q' aquellas cartas, e papeis, q' lhe tornarão confirmando o mesmo Clemente Carlos, de q.^m V. M. se poderá melhor informar, ou mandalo a presença de S. Ex.^a, q' o não poderá negar, sob pena de q' se o fizer não sahir como entrar, pello haver d.^o ao mesmo S.^r, o q' nessa fée parece dimais pedir-se a carta; Eu me não esquecerey como V. M. me recomenda, de q' a pediu, e tambem do q' S. Ex.^a respondeu.

E pello q' V. M. me pede reprezente a S. Ex.^a q' não hera p.^r aquella carta falarlhe nos chamados Parentes, me ordena diga a V. M., q' como hũa das pessoas nomeadas hera Clemente Carlos, se fazia preciso o q' mandou dizer, e q' se são ou não affectados os parentescos, ninguem melhor q' V. M.^{co} o sabe, pello q' já disse e dis agora.

Remeto a V. M. incluza a petição com o desp.^o de S. Mag.^o q' hontem me deu na mão o Escrivão da Ouvidoria como tambem o l.^o do reg.^o q' V. M. mandou juntam.^{to}

Fico p.^a servir a V. M. em tudo o q' quizer mandarme. Deos g.^o a V. M. m.^s an.^s São Paulo 30 de Abril de 1724. Muito Serv.^{or} de V. M.—
Gervazio Leyte Rebello.



Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Gov.^{or} geral M.^{el} de Mello
G.^{od.} Manso

Meu S.^l—Fazendo presente ao Ex.^{mo} S.^r Gn.^l o q' V. M. me representa, me ordena diga a V. M.^{ce}, q' elle só cuida em satisfazer a quem entende tem rezão p.^a se queixar, e bem se deixa ver, q' ainda na pouca q' V. M. o fes a resp.^{to} da ordem q' derão os Then.^{tes} de Mestre de Campo Gn.^l, p.^a q' os soldados da sua porta lhe não apresentassem arma sem outro fundam.^{to}, q' o dizeremno os mesmos Soldados, e hum Manoel Per.^a, procurou logo averigualo com os mesmos off.^{es}, q' dizendo a não passarão, hisso mesmo se lhe mandou a V. M. participar, q' hé o q' bastava, e sobrava pella differença q' vai das pessoas dos Thenentes de Mestre de Campo G.^l, e do seu character, as do *sota meirinho*, e meirinho tão velhaco, como hé, e tem sido os mais, como a experiencia, tem mostrado, e se hé notorio, como V. M. dis, deve mandalo por em termos, q' justificado ser certo, o q' o *sota meirinho*, e os soldados ouvirão mandar S. Ex.^a proceder contra os q' entender estão culpados.

Ainda torno a repetir a V. M.^{ce} o q' S. Ex.^a me ordena diga sobre Julião Roiz^z, e as mais pessoas já nomeadas, q' hera o q' a V. M. ouvirão sobre não ter escrito mais papeis q' os que recebeu, q' isso mesmo se pode averiguar com elles, q' assim como V. M. dis tem boas testemunhas p.^a o mais não são as nomeadas de menos suppozição.



E pello q' respeita aos ameaços de Clemente Carlos, vendo V. M. em q' se fundavão, virá a ficar na certeza q' ainda prezistem todas as vezes, q' assim elle como os mais q' na sua presença diserem hua couza, e forem tão insolentes q' depois a encontrem não se livrarem de hum exemplar castigo, e não será necessario, q' venha a sua presença, bastando vá a de V. M. q' não deixará de dizer o mesmo, q' constandolhe o não fas, lhe não será necessr.º p.ª castigalo mais que saber falta a verdade, sendo este o fundam.º por onde S. Ex.ª costuma fazer demonstraões. Se hé parente ou não verdadeiro a V. M. toca averigualo, como já está dito, porem como o repete se fas percizo dizer, q' não hera m.º fosse duvidozo, quando os outros, sendo o mais, ultimam.º o não são, como a V. M. o tem ouvido, e elles o publicarão. E pello q' toca o dizer V. M. q' hũa das rezões porq' não mandaria Clemente Carlos a sua presença seria por estar justificada a demaziada paixão com q' o trata, e como elle millhor q' ninguem pode dizer o contr.º pello q' experimentou até qui não o merecendo como lho fará conhecer em outro tempo não dis mais. Fico p.ª servir a V. M. q' D.ª g.º m.ª an.ª São Paulo o prim.º de Mayo de 1724. Muito Ser.ºr de V. M.—*Gervasio Leyte Rebello.*



Reg.^o de hua Carta q' se escreveu a Luiz Pedroso Castanho (1) sobre a picada q' foi abrir p.^a o Rio grande

Faseme percizo por assim ser conveniente ao serviço de El Rey meu S.^r q' V. M. mintorme com toda a individuação, e clareza, se a delleg.^{ia} a q' foi de fazer picada, descobrindo p.^{to} por onde se pudesse abrir a facilitar o caminho de povoado athé o Rio grande, se tem, ou não capacidade, p.^a poderem hir gados cavalgaduras, como tambem se há campos com pastos p.^a o gado e no cazo q' tenha as circunstancias em q' a V. M. fallo, me dirá se está prompto, p.^a hir aperfeiçoalo de sorte q' senão difficile a viagem aos viandantes, e quando p.^a a dita falte a V. M. algũa couza, poderá representalo p.^a lhe dar a providencia necessaria, advertindo a V. M. o q.^{to} he prejudicial ao Gov.^o de El Rey meu S.^r e bem comum qualquer dillação, e não menos ficará V. M. prejudicado, não fazendo o serviço a q' se offereceu, porq' debaixo dessa condição se lhe poderia attender ao seu requerimento. Espero a reposta de V. M.^{co} p.^a saber o que hey de determinar sobre particular tão importante. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 2 de Mayo de 1724. — *Rodrigo Cesar de Menezes.*

(1) Assignava-se Luiz Pedroso de Barros ; era filho de Lourenço Castanho Taques e dahi vinha dar-se-lhe o sobrenome de *Castanho.*

(N. da R.)



Reg.^o de outra carta q' se escreven ao d.^o Luis Pedrozo sobre a abertura do mesmo Caminho

Pella reposta, q' V. M. dá ao q' lhe perguntei, vejo q' na derrota q' segue emcontrou difficuldades, q' lhe embaraçarão o q' intentou, não sendo de menos supozição não haver capacidade, p.^a se introduzirem gados até o Rio grande por lhe servir de estorvo os serrados q' V. M. dis há por aquellas p.^{tes} Tambem hũa das objeções, q' a V. M. se offerece de poder abrirse o caminho com brevidade a funda no mesmo mato e serrados por ser precizo abrirse com os instrumentos de foces, e machados, dependendo tambem de força de gente, e de sustento.

Porem p.^{lo} q' a V. M. ouço todos esses embaraços venserá quando outo companheiros de V. M. possão ser attendidos no seu requerim.^{to}, neste particular não faltava q' dizer a V. M. lembrandome do q' lhe ouvi, antes de intentar a viagem ; mas bastará q' V. M. me diga se por essa p.^{te} por onde segura abrir o caminho haverá comodidade q' baste p.^a o sustento dos gados, e cavalgaduras, como tambem o tempo em q' poderá ficar capás de poder andarse, e como todas estas circunstances, hé precizo saberemse, espero a reposta de V. V. p.^a a vista della tomar a rezolução, q' entender hé mais conveniente ao serviço de El Rey meu S.^r, e bem comum. Não posso deixar de lembrar a V. M. o q' me tem *devido* nos seus particulares, attendendo ao serviço q' V. M. se offereceu fazer, pois



p.^a facilitar mais o caminho digo mais o perdão de seu crime, devia e deve não afastarse de adiantar, e concluir a dita delligencia, p.^a q' melhor assente, não só o perdão q' pertende, mas as m.^{ces} e honras, q' El Rey meu S.^r costuma despençar com os q' como leaes vassallos o sabem servir. D.^s g.^{do} a V. M. m.^s annos. São Paulo 4 de Mayo de 1724.
—*Rodrigo Cezar. de Menezes.*

Reg.^o de outra carta q' se escreven ao d.^o Luiz Pedrozo de Barros sobre o mesmo particular do Caminho

Ao citio do Capp.^{am} Mor Jozeph de Goes, (1) escrevi hontem a V. M., e a elle, e como os não acharão supponho se recolheria V. M. a sua caza, aonde estimarei chegasse sem molestia.

Héme percizo q' V. M.^{cc} me diga por escrito o mesmo q' hontem me dice de palavra, porque como ouvi, que o Capp.^m Lourenço Castanho disera a varias pessoas, q' pella picada q' V. M. fes, aberto por ella o Caminho podião hir alguns lotes de gado ainda q' piqenos, e como acumpnhou a V. M. o diria com algum fundam.^{to}, e assim esta circunstan-

(1) Rico e nobre paulista, filho do capitão-mor Pedro Taques de Almeida e primo-irmão de Luiz Pedrozo de Barros; falleceu com perto de 100 annos de idade e deixou descendencia illustre, que brilha em S. Paulo até o presente. Vide pag. 273 e seguintes do vol. XIII.

(N. da R.)



cia como a de querer conste por papel, o q' V. M. dis, me obriga a ordenarlhe o faça e hé se tem, ou não o d.^o caminho algũa capacidade p.^a poder hir gado, ainda q' sejão piquenos os lotes, e se para estes poderá haver pastos, e quando totalmente V. M. entenda não há hũa, e outra couza, me dirá quando eu haja de entender ser assim conveniente, se está prompto p.^a o hir acabar com os companheiros, q' pede aprefeiçoando de sorte, q' pessão como dice hir gente e cavalgadas.

A estes pontos principaes me deve V. M.^{ce} responder com toda a individuação, e clareza, por assim ser percizo, p.^a que a vista da sua reposta, resolva eu o q' entender mais conveniente ao Serviço de El-Rey meu Senhor, e bem comum, hé o que se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^{de} m.^s annos. São Paulo 5 de Mayo de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta escrita ao Capp.^m mor da V.^a do Pernagoa André
Glz.^o Pinheiro

Quando a essa Villa vá algũa embarcação do Rio de Jan.^{ro} mandada p.^o Gen.^o Ayres de Saldanha de Albuquerque, a comprar farinha V. M. fará se lhe venda, a q' for possivel, pello preço em q' estiver na terra sem alteração algũa advertindo q' ficará sempre com q' se forneção os moradores dessa V.^a, como os da de S.^{tos} e a Guarnição do prezi-



dio, p.^a q' não experimente falta. Esta fará V. M.^{co} presente aos off.^{es} da Camr.^a, p.^a q' assim V. M., como elles, procurem o melhor modo do q' lhe encarrego, e porq' toda a omissão será prejudicial ao serviço de El Rey meu S.^r Espero q' V. M. a não tenha sob pena de responder por ella. G.^{de} D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 8 de Mayo de 1724. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' escreven o Secretr.^o deste Governo ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello God.^o Manso em resposta de hua, q' lhe escreven.

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^l o q' contem a carta de V. M. a respeito do Juis dos orphaos, haverse lhe formado culpa por erros grandes do officio, como V. M. dis, e porq' athé qui só se sabia, q' elle a não tinha formada, como V. M. mesmo escreveu, e por isso o tornava admitir, p.^a q' continuasse emq.^{to} durava a Correição, por essa cauza se lhe não deu providencia necessr.^a, a qual não dillatará p.^{lo} prejuizo q' aos orphãos se segue, e assim ellegerá V. M. pessoa q' entenda tem capacidade p.^a a dita occupação com as mais circumstancias necessr.^{as} p.^a mandarlhe passar a provizão. E pello q' respeita a resposta de V. M. sobre o requerim.^{to} do Thenente de Mestre de Campo Gn.^l se não responde por licra por estar S. Ex.^a pondose a



cavalo, e como são materias de jurisdição será ouvido o D.^r Juiz de fora, p.^a q' a pleitee q' nessa materia importa pouco ao d.^o S.^r q' a este toca, ou aquelle, e pello q' toca a prizão do Thenente de Mestre de Campo Gn.¹ David Marques, a V. M. incumbe mandala fazer, pois dis tem culpas no seu juizo; e bem mostra S. Ex.^a não se querer intrometer na jurisdição alhea, em isto q' a V. M. manda responder. Fico sempre p.^a servir a V. M. q' D.^s g.^{de} m.^s annos. São Paulo 10 de Mayo de 1724. Muito Serv.^{or} de V. M.—*Gervasio Leite Rebello*.

Reg.^o de hua Carta q' escreven o Secretr.^o deste Gov.^o ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.¹ sobre o mesmo p.^{ar} de q' assima se fas menção

Meu S.^r—Como o despacho, q' V. M.^{co} remetteu do Cons.^o, a esta Secretr.^a constando aos Thenentes de Mestre de Campo Gn.¹, o q' continha e não ignorando a provizão q' tem o D.^r Juiz de fora senão satisfazem, e assim elles procurarão fazer o requerimento q' entenderem, e elle pleiteará o q' lhe parecer melhor a respeito da sua jurisdição e como a hum, e aos mais toca o pleito, me manda S. Ex.^a diga a V. M. isto mesmo. Fico p.^a servir a V. M. q' D.^s g.^e m.^s annos São Paulo 11 de Mayo de 1724. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.—*Gervasio Leyte Rebello*.



Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^{al} M.^{el} de Mello G.^o
Manso pello Secretr.^o deste Governo

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gn.^l o q' V. M.^{co} dis sobre o elleger pessoa capas p.^a Juis dos orphãos, lhe não tocava menos ao d.^o S.^r, me manda diga a V. M. lhe não toca por não conhecer os sogeitos, q' tenham capacidade p.^a a dita occupação, e fazendoselhe petições os q' o quizerem servir, antão lhe defrirá como entender he a favor dos ditos orphãos, e athequi não tem apparecido petição algũa nesta Secretr.^a de oppositores, e quando os não há capazes se deve observar o q' a ordenação dispoem.

Se o Then.^{to} de Mestre de Campo Gn.^l fes requerim.^{to} extrajudicial toca a V. M. responder, o q' se lhe offerecesse, p.^a antão se lhe advertir a fizece em forma, e sobre o q' V. M. representa de se lhe querer uzurpar a sua jurisdicção, pello q' respeita a contenda de Auditor, como quem há de ter com V. M. o pleito d'elle mesmo pode fazer essa averiguação, e S. Ex.^a me manda repita a V. M. o mesmo, de dizer-lhe q' o D.^r Juis de fora hade ser ouvido, e q' sem duvida o será do d.^o Snor.^r quando o tal lhe haja de fazer algũa representação sobre o particular em q' se falla mostrando o em q' o funda, e como de ouvido, a attendido vay algũa differença, o tribunal a quem competir desdirá a cauza (1)

(1) Rodrigo Cesar deixava ao seu secretario a liberdade de discutir negocios publicos, e este, escrevendo e exprimindo mal os seus pensamentos faz tal confusão, que quasi nada se entende da discussão.
(N. da R.)



Se o tal Juis de fora se rezolver a passar o pre-catorio p.^a se avocar a culpa, q' sem duvida, quando se pleitêe, hé o q' deve *estâ* obrigado a fazer, responderá elle ao q' V. M. lhe diser, porq' se sabe muito bem explicar.

Pello q' respeita ao Then.^{te} M.^o de Campo Ge-neral David Marq.^s se quando sahiu culpado V. M. lhe reprezentara o mesmo a S. Ex.^a q' agora fas, requerendolhe fosse prezo por algum off.^{al} da salla, ou da sua graduacão do d.^o Then.^{te} de Mestre de Campo Gn.^l, já o tivera mandado fazer, e se V. M. o fizera quando o topou em sufragante delito seria então prezo, e poderia já estar sentenciado, ou ainda na mesma prizão se o merecesse, e o d.^o S.^r o manda prender por hum official da salla, p.^a q' possa tratar do seu recurso. Fico p.^a servir a V. M. q' D.^s g.^e m.^s annos. São Paulo 11 de Mayo de 1724. Muito Serv.^{or} de V. M.^{ce}—*Gervasio Leyte Rebello*.

Reg.^o de hua Carta escrita ao Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^l Manoel de Mello
Godinho Mauso

Heme percizo saber se o dinheiro, q' V. M. mandou entregar ao sargento mor Sebastião Fernandes do Rego, hé o q' pertence aos quintos, q' João, e Lourenço Leme da Silva devião pagar, e quando asim não seja procurará V. M. saber o



quanto importão, p.^a eu passar as ordens de se entregar a d.^a importancia em ouro, ou em dinheiro. G.^o D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo a primr.^o de Julho de 1724. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real do Rio de Jan.^{ro} Br.^{eu} de Sig.^{ra} Cordovil

Ao Prov.^{or} dos quintos desta cidade João Dias da silva ordenei remetesse a V. M. os reaes quintos do ouro q' se tem pago a S. Mg.^{de} q' D.^s g.^{de} as pessoas q' tem vindo das novas minas do Cuyabá para se remeter ao d.^o S.^r, os quaes se entregarão na Villa de Santos, ao Capp.^m João Vicente Ferreira por ordem do Prov.^{or} da fazenda real daquella praça Themoteo Correa de Goes, o qual Capp.^m João Vicente Ferreira, entregará a V. M. duas arobas, dezasete livras, e setenta, e seis outavas e meia de ouro, q' fazem dés mil, e quatro centas, quarenta, e quatro outavas e meia de ouro em pó, p.^a V. M. remeter a S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} nos cofres dos primeiros comboys, q' forem p.^a o Reino com a frota na forma q' se costuma mandar o mais, q' se remete ao d.^o S.^r mandandome V. M. conhecimento em forma por duas vias, p.^a remeter pello Cons.^o Ultr.^o q' V. M. me mandará logo, p.^a ter tempo de os remeter com as cartas q' heide



mandar p.^a o Reino. G.^{do} D.^s a V.m. m.^s an.^s
São Paulo 30 de Julho de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta q' se escreven ao Prov.^{or} da Faz.^a real de S.^{tos}
Thimoteo Correa sobre o mesmo p.^{ar}

O Thezoureiro dos q.^{tos} reaes Gaspar de Matos hade entregar a ordem de V. M. nessa Villa, dês mil, e quatro centos, quarenta e quatro outavas de ouro e meia, pertensentes aos reaes quintos q' V. M. receberá, e entregará ao Capp.^m João Vicente Ferreira p.^a este os levar em sua comp.^a p.^a o Rio de Jan.^{ro} a entregar ao Prov.^{or} da fazenda real da dita praça, p.^a os remeter a S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} nos cofres dos primeiros combos, q' forem p.^a o Reino com a frota, a quem V. M. escreverá fazendolhe avizo do ouro q' lhe remete.

Advertindo a V. M. q' o Capp.^m João Vicente, o leva por sua conta, e risco, por fazer serviço a S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} de q' V. M. mandará fazer termo, quando lhe entregar com toda a clareza, p.^a a todo o tempo constar do refferido, e em tudo o mais q' for necessr.^o sobre este particular obrará V. M. com o aserto q' costuma. G.^o D.^s V. M. m.^s an.^s São Paulo 30 de Julho de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de quatro, cartas, q' se escreverão as Camaras da Parnahiba, Sorocava Outú, e a Fernando Lopes de Camargo da Cotia, p.^a o concerto das Pontes dos Pinar.^{os} e Pirajoçora.

P.^a a reformação, e custo, q' hão de fazer as duas pontes, dos Pinheiros, e Pirajoçara, q' se devem consertar, p.^a a serventia dos moradores desta Cappitania, a custa dos moradores dessa V.^a de Sorocava, da Parnahiba, Outú e freguezia da Cotia na forma q' athégora se costumava fazer nos annos atrazados: Toca pagar a Camara desa Villa, pellos moradores della cincoenta mil reis, os quaes V. M.^{ces} farão repartir por todos com a melhor igualdade conforme as suas possibilidades de sorte, q' não haja queixas, cobrandose logo de cada hum o q' lhe pertencer, e juntos os d.^{os} 50\$000 reis se entregarão a Manoel Ribeiro Lima, a quem se encarregou a d.^a obra cobrando delle recibo porq' conste, o q' recebe, advertindo a V. M.^{ces} q' os q' não pagarem se devem executar pello q' a cada hum tocar; e pellas custas q' fizerem os officiaes da execução com os q' forem remisos, e esta minha ordem se registará nos l.^{os} da Camr.^a dessa Villa, p.^a a todo o tempo constar do refferido. D.^s g.^{de} a V. M.^{ces} m.^s annos. São Paulo 6 de Agosto de 1724—

Rodrigo Cesar de Menezes.

Toca a V. ^a de Sorocaba	50\$000
a V. ^a da Parnahiba	150\$000
a V. ^a do Outú	170\$000
a freg. ^a da Cotia	60\$000
	<hr/>
	430\$000



Reg.^o de hua carta q' se escreven ao Dez.^{or} Ouv.^{or} geral M.^{el} de
God.^o Manso

S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de} Foi servido ordenarme mandasse dar comprimento ao Alvará, q' os off.^{es} da Camr.^a tenham sobre a elleição delles, participe a V. M. esta noticia, p.^a q' assim o tenha entendido, e depois de req.^{da} nesta Secretr.^a a carta do d.^o S.^r se remeterá para q' se registre na Ouvidoria.

Tambem V. M. me diga se quando andou em correição nas V.^{as} de Taubaté, e Goratinguetá tirou rezidencia ao Capp.^m mor D.^{os} Antunes Fialho.

Pellas cartas incluzas q' a V. M.^{ce} remeto, e verá com vagar, p.^a se haverem de fazer as novas taxas aos off.^{es} q' servirẽ os off.^{es} de justiça e fazenda desta Capp.^{nia} atendendo ao tempo prez.^{te} fazendo hũa lista dos sellarios, e emulum.^{tos} que devem levar das p.^{tes}, aqual deve ser feita com toda a distincção, e clareza, e depois de feita ma remeterá V. M.^{ce} p.^a q' avista della informe eu a S. Mag.^{de} o q' entender.

Tambem remeto a V. M. outra, em q' S. Mg.^{de} manda se fação as avaliações dos off.^{es} desta Capitania, q' já havia vindo a frota passada a outra, e nesta se repete por mais vias a qual V. M. tambem fará depois de feita a nova arbitração dos cellarios com toda a clareza, e ma remeterá p.^a se executar, e remeter ao d.^o S.^r

Tambem V. M. verá a rezolução de S. Mg.^{de} sobre a informação q' lhe mandei p.^a o acrescensam.^{to} do ordenado de V. M., q' hũa, e outras me



remeterá V. M. a esta Secretr.^a aonde são necess.^{as} D.^s g.^{do} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 8 de Agosto de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta q' se escreven ao Ouv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia} M.^{el} de Mello Godinho Manso

Pello q' V. M.^{ce} me dis de não haver tirado a residencia do Capp.^m mor de Goratinguetá e dos mais, o não fizera por não ter acabado o trienio, se me offerece dizerlhe, q' as dos q' se havião de tirar hera dos q' tinhão acabado, e forão providos por meus antecessores, e não dos q' forão providos por my por não terem ainda findo o seu tempo q' são tres annos.

Ao Prov.^{or} da fazenda ordeno mande hua lista, do q' athégora levarão todos os officiaes da fazenda, e tambem dos ordenados, e propinas q' cada hum tem, e sobre o off.^o q' se criou de guarda mor da Alfandega tambem lhe ordeno, mande clareza do q' terá por anno.

Como o Ouv.^{or} q' vem p.^a Pernagoa, se espera, se saberá se as tres Villas, de Paraty, Ubatuba, e São Sebastião, ficão a esta Com.^{ca} e se saberá antão o lucro a quem hade pertencer.

Pello q' respeita ao q' S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} manda informar a V. M. sobre as contas, q' lhe dei aserca do descobrimento de São Seb.^{am} e Rio de



São Francisco, o d.^o Snor. me ordena o mesmo, e porq' os fundam.^{tos} q' tive forão sobre os poucos lucros, q' aquelles moradores poderião ter, como tambem o risco q' podião experimentar aquellas Villas, por estarem junto da Marinha, e faltas de defença, ao q' responderei sobre este particular ao mesmo S.^r, depois de ouvir as Camaras mas sempre será não me afastando das mesmas rezões em q' me fundei, por ser assim conveniente ao real serviço, e V. M. fará o que entender.

Athequi reconheci tão pouco o juis de fora da Villa de Santos por Auditor geral, como se verá em todos os meus desp.^{os} nem o mesmo se intitulava por tal, assim porq' conhecia o não hera, pois não ignora as suas obrigações, como porq' eu não conviria em semelhante *vizonharia*, pois sei muito bem o q' se pratica no Millitar e como a contenda q' V. M. teve, hé com o mesmo D.^r Juis de fora, a elle deve Vm. de mandar mostrar, a rezolução, q' tive sobre a sua disputa, p.^a que saiba, o q' deve obrar, e pello q' toca, ao q' V. M. me insinua de mandar lhe tirar as armas o não farei nunca, só por ordem suprema, porq' alem de entender as deve ter pella provizão regia, que me apresentou, q' hé a mais poderosa, lhas conservaria, depois de ter convindo as tivesse, porq' a mesma attenção q' experimentou V. M.^{co} atéqui ainda na incerteza da rezolução, q' agora teve, e sobre este particular pode V. M. fazer os protestos, q' lhe parecer.

A. S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de}, tão bem havia representado o mesmo q' Vm.^{co} fes, sobre se sentenciar em afinal os cazos de morte naquellas pessoas, q' na mesma forma se pratica no Rio de Janeiro, por ser assim mui conveniente ao seu real serv.^o, e



como na primeira embarcação q' houver mandarei vir o regimento, e a pratica, e clareza do q' se hay pratica, pois se poderá ter innovado mais alguma couza, do q' contem o regimento, q' se acha nesta Secretr.^a se deve esperar q' venha toda a clareza, p.^a se saber a verdadeira forma de se executar.

Já dizia a V. M. na outra, q' sobre o acrescentam.^{to} do ordenado, q' pedia a S. Mag.^{de}, e o d.^o senhor me ordenou informase, constou a V. M. o q' sobre esse particular disse, e p.^a assim o saber lhe mandei a sua ultima detreminação.

A carta q' escrevi a seu sobrinho de V. M.^{ce} o S.^r Luis da Gama, foi em resposta das q' me havia escrito pedindome licença para vir tomar á V. M.^{ce} hũa publica satisfação, e supposto me constou hera affectado, o q' me escrevia porq' ao mesmo tempo pedia a V. M.^{ce} diferente couza, e lhe disse suspendesse a jornada a esta cidade por aonde eu governava não consentiria, jamais semelhantes excessos, e q' podia retirar-se p.^a o Rio de Janr.^o aonde esperaria o meu successor, pois pelas representações q' V. M. havia feito, pedindoo com tanta ancia, e empenho, não poderia demorar-se, e com mais gosto viria assistir nesta Cidade, aonde não só encontraria Gov.^{or} do seu agrado, mas teria assistencia de V. M.^{ce}, q' como se havia offerecido, p.^a fazer serviços a S. Mag.^{de} em os Guayazes, donde atéqui ainda não ha noticias, parece se devia de entender q' V. M. o dezejava, por exceder ao tempo do seu trienio a dita deligencia dos Guayazes.

Agora he q' sey porq' V. M. mo dis, q' contra o seu credito e procedimento, fallou um familiar desta Caza, alguma couza, ao q' pudera pôr duvida a



grande sogeição em q' os tenho posto, e para prova della, basta o q' assim elles, como os officiaes da Salla, tem desimulado na demazia da soltura com q' seus Sobrinhos de V. M.^{co} tem fallado contra elles, repremindoos o meu respeito, a lhe não fazerem o q' merecião, e quando a V. M. molesta o q' me insinua disera algum familiar desta Caza, o q' será ao Senhor della, de quem V. M. tem d.^o, e dis, o q' por nenhũa rezão devia de dizer. G.^e D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 9 de Agosto de 1724.—
Rodrigo Cezar de Menezes (1).

Reg.^o de hua Carta q' escreven o Secretr.^o deste Gov.^o ao Ouy.^{or} g.^l
Manoel de Mello Godinho Manso em reposta de outra, q' ficou
na mão do Gen.^{al}

Meu S.^r—Fazendo presente ao Ex.^{mo} S. Gn.^l
as cartas q' V. M. me remete ao q' me ordena
diga q' se o D.^r Juis de fora se intitulava por Au-
ditor Geral poderia entender q' o hera e assim dará

(1) A natureza destas correspondencias entre o capitão-gene-
ral e o ouvidor Godinho Manço, todas cheias de azedumes e de
reeriminações, mostra o caracter ruzguento e atrabiliario de am-
bós e indica que quando elles se ligaram para dar cabo dos irmãos
Lemes não foi o espirito de justiça o laço que os uniu; porém,
foram o orgulho, a maldade e a gatunice.

(N. da R.)



conta, ou rezão de seu erro se o for quando lha pedirem, e como com V. M. foi a disputa ouvilohá a elle q' crê tambem dirá o não hé V. M. porq' hé vos costante q' na America só há Auditor Geral na Bahia, e p.^a se certificar se assim o hé brevem.^{to} espera de o saber.

Tambem o d.^o S.^r me ordena diga a V. M.^{co} q' pello q' respeita a mandar tirar as guardas da porta ao D.^r Juis de fora do prezidio de Santos, lhe manda repetir o não hade fazer sem ordem suprema, pois a provizão q' tem lhos premite, e ainda repete o mesmo p.^a com V. M. porq' o mandarilhas ter depois q' está neste lugar foi mais atenzão q' obrigação porq' lhe não constava hera V. M. Auditor geral, e ainda cazo dado q' a V. M. se lhe mandassem tirar por ordem superior sempre cuidaria em conservarilhas porq' não sabe nem costuma aRependerse do q' obra, e pello q' respeita a ignorar o D.^r Juis de fora a sua obrigação só a V. M. o ouve, e como sabe a fas em tudo não se admira, q' elle recuzasse a V. M. de Mestre.

Sobre a rezidencia do Capp.^m mór de Goringuetá me manda diga a V. M. lhe ordenará o que deve de obrar sobre esse particular, quando o d.^o Capp.^m mor tiver acabado.

E sobre V. M. querer, ou não querer mais tempo não só o ouve, mas o tem visto, e como cuida m.^{to} não em julgar de ouvido pella variedade com q' se costuma fallar, já mandou dizer a V. M. q' se admirava, de q' V. M. se sentisse tanto do q' proximamente lhe chegou a noticia, e não se lembrasse o q' tem d.^o, e continua contra quem o não devia de fazer por nenhum principio. Não tem



mais q' mandar dizer a V. M.^{ce} E pello q' respeita ao parentesco de seus sobrinhos de V. M.^{ce} me ordena diga, lhe importão muito pouco, e que não hera muito os supuzesse affectados, quando V. M.^{ce} os intitula hoje por taes, e amenhaa não, e q' bem escuzada hé a advertencia de V. M.^{ce}, p.^a q', os que estiverem offendidos de seus parentes, busquem o despique, nem os officiaes da sua Salla, nem os familiares da sua caza, lhe hé necessr.^o, quando entendão, merecem dar o castigo, e tão pouco foi introduzida por Raymundo Leitão, a satisfação, q' seu sobrinho de V. M.^{ce} o P.^o Luis da Gama, dizia vinha tomar a V. M., q' as suas mesmas cartas q' não são poucas, as q' nisso fallão o certificação; porem como elle hé facil, em dizer e desdizer, não hé muito, q' escrevessem a outrem diferente couza.

Remeto a V. M.^{ce} as cartas, e percatorio, q' me remeteu, na forma q' me pede dentro nesta carta, q' entreguei ao mesmo soldado, que me trouxe a de V. M.^{ce} D.^s g.^c a V. M. m.^s an.^s São Paulo 11 de Agosto de 1724. Muito Serv.^{or} de V. M.^{ce}—*Gervazio Leyte Rebello*.

Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Cav.^{or} g.^l estando de Correição na V.^a de Santos

Receby a carta de V. M.^{ce} hontem as oito horas da noute q' se contarão quatro do corrente, e dou reposta a tudo o q' Vm.^{ce} nella me dis.



Se assim como Vm. agora me da conta do q' succedeu, o houvesse feito antes do recado, q' ao Gov.^{or} dessa praça me dis mandou pello seu meirinho, não chegarião as couzas a semelhantes termos, porq' cuidaria muito em atalhar qualquer excesso, como tenho feito e Vm. não ignora, suposto q' não confeça, porem como Vm. se afasta da rezão e obra apaixonado não hé muito se siga tudo aquillo que consigo costumão trazer dezordenadas paixões, de q' rezulta prejuizo ao real serviço, q' hé o q' mais se deve sentir.

A conta q' V. M. dá tem differença da q' agora me chega do Gov.^{or} dessa praça, e como não costumo proceder sem ouvir as p.^{tes} visto emcontrar-se hua, e outra, pois V. M. se queixa, em q' o d.^o Gov.^{or} lhe fizera injuria ao seu carater e elle me segura, q' V. M. faltára ao resp.^{to} que ao seu se deve: em taes tr.^{os} procuro informar-me com toda individuação, p.^a dar-lhe a providencia necessr.^a, sem embargo de reconhecer a pouca atenzão com q' V. M. trata a superiorid.^o do meu carater, q' ainda agora me consta q' nessa Villa tão soltam.^{te} pronunciára Vm. não seria muito amansase o Gov.^{or} dessa praça, quando o havia feito ao Gen.^l desta Capp.^{nia}, entrára em duvida pello impossivel de haver quem o possa prenunciar, se a experiencia me não houvéra mostrado o quanto Vm. tem procurado por todos os caminhos desgostarme, procedimento indigno do que me tem devido, porem como eu só me lembro do serv.^o de S. Mag.^{de} calo o mais.

Pello q' respeita a soltura do meirinho de Correição, q' V. M.^{ce} me dis mandára o Gov.^{or} prender, a elle ordeno o solte quando a sua culpa esteja



nesses termos, pois ainda ignoro a cauza porq' foi prezo, e posso segurar q' sem a haver, não procederia o Gov.^{or}, porq' alem de ser ajustado com a rezão sabe o q' fas; e pello q' toca a faculdade, p.^a q' os off.^{es} de guerra possão hir jurar, sendo chamados, ou a outra qualq.^r deligencia do serviço de S. Mag.^{dc}, me parece não ser necessario darse, pois duvido q' o Gov.^{or} passasse semelhante ordem, q' como não hé essa praça a primeira, q' governa, e não serve ha tão poucos annos a S. Mag.^e, sendo o seu procedimento muy justificado por cujas rezões do d.^o Snor. foi atendido: porem cazo, q' haja mandado a tal ordem, q' ainda duvido, lhe mando deixe ir jurar aos officiaes de milicia, e ao mais q' se emcaminhar ao serviço de S. Mag.^{dc}

E pello q' respeita as armas, q' Vm. pertende lhe mande elle por a sua porta, deve de ser a contenda com o mesmo Gov.^{or} emquanto me não dá a rezão em q' se funda, e q' procura saber d'elle, pois algũa terá, e com a sua reposta darei a providencia necessaria sobre este particular, q' no q' toca aos mais tenho respondido a Vm., e ao d.^o Governador ordeno dê todo o auxilio, q' necessitar a justiça ao q' não faltaria se se lhe pedisse. G.^e D.^s a V. M.^{cc} m.^s an.^s São Paulo 5 de Outr.^o de 1724, pelas honze horas do dia.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello
Godinho Mauso

Meu S.^r—O Ex.^{mo} S.^r Gn.^l me ordena diga a V. M.^{co} q' M.^{el} Per.^a se acha exercitando a occupação de Meirinho ha mais de hum anno, sem provizão do d.^o S.^r e sem pagar novos direitos, e terça p.^{to} dos emolumentos q' tem, tudo em prijuizo da real fazenda, e como não pode exercitar o d.^o off.^o sem provizão a deve tirar; e V. M. declarar se tem pago os novos direitos do tempo q' tem servido, ou a rezão em q' se funda p.^a se não pagarem, e no cazo q' o d.^o Manoel Per.^a haja de ser provido no off.^o de Meirinho, no lugar do q' o hera, deve fazer petição, p.^a q' informando V. M. da sua capacid.^o se lhe mande passar provizão, e q.^{do} não se ellegerá pessoa idonea, p.^a exercitar a dita occupação, e satisfazer o q' pertence a faz.^a real, he o q' se offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^{do} m.^s an.^s São Paulo 6 de Novr.^o de 1724. M.^{to} servidor e C.^o de Vm.—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de hua carta escrita ao Ex.^{mo} S.^r V Rey

Ex.^{mo} S.^r

Depois da chegada do Capp.^m João Vicente ao porto de Santos, não tem havido embarcação p.^a



essa Cidade, por cuja cauza retardei a conta q' devo dar á V. Ex.^a das dependencias deste Governo.

Estes povos se achão sossegados, e dizem q' satisfeitos da minha assistencia neste lugar, pois não só procuro fazerlhe justiça, mas buscarlhe por todos os caminhos os licites meios p.^a as suas conveniencias, e porque não ignorão o pouco, ou nada q' nas minhas cuido, q' assim lho tem mostrado a experiencia, q' se acabão de capacitar, q' eu só me lembro de servir El Rey nosso S.^r e a elles ajudalos.

Agora posso sem o menor escrupulo segurar a V. Ex.^a que as minas do Cuyabá são minas permanentes, q' assim o prometem as grandezas dos modernos descobrimentos, q' se fizerão, e pello tempo adiante avultarão mais, cujos descobrimentos forão effeitos das minhas persuassões, (1) não valendo menos as esperenças, que tenho dado aos homēs de serem attendidos pello serviço q' fizeram, e como já virão permiados dous, será a emulação o despertador, q' os acorde do grande letargo em q' a perguiça os tinha posto, *geral achaque em toda a America.*

Nesta frota fis remessa de cinco arrobas de ouro dos quintos das novas minas, e se mais alguns dias se demorasse ainda poderião hir perto de duas

(1) Isto é mera gabolice do capitão general. Quando as minas de Cuyabá foram descobertas em 1718, elle aqui não estava ainda e só veiu em 1721. Quem fez aquellas descobertas sem os seus estímulos e persuassões, podia bem proseguil-as sem precisar da sua animação ; bastava a riqueza das minas para movel-o.

mais, q' assim espero se tirem das ultimas tropas, q' daquelle Certão estão a chegar, sendo as agoas cauza da sua demora.

Sem duvida creio, q' se no Reino se tomarem as couzas como a rezão pede não deixarão aquellas poucas arobas de se estimarem em muito, ainda q' não avultem tanto, como as q' agora vão das Minas geraes, e não deixa de ser grandeza para principio de minas, q' ainda estão agrestes por falta de povoação, e tudo o mais necessario p.^a o seu estabelecimento.

Em hum dos novos descobrimentos, q' proximam.^{to} se fizerão, hé o jornal de duas, e tres outavas, havendo muitas vezes relanciadas de seis, e outo, porem com o disconto de falta de agoa, por não poder fazerse o trabalho mais de seis mezes no anno, o q' venserá a continuação da gente, q' hade passar aquella Certão. O segundo tem igual grandeza e melhor formação sendo a soporfice da terra, e hé de crer, q' q.^{to} mais se penetrar o d.^o Certão, se descobrirão m.^{to} mais, o q' athéqui tem embaraçado a multidão de gentio barbaro, o qual com a minha chegada espero destruhir, sendo hum dos primeiros projectos, que farei executar (1).

O caminho foi logo a elle Luis Pedrozo, e gastando nove mezes se recolheu a povoado, e encontrando bastantes difficuldades p.^a a abertura d'elle, sendo hua, e a mayor a falta de Campos, p.^a pasto de gados, e cavalgaduras. Tornei a mandalo

(1) Não destruiu cousa alguma. Quando daqui voltou a Portugal deixou o caminho fluvial tomado pelos *Payaguaz* e o de terra pelos *Cayapós*. Vide vol. XIII.

(N. da R.)



dentro dentro de dous mezes com força de Companheiros poderosos, não havendo athequi noticia algũa, e antes pellas q' tenho espero saya o primeiro, q' se offereceu abril, pois levado de hum pouco de pondonor se rezolveu a tornar a intentalo, sem pedir premio algum, nem conveniencia, e pello q' segurão a mayor parte dos certanistas, q' tem chegado do Cuyabá, se fas crível o conclua com brevidade.

Do descobrimento, q' mandei fazer ao Certão do Norte chamado Guayazes ha mais de dous annos, athequi não tenho not.^a, algua, antes pella dilação receio máo successo, por cauza do muito genção, q' há p.^a aquellas p.^{tes}, sem embargo, q' a tropa q' mandei constava de perto de trezentas armas (1).

Tambem avultou outro descobrimento, q' procurei se fizece em Peranampanema, q' dista desta Cidade dezaseis dias de jornada, em o qual se dá meia outava de jornal, e pella pouca distancia se aproveitarão os pobres, e aquelles q' não tem forças p.^a passar a Cuyabá.

Eu me fico aprestando com toda a brevidade, p.^a seguir Viagem em os fins de Mayo por ser a monção verdadeira, p.^a o q' tenho mandado fazer vinte e sete Canoas, e creio me serão necessario mais assim porq' a sua capacidade não permite levar carga grande, como por ser percizo, que a matalotagem seja p.^a mais de nove mezes suposto me

(1) Refere-se ás explorações do sertão de Goyaz por Bartholomeu Bueno e João Leite da Silva Ortiz. Vide vol. XII.
(N. da R.)



segurão se gastarão seis, sempre hé necessr.^o levar sobrecelente (1), porq' as estalagens no caminho são os rios, e os matos, e se destes se podia tirar algũa caça se acha extinta p.^{1.a} continuação das muitas tropas, q' na monção, vão, e vem. A tal viagem alem de ser desacomodada, hé perigoza, tendo p.^a mym mais a circumstancia de acharme sem ter de q' me valha, p.^a o q' p.^a ella se fas percizo, pois quatro mil cruzados, q' S. Mg.^{do} me manda dar de ajuda de custo não chega p.^a pagar as Canoas.

Ao d.^o S.^r reprezentei o estado em q' me via depois de tres annos de Governo, e o empenho q' nesta occasião hera percizo fazer, espero da sua real grandeza, que attendendo a minha miseria e ao serviço q' lhe tenho feito, não só no augm.^{to} da sua real faz.^a e no estabelecimento deste Governo mas no q' lhe vou fazer a hum certão tão remoto, e com tantos riscos, e desconmodo sem lembrarme de conveniencias proprias, attenda a minha justa representação, q' V. Ex.^a tambem deve porteger, não p.^{1.as} rezões de parentesco, mas pellas de Superior.

Conseguí não correr ouro em pó, e fazer fundir todos sem ser necessario, o q' foi necessario nas Minas geraes, que ha tantos annos se trabalha p.^a esse effeito. Ter-se-hão fundido perto de des arrobas nestes dous mezes, e espero se fundão até vinte.

(1) Este preparativo foi muito antecipado, porque a viagem só se realisou dahi a dois annos, em meado de 1726.

(N. da R.)



A Caza da moeda se fas aqui muy necessr.^a assim p.^{ta} utilid.^o da fazenda real, como pella se-
gurança della cuja representação tenho feito por
duas vezes a S. Mg.^{de} q' D.^s g.^{de}

Tambem me hé percizo representar a V. Ex.^a
q' S. Mg.^{de} foi servido ordenarme nesta frota, q' os
contratos desta Capp.^{nia} havião de ser arrematados
no Reino, e hé sem duvida, q' quem deu o Arbi-
trio attendeu pouco ao augm.^{to} da fazenda real, e
se nas mais partes cresce neste Governo se expe-
rimentará o contrario, e a rezão hé porque não ha-
verá quem no Reino lance nos dizimos do Cuyabá
sem prejuizo concideravel da real fazenda, pois se
os homēs inteligentes, que aqui se achão, ignorão
o q' aquelle Certão hé, q' será aos que o não vi-
rão, demais, q' se esta ordem viesse a tempo, hum,
ou dous annos antes, poder-se-hia esperar a rezo-
lução, sobre os lanços, q' cá tivessem, porem agora
que está a espirar o contrato, principia novo ar-
rendamento em Abril proximo não cabe no tempo
esperarse a detreminação do d.^o Snor., e só pode-
ria ter lugar executarse a dita ordem, passando o
trienio, q' vem, porq' com a experiencia se veria
o acrescimo, e a vista delle soberião mais os lan-
ços, Espero q' V. Ex.^a attendendo a estas rezões,
rezolva, o q' lhe parecer mais conveniente, segu-
randolhe o prejuizo q' se segue, senão forem aqui
arematados, e p.^a q' se não entenda q' hé interesse
da propina, basta saberse q' o trienio passado a não
asseitei, cujo escrupulo não devia ter, porq' todos
costumão levalla.

Nesta monção espero, q' V. Ex.^a faça remeter
as peças de campanha com os petrechos necessa-
rios, e alguns quintaes de polvora com duas, ou



tres caixas de guerra, pois tudo hé percizo levar p.^a aquelle Certão, e nos Armazens da praça de Santos, se não achão, como tambem hũa bandeira, he o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 20 de Nov.^o de 1724. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^{al} M.^{el} de Mello God.^o
Manso pello Secr.^{tr.} deste Governo

Meu S.^r—O Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena diga a V. M.^{cc}, q' vendo o q' lhe dis em hũa reposta da petição q' lhe fes M.^{el} de Miranda Freire prezo ha mais de tres annos a ordem de V. M. na fortaleza da barra grande, a respeito de huns papeis q' lhe pedia, pertensentes a particulares de suas contas, e outros mais, q' lhe herão percizos; não falando nos q' forem necessr.^{os} no juizo da ouvidoria, e ordenando o d.^o S.^r a V. M. lhos mandasse entregar no cazo q' os tivesse respondeu V. M. q' elle prezo, nunca os pedira, e quando os quizece os procurasse por procurador, o q' parece já fes, como mostrará por algum desp.^o q' de V. M. haja tido.

Pello q' respeita a dizer V. M.^{cc} a sua ex.^a q' no seu regim.^{to} se lhe encarrega o bom tratam.^{to} q' deve darlhe, e fazer se lhe dê, não comdis bem com abrir as portas todos os dias as insolentes, e infamatorias satiras, q' em petições a V. M. fazem e q' não hé da sua jurisdicção deferirlhe, ao q' me

manda o d.^o S.^r responda q' ninguem melhor q' V. M. sabe, o q.^{to} tem cuidado, e cuida em tellas fechado; e se assim hé q' a V. M. fazem as taes satiras deve cuidar muito em não dar assunto á ellas deferindo as p.^{tes} e não mandandose assim quem fas as petições, p.^a cujo procedim.^{to} ignora ter V. M. regimento, q' assim o mande, como tambem, que V. M. obre livre, e independente de S. Ex.^a em materias prejudiciaes ao real serviço, e bem comum, e como se acha neste lugar, tem obrigação de ouvir as p.^{tes} deferindo aos requerim.^{tos} q' lhe fazem, em q' tocão a sua jurisdição, e a de V. M. os remete p.^a q' lhe defira como deve e hé obrigado. Sempre V. M. me tem p.^a o servir em tudo o que quizer mandarme. D.^s g.^o a V. M. m.^s an.^s São Paulo 17 de Novembro de 1724. M. Serv.^{or} de V. M.—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Dez.^{or} Onv.^{or} g.^{al} Manoel de Mello Godinho Manço

Hé me percizo saber a calidade das culpas de Domingos Leme da Sylva, (1) e se V. M. na devaça

(1) Era o terceiro filho do patriota Pedro Leme da Silva e irmão dos infelizes João e Lourenço Leme, assassinados por ordem de Rodrigo Cesar. Não ficou envolvido na devassa e falleceu em Cuyabá annos depois.

(N. da R.)



q' tirou na Villa de Outú ficou elle culpado por cauza de algum crime q' houvesse feito em povoado, ou no Certão aonde assistia, e de tudo me participará V. M. com a individuação necessaria. G.º D.º a V. M. m.º an.º São Paulo 18 de Novembro de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.º de outra carta p.ª o d.º Dez.ºr Cnv.ºr g.ºal

Meu S.º—Héme percizo, q' V. M.º me declare, que impedimento houve p.ª se não darem papeis q' V. M. pedisse porque ignora se fizece athéqui o negarse algum, e como hé percizo sabello p.ª assim dar a reposta a S. Ex.ª como tambem q' V. M. declare, quem me veda o falarlhe, porq' atéqui não disse V. M. q' sempre prohibia, como V. M. me dá a entender. S. Ex.ª me ordena diga a V. M.º deve mostrarlhe quem inhihe tenha com V. M. comonicação, como dis, pois hé tanto pello contrario, q' V. M. sabe q' a cauza, porq' o não comonicação devendo ser de *sym* de quem se queixe.

Tambem o d.º S.º me ordena diga a V. M.º, q' no cazo, q' houvesse de ser seu cappitulante, nunca o daria por suspeito porq' ainda conhecendo em V. M. natural paixão, p.ª notoriamente ser seu inimigo, teria pouco effeito, pello m.º q' confia, no seu procedimento, e se não valerá do pretexto, q' V. M. busca, apontando estes, e aquelles por sus-



peitos, q' pello q' ouve, e vedará a todos com m.^{tos} bons fundamentos.

Tambem da p.^{te} de S. Mg.^{de} me ordena S. Ex.^a diga a V. M. lhe protesta, não inquietalo em couzas do seu real serviço em q' tanto cuida, como a toda esta Capp.^{nia} hé notoria, menos a V. M.^{ce} como a seu tempo mostrará.

Tambem me manda diga a V. M.^{ce} q' as petições q' vem a esta secretaria, as despacha remetendoas a V. M., e se a queixa q' nellas fazem as p.^{tes}, hé affectada, ou verdadeira, toca a V. M. averigualo como tambem as pessoas, ou procuradores, q' as fazem, e não ao dito S.^r nem a mym especulalo; hé o q' se manda dizer a V. M. a q.^m servirei sempre. D.^s g.^e a V. M. m.^s an.^s São Paulo 18 de Novr.^o de 1724. M. Serv.^{or} e C. de V. M.
— *Gervasio Leyte Rebello.*

Reg.^o das cartas, q' se escreverão aos Officiaes da Camara desta Cidade, e da vinte, e hua Villas desta Comarca e Capp.^{nia}, e Prov.^{or} da fazenda real da praça de S.^{tos} Thomotio Correa de Gões, sobre não consentirem q' os escrivaes, e mais officiaes de justiça, e faz.^a que nesta Cappitania sirvão sem provizão desta secret.^a e pagarem os novos direitos e terça p.^{te} dos d.^{os} officios, e se lançon so hua por ser o mesmo, o q' todos conti-
nhão.

S. Mag.^e q' Deus g.^{de} foi servido ordenarme por provizão de 21 de Mayo de 1722 e Decreto de 18



do d.^o mes, e anno, q' todas as pessoas, q' fossem providas, em officio de justiça, e fazenda, q' estão criados nesta Cappitania, e não tivessem proprietario, pagassem p.^a a sua real fazenda a terça p.^{te} do rendimento no fim do anno, em q' fossem providos, p.^a o q' darião fiança segura, e abonadas nesta cidade antes de se lhe passar provizão pella Secretaria deste Governo, e porq' sem embargo desta ordem se achão a mayor p.^{te} dos off.^{os} occupados por pessoas, q' não tem provizão, as quaes deixão de tirar por não contribuirem com os novos direitos e terça p.^{te} tendo esta culpa os Juizes e Officiaes da Camara. q' os deixão servir sem provizão, sendo tudo quanto obrão, e processão nullo na forma da ordenação, e ordens de S. Mag.^{do} tudo em grave prejuizo das partes, e da real fazenda do dito Senhor, e não poderem levar os escrivães, e officiaes, ordenados sem mostrarem provizões do tempo q' se lhe paga, porq' consta tem satisfeito os novos direitos, e terça p.^{te}, ou dado fiança a ella, e p.^a que daqui em diante se evitem estes inconvenientes, não consentirão V. M.^{ces} nem os mais Juizes, e Vereadores do Senado da Camara q' lhe succederem nesta Cidade sirva pessoa algũa os officios da Republica, sem provizão desta Secretaria, passadas todos os seis mezes na forma do regimento, porq' conste tem pago os novos direitos, e dado fiança a terça parte na forma da sobredita ordem, e não se pagando estes direitos reaes, alem de ficar tudo nullo, se haverão pella fazenda dos Juizes, e officiaes da Camara, q' lhe consentirem sirvão sem provizão todos estes direitos p.^a a fazenda real, e p.^a que a todos seja presente esta ordem de S. Mag.^{do} e o q' em sua observancia man-



do, farão V. M.^{ces} registrar esta carta nos livros da Camara, e Cartorio dos orphãos desta Cidade, de q' virá certidão, p.^a a Secretaria deste Governo, em que se declarará, o que esta carta conthem, p.^a a todo o tempo constar do refferido, e não poder alegar ignorancia. Deos g.^o a V. M.^{ces} São Paulo 26 de Novembro de 1724. — *Rodrigo Cezar de Menezes*. Senhores Juizes, e Officiaes do Senado da Camr.^a desta Cidade.

A Villa de Pindaminhangava, em todo o tempo deste Gov.^o athe hoje, tirou hũa só provizão, o escrivão Fran.^{co} Frz'; lhe foi ordem, a Camr.^a p.^a cobrarẽ os dir.^{tos}, do q' serve.

A Villa de Jundihahy foi ordem p.^a se remeterem os novos direitos, q' se estivessem devendo de todos os officios de Tabalião, e escrivão, q' em todas as Villas de Serra assima e da costa do mar andão anexos menos na Villa de Santos e os serve hua só pessoa, p.^a esta Villa senão passou ainda provizão por esta secretr.^a

A Villa de Sorocaba foi a mesma ordem por o escrivão estar servindo com a primeira provizão, q' tirou no principio deste Governo.

A Villa de Coritiba se passou ordem, p.^a remeter a esta Cidade a entregar ao Thezr.^o dos novos direitos os q' deve o escrivão da d.^a V.^a, q' ainda não tirou provizão desta secretaria, q' principiou em 5 de Setr.^o de 1721.

As Villas de Ubatuba, e Rio de São Fran.^{co} na costa do mar lhe foi a mesma ordem, porq' p.^a nenhuma destas foi provizão no refferido tempo.

As Villas da Laguna, Pernagoa, Igoape, Cana-



nea, Conceipção, e Ilha de São Sebastião, apenas foi hua provizão, até o presente p.^a hua destas Villas, e se ordenou as Camaras de cada hũa dellas cobrassem dos serventuarios dos d.^{os} officios, os novos direitos, q' devessem conforme as novas avalliações, q' fes o Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^l Manoel de Mello Godinho Manso, declarandosse em cada hua das cartas, o q' devião pagar, e p.^a constar do refferido fis esta declaração. São Paulo 7 de Dezembro de 1724.—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de hua Carta escrita ao Gov.^{or} de S.^{tas} Ant.^o Gayozo Nageirol
p.^a remeter as cartas sobre os novos direitos a todas as Villas
da Costa do mar.

Com esta remeto a V. S. honze cartas do serviço de S. Mag.^e q' Deos g.^{do} em q' entrão duas p.^a o D.^r Juis de fora, e Prov.^{or} da fazenda dessa praça, e hé conveniente, se remetão logo as nove p.^a as Villas da Costa do mar, cada hua a q' pertence, as quaes V. S. fará passar logo pellos primeiros Mestres de embarcações, ou pessoas seguras, q' sahirem dessa praça, p.^a as ditas Villas; passando recibo da sua entrega, e as pessoas, q' se encarregarem desta delligencia hão de trazer certidão a V. S. das suas entregas dos escrivães das



Camaras, porq' conste ficão entregues, na forma q' nas ditas cartas se lhe ordena, p.^a se guardarem na Secretr.^a deste Governo, por assim ser conveniente ao serviço real; he o q' se me offerece dizer a V. S. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 9 de Dezr.^o de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

S.^r Ant.^o Gayozo Nogueirol.

Reg.^o de hua Carta q' se escreven a Com Lourenço de Almeyda (1)
Gov.^{or} e Capp.^m Gn.^l das Minas geraes, em resposta de outra sna

Hoje honze de Dez.^o recebo a de V. S. feita a 31 de Outubro, e vendo o que nella me dis a respeito do q' S. Mg.^e q' D.^s g.^o ordena sobre a ley de honze de Fevr.^o de 1719 em q' manda q' dessas minas não saya ouro em pó, sem ser fundido, e marcado na caza dessa fundição se me offereceu dizer a V. S. q' tambem se acha nesta secretaria, não porq' nella encontrasse papel algum pois os antecessores de V. S. os não deixarão, o q' attribuo a não fazerem aqui a sua assistencia, sem embargo de q' não deixou de lembrarme pedir no Rn.^o as instruções necessarias ainda tendo tão pouco tempo como V. S. testemunhou, ao q' se me res-

(1) Substituiu D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, e serviu de 1720 a 1732 como governador de Minas Geraes.

(N. da R.)



pondeu, q' não só se mandavão, mas q' também as acharia nesta Secretr.^a, e experimentando o contr.^o obrei atéqui tudo q.^{to} entendi hera conveniente ao serviço de S. Mg.^{de} de q' se me não seguio piquena gloria, porq' dando conta ao d.^o S.^r de tudo, foi servido aprovarme, e em p.^{to} tenho q' dever a V. S., porq' reprezentandolhe alguas vezes, o quanto se fazião percizos alguns papeis, que se achavão nessa secretaria pertensentes a esta Capp.^{nia} não só V. S. mos não mandou, mas nem respondeu, de q' fiquei entendido queria V. S. q' eu obrase sem dependencia de outrem, p.^a q' sendo com acerto fosse só a gloria minha.

Nesta frota se me aviza, q' a V. S. se lhe ordena me mande todos os papeis, q' se acharem nessa Secretr.^a q' possão pertencer a este Governo os que athequi não tenho recebido, e suposto q' em tres annos, e meio tenho feito o q' devia fazer de q' se seguio a aprovação de S. Mag.^{de}, com tudo poderá V. S. mandalos parecendolhe (1).

Aos Mineiros q' vierem dessas minas mandarei fazer a dellig.^{ca} q' S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} ordena, p.^a q' senão siga descaminho a sua real faz.^a e da parte do d.^o S.^r requeiro a V. S. o mesmo, porq' já são Minas verdadeiras as do Cuyabá, q' atéqui na opinião de alguns herão fantasticas sendo as esperanças de q' ainda estas se ajuntem outras, q' tudo permitem os animos verdade e zello dos Paulistas

(1) E' para notar que Rodrigo Cesar não quer dar ao governador de Minas o tratamento de *excellencia*, a que elle tinha direito; demais o tom ironico da carta denota o character azedo do governador de S. Paulo.

(N. da R.)



q' tudo encontro nelles (i), depois q' os governo.
D.^s g.^e a V. S. m.^s annos. São Paulo 11 de Dez.^o
de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven a Domingos Leme da Sylva
em resposta de outra sua

Visto V. M. me dizer, q' depois de receber a
minha ordem, p.^a q' não viesse a minha presença,
alcançara carta de seguro dos crimes de q' o Dez.^{or}
Ouv.^{or} geral me havia dado p.^{te} tinha no seu juizo ;
poderá V. M. vir fallarme quando lhe for possível.
G.^e D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 13 de Dezr.^o de
1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta escrita ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l Manoel de Mello
God.^o Manso

Consta me q' Clemente Carlos se acha com
carta de seguro, V. M. me dirá se hé assim, e

(1) Os paulistas agora tem para Rodrigo Cesar todas as boas
qualidades desejaveis ; animo, verdade e zelo. Ainda um anno
antes eram todos criminosos ou canalhas infames. Era de força
o governador de S. Paulo !

(N. da R.)



quando a tenha dirá tambem o dia, em q' lha mandou passar. G.^o D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 16 de Dezr.^o de 1724. — *Rodrigo Cesar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta escrita ao Dez.or Onv.or g.al Manoel de Mello
Godinho Manso

Mandar dizer a V. M.^{ce} q' me constava, q' Clemente Carlos tinha carta de seguro, foi por assim ser publico, e q' me dissesse se assim hera, foi por entrar em duvida, como ainda a tenho se V. M.^{ce} lha podia mandar passar não estando denunciado e q' o não estava, quando se lhe passou se deixa ver pella certidão do escrivão da Ouvidoria como pella resposta do Juiz, q' o pronunciou, q' por ella se vê q' a treze do corrente se denunciara e serrará a devaça, e a des do dito depois do meio dia, a mandou V. M. fazer, e logo lha remeteu o mesmo escrivão, p.^a V. M. mesmo a levar como dis foi a esse fim, e se o Juis não podia proceder a soquestro em quanto não estava denunciado, como V. M. lhe intimou, parece que pella mesma rezão se lhe não devia passar carta de seguro antes de o estar.

Esta hera a duvida em q' entrei na primeira carta, q' a V. M. mandei escrever, e nesta me dirá V. M. se era valida, p.¹ q' ouvindoo tome a rezolu-



ção sobre este particular, q' me parecer mais acertada. G.^o D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 16 de Dezr.^o de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' escreveo o Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^l em resposta da q' se lhe escreveo, q' está nas costas desta

Ex.^{mo} S.^r

Bem pudera eu responder a V. Ex.^a q' escrevendome lhe consta tem Clemente Carlos de Azevedo carta de seguro não hé necessr.^o q' a lhe diga, se assim hé, porq' V. ex.^a não pode dizer lhe consta, senão o q' hé verd.^o alem do q' qualquer esparteza, ainda não mui advertida, pudera acrescentar neste ponto, mas como não sou de fazer mysterios, do que pouco importa, digo q' a carta de seguro com q' já se veio apresentar, tem desde que se findou a devaça de cuja culpa, se hade livrar: e se a V. Ex.^a hé necessr.^o mais, o escrivão hé q' pode passar certidão do q' falte, as que já lhe deu, q' eu o não posso fazer, porq' não tenho em meu poder papeis de p.^{tes} G.^o D.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s São Paulo 16 de Dez.^o de 1724.—*Manoel de Mello Godinho Manso.*—Ex.^{mo} S.^r Rodrigo Cezar de Menezes.



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Capp.^m mor de Pernagna André Glz.' Pinheiro sobre o cofre do navio de Piratas, q' den a costa.

Constame q' hum Capp.^{am} Frances, passando proximamente p.^a o mar do Sul, apertando na Ilha de Santa Catharina, disera que na retirada havia de vir tirar o cofre do Navio Pirata, q' deu a costa na barra dessa Villa com faculdade de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^{de}, o q' duvido se lhe permitisse, q' no cazo, que a mostre, V. M. lhe não consentirá fazer a dita delligencia sem q' primeiro se me apresente, e não a tendo porá V. M. todo o cuidado em embaraçar-lhe a tirada do tal cofre fazendo q' esses moradores, concorrão todos p.^a a defenderem.

Domingos Carvalho da Cunha se me offereceu em Junho do anno passado, p.^a fazer serviço a S. Mag.^o em tirar o d.^o cofre, o que lhe concedi, e como athéqui me consta lhe não tem dado principio, V. M. o dispertará p.^a q' o faça com a brevidade possivel, dandosseme p.^{to} de tudo, o que succeder, espero q' V. M. em hum e outro particular obre com aquelle zello, e cuidado, e actividade q' deve. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 3 de Janeiro de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l Manoel de Mello God.^o Mausó, em reposta de outra sna, escrita ao secretario do Governo.

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r General a carta de V. M.^{co} em q' me dis tem ordem da Relação do est.^o, p.^a remeter a importancia da condenação, p.^a as despezas della, q' teve João Leme da Silva, (1) por se lhe dizer, q' o ouro, e papeis, q' trouxe das Minas do Cuyabá o M.^e de Campo Balthezar Ribeiro de Moraes estavam a ordem de S. Ex.^a q' me ordena diga V. M. q' o ouro q' veio pertensente ao d.^o João Leme da Silva, e Lourenço Leme da Sylva, se acha depositado na mão do Sargento mor Sebastião Frz.' do Rego, o q' consta pelos inventarios, q' vierão e mais papeis, q' me manda remeter a V. M. o q' faço incluzos com esta, p.^a q' V. M. os veja, e mande tirar o que pertencer a João Leme da Silva, e o q' tocar a Lourenço Leme da Silva, hade hir p.^a mão do Thezoureiro dos quintos, athé a ordem de S. Mag.^e q' D.^s g.^{de}, e tendo V. M. visto os papeis sobred.^{os} e inventarios mos tornarí a remeter, p.^a se guarda-

(1) João Leme da Silva foi julgado, condemnado e enforcado na Bahia e parte de seus bens, confiscados, foi para pagamentos de custas da Relação que o julgou. Estes bens desapareceram nas mãos de Sebastião do Rego, que os roubou. Os bens de Lourenço Leme, assassinado em Araraytaguaba, foram confiscados para a Corôa, porém Sebastião do Rego já se tinha apossado delles tambem e nada se achou. Vide vol. XII.

(N. da R.)



rem. D.^s g.^{do} m.^s an.^s São Paulo 4 de Janeiro
de 1725. Muito serv.^{or} de V. M. — *Gervazio Leyte
Rebello.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^{al} M.^{el} de Mello
God.^o Manso

Meu S.^r—Em 4 do corrente remeti a V. M.^{ce}
por ordem do Ex.^{mo} S.^r General hum inventario q'
veio de Minas do Cuyabá dos bens, q' se acharão
pertensentes a Lourenço Leme da Silva, e João
Leme da Sylva p.^a V. M. ver o q' nelle pertencia ao
d.^o João Leme da Silva, e o mandar tirar da mão
do Sarg.^{to} mor Sebastião Frz.' do Rego parecendo-
lhe e porq' na carta q' escrevi a V. M. com o d.^o
inventario, lhe dizia q' depois de V. M. o ver mo
tornasse a remeter, p.^a se guardar por ser percizo,
e terem passado quatro dias me ordena o d.^o S.^r
diga a V. M.^{ce} lhe remeta, e q' sendo lhe necessr.^o
o treslado delle o mande tirar, he o q' se me offe-
rece dizer a V. M. q' D.^s g.^{do} m.^s ann.^s São Paulo
8 de Janr.^o de 1725.—M.^{to} serv.^{or} de V. M.—*Ger-
vasio Leyte Rebello.*



Reg.^o de hna Carta escrita ao Dez.^{or} Cnv.^{or} g.^{al} Manoel de Mello
Godinho Manso

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r General a
carta de V. M. em q' dis, está p.^a hir fazer cor-
reição as Villas de Goratinguetá, Pindamonhangava,
Taubaté, Jacarahy, e Mogi, e tambem a tirar as
rezidencias dos Capp.^{es} mores em virtude da ordem
q' há na Ouvidoria desta capp.^{nia}, e me ordena o
d.^o S.^r diga a V. M. q' por hora não há aqui del-
ligencia, q' embarace a sua jornada. Para o q' for
do serviço de V. M. me achará sempre com a mais
prompta vontade p.^a obedecerlhe. Deos g.^{de} a V.
M. m.^s an.^s São Paulo 9 de Janr.^o de 1725. M.^{to}
Serv.^{or} de V. M.—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de hna carta escrita ao Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Sylva,
sobre os quatro mil cr.^{os} q' se mandão dar de ajuda de custo
ao S.^r Gen.^{al}

S. Mag.^e q' D.^s g.^{de} foi servido por carta de 30
de Junho de 1723, firmada pella sua real mão,
mandar se me dessem quatro mil cruzados de ajuda
de custo, p.^a passar as Minas do Cuyabá, e porq'
o Prov.^{or} da fazenda real, me dis não há nella com



q' me possa assistir, e ser percizo aprestarme com brevidade, V. M. me remeterá a dita importancia, em ouro, visto não haver dinheiro, e p.^a ajustar a dita q.^{ta} fará V. M. a conta pello preço, q' costuma valer nesta cidade, entre os mineiros, e mercadores, q' costumão comprarlho, de sorte q' a fazenda real não tenha prejuizo algum, e p.^a constar a todo o tempo da ordem de S. Mag.^o, e do q' em seu comprimento mando fará V. M. registrar esta carta nos livros do reg.^o da caza dos q.^{tos} D.^s g.^o a V. M. m.^s an.^s São Paulo 10 de Janeiro de 1725.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta escrita aos off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e

Como se me fas percizo passar a Villa de S.^{tos} a deligencias do serviço de S. Mag.^e q' D.^s g.^{de} espero, q' V. M.^{ces} durante a minha auzencia, admestrem a justiça, com aquella retidão, q' costumão, de sorte que as partes, achem prompto o seu remedio, e neste serviço q' V. M.^{ces} fizerem ao d.^o S.^r não só acreditarão a sua capacidade, mas o bom conceito q' das pessoas de V. M.^{ces} formo, habilitandosse juntam.^{te} p.^a por meio d'elle, merecerem aquellas honras com q' o d.^o S.^r costuma dispensar com os benemeritos, e quando a V. M.^{ces} for necess.^o p.^a alguma deligencia do serviço de S. Mag.^e soldados, poderão mandalos poiz lhe fica ordem p.^a assim o executarem, e quando haja particular im-



portante, que dependa da minha detreminação V. M.^{ces} me farão logo prezente para darlhe a providencia necessr.^a D.^s g.^o a V. M.^{ces} m.^s annos São Paulo 19 de Fevr.^o de 1725. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' se escreven ao Gen.^{al} do Rio de Janr.^o sobre a abertura do novo caminho

Pella utillidade, q' se segue a fazenda real, como ao bem comum dessa, e desta Capp.^{nia} procurei se abrise o caminho por terra athe Santa Crus, p.^a se evitarem os riscos, q' costumão experimentar se nas viagens do mar, e p.^a q' possão pello tempo adiante hirem seguros os reaes quintos, e tudo o mais percizo, e importante, q' de hũa e outra parte se houver de transportar, e como desta empreza se encarrega o Capp.^m mór da Villa de Goratingueta com seus socios e todos com gr.^{de} desejo, e animo de fazerem tão importante serviço, q' alem do grande trabalho, q' hão de ter, não hé menos a despeza que a sua custa fazem, não pretendendo outra remuneração, mais, q' a de eu lhe dar as terras por Sesmaria, e como algũas poderãõ pertencer a essa Capp.^{nia} as quaes lhe não posso conceder pella falta de jurisdicção nella, espero, q' V. S. lhas permita pello serviço grande q' fazem a S. Mag.^c não o fazendo V. S. menos na conceção, e quando a consigão serãõ obrigados a hirem a se-



cretaria desse Governo, tirar as sesmarias, na forma das ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a V. S. m.^s annos. Santos 28 de Fevr.^o de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes*. Ex.^{mo} S.^r Ayres de Saldanha de Albuquerque^r.

Reg.^o de tres cartas q' se escreverão aos off.^{es} das Camr.^{as} de Ubatuba e S. Seb.^m, e V.^a de S. Fran.^{co} p.^a poderem minerar nas paragens em q' se descobrin ouro emq.^{to} S. Mag.^e q' D.^s g.^e não mandar o contr.^o

S. Mag.^e q' D.^s g.^e hó servido ordenarme por carta de 19 de Julho de 1723 o informe da distancia, q' ha dessa Villa a paragem, em q' se descobriu o ouro pellos moradores della, e a utilidad.^o, q' se lhe poderá seguir de continuarem a minerar, permitindo q' os moradores dessa Villa, e seu districto, possam hir, ou mandar minerar as mesmas minas, ou descobrim.^{to}; emq.^{to} o d.^o S.^r não mandar o contr.^o, em observancia da qual ordem farão V. M.^{ces} publicar esta noticia a todos esses moradores, p.^a q' possam hir menerar, e dos descobrim.^{tos} q' fizerem me darão V. M.^{ces} parte, como tambem da distancia em q' ficarem os descobrim.^{tos} dessa V.^a p.^a mandar a S. Mag.^{de} hua relação com toda a individuação, advertindo a V. M.^{ces} q' de todo o ouro, q' se tirar, se devem pagar quintos ao d.^o S.^r, e sendo estes muitos será o meio, mais efficas,



p.^a S. Mag.^o permitir aos seus vassallos continuem o serviço desses descobrimentos, com q' emriqueção, e se augmente a faz.^a real.

Esta mandarão V. M.^{ces} registrar nos livros da Camr.^a dessa Villa, hé o q' se me offerece dizer a V. M.^{ces} q' D.^s g.^{do} Santos 3 de Março de 1725.—
Rodrigo Cesar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real

Como pella conta q' o Escrivão da faz.^a real, por ordem minha, e intervenção de V. M. tirou dos livros por onde estava assentado o recebimento do q' os contratadores do sal davão cada anno, pella obrigação q' havião feito, quando arematarão o d.^o Contrato, consta o que cada hū ficou devendo a real fazenda, q' por nenhū principio deve ficar gravada se fas percizo, q' V. M. proceda contra os contratadores q' tem sido devendo primeiro segurar aos Caixas, porq' alem de serem socios e entereçados tem obrigação de responderem pellos contratadores emquanto elles não segurão a importancia do q' devem, q' hé quarenta, e seis contos, e alem de sermos obrigados a solicitarmos a boa arecadação da real fazenda, o recomenda S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} como V. M. verá na carta de 11 de Mayo de 1723, firmada pella sua real mão q' se acha reg.^{da} nos livros da fazenda real desta provedoria, espero q'



V. M. obre de sorte neste particular, q' satisfazendo as obrigações do cargo q' occupa, tenha S. Mag.^e, que agradecerlhe. D.^s g.^e a V. M. m.^s an.^s Santos 12 de Março de 1725.—*Rodrigo Cesar de Menezes.*
—S.^r Timotheo Correa de Goes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu a Luis Pedrozo de Barros, com a m.^{cc} do habito de Christo e 50\$ reis de tença

Pondo na real presença de S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} o merecim.^{to} e serviços de alguns moradores desta cidad.^o, e das Villas desta capp.^{nia}, p.^a q' atendendo a hua, e outra couza fosse servido premialos, e honralos, e vendo o d.^o Senhor a justa representação, q' lhe fis se dignou, rezolvendo pudesse prometer em seu nome a merce do habito das tres hordens com tença de cincoenta mil reis cada anno pagos das Minas do Cuyabá do seu rendimento, e attendendo ao quanto V. M. se fas não só pella sua pessoa, mas pello util serviço q' fes na abertura do caminho de q' por mym foi encarregado acedor da d.^a honra, e m.^{cc} q' El Rey nosso S.^r costuma distribuir com os benemeritos, em nome do d.^o S.^r lhe faço m.^{cc} de hum habito de Christo com a mesma tença assima dita, e poderá V. M. recorrer ao Rn.^o p.^a a confirmação della encarregando aos seus



procuradores as diligencias necessarias; G.^o D.^s a
V. M. m.^s an.^s São Paulo 23 de Março de 1725.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua carta q' se escreven ao Onv.^{or} g.^{al} M.^{el} de Mello sobre
a rematação dos dizimos

S. Mag.^e q' D.^s g.^{de} foi servido ordenarme q'
os dizimos desta Cappitania fossem arematados na
Cidade de Lix.^a, e antevendo eu o prejuizo, q' se
segue a sua real fazenda, tomei a rezolução de or-
denar se arematassem nesta cidade, com aprova-
ção do Prov.^{or} da fazenda real, e das mais pes-
soas, q' assinarão o termo. V. M. dirá o seu pa-
recer. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s annos. São Paulo 31
de Março de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Gov.^{or} de Santos Ant.^o
Gayoza Nogueirol

Com todo o cuidado, e promptidão fará V. S.
se monte logo a Artelharia da fortaleza da barra
grande nas carretas novas, e no cazo, q' de todo



não estejam ainda com a sua perfeição se conservem nas antigas de sorte q' possam laborar. Também mandará V. S. ter guarnição competente, e capas na d.^a fortaleza, com os seus officiaes, recomendandolhe toda a vigilancia necessaria, p.^a atalhar qualquer accidente e a mesma recomendação faço a V. S. para as mais fortalezas. Terá V. S. cuidado em passar logo ordem ao Cabo q' se achar na fortaleza da barra, não deixe entrar embarcação alguma sem primeiro ser reconhecida, e examinada sabendose donde vem, e das noticias, q' trouxer me dará V. S. p.^{to} com toda a individuação por ser assim mui conveniente ao serviço de S. Mag.^o e porq' sey q' V. S. tem servido ao d.^o Snor', com honra, zello, e cuidado, lembrandose das obrigações do seu emprego, e pessoa, espero o quanto obrar seja p.^a se lhe agradecer. G.^o D.^s a V. S. muitos annos. São Paulo o primeiro de Abril de 1725.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o da carta q' se escreven a Dom Lourenço de Almeyda Gov.^{or}, e
Capp.^m Gn.^{al} das Minas geraes

For pessoas, q' vem dessas Minas, e por cartas, q' dellas se escrevem, como tambem do Rio de Janr.^o, se certifica q' V. S. fas toda a deligencia p.^a q' por essas p.^{tes} se abra caminho p.^a as novas Minas do Cuyabá, e supposto me fazem duvi-



doza a resolução de V. S. algumas circumstancias, não sendo a de menos força, não ignorar V. S.^a o quanto hé prejudicial a real faz.^a haver mais de hum pella extração do ouro, se acazo houver mais p.^{tes} por onde os viandantes se afastem da caza do reg.^{to}, comtudo como as pessoas, q' o dizē, e escrevem são fededignas, devo representar a V. S. a ordem q' tive de S. Mag.^o firmada pella sua real mão, em q' não só me aprova a conta q' lhe dei de não consentir houvesse mais q' hum caminho, mas me manda o prohiba debaixo de graves penas, e assim o participo a V. S., protestandolhe todo o prejuizo, q' se seguir á boa arrecadação da real fazenda e ao sossego dos habitantes daquellas Minas, e como sey q' V. S.^a hade estimar a noticia q' lhe participo, não só pella utillid.^o do real serviço, mas pella m.^{ce}, q' me fas, lha dou' de estar aberto o caminho pella parte mais conveniente, com capacid.^o de hir por elle Cavalarias, e boyadas, hé o q' se me offerece dizer a V. S. q' D.^s g.^{de} m.^s annos. São Paulo 12 de Abril de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta escrita ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

Pello Capp.^m João Vicente Fer.^a Receby carta de V. Ex.^a em a qual me ordena q' o porto de Santos, e a mais marinha do seu continente esteja



com toda a prevenção, o que logo participei ao Gov.^{or} daquelle prezidio, passando ordens as mais Villas, q' estão subordinadas a este Governo.

Nos principios da quaresma baixei aquella Villa a dar providencia, assim ao q' de necessitavaõ as tres companhias de infantaria da sua guarnição, as quaes passei mostra, como tambem fui a fortaleza grande da barra a fazer montar a artilharia em carretas novas, as quaes havia mandado fazer porq' as q' achei quando tomei posse deste governo, estavam incapazes de laborar, de cuja ruina havia sido cauza o pouco cuidado, q' houve de as reparar do rigor do tempo. De algũa obra necessita, não só ella, mas as mais, porem como estas senão fazem com palavras, porq' não ha dinheiro naquelle Almoz.^{do} se deficulta darlhe principio, e se da Provedoria do Rio de Janeiro se continuasse com a consinação de quatro mil cruzados com q' S. Mg.^e ordenou se assistisse cada anno p.^a as obras dellas, não só estarião na ultima perfeição, mas se farião outras q' não são desnecessarias em algũas partes da Marinha. Ao Gov.^{or} e Provedor da fazenda do Rio de Janr.^o, tenho por repetidas vezes pedido fação a dita remessa, e como me respondem não tenho dado conta a S. Mag.^{do} e com os quatro mil cruzados q' forão os unicos, q' remeterão mandey reedificar a fortaleza da Bertioga e fazer trinta e duas carretas.

Sem embargo que pella frota tive ordem do Cons.^o p.^a q' os dizimos desta Cappitania se fossem arematar ao Rn.^o como dei p.^{to} a V. Ex.^a representandolhe os grandes inconvenientes, q' a real faz.^a se seguião fazendo a mesma representação a S. Mag.^e, e como o tempo de se arrematarem hera



chegado, me requereu o Prov.^{or} da fazenda real se arematassem cá, porq' do contrario teria m.^{ta} deminuição a real fazenda, não só porq' no Reino se ignorão as couzas, como porq' no cazo, q' nelle se arrematassem, serião passados cinco, ou seis mezes, athé a chegada da frota, e todo este tempo estaria sem ter arecação o rendim.^{to} dos dizimos, e porq' não quis tomar sobre mym só a resolução convoquei hũa junta, o Prov.^{or} da faz.^a, o Prov.^{or} da Coroa, o Gov.^{or} de Santos, e o Juis de fora, mandando tambem ouvir o Ouv.^{or} geral, q' se achava em correição, quando se fes a d.^a junta, em q' todos convierão fossem arematados nesta Capp.^{nia} de que se fes termo, cuja copia remeto á V. Ex.^a, e crescerão mais do q' andavão, o trienio passado quinze mil cruzados, não falando no acrescimo das passagens, porq' tambem subirão hum conto de reis mais do q' andavão, e como no Reino não terião augm.^{to} algum me parece se dará S. Mag.^{de} por bem servido, e terey aprovação de V. Ex.^a

O Sarg.^{to} Mor Luis Pedrozo de Barros, q' se achava emcarregado da abertura do caminho sahiu com a picada, e agora torna aprefeiçoala de sorte q' fique capas de entrar gado, e cavalgaduras.

Do descobrimento q' mandei fazer ha tres annos ao Certão dos Guayazes, forão as primeiras noticias que tive, as q' me mandou o Marques de Abrantes (1), como V. Ex.^a verá pella copia da carta q' remeto. Depois q' chegarão doze indios de vinte q' havião lido com o cabo, e suposto

(1) Governador do Maranhão. Aqui se refere á expedição de Bartholomeu Bueno á Goyaz. Vide pags. 61 e 69 do vol. XII.
(N. da R.)



vierão fugidos concorda o q' dizem, com o mesmo q' fala a carta.

O Cabo sem embargo de ser o melhor, e mais antigo Certanista (1) não tem atinado com a paragem, q' busca, por mais deligencias, q' tem feito, e segura, q' antes morrerá no Certão do q' recolherse a povoado sem fazer o descobrim.^{to} Eu me rezolvo a mandarlhe socorro de gente e polvora, por estar falto de tudo não só p.^a lhe dar calor, mas p.^a livrarlhe as vidas.

Dom Lourenço de Almeida, procurando athequi desfazer o descobrimento do Cuyabá, não só em publicar, e escrever, q' herão Minas fabulozas, estranhando, q' eu continuasse nas deligencias q' mandava fazer p.^a se augmentarem, mas injuriando os Paulistas com palavras *inimiozas*, p.^a por aquelle meio desconfiando se desanimassem e o conseguiria se o modo com q' os tenho levado os não substitivesse e vendo o pouco, q' lhe aproveitavão os seus ardis, intentou novam.^{to} *perturba*, e a estes povos, com fazer toda a deligencia, p.^a q' se abrisse caminho por aquellas p.^{tes} p.^a o Cuyabá, sem reparar no prejuizo grande, e irremediavel, q' se seguia a real fazenda, pella extração do ouro, havendo mais de hum caminho, cujo embaraço me tem recomendado m.^{to} S. Mag.^{do}, não só aprovando a conta q' lhe dey sobre este particular, mas mandandome, q' debaixo de graves penas o estorue.

(1) O cabo ou commandante da expedição era o mesmo Bartholomeu Bueno, celebre sertanejo, sobrinho de Amador Bueno —o aclamado e filho do velho Anhanguera.

(N. da R.)



Remeto a V. Ex.^a o conhecimento em forma das peças de Artilharia, e mais petrechos, q' vierão a entregar na praça de Santos, por ordem de V. Ex.^a p.^a constar a todo o tempo da dita entrega.

A minha viagem será o mais tardar athé dia de São João q' como as agoas tem sido poucas este anno se fas percizo, q' o Rio cresça a resp.^{to} de haver menos risco, por cauza das cachoeiras, e dezejára q' antes de a fazer chegasse a Náo de Guerra q' se espera, e q' nella me viessem as rezoluções de alguns particulares importantes de q' dei conta a S. Mag.^{do} (1).

Em a Nao q' em o fim de Mayo segue viagem p.^a o Rn.^o como Ayres de Saldanha me segura recolherse nella detremino mandar tres arrobas de ouro de quintos, q' com as cinco, q' ja remety na frota não deixarão de serem bem recebidas, hé o q' posso dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 22 de Abril de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) A viagem de Rodrigo á Cuyabá ainda não se realisou nesse anno, mas somente em meado do anno seguinte de 1726. Lá elevou elle Cuyabá a villa em 4^o de Janeiro de 1727 e voltou em 1728, quando Caldeira Pimentel já estava empossado do governo.

(N. da R.)



Reg.^o de hua carta do Juiz de fora da Villa de S.^{tos} sobre p.^{ar} que se lhe pedio da jornada q' o Thezr.^o dos defuntos, e auz.^{tes} pertendia fazer a Cuyabá.

Pella de V. Ex.^a de 18 do presente, me ordena V. Ex.^a lhe diga, se o impedim.^{to} q' poem ao Thez.^{ro} dos auz.^{tes} dessa Cidade, e Com.^{ca} a fazer jornada, as Minas novas do Cuyabá, q' pertendia, me parece justo, e conveniente ao real serv.^o ao que satisfazendo: Respondo q' como o provim.^{to} do d.^o Thez.^{ro}, q' hé de tres annos, não seja mais, q' p.^a ser Thezoureiro dessa Cid.^o e sua comarca; no q' toca aos auzentes, a não deve dezemparar sahindo-se della, hindo p.^a parte tão remota, como hé o Cuyabá, q' só p.^a lida, e volta lhe hé ao menos necessr.^o dous annos e nestes se experimentará, no que tem obrigação exercer per sy a mayor falta, sendo certa pella incerta, e duvidoza, q' pode haver, e não no d.^o Cuyabá; Citio, q' por novam.^{te} descuberto, não há ainda povoação estavel, nem justiças, e menos Prov.^{or} de auz.^{tes}, sem o qual não pode ter exercicio. E como S. Mag.^e q' D.^s g.^{de} hé servido, mandar as d.^{as} Minas Ministro p.^a estabelecer, na prez.^{ca} de V. Ex.^a as povoações, e justiças nellas este cuidará prover, quando for sobre os auzentes, o que o Thezoureiro por sy só não pode fazer, nem se comprehender na Comarca de São Paulo as ditas Minas.

Estas, e mais cauzas forçozas, q' a Vex.^a são patentes declarão o intento do dito Thezr.^o, não ser outro mais q' a pröcurar o interesse particular, e



não o comum da sua obrigação, e assim me parece não só justo, mas muito conveniente ao real serviço, e bem da arrecadação dos bens dos ausentes desta cidade, e com.^{ca}, p.^a q' só foi provido o impedim.^{to} da jornada, p.^a p.^{to} tão distante ao d.^o Thezr.^o, sem o embargo do q' V. Ex.^a sempre fará, o q' for justiça. Santos 21 de Mayo de 1725.—
Do Juis de fora de Santos, *Antonio dos Santos Soares.*

Reg.^o de hna carta escrita a Fr.^{co} Vas Monis

Por estar informado não só da boa capacidade de V. M.^{co} mas da larga experiencia, q' tem do Certo, e ser percizo em ocazião tão oportuna q' a semelhantes pessoas se encarregue hũa deligencia, q' ao serviço de S. Mag.^o hé tão importante, e não menos a toda esta Capp.^{nia}, por todas estas razões espero q' V. M. se não negue a acompanhar o Capp.^m Br.^{eu} Bueno (1) q' detremino mandar socorrer ao Cabo da tropa q' foy ao descobrimento dos Guayazes, não só livrarlhe a vida, e aos mais

(1) Havia ainda dois Bartholomeu Bueno, um da Silva, filho do proprio sertanista a quem se ia socorrer, e outro de Siqueira, sertanejo notavel que foi morto no combate de *Carandá* dado contra os Payaguaz.

(N. da B.)



Companheiros, a quem pellas noticias q' tive concidero com poucas forças, p.^a rezistir a multidão do gentio, mas para com o novo socorro composto de pessoas tão valerozas, e inteligentes, se descobrirem novos Thezouros e dillatarem os dominios da Coroa de Portugal, em q' V. M.^{oe} como leal vas-salo se deve empregar, tendo por certo q' a real grandeza de El Rey meu Senhor lhe hade atender e por saber o discomodo q' V. M. terá de vir a minha prezença o poupo a esse trabalho; esperando o avizo da sua rezolução. G.^o D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 10 de Abril de 1725. —*Rodrigo Cesar de Menezes.*

Reg.^o do parecer q' derão os P.^{es} do Col.^o desta cid.^e sobre o hir o Thezr.^o dos defuntos e anz.^{tes} as Minas do Cuyaba

Ex.^{mo} S.^r

Manda V. Ex.^a q' eu, e alguns P.^{es} deste Col.^o, dem seu parecer sobre o poder de V. Ex.^a dar licença ao Thez.^o das fazendas dos defuntos, e anz.^{tes} p.^a passar as novas Minas do Cuyabá, com a occupação q' exerce, deixando a Cabeça da Com.^{ca}, e ainda q' nesta materia por não ser da nossa profissão não possamos falar com acerto, p.^a



obedecer a V. Ex.^a diremos o q' se nos offerece (1) :

Parece q' tendo S. Mag.^{do} q' D.^s G.^{do} detremido Ministro para acompanhar a V. Ex.^a as Minas do Cuyabá, a este dará tambem a imcumbencia de Provedor dos Reziduos, etc., e q' neste cazo já as ditas Minas não pertencem ao Prov.^{or} da Com.^{ca} de São Paulo, e pella mesma rezão, nem ao d.^o Thezr.^o, e como se não sabe ainda q' ordens de S. Mag.^o tras o d.^o Ministro se deve suspender a jornada do Thezr.^o até constar, q' não vem outro provido, ou faculdade p.^a se prover nas d.^{as} Minas.

Mais q' o d.^o Thezr.^o não pode hir, e voltar das Minas do Cuyabá, em menos tempo, q' de dous annos, e em todo este tempo fica a Com.^{ca} sem Thezr.^o com defraude da recadação das fazendas dos defuntos, e auz.^{tes}, e porq' nas Minas do Cuyabá ha menos que arrecadar, por serem poucos os q' lá assistem, q' na Com.^{ca} de São Paulo, se deve antes atender ao mais q' ao menos, e q' esta será a vontade de S. Mag.^{do}

Tambem se pode duvidar se a provizão do d.^o Thezr.^o se extenda tambem as Minas do Cuyabá, porque quando o Governo de São Paulo, estava, unido com o das Minas geraes, nas provizões de S. Mag.^o se punha com distincção de Comarca ou

(1) Desde que Cuyabá pertencia a S. Paulo, devia estar sujeito ao regimen de alguma das suas comarcas, uma vez que lá não havia auctoridade constituida. Si a distancia trazia difficuldades á distribuição da justiça, não podia de modo algum tornar aquelle territorio acephalo. Pertencia a comarca de S. Paulo.

(N. da R.)



Capp.^{nia} de São Paulo, e Minas, e donde se não extendia, a ambas as p.^{tes} e isto mesmo se deve julgar agora das Minas de São Paulo digo Minas do Cuyabá, e Com.^{ca} de São Paulo.

Nem contra isto se expoem as palavras, q' se achão escritas nos l.^{os} q' tras o d.^o Thezour.^o como são—*da capp.^{nia} de São Paulo das Minas como Thezr.^o Jozeph da Silva Ferrão*, porq' por estas palavras *São Paulo das Minas* senão entende q' Jozeph da Silva Ferrão seja Thezr.^o de S. Paulo, e das Minas p.^a o q' se deve advertir, q' ha duas Cidades de S. Paulo, ambaz cabeça de Com.^{ca}, hũa hé São Paulo, Cid.^o de Angolla, outra hé São Paulo onde estamos, e p.^a se detreminar distintam.^{te}, em q' Com.^{ca} de S. Paulo, ou p.^a q' Comarca se dava o regim.^{to} de Thezr.^o a Jozeph da Silva Ferrão, se por São Paulo das Minas, p.^a destinguir o tr.^o, e Com.^{ca} de S. Paulo, de Angolla q' hé tr.^o, e Com.^{ca} destinta; Donde o dizerse—*L.^o q' hade servir de receita e despeza da faz.^a dos defuntos, e auzentes, cappellas, e reziduos da cappitania de S. Paulo das Minas com o Thezr.^o Jozeph da Silva Ferrão hade servir com o d.^o livro na Capp.^{nia} de São Paulo não de Angolla, senão do Brazil.*

Quanto aos Cap.^{os} 7.^o e 8.^o do regim.^{to} q' em seu favor alega o Thezr.^o, em ordem a jornada do Cuyabá lhe são tão pouco favoraveis, q' antes delles se colhe que *nulo modo* a deve fazer, nem por sy nem por substituto, per si não, porq' *ex-vi* do Cap.^o 8.^o do dito Regim.^{to} se colhe q' deve ser a sua principal assistencia na cabeça da Com.^{ca} *ibi*: porq' a principal residencia q' o Prov.^{or} e off.^{es} dos defuntos, e auz.^{tes} das Ilhas dos Assores hão de ter, hade ser a cidade de Angra por ser cabeça do



Bispado ; o q' suposto parece q' não deve o Thezr.^o sendo a Cid.^o de S. Paulo a cabeça da Com.^{ca}, deixala fazendo viagem p.^a o Cuyabá, p.^a cujo caminho de ida, e volta, com pouco mais de hum anno de assistencia, q' ao menos lhe pode ser necessr.^o se lhe acabão os tres annos de seu provimento, sem que se dê comprimento a dispozição do regim.^{to} q' expressam.^{te} insinua seja a principal rezidencia na Cabeça da Com.^{ca}

Não o pode fazer por substituto, porq' lhe não permite o regimento, cuja dispozição no Cap.^o 8.^o em q' se dá faculdade ao Prov.^{or} das Ilhas dos Assores, p.^a ellegerem substitutos nas mais Ilhas da Com.^{ca}, q' q.^r o Thezr.^o desta lhe sirva de regra geral, e se pudesse ampliar a todos as Com.^{cas} superfluam.^{te} se concedera no Cap.^o 7.^o do mesmo regim.^{to} ao Prov.^{or} e Thezr.^o das Ilhas de S. Thomé e Cabo verde, o poder de substituirem outros em seu lugar com o q' se prova q' sendo o regim.^{to} como se vê do titulo delle feito p.^a Guiné, Brazil, Mina, Ilhas dos Assores, e mais partes ultramarinas, das quaes só são excetuadas as Comarcas de Angra, São Thomé e Cabo verde, p.^a a elleição de substitutos, bem se deixa ver com evidencia, q' o não podem fazer os Thezr.^{os} das demais Comarcas, porq' *exceptio firmat regula incontrariu.*

O q' suposto julgamos se recorra a S. Mag.^o p.^a mandar o q' for servido, este hé o nosso parecer. V. Ex.^a detreminará o q' for servido. Coll.^o de São Paulo 20 de Mayo de 1725.—Antonio Aranha—Estanislau de Campos (1)—Vito Antonio.

(1) Estanislau de Campos era paulista e membro illustre da ordem de Jesus. Pedro Taques na *Nobiliarchia Paulistana*,



Reg.^o de hna carta q' se escreven as Minas do Cuyaba a João Antunes Maciel, e Fernando Dias Falcão, sobre se cobrarem os q.^{tos} dos negros, e cargas, q' entrarem nas ditas Minas.

Como se fas percizo participar a V. M.^{co} esta noticia, p.^a com promptidão se lhe dar a providencia necessaria, lhe ordeno, q' logo procure pôr na parte mais conveniente. que lhe parecer caza de registo, assim p.^a os escravos e cargas pagarem, o q' for licito, advertindo q' as cargas, q' cada hum levar para o passadio da viagem, como feijão, milho, e farinha, essas não devem pagar, e porq' me dizem, q' a caza q' foi do defunto Lourenço Leme (1) pella paragem, em q' está, hé a mais conveniente, a ellegerá V. M.^{co} ou a que lhe parecer, de sorte, q' não tenha descaminho a arrecadação da real fazenda, e se deve encarregar a cobrança, a pessoa segura, e abonada, q' V. M. ellegerá, espero obre V. M. de sorte neste particular q' dezempenhe as obrigações da sua occupação, e pessoa, p.^a q' por meio de tão relevante serviço dispence El Rey meu S.^r com V. M. as honras, e m.^{ces}, q' costuma, com

faz lhe os maiores elogios. Falleceu no Convento e foi sepultado na Egreja do Collegio.

(1) Essa casa estava confiscada pelo governo depois do assassinato do seu proprietario, e podia Rodrigo Cesar dispor della como lhe parecesse. Aqui não se diz onde estava ella situada, mas devia ser na entrada das minas.

(N. da R.)



os que se fazem acredores dellas. Deos g.^{do} a V.
M.^{oe} m.^s annos. São Paulo 10 de Junho de 1725.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu da V.^a de Santos ao Gen.^{al} do
Rio de Janr.^o sobre o Then.^{te} de M.^o de Campo Gen.^{al}
Luis de Sá.

Aqui me consta q' V. S. dera licença ao Then.^{te}
M.^o de Campo Gen.^{al} Luis de Sáa, p.^a passar as
novas Minas do Cuyabá, com o pretexto de hir fa-
zer serviço a S. Mag.^o e formar hum Mapa Giogra-
fico p.^a as demarcações dos Dominios, e como p.^a
essa delligencia levo em minha companhia, pessoa
q' tambem o intende, e espero, q' S. Mag.^o me man-
de sogeito capas, como mo segura depois q' lho re-
prezentei. Devo dizer a V. S. embarace a jornada
ao d.^o Thenente de Mestre de Campo Gen.^{al}, e só o
não fará quando o tenha ordem do d.^o S.^r pozitiva,
p.^a haver de fazer a d.^a viagem, a qual me há de
constar e sendo esta a circumstancia mais forçoza,
tambem não deixa de fazer bastante pendor o re-
querimento, q' geralmente me fazem todos os Pau-
listas e da minha parte devo dizer a V. S., q' me
não tem custado pouco temperar estes povos, q'
mais os obriga e sogeita, o modo, q' a mesma for-
ça, e em hum estabelecimento de nouas Minas, se



fas mais perciza a onião, e sossego, alem de q' se V. S. sem defeitos, teve quem lhe notasse as suas açções, q' serei eu tendo tantos, e como só ao nosso soberano toca, pedirnos contas nunca nos devemos acomodar bem, q' outrem seja o nosso fiscal, por serviço do d.º S.ª faço a V. S. esta representação. D.º g.º a V. S. m.º annos. Santos 26 de Fevereiro de 1725.— *Rodrigo Cezar de Menezes*. Ex.º S.ª Ayres de Saldanha de Albuquerque.

Reg.º de ontra carta escrita ao Gen.º do Rio sobre o ouro q' foce embarretado desta Cidade

Sem embargo q' o ouro q' vay desta Capp.ª, pertensentes as novas Minas do Cuyabá, não leva a esfera, e armas na forma da Ley de onze de Fevereiro de 1719, a qual falta por não haver ainda neste Governo a fabrica dos engenhos, que forão p.ª as Minas geraes; comtudo o que passa desta Cappitania, vay fundido, e marcado depois de ser quintado, em cujos termos não deve V. S., nem o Provedor da Caza da moeda, pôr embaraço a que entre nella, e quando me recolher a Cidade de São Paulo mandarei a marca dos Cunhos, p.ª q' não haja falsidade nem escrúpulo, e por assim ser conveniente ao serviço de S. Mag.º, e bem comum,



o reprezento a V. S. q' D.^s g.^{de} m.^s an.^s Santos
27 de Fevereiro de 1725.--*Rodrigo Cezar de Me-
nezes.*

Reg.^o de hua carta q' escreven o Secretr.^o deste Gov.^o ao Dez.^{or}
Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello Godinho Manso

Meu S.^r—Fis prez.^{to} ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} o q'
Vm.^{co} representa no papel, q' me remete, e o d.^o
Senhor me ordena diga a Vm.^{co} que nesta Secreta-
ria se achão varios requerimentos q' a Camara
desta Cidade, republicanos, e povo lhe tem feito
sobre o escandalozo procedim.^{to} de Vm.^{co} depois
que está nesse lugar (1), sendo de todo universaes
os clamores, o q' por m.^{tas} vezes se lhe tem repre-
zentado, o q' Vm.^{co} mesmo não ignora, constando
mais ao d.^o S.^r a pouca atençaõ com q' Vm.^{co} tem
falado tão largam.^{te} contra as ajustadas e acerta-
dissimas dispozições do seu governo, e não menos
concorrendo Vm.^{co} p.^a o desasosego d'elle, por todos
quantos caminhos há indignos do emprego q' occupa,

(1) Depois da liga entre o capitão-general, o ouvidor Godinho e o provedor Sebastião do Rego para a *liquidação* da vida e da grande fortuna dos irmãos Lemes, entraram a brigar e estão se mimoseando com palavras pesadas. Agora é o ouvidor que está na berlinda, mais tarde será o provedor.

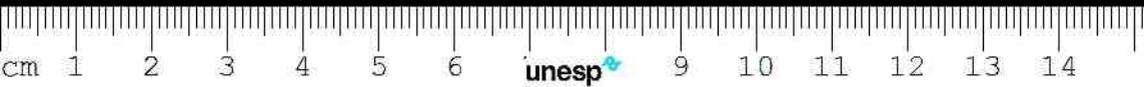
(N. da R.)



cujas representações tem as mesmas Camaras, e povos feito a S. Mag.^{do}, q' sem duvida lhe não teria o d.º S.^r retardado com o remedio se aos seus reaes ouvidos houvesse chegado a tempo, e tudo isto sabe Vm.^{co} m.^{to} bem mas tem cuidado tão pouco em atalhalo, q' só repete o de q' devia absterce.

Se o Senado da Camara, e as mais pessoas, e povo em q' Vm.^{co} falla tem feito os requerim.^{tos} q' lhe constão, a S. Ex.^a e não a Vm.^{co} os devem fazer, porq' se se achão oprimidos e avexados como geralm.^{to} todos publicação, são obrigados a procurar o seu recurso, e como S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} pos a S. Ex.^a neste lugar, não só p.^a fazer justiça, mas advertir e castigar a quem a não admenistrasse, deve cuidar m.^{to} como athequi tem feito, em executar o q' o d.º S.^r lhe ordena, e se Vm.^{co} aponta q' pello seu regimento lhe hé prohibido suspendello, leya-o bem, e achará q' o d.º S.^r manda seja autuado quando merece ao q' não poderá por impedim.^{to} e se Vm.^{co} tem adquerido, ou não boa opinião pella sua inteireza, e independencia, como dis, não os firma assim toda esta Comarca, e só o dirão alguns sequazes, q' obrigados da dependencia, q' com Vm.^{co} tem intentão lizongealo.

Ordiname S. Ex.^a mais adverta a Vm.^{co} acabe de inteirarse, q' elle hé General desta Capp.^{nia}, e conheça a sogeição, e obediencia em q' tem posto a todos os povos della, e não pccure com tão affectadas quimeras, ofuscar procedim.^{to} tão justificado, q' assim por isto e pello sossego publico o protesta a Vm.^{co}, e tambem diga com que motivo anda em publico nesta Cidade em corpo com bastão, e espada, desprezando a Beca, de q' tanto devia honrarse, servindo de escandelo a todos os moradores



della não trazer, e quiçá q' muitos por ignorarem qual seja a occupação de Vm.^{co} pella differença do habito, lhe não attendão com respeito ; e sem embargo disso cuidou m.^{to}, em fazer q' a Vm.^{co} se lhe deve, e tem devido, suposto q' ingratham.^{te} as quis sempre conhecer ; Hé o q' me manda diga a Vm.^{co} q' D.^s g.^{do} m.^s ann.^s São Paulo 7 de Junho de 1725.—M.^{to} serv.^{or} de V. M.^{co}—*Gervasio Leyte Rebello*.

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Dez.^{or} Onv.^{or} geral no
mesmo dia

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} o q' V. M.^{co} representa sobre dizer se desviara de responder ao protesto q' lhe fés, ao q' o d.^o S.^r me manda diga a V. M. q' elle hé q' o fas sobre o so-sego de todos estes povos, e do desta cidade a quem tem posto com o seu regimen em tanta so-geição, e obediencia, e como o q' V. M. lhe fes, não tem em q' assente, pois não ignora a forma com q' tem requerido o senado da Camara, homēs bons desta Cidade, e p.^{to} do povo, cujo recurso se lhe não pode estranhar digo pode embaraçar principalm.^{te} sendo tão revestido o requerim.^{to} q' fizeram de reverencia, e resp.^{to}, porq' de outra sorte, o não consentiria, não ignorando V. M.^{co} não ter lhe



servido de pouco, pois em atalhar dezordēs, tem, cuidado tanto pelo emprego q' occupa.

Tambem me ordena o d.^o S.^r diga a V. M.^{co}, q' se admira lhe reprezente, q' não tem d.^o do seu Governo mal, quando até lhe não escapou a pessoa em toda a parte por onde V. M. tem andado nesta cappitania, falando tão indecorozam.^{to} contra ella, e escrevendo o q' ainda ao mesmo Irmão hé deficultozo desimular e o tem feito aqui, não o devendo por nenhum principio.

Não pode V. M. dizer q' S. Mag.^o me não deu authoridade p.^a proceder contra os q' entendesse o merecião, porque se o não expressa no seu regimento, polo neste lugar, em o q.^{al} está obrigado não só a não consentir, mas a castigar quem contra o seu real serviço incorrer, e pello q' respeita a dizer V. M. q' S. Mag.^o premite a todos os Ministros, e principalm.^{to} nas praças, q' andem com espada, e bastão, isso se entende nas de Armão, e não sabe q' no Rio de Janr.^o, e nas mais Cidades do Brazil o faça algum, porem como V. M. mostra pello que obra ter differentes ordens dos mais senão admira q' os não imite.

Como da Rellação da Bahia, ou do Ex.^{mo} S.^r V. Rey do Estado veio rezolvido, q' só o juis de fora hera Auditor e não V. M., como crê lhe constara, essa foi a rezão porq' depois de vir aquella rezolução se lhe não pôs a V. M. armas a porta, q' a não ser assim lhas mandaria conservar, como fes em mais de tres annos, e se asseitasse o protestó q' V. M. lhe fazia de as mandar tirar ao D.^r Juis de fora, sem duvida se lhe estranharia como a V. M. se fes dizendo em hū Cap.^o da carta do Ex.^{mo} S.^r V. Rey estas formais palavras—*se o Ouv.^{or} g.^l*



*vira bem o regim.^{to} das ... (1) ... não disputara, ser Auditor, pois só toca ao Juis de fora, e ao da Villa de S.^{tos} com mais rezão pella provizão que me apresenta,— e como V. M. o não asseitava por politica as armas q' lhe mandava pôr a porta, mas o queria por obrigação, não devia mandalo executar não só por entender a não hera mas tambem pella insinuação, e detreminação da Bahia. A V. M. me manda S. Ex.^a lhe diga obrará como o Dez.^{or} Raphael Pires Pardino pouco ou nada lhe tivera estranhado, e muito menos na troca da Ex.^a pois dera de barato antes isso do q' haver - V. M. faltado como não ignora, e já se lhe tem d.^o ao q' deve, e hé obrigado ao emprego de S. Ex.^a, e a sua pessoa, e pello q' toca a dar ouvidos ao q' se dis, tanto procurou sempre tellos serrados, q' passava a murmuração, o q' desimulava, porem V. M. não só quis, mas q' lesse, e desta sorte, não deve ser a queixa de outrem : he o q' me manda diga a V. M. q' D.^s g.^{de} m.^s annos. São Paulo 7 de Junho de 1725. Muito serv.^{or} de V. M. — *Gervazio Leyte Rebello.**

Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Ouv.^{or} geral

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r General a carta de V. M.^{co} e sobre o q' V. M. dis de estar con-

(1) Aqui ha uma palavra estragada e illegivel. (N. da R.)



cluindo alguns papeis, e contas sobre as despezas da Rellação do est.^o e lhe ser necessr.^o q' S. Ex.^a prôva logo escrivão, p.^a q' com o suspenço, e em prezença do Juis se ponha corrente tudo, ordena me o d.^o S.^r diga a V. M. o deve nomear logo assim como costuma fazer, e q' com a sua aprovação lhe mandará passar provizão, e q' no emtanto pode o q' se nomear assistir a entrega dos papeis a cartorio de q' S. Ex.^a mandou fazer inventr.^o p.^a q' não tivessem descaminho.

E pello q' resp.^{ta} a Bento Lopes, q' deve estabelecer as procurações em outros procuradores, ou entregallas a seus constituintes, p.^a cada hum tratar da sua justiça, pellos meios q' lhe parecer atalhadosse por este caminho o prejuizo q' V. M. dis terão, hé o q' me manda dizer a V. M. q' D.^s g.^e m.^s annos. São Paulo de Junho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.^{co}—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de outra Carta p.^a o d.^o Ouvidr.^{or} sobre se nomear escrivão p.^a
a Ouvidr.^a

Meu S.^r—Ordename o Ex.^{mo} S.^r General diga a V. M.^{co} deve avizar ao proprietario do officio de escrivão da Ouvidoria, e Correição desta Comarca, p.^a q' ou venha servir o d.^o officio, ou nomeie ser-ventuario p.^a elle, a seu contento, e ao de V. M.,



p.^a se atalhar o prejuizo, q' poderão experimentar as p.^{tas} q' tiverem cauzas no d.^o juizo. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s an.^s S. Paulo 15 de Junho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.—*Gervasio Leite Rebello*.

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu p.^a as Minas do Cuyaba a João Antones Maciel superintendente dellas, e a Fernando Dias Falcão, Capp.^m Mor Regente (1).

Por conta q' se me deu dessas Minas, ratificada com o q' depuzerão pessoas fededignas, q' dellas vierão, e mais confirmadas pellos papeis, q' se me remeterão, vejo se fas percizo, q' V. M. faça tornar a hir a praça o Citio, q' foi do defunto Lourenço Leme da Silva, p.^a assim ser mais bem arematado, como tambem tudo o mais em q' V. M. entender houve suborno o faça.

Tambem ordeno a V. M.^{co} faça se pague o milho e mais destruição, q' se fes em Camapoam pello seu justo, e inteiro valor e do zello com q' V. M. serve a S. Mag.^{de}, e o cuidado que mostra na arrecadação da sua real fazenda espero obre de sorte, q' tudo q.^{to} fizer concorra p.^a o seu melho-

(1) Foram dos primeiros descobridores das minas do Cuyabã. Vide annexos A e E do vol. XIII.

(N. da R.)



ram.^{to} D.^s g.^{de} a V. M. m.^s annos. São Paulo
17 de Junho de 1725.— *Rodrigo Cezar de Me-
nezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven a João Antunes Maciel, e Fer-
nando Dias Falcão

Já escrevi a V. M.^{co} nesta mesma monção, so-
bre a arrecadação dos bens, e fazendas dos defun-
tos, e auz.^{tes} dessas Minas do Cuyabá, e agora se
me offerece recomendar novamente, a d.^a cobrança,
em q' V. M.^{co} obrará com o mayor cuidado, p.^a q'
não haja o menor descuido, e se não possa dezem-
caminhar couza algũa, fazendosse os inventr.^{os} e
cobranças de tudo o q' lhe pertencer na forma q'
S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{de} dispoem no regim.^{to} dos d.^{os} de-
funtos e auzentes, p.^a q' a todo o tempo conste do
q' neste particular se obra. E o q' se arrecadar
fará V. M. remeter p.^a esta Cidade na occazião em
q' vierem os reaes q.^{tos}, a entregar ao Prov.^{or} e
Thezr.^o dos defuntos, e auz.^{tes}, q' nella estiverem
servindo declarandosse no recibo q' passar a pes-
soa q' os trazer fas por conta, e risco de quem
direitamente pertencer na forma das ordens, q' hou-
ver sobre este particular, e virá inventario do q'
se remete, e a q.^m pertence, espero que V. M. obre
neste particular com aquelle prestimo, e zello, com



q' costuma empregarse em todos os mais q' são do serviço de S. Mag.^{do} de q.^m terá a remuneração com q' costuma honrar os benemeritos. G.^o D.^s a V. M. m.^s an.^s São Paulo 30 de Junho de 1725.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o da carta q' se escreven aos d.^{os} João Antunes Maciel, e Fern.do Dias Falcão, sobre os D.^{os} Leme da Silva

Passa p.^a essas Minas Domingos Leme da Silva a fazer nellas assistencia e porq' se lhe soquestrão os bens, q' nella tinha, quando veio p.^a povoado, lhe fará V. M. entregar tudo o q' lhe pertenser assim de cazas, citios, lavras, escravos, ferram.^{tas}, e o q' constar (1) foi seu de q' se lhe fará entrega com clareza, p.^a constar o q' recebe, como o de q' fica por inteirar, p.^a o poder haver de quem direito for, no q' espero q' V. M.^{cc} obre com aquelle zello, e prudencia, com q' costuma empregarse nas

(1) A justiça colonial não esperava o resultado das devassas para confiscar os bens dos devassados. Lourenço Leme não foi envolvido no processo contra os seus irmãos, mas como podia ser-o, os seus bens foram previamente confiscados, e agora são restituídos, dois annos depois, com faltas e estragos que a justiça não indemnizou.

(N. ca K.)



delligencias, q' se lhe encarregão do serviço real, p.^a q' o d.^o Dom.^{os} Leme da Sylva, não experimente o menor prejuizo, e possa continuar nesses descobrimentos, o serviço a q' se emcaminha, o seu zello, e dos mais Paulistas, seus naturaes, e quando se lhe entregar tudo fará hum termo em q' se obrigue a satisfazer o julgado, e sentenciado na Rellação do Estado na appellação, q' tem empreposto; hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo o primr.^o de Julho de 1725. — *Rodrigo Cesar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta q' se escreven a João Antunes Maciel,
auz.^e a Fern.^{do} Dias Falcão

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} remeterse p.^a o Rn.^o nos Combois da frota, q' há de partir do Rio de Janr.^o em os principios de Junho do anno proximo q' vem na forma do Decreto do d.^o S.^r, os quintos do ouro, que houver nesta capp.^{nia} assim das cargas de seco, e molhado, e escrauos q' entrarem nas Minas, e ouro sequintar, p.^a o q' se fas percizo, q' V. M.^{co} depois de fazer cobrar tudo o q' pertenser aos ditos quintos, os remeta p.^a esta cidade por pessoa de toda a segurança, e confiança, p.^a q' a todo o risco os traga, de sorte q' por todo o mes de Mayo proximo, q' vem,



estejão aqui entregues nesta cidade, p.^a se podem mandar logo ao Rio de Janeiro, p.^a hirem nos comboys da frota; e a pessoa q' os conduzir, será atendido o serviço q' fizer, e V. M. em executar esta ordem, não só fará serviço a S. Mag.^e mas a mym me dará hum grande gosto, e porque dezejo fazer hua remesa avultada, p.^a q' S. Mag.^{do} venha no conhecim.^{to} do q.^{to} tem aproveitado as dellegencias dos Paulistas nesse descobrim.^{to}, e o q.^{to} procurão fazeremse merecedores da sua real atençaõ p.^a os seus despachos, seria conveniente, q' havendo algũas pessoas nessas Minas que se achassem com ouro, e querendo dalo voluntariam.^{to} por emprestimo, p.^a se lhe pagar dos primeiros q.^{tos} q' se cobrassem nesta primeira occazião, vindo o conhecim.^{to} em forma do ouro q' se remete, declarandosse o q' hé de q.^{tos} e de emprestimo p.^a aqui se fazer assento, p.^a a todo o tempo constar do q' veio, quem o trouxe, e em q' anno. Tudo espero q' V. M. execute de sorte q' se consiga esta remessa, assim p.^{lo} serv.^o q' fas a S. Mag.^{do}, como pello prestimo, e acerto com q' costuma obrar em tudo o q' se emcaminha ao serviço real, e eu me não descuidarey de pôr na real presença do d.^o S.^r o seu merecim.^{to} G.^e D.^s a V. M.^{co} m.^s an.^s São Paulo 2 de Julho de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real do Rio de Janr.^o Br.^{ou} de Sig.^{ra} Cordovil sobre as duas arrobas de ouro q' se lhe mandarão, e forão na frota q' sahio do Rio em 30 de Outubro de 1724.

S.^r Meu.—Despeço a toda deligencia este off.^{al} por terra, q' mando escoltar mais duas arrobas de ouro, pertensentes aos Reaes q.^{tos} das novas minas do Cuyabá, q' agora chegarão nas ultimas tropas que daquelle certão vierão, queira D.^s achar ainda a frota nesse porto p.^a q' a remessa vá mais avultada, q' sem duvida dará gosto no Rn.^o, espero q' V. M. as faça acomodar donde vay o mais, e separallo p.^a q' senão misture com o das Minas geraes, e no cazo q' a frota tenha partido, o official q' acompanha leva o ouro, leva ordem p.^a tornar a trazello p.^a esta Cidade, q' detremino remetello p.^{la} Bahia, havendo q.^m o segure como fes o Capp.^m João Vicente Ferreira, hé o q' se me offerece dizer a V. M. ficando p.^a servillo com a mais segura vontade. D.^s g.^{do} a V. M. m.^s an.^s São Paulo doze de Outr.^o de 1725. Muito Serv.^{or} de V. M. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

A fls. 25 deste livro esta carregado o ouro, q' se tem remetido p.^a o Rio de Janr.^o, e foi p.^a o Rn.^o como consta dos conhecim.^{tos} q' vierão daquella Cid.^e, e se mandarão p.^a a caza dos quintos desta cidade p.^a descarga do Thezr.^o (1).

(1) Vai adiante publicada a conta do ouro a que aqui se refere o secretario do governo. (N. da R.)



Reg.^o de hua Carta dos officiaes da Camara da V.^a de Santos

Ex.^{mo} S.^r

Como de obrigação, pello emprego em q' estamos servindo de officiaes na Camara desta Villa, temos procurar o sosego, e quietação no comum, a qual fazendo V. Ex.^a a jornada, que pertende as Minas do Cuyabá, senão poderá experimentar, porq' faltando a pessoa de V. Ex.^a pellas rezões, q' as mais camaras desta capp.^{nia} lhe tem representado, e expecial a dessa Cidade, supplicamos a V. Ex.^a q' por serviço de S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do}, e comodidade de seus vassallos, seja servido suspender na prez.^{to} occazião a dita jornada, q' supposto conhecemos ser com mayor prejuizo de V. Ex.^a, fiamos no zello, e pied.^o de q' hé dotado, saiba preferir a elle o bem tão comum, q' com a sua assistencia só se logrará. D.^s g.^{do} a pessoa de V. Ex.^a muitos annos. Santos em Camera 23 de Junho de 1725 annos, e eu Manoel de Vasconsellos de Almada escrivão da Camara o escrevy.—De V. Ex.^a Humildes suditos, Antonio dos S.^{tos} Soares.—M.^{el} Gomes Palheiros—Domingos Froes de Brito—Leonardo de Macedo, e Moura.



Reg.^o de hna Carta dos off.^{es} da Camr.^a de Mogi

Ex.^{mo} S.^r

O Sarg.^{to} Mor Regente da Villa de Mogi, e off.^{es} da Camara della, como cabeças da Republica, em nome do povo desta Villa, q' a nossa noticia, hé vindo em como V. ex.^a está de partida p.^a as Minas do Cuyabá, a estabelecer o Governo dellas, conforme as ordens de S. Mag.^o q' D.^s g.^{do}, ficando nós ao dezamparo, e aos rigores das injustiças q' experimentamos na admenistração da justiça do Dez.^{or}, e Ouv.^{or} g.^{al}, e soltura com q' falla de todos os Paulistas, assim homēs, como mulheres, não fazendo distincão de possoas, obrando em tudo despoticam.^{to} com absurdos notorios, de q' vivemos bem escandalizados, q' por modestia, e como p.^{tes} não podemos declarar, em rezão do q' suplicamos a V. Ex.^a attendendo ao real serviço de S. Mag.^o q' D.^s g.^{do}, e bem comum destes povos, suspenda V. Ex.^a a viagem, ou deponha do lugar ao d.^o Ouv.^{or} geral, assim por ser tão util a toda Capp.^{nia}, como porq' já tem Sucessor despachado p.^{lo} Soberano, para admenistrar justiça, como D.^s manda e o d.^o S.^r lhes emcomenda, como tambem temos noticia, q.^r tornar a esta Villa a fazer segunda Correição q' hé em prejuizo desta republica, e se seguirá algum absurdo de deserviço de S. Mg.^{do}, a qual V. Ex.^a deve atender, com quem tão justa, e catholicam.^{to} digo justa, pia, e catholicam.^{to} governa, predumina, e rege esta Cappitania com tanto zello e cuidado nella, não como Gov.^{or}, senão com



a benignidade de Pay, a q.^m nos remetemos sumiçam.^{te} com esta expozição, esperando o desp.^o com aquella justiça, q' justam.^{te} costuma admenistrar, hum Cezar tão benigno (1). Dada na Camara da Villa de Mogi 3 de Junho de 1725.—*João de Araujo Ferras—Ant.^o Coelho de Azevedo—Thomé Moreira Coelho—Ignacio Pim.^{ta} de Abreu—Domingos de Almeida Ramos—Salvador Miz.^z de Macedo—Bernardo de Moraes.*

Reg.^o de hna Carta escrita a Fernando Dias Falcão, e João Antunes Maciel

Por duas ou tres vias tenho escrito á V. M.^{ces}, pellas tropas, q' nesta monção partirão, p.^a essas Minas, e agora repito a mesma deligencia, recomen-dandolhe m.^{to} da p.^{te} de S. Mag.^o o grande serviço q' farão ao d.^o S.^r, em fazer estar nesta cidade por todo o mes de Mayo os reas quintos, e tudo o mais q' pertenser a sua real fazenda, esperando do

(1) Estas accusações das camaras municipaes juntamente com as rixas com o governador, dão idea do que era o character do ouvidor Godinho Manso. Nas energias desenvolvidas contra os Lemes elle não acudia tanto as necessidades da justiça como dava pasto á sua perversidade.

(N. da R.)



zello, e lealdade de V. M.^{ces} concorrão com tudo q.^{to} puderem, p.^a q' a d.^a remessa seja avultada, porq.^{to} a frota q' ha de hir p.^a o Reino, se demora só afim de levar esse produto. Não tenho q' recomendarlhes o cuidado de a fazerem vir no tempo mencionado p.^a o q' se poderá elleger o R.^{do} P.^e André dos S.^{tos} e o Mestre de Campo Balthezar Ribeiro de Moraes, q' pella sua intelligencia, e actividade se fazem merecedores dessa imcumbencia, e alleição de V. M.^{ces} ficará escolherem as pessoas, q' lhe parecer.

Tambem espero q' V. M.^{ces} favoreção em tudo o q' a justiça der lugar aos requerimentos do Capp.^m D.^{os} Leme da Sylva q' pello seu prestimo, e pessoa, merece toda a atenção. G.^o D.^s a V. M.^{ces} m.^s annos. São Paulo 10 de Julho de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta escrita a Camr.^a da V.^a de S.^{tos} sobre o
cam.^o da serra

Atendendo a ser conveniente ao serviço de S. Mag.^e, e utillidade do bem comum, vendo o grande discomodo q' os povos destas, e dessa Villa, experimentão na aspereza da Serra, e emcapacid.^e em q' se acha o caminho della, me rezolvi a mandar vir a minha prezença o Sarg.^{to} Mor Ant.^o Franc.^o



Lustoza p.^a q' pella sua sufficiencia se houvesse de encarregar da obra que hera percizo fazerse, de sorte q' ficasse prezistente, sem depender de concertos amiudados, e sem embargo de não ter conveniencias no ajuste, comtudo por fazer serviço a S. Mag.^{de} e ao bem comum se rezolveu a encarregarce da d.^a obra pello preço de dous mil cruzados, p.^a cuja quantia concorrem esta Cid.^o e as quatro Villas com o q' premite o estado dellas, e como os moradores dessa villa não são menos interessados, na prefeição da d.^a obra, e não estão tão destituhidos dos bens da fortuna, espero q' V. M.^{ces} com a sua actividade, e zello do serviço real fação q' elles contribuão voluntariam.^{te} com o q' quizerem sem ser por modo de tributo, cuja contribuição se fará tão suave, que me parece não haverá rezistencia em nenhum delles, assim pella differença grande com q' o d.^o Ouv.^{or} g.^{al} desta Comarca, pertendia obrigar a esse povo, e aos mais, para q' dessem os seus negros, q' sendo em prejuizo dos Senhores, não seria em menos da dita obra pello pouco duravel, e como de semelhante concerto rezultão as conveniencias assima ditas, foi na certeza de q' V. M.^{ces} e esses moradores, não só aproveem a minha rezolução, mas abrasem o modo com q' ajustei a dita obra, e eu terey mais q' dever a V. M.^{ces} e esses moradores, dezejando occaziões de darlhe gosto. D.^s g.^o a V. M.^{ces} m.^s an.^s São Paulo 17 de Julho de 1725.— *Rodrigo Cezar de Menezes.* S.^r D.^r Juis de fora e Off.^{es} da Camr.^a da Villa de Santos.



Reg.^o de hua carta dos Off.^{es} da Camara da V.^a de Taubaté

Ex.^{mo} S.^r

A nossa noticia hé vindo, q' os Cidadões dessa Cidade, antecipando a dira execução da ruina destes povos, q' lhes succederá, porq' V. Ex.^a os deixa, se rezolverão ao recurso do seu remedio, pon-dose aos pés de V. Ex.^a com justos requerim.^{tos}, q' não sendo ouvidos todos ficaremos dezemparados, e a boa união em q' vivemos debaixo da proteçãõ de V. Ex.^a infalivelmente experimentará confuzão, porq' auzente a prudencia, tomará posse a tirania, obrando o Ministro desta Comarca com os seus *per-cipitados impulços, e orroriferos estillos* o q' D.^s não quer, nem S. Mag.^o q' o mesmo S.^r g.^o, não consente, e assim todos a hũa vos, e por p.^{to} deste povo suplicamos a V. Ex.^a seja servido olhar p.^a a rezão como costuma, para bem ver o q' se está a seguir, porq' a vista do passado e presente, nos atemoriza, o futuro por pervisto, querendo deixarnos V. Ex.^a entregues as mãos da vingança, e basta dizerse auzencia para q' tudo seja ruina.

E esperamos em V. Ex.^a nos consolle com esperanza do remedio, pois bastará p.^a remedio essa mesma esperanza, e em Deos esperamos nos conceda a certeza de q' V. Ex.^a nos não dezampara, e q' G.^o Apessoa de V. Ex.^a p.^a bem da nossa união. Taubaté 8 de Junho de 1725. annos. De V. Ex.^a humildes Criados, e m.^{to} subditos.—*Manoel Pinto Barboza — Manoel Ferreira de Castilho — Manoel Dias*



de Siq.^{ia}—Thomé Portes de El Rey—Artur da Rocha Leme.

Reg.^o de hna carta escrita a Seb.^m Frz.['] do Rego s.^o a cobrança dos q.^{tos} das novas Minas do Cuyahá

Remeto a V. M.^{cc} as ordens incluzas, q' executar^á inviolavelmente respondendo por toda a omis^{ão}, q' houver pello prejuizo q' della se pode seguir ao augm.^{to} da real fazenda.

Com as tropas, q' vierem dos Parixizes deve V. M.^{cc} uzar o mesmo q' com os mais a resp.^{to} dos reaes q.^{tos}, e toda a pessoa que naquellas Minas os houver pagos por bateas, trazendo guias se lhe tornar^{ão} a satisfazer, cobrandoos V. M. do q' trouxerem como o anno passado, fazendo assento, e clareza da mesma sorte para constar.

Terá V. M.^{cc} particular cuidado não sig^{ão} os Minr.^{os} o caminho de Luis Pedrozo, ou alg^{ua} vare^{da}, por onde se possa dezemcaminhar o ouro q' devem apresentar.

Como conheço o zello, o cuidado com q' V. M. obra não tenho q' advertir^{lhe} sobre a arrecadação dos reaes quintos. Esse Soldado se for lá necess.^o poderá V. M.^{cc} deixallo ficar, q' elle hé duro, e certanista.

Darmehá V. M.^{cc} conta com toda a individua-



ção, do que houver e souber daquellas Minas. D.^s g.^{to} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 10 de Julho de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta ao Dez.^{or} Ouy.^{or} g.^l

Meu S.^r—Hontem as Ave Marias fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^l a carta q' V. M. me escreveu, e depois de ver o q' ella continha, me ordena resposta, q' a petição q' a esta Secretr.^a veio dos off.^{es} do juizo dos defuntos, e auzentes, como não sabe q' por hora naquelle juizo haja mais q' o Prov.^{or}, e Thezr.^o ficou entendendo serião elles os q' fizerão a d.^a petição, e agora veudo o q' V. M. me dis, de q' os officiaes do d.^o juizo lhe mostrarão o despacho de S. Ex.^a. fica entendendo haver mais algum de novo, e se lhe fas percizo saber q.^m hé.

E emq.^{to} ao desp.^o q' S. Ex.^a ordenou se puzesse na petição, p.^a q' V. M. nomeasse pessoa idonea p.^a servir de escrivão da Ouvidr.^a, foi porq' como o q' athequi o hera tambem servia de auzentes, poderia ao novo provido entregarem se lhe os papeis, q' os officiaes daquelle juizo, pedião, como tambem por ser percizo havello dessa Ouvidoria, p.^a se entregarem os papeis as partes, já que o q' athequi servia, os detinha a hūas por conveniencias q' se lhe fazião, e a outras por hum sem numero de erros, de officio, q' de nenhũa sorte se lhe



devião desimular, mas antes de ser suspenso como a mesma ley manda.

Ordename mais S. Ex.^a diga a V. M. q' não seja tão temerario, q' Gloze os seus despachos, dizendo os devia pôr desta, ou daquella sorte, quando os q' costuma dar são sem paixão nem segunda tenção, e q' V. M. deve olhar p.^a os seus.

Se a reposta do proprietr.^o hé falta dillohão as suas mesmas cartas, em q' V. M. verá quanto claram.^{te} se explica dizendo não quer botar a perder ninguém, e q' não acha pessoa algũa q' com V. M.^{co} queira servir o d.^o officio, e emquanto se desafiou ou não a V. M.^{co} ambos o podem saber, porq' a ther chegado a noticia de S. Ex.^a o castigaria como a a todos, q' o fizecem por serem os taes prohibidos.

Os dous sogeitos q' V. M. em outo do passado nomeou p.^a servirem de escrivão da Ouvidoria me lembra responderlhe, q' senão admetia hum por ser ajudante, e estar occupado em delligencia e o outro hera Tabalião, e só poderia ter lugar dezistindo do officio q' existia, por ser incompativel servir dous, q.^{to} mais q' no dia seg.^{to} veio a prezença de S. Ex.^a como dirá dizendo q' tivera noticia fora nomeado p.^a escrivão, cujo off.^o lhe não servia, por q' só lhe acomodava o q' tinha.

E emq.^{to} dizer V. M.^{co} q' S. Ex.^a não quizera admitir a hum sogeito pello não haver vezitado, me ordena o d.^o S.^r responda, q' hisso hé tão falço como se comprova, em se conhecer q' S. Ex.^a nem fas cazo, nem depende de semelhantes vezitas, pois não costuma prover officios, em q.^m o lizongea, mas sim naquellas pessoas em q' encontra, merecimento, e capacidade, como tem feito em todo o tempo do seu Governo, e porq' esse sogeito não só não



apresentou nomeação do propriet.^o, mas antes em tudo q.^o disse mentio, *impropria parte* p.^a quem houver de servir semelhante off.^o e os mais, por cuja cauza emcontrou diferente agazalho na representação q' fes a S. Ex.^a e como V. M. destes, e de outros assim se paga tanto, por isso aturão tão pouco e dão boa conta da sua obrigação.

Pello q' V. M.^{co} dis como Correg.^{or} da Com.^{ca} hé obrigado a dizer q' quem deve servir o d.^o officio, hé obrigado a dizer q' quem deve servir o d.^o officio, hé o provido, fica S. Ex.^a ententendo q' V. M. o não hera quando logo q' foi prezo, o escrivão, escreveu a esta Secretr.^a se devia prover o d.^o off.^o, e sosisivam.^{to} nomeou os dous sogeitos em q' assima falla; então não lembrava o q' agora se aponta, *antão enforquesse o escrivão*; Agora lastima do rigor com q' está preza; não devendo a V. M.^{co} nunca esta, os que potenciozam.^{to} mandou prender, e sem culpa formada, como foi o Juiz dos orphãos João Dias da Silva, porq' fazendo hũa petição a S. Ex.^a alegando a mesma ley q' V. M.^{co} aponta, está o d.^o S.^r muito bem lembrado no q' respondeu q' bastavão as noticias, e informações q' tinha, de q' elle levava mais do q' lhe hera dado pello seu regimento.

Foy prezo o escrivão M.^{ci} de Miranda por V. M. sãm ser ouvido nem admetido requerim.^{to} seu, se lhe soquestrou o q' tinha, mandandose pagar dividas do pé p.^a a mão, sem ser ouvido o tal prezo, e outros muito mais, e disto se não fas reflexão, mas sim só q' S. Ex.^a tem prezo o escrivão sem culpa formada, quando por requerim.^{tos} da Cam.^{ra} desta Cidade, queixas sem numero de pessoas das Villas desta Capp.^{nia} por onde andou, q' pella



distancia se não puderão averiguar com brevidade crescendo a tudo isto rezões particulares, q' a V. M. por nenhum principio se lhe devem participar mas sim só a q.^m pode mandar tomar conhecimento dellas, em cujos termos me ordena o d.^o S.^r diga a V. M.^{co} q' como Gen.^l desta Capp.^{nia} assim como manda passar as provizões as pessoas, q' hão de servir os off.^{os} na fé de q' são capazes, p.^a o q' tem precedido a informação de V. M.^{co}, os deve suspender quando procedem mal, e tambem castigar a q.^m lhe dissimular os erros, e Vilhacarias.

E pello q' V. M.^{co} me recomenda q' fique advertido p.^a a todo o tempo testemunhar, o q' na sua carta escreve, pois lhe fica a copia della me ordena S. Ex.^a diga a V. M.^{co} q' nesta secretaria tambem fica reg.^{da} a q' escrevo, p.^a q' conste a S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} o quanto foi conveniente ao seu real serviço, e bem comum a prizão do escrivão, e do letrado leigo q' V. M. havia escolhido, e conservado em tanto prejuizo da sua real fazenda e das mesmas p.^{tes} como acreditão os continuos, e geraes clamores, q' a todos houve, e por V. M. porteger aquelles a quem devia castigar, dissimullandolhes erros, roubos, e excessos, tão prejudiciaes a mesma real fazenda e a dos povos desta Capp.^{nia}, protesta S. Ex.^a a V. M. p.^a responder a todo o tempo sobre semelhantes particulares.

E pello q' toca ao q' V. M. pede dos papeis dos defuntos, e auzentes, q' se achão no Cartorio por inventario com os maiz mandará S. Ex.^a se entreguem quando entenda não há inconveniente, porq' sem embargo, não ter S. Ex.^a jurisdicção sobre aquelle juizo como V. M. dis; parecendo com-



tudo ao d.^o S.^r ser conveniente ao real serviço re-
tellos o fará.

Remeto a V. M.^{co} essas duas cartas do pro-
prietario do officio de escrivão da Ouvidoria escre-
veu a S. Ex.^a p.^a q' V. M. as veja, e mas torne a
remeter, p.^a entregar ao d.^o Snor', he o q' me man-
da diga a V. M.^{co} q' D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s an.^s São
Paulo 22 de Julho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.^{co}
—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o OUV.^{or} g.al

Meu S.^r—Fis prez.^{to} ao Ex.^{mo} S.^r Gn.^l, o que con-
tinha a carta de V. M.^{co} e me ordena responda a
dous Cap.^{os} della, q' aos mais se fas superfluo p.^{ta}
pouca sustancia delles, e haver já mandado respon-
derlhe.

O reparo q' S. Ex.^a fes em não haver mais
off.^{es} do juizo dos def.^{os} e auz.^{es}, q' o Prov.^{or} e Thezr.^o,
foi e hé tão justo, como V. M. ouvirá; o primr.^o
fundamento hé q' instando, e pedindo por m.^{tas}
vezes o Thezr.^o actual lhe nomeasse V. M. escrivão,
nunca lho quiz fazer, dizendo q' esse andava ane-
xo ao da Ouvidoria, e outras razões mais de q' o
mesmo Thezr.^o como dirá se lhe queixou bastantes
vezes alegando a sua razão e pedindo lhe lhe fize-
ce escrivão, ao q' sempre lhe respondeu q' recor-



resse a V. M.^{ce} e como agora vê vencidas aquellas difficuldades, parece q' tem lugar o reparo, sendo o demais força dizer V. M.^{ce} q' fizera o d.^o escrivão provendo-o, e o R.^{do} Vig.^{ro} da Vara na forma do regim.^{to} e q' o Thez.^{ro}. e o mesmo escrivão provido fizerão a petição, e como sem o *cumprasse* de S. ex.^a parece não deve haver provim.^{to} do officio, duvida de q' o haja sem elle.

Emq.^{to} ao q' V. M.^{ce} dis do Dez.^{or} Raphael Pires Pardino, me manda S. Ex.^a diga a V. M.^{ce} q' não só elle mas toda esta Cappitania ficarião satisfeitos se V. M. em tudo o imitasse pois se seguiria não serem tantos os clamores, e o agradecim.^{to} de S. Mag.^{de} p.^a com V. M.^{ce} o mesmo q' elle teve approvando-lhe o bem q, tinha obrado no lugar q' serviu, assim como reprovou a V. M.^{ce} o q' com o d.^o Ministro uzou, como consta, e o mais q' a seu tempo se não occultará: he o q' me manda diga V. M.^{ce} q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 23 de Julho de 1725.
M.^{to} Serv.^{or} de V. M. — *Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Onv.^{or} g.^{al}

Meu S.^r S. Ex.^a me manda responde ao q' V. M.^{ce} me escreve, hé q' V. M. mesmo hé o q' deve advertir, porq' se o fizera, olhando p.^a as ordens de S. Mag.^c q' D.^s g.^o acharia no livro do regim.^{to} dos



officiaes dos defuntos, e auzentes a fls. 25, q' não pode haver provimento de off.^{es} sem *cumprasse* de S. Ex.^a pois declara S. Mag.^o q' os Governadores representão a sua pessoa, porem como V. M. só se lembra do que quer, não hé muito se esqueça do mais sencial, por isso tem faltado tantas vezes as attenções, q' se devem ao emprego, e pessoa de S. Ex.^a dizendo q' não hê, por cuja razão são tão mal asseitas as representações, e instancias com q' V. M. tem repetido a S. Mag.^o q' D. g.^{do} mandasse successor para este Governo, fundadas nas temerarias, e affectadas rezões, q' por conhecidas, pella paixão, e pouca attenção de V. M.^{co}, e satisfeito o d.^o S.^r do legal procedimento, de S. Ex.^a, não atendeu ao q' V. M. lhe representou, mas sim se lembrou de aplicar remedio prompto as queixas, q' a seus reaes ouvidos chegarão de quasi toda esta capp.^a provendo o lugar de V. M. em q' se deixa ver q' estas fizerão mayor aprehenção do q' as q' V. M.^{te} contra a rezão de Catholico, de Vassallo, e de Ministro fes.

S. Ex.^a manda repetir terseira ves a V. M.^{co} deve nomear pessoa capas p.^a escrivão da Ouvidoria, assim pella nececid.^e q' dis há d'elle, como p.^a q' o tal possa servir tambem de escrivão dos auz.^{tes} como atéqui o servia, o q' hera da d.^a Ouvidr.^a ou nomear V. M.^{co} outro p.^a o juizo dos defuntos, e auz.^{tes} porq' o novam.^{to} elleito alem de faltarlhe sufficiencia faltou tambem o mais q' hé o meu *cumprasse*, e sem elle não terá algum exercicio pello assim haver detreminado S. Mag.^{do}

Pello q' resp.^{ta} a dizer V. M. q' S. Ex.^a o constitue o mais infame Ministro, me ordena lhe responda, q' não hé elle, o de quem V. M. se deve



queixar, mas sim, de sy, pois pello lugar q' elle occupa, e por quem hé não deixa de honrar a todos, e quando succedesse o q' V. M. dis, q' tal não hé, não renunciaria, o q' V. M. por tão repetidas vezes tem dito contra o seu procedim.^{to}, respeito, e pessoa como por palavras, e cartas o tem feito, de q' S. Ex.^a tanto se tem esquecido; não hé só isto o q' V. M. lhe deve, mas o mais, q' a seu tempo se verá se o não sabe e pello q' toca ao q' V. M. dis, de q' contra S. Ex.^a m.^{tos} dizem, o não assista, ainda assim está muito melhor, q' V. M. porq' sussesos fazem serão obrigados das lizonjas, e o mais, q' em V. M. experimentão; hé o q' me manda dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s annos. S. Paulo 24 de Julho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.—*Gervasio Leite Rebello*.

Reg.^o de entra carta escrita ao d.^o Ouy.^{or} g.^{al}

Meu S.^r—Fis prez.^{to} ao Ex.^{mo} S.^r General o q' V. M.^{to} responde, e me ordena lhe diga, q' se V. M. guarda as copias das cartas q' escreve como tem segurado, esquece de ver as q' sobre o particular do officio q' proveu tem escrito, porq' a lembrar-se dellas, não disera nesta, q' não ha nem houve falta, tendo havido tanta quanto, as mesmas cartas a acuzão sem lhe poderem valer suterfugios tão aRastados, porq' depois de V. M. escrever tinha feito



o tal escrevão, e elle como Thezr.^o como V. M. dis, fizerão aquelle requerimento, em q' V. M. conveio, parece, q' já tinha exercicio, o q' não devia ter sem o meu *cumprase*, e se V. M. em outra carta dis, q' mostraria a ordem quando eu a quizesse ver em q' podia servir sem o meu *cumprasse*, se vê claram.^{to} não tinha V. M. passado pellos olhos a real ordem, q' lhe lembrey primeiro, sem representar a q' disse tinha. Muito pudera mandar dizer S. Ex.^a sobre este particular, se a paciencia não estivesse já tão cansada, e emq.^{to} a dizer V. M. q' S. Ex.^a não tem jurisdicção p.^a reprovar me ordena q' a tudo o q' entender hé mal feito, e q' encontre o serviço de S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} o há de fazer.

Tambem me manda diga a V. M. q' elle não tem rezão particular q' se oponha ao seu gosto, pello q' respeita ao provido por V. M. no off.^o porq' podendo em todos os mais desta Capp.^{nia} prover a q.^m lhe parecesse, pello poder q' p.^a isso tem, o não fes nunca por rezões particulares, mas sim só attendendo a q' senão segue prejuizo ao real serviço e se a nomeação daquelle off.^o pertensesse a S. Ex.^a, a não fizera nunca no sogeito por V. M. nomeado sendo o principal motivo haver sido seu Fay criado da sua caza, honra de q' se pode jactar, e por aquella circumstancia não teria o d.^o provimento, porq' se não entendesse q' a tal rezãc obrigava a S. Ex.^a a acomodalo, porq' semelhantes obrigações só costuma pagar com as despezas da sua caza, como athéqui se tem visto, isto hé pello q' toca a S. Ex.^a, quando houvesse de ser a nomiação sua, e pello q' resp.^{ta} a V. M. deve mandar dizerlhe a falta de intelligencia, q' o d.^o tem da qual se segue desserviço a S. Mag.^{do} no q' muito cuida atalhar, e



não por rezões particulares, porque a havellas teria mandado uzar com elle admostração q' merecesse.

S. Ex.^a me ordena q' visto V. M. achar capacidade como dis em Domingos Glz.' Ribr.^o p.^a ser escrivão da Ouvidr.^a deve ordenar lhe faça petição a esta Secretr.^a p.^a se lhe mandar passar provisão.

Tambem me ordena S. Ex.^a diga a V. M.^{ca} não viu bem o q' lhe mandava dizer a resp.^{to} de S. Mag.^e q' D.^s g.^e prover o seu lugar, porq' o q' se escreveu foi, q' não tiverão effeito as repetidas instancias com q' V. M. procurava houvesse novo Governo, quiçá ou porq' S. Mag.^e se dá por bem servido de S. Ex.^a como lhe sigura, ou porq' forão as representações q' V. M. fes, affectadas, sem mais q' a sua paixão, a sua opposição, e o pouco temor de Deos, não sendo por p.^{te} de S. Ex.^a tomada a resolução de S. Mag.^e mas sim por queixas q' aos seus reaes ouvidos chegarão de diferentes partes, isto mesmo hé o q' hontem se me mandou dizer a V. M., e assim hé demais o agradecim.^{to} sobre este particular, tendo lugar em outro como no q' V. M. tem devido ao d.^o S.^r, porq' se p.^a não conhecelo, se esqueceu do passado, devia lembrarse do prez.^{to} q' não hé tão pouco, e se não diga o R. P.^e Fr. Fran.^{co} Paes, porem V. M. nada quer conhecer, e por isso obra o q' lhe parece, e como S. Ex.^a não tem pouco em q' cuidar, por respeito do pezo deste Governo, não lhe fazendo menos pendor, concorrer V. M. p.^a o seu desconcomodo, me ordena diga a V. M.^{ca} q' nos particulares, q' forem do real serviço mandará responder, e dar providencia por esta Secretr.^a e nos mais, q' nem



tempo, nem hé do seu caracter a continuação das respostas; hé o q' me manda dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 25 de Julho de 1725.—
M.^{to} Serv.^{or} de V. M.^{ce}—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de hna carta escrita pelo Ouv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia} M.^{el} de
Mello God.^o Manso ao S.^r Gen.^{al} R.^o Cezar de Men.^s

Meu amo, e meu S.^r—O dia hé de confição, e se quem a fas com verdadeiro pezar se restitue logo a graça, eu espero verme cedo na de V. Ex.^a, pois com toda a sincerid.^o confesso me peza summam.^{te} de o haver offendido. P.^a Deos hum—*tibi soli peccavi*—hé bastante, p.^a V. Ex.^a o mesmo ha de bastarme.

Já não falla o Ouv.^{or}, q' se de direito *proximé cingendos pro jam cinto habilur*, tambem *cito exundus pro jam exuto censéri debet*, ora sim e pede o criado de V. Ex.^a mais reconhecido na sua obrigação, q' se a do emprego o fes deslizar de algũa sorte, já só protesta atender a de creatura de V. Ex.^a, a cujos pes, q' com o mais profundo rendimento, beija, offerece o papel incluzo, pedindo juntam.^{te} licença, p.^a pessoalmente hir fazer mais larga expressão do seu sentimento (1): A pessoa de V. Ex.^a g.^o D.^s

(1) Cantou a palinodia o ministro insolente e perverso, que assassinou os Lemes e trouxe em terror os povos da capitania. Co-



m.^s an.^s São Paulo 2 de Agosto de 1725.—Ex.^{mo}
S.^r Rodrigo Cezar de Menezes.—De V. Ex.^a mais
humilde, e obrig.^{do} Criado M.^{el} de Mello God.^o Manso.

Carta escrita ao d.^o Onv.^{or} g.^{al} em reposta

Suponho tem V. M.^{ce} noticia, de q' m.^{tos} se per-
derão, por rezervarem a contricção p.^a a hora da
morte com tudo como Christão, e ainda attenden-
do ao meu nascimento perdoou a V. M. quanto con-
tra a minha pessoa, tem feito, e dito na mesma
disimulação, q' athêqui tenho tido, o podera V. M.
ter alcançado, a qual certam.^{te} me percizou, q' V.
M. não estava em sy, quando contra ella tão teme-
raria, e falçam.^{te} se atreveu.

No mais q' toca a rezidencia, m.^{to} me repro-
varia El Rey meu S.^r, e não menos me estranha-
rião, não só os de toda esta Comarca, mas nas mais
p.^{tes} do Brazil, e Portugal se soubessem, q' eu pa-
trocinava a V. M. contra evidencias tão conheçidas
do seu máo procedimento.

Se o q' se dis de falço facilmente o desvane-
cerá a mesma verdade, e se hé verdadeiro, não

nheceu fraco que era para a luta e não querendo perder o seu em-
p.^o rego capitulou diante do capitão-general.

(N. da R.)



quero, nem devo concorrer p.^a q' tenha boa rezidencia fazendo em outro lugar, o q' se dis tem obrado neste de q' se seguirá prejuizo ao serviço do soberano, e tirandose aos benemeritos, os empregos, e capeandose aos q' o não são. Por cuja rezão não consentirei q' seja procurador de V. M. o meu Capp.^m da Guarda, nem official da minha comitiva, segurandolhe, q' tudo quanto resp.^{ta} a minha caza o não prejudique em nenhum sentido, por serem m.^{to} antigas as advertencias, e ordens, q' os familiares della tem minhas para respeitarem o carater, e pessoa de V. M. ainda tendo sido eu e elles os mais queixozos. Quanto a licença de vir a minha prezença pello q' assima digo, entenderá V. M. ser escuzada a delligencia porq' não ha de ter o effeito pretendido, e seria cauza de dar muito q' fallar a estes povos. D.^s g.^{do} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 3 de Agosto de 1725. Muito Serv.^{or} de V. M.—
Rodrigo Cezar de Menezes. — S.^r Dez.^{or} Manoel de Mello God.^o Manso.

Reg.^o de hna carta q' se escreven ao D.^r o Juiz de fora da Villa de Santos Ant.^o dos S.^{to}s Soares

Como o D.^r sindicante abandonou a deligencia de q' estava encarregado, deixandoa sem a findar, faltando a tudo o mais contra a forma de direito,



sahindo desta cidade fora de horas, deixando-a sem Ministro p.^o poder deferir aos requerim.^{tos} das p.^{tes}, e ser percizo atalhar semelhante prejuizo deve V. M. subir logo a esta Cidade a exercer a occupação de Ouvidor geral, lhe intimo da p.^{te} de S. Mag.^o o faça logo atendendo as rezões assima ditas e ao q' lhe requer a Camara desta Cidade G.^o D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 23 de Agosto de 1725.—
Rodrigo Cesar de Menezes.

Reg.^o de hua carta q' se escreveu ao D.^r Ant.^o de Souza de
Abreu Grade, sindicante do Ouv.^{or} g.^{al} Manoel de Mello
Godinho Manso.

Hoje 23 de Agosto pellas oito horas da manhã se me entrega hua carta de V. M.^{oe} vinda por mão do L.^{do} Jozeph Bernardino de Souza, q' dis a recebera por hum escravo de V. M. as cinco horas da manhã do dia, e podendo fazer reparo em m.^{tas} circumstancias do q' ella conthem, assim na data atrazada, como em o mais, o não faço, e só digo a V. M.^{oe} que devo estranhar o modo com q' V. M. sahiu desta cidade, abandonando hua deligencia de tanta importancia de q' foi encarregado por El-Rey nosso S.^o, podendo tambem reparar na pouca attenção, com q' V. M. se houve com a minha pessoa, e character, despedindose por hua carta, com



hum pretexto tão frívolo, como o de dizer q' me não buscava por Acharse molestado, não lhe servindo esse affectado obstaculo p.^a embarçarlhe a viagem, q' por nenhū principio devia fazer sem primeiro dar-me p.^{to} Em toda dezejarei saber q' V. M. tem saude. G.^o D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 23 de Agosto de 1725. Servidor de V. M.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Carta escrita ao G.^{or} do Rio de Janr.^o (1)

Como se fas percizo pôr na real presença de S. Mag.^{de} os particulares, q' pertensem a este Governo, o q' muitas vezes hé necessr.^o fazerse com brevidade, e como a distancia em q' me acho difficulta ter noticia a tempo, de q' nesse porto ha embarcação p.^a o Reino ; espero q' V. S. ma participe como fazia o General Ayres de Saldanha de Albuquerque, p.^a q' eu possa aproveitarme da occasião, sem q' na demora experimente prejuizo do Serviço o d.^o S.^r hé o q' se me offerece dizer a V. S. q' D.^s G.^o m.^s annos. São Paulo 24 de Agosto de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) Este governador era Luiz Bahia Monteiro, que substituiu Ayres de Saldanha em 8 de Mayo de 1725.

(N. da R.)



Carta escrita as Camr.^{as} das V.^{as} de Taubaté, Pindam.^a Goringueta, e D.^{os} Ant.^{es} Fialho, e mais socios do Caminho, q' se abre por terra, p.^a o Rio de Janeiro.

Como esta dado principio a abertura do caminho, q' mandei abrir athé Santa Cruz, com a picada q' lhe fizerão, os que daquella deligencia se encarregarão, e porq' d'elle feito se segue utilidade a real fazenda, pella segurança com q' os reaes quintos, q' vierem das novas Minas do Cuyabá, se possam pôr na cidade do Rio de Janeiro, sem passagem de mar, e terem tambem conveniencias todos os povos das Villas desta desta Capp.ⁿⁱ, em q' essas tres são as mais avantejadas, pella vezinhança com q' ficão daquella Cidade e fazerse percizo concluir-se serviço tão importante; espero, q' V. M.^{ces} com o seu zello, actividade, e prestimo, concorrão p.^a q' os moradores dessa V.^a fação o primr.^o quartel de outo legoas, q' as mais passo as mesmas ordens, ficando na certeza de que se effectuará por cujo serviço serão V. M.^{ces} attendidos, nos requerim.^{tos}, q' fizerem a S. Mag.^o, e eu terey mais q' deverlhes, não faltando em lhes dar gosto no q' me occuparem. D.^s g.^o a V. M. m.^s an.^s São Paulo 29 de Agosto de 1725.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

A Camr.^a de Taubaté o primr.^o quartel de outo legoas.

A de Pindaminhengava o segundo quartel de outo legoas.



A de Goratinguetá o terseiro quartel de outo legoas.

Ao Capp.^m Mor D.^{os} Ant.^{es} Fialho, e mais socios o quarto e ultimo quartel; forão quatro cartas.

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^{al} Fran.^{co}
da Cunha Lobo, sobre devaçar o ouro, q' correr em po

Suposto tenho dado a providencia necessaria, p.^a q' nesta Cappitania se não venda ouro em pó, assim das Minas della, como das Geraes, em observancia das ordens de S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} em-carrego a V. M. faça toda a delligencia necessaria tirando devaça com aquella cautella, q' se fas perciza, p.^a q' constando ser cumprasse algũa pessoa se execute nella a pena da ley q' o d.^o Senhor tem declarado. Hé o q' se me offerece dizer a V. M.^{co} q' D.^s g.^{de} m.^s an.^s São Paulo 14 de Novembro de 1725.—*Rodrigo Cesar de Menezes.*



Reg.^o de quatro cartas q' se escreverão as Camaras da Ilha de S. Seb.^m de Ubatuba, do Rio S. Fran.^{co}, e ao Capp.^m mor da d.^a Villa Agostinho Alz.' Marinho sobre os descobrim.^{tos} de ouro.

Por carta q' escrevi a V. M.^{ces} em 3 de Março do anno passado lhe participei a ordem q' tive de S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} p.^a q' os moradores dessa V.^a e da de S. Seb.^m pudessem mandar minerar no descobrimento do ouro q' se havia feito na serra que fica cobrindo a costa do mar dessas Villas, e q' de tudo o q' se achasse me mandassem V. M.^{ces} hũa rellação, assim do rendimento do ouro, como da distancia, em q' ficavão as lavras dessa Villa, p.^a de tudo dar conta a S. Mag.^e com clareza, e individualção, e porq' tem passado perto de hum anno, e me não tem chegado repostas, logo que V. M.^{ces} receberem esta, procurarão mandarme hũa rellação, feita com toda a explicação, e clareza, assim dos descobrimentos, q' se tem feito, como do seu rendimento, a parte, e distancia em q' ficão dessa Villa, as pessoas q' se achão no d.^o descobrim.^{to} e se ha roças p.^a os Mineiros, e os interesses, q' se poderão seguir aos moradores dessa Villa e porq' de todo o ouro, q' se tem tirado se devem q.^{tos} a S. Mag.^e como já avizei a V. M.^{ces} lhe ordeno cobrem logo a todos os q' se estiverem devendo e os remetão a esta Cidade a entregar ao Prov.^{or} dos q.^{tos} reaes João Dias da Silva, advertindo a V. M. se procederá contra quem os não pagar na forma das ordens reaes, e p.^a q' daqui em diante tenham boa



arceadação nomearão V. M.^{ces} tres pessoas capazes dessa V.^a q' hajão de servir de Prov.^{or}, Thez.^{or}, e escrivão, p.^a q' fação a cobrança das pessoas, q' vierem das ditas minas, e esta a farão V. M.^{ces} registrar nos l.^{os} da Camara dessa Villa fazendo executar tudo o q' nella se contem. São Paulo 9 de Janeiro de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—Tornou se a escrever em 4 de Fevr.^o pedindose a Rellação.

Reg.^o de hna Carta escrita ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey do Est.^o

Ex.^{mo} S.^r

Depois de haver dado conta a V. Ex.^a dos particulares pertensentes a este Governo, por hũa embarcação, q' fis sahir do porto de Santos, não sobreveio couza algũa demais, q' possa participar a V. Ex.^a, e só q' p.^a o descobrimt.^o q' se fes dos Guayazes, procuro vão algũas tropas nesta monção não só p.^a adiantar o d.^o descobrimento, mas p.^a extinguir o gentio, q' infesta aquelle certão.

Nesta monção presente serão m.^{tas}, e grossas as tropas que passem a Cuyabá, assim porq' as convida as grandezas daquellas Minas, como porq' tambem não anima pouco aos Mineiros, e viandantes, a certeza, da minha viagem, q' sem duvida a faço assim por ser perciza, como porq' S. Mag.^o q' D.^s



g.^{do} a não encontra, antes me tem ordenado a siga.

Pella abertura do novo caminho q' fes o Sarg.^{to} mor Luis Pedrozo pertendo fazer com q' se introduza gado, e cavalgadas por elle nas ditas minas, e para se facillitar mais a passagem e vencer hũa grande parte de distancia, me foi percizo elleger hum cabo dos milhores Certanistas, p.^a q' com hum Corpo de gente vá assistir naquella passagem; q' for mais conveniente, e possa não só embaraçar as hostilidades, que o gentio *Cayapó* costuma fazer, (1) por ser o mais barbaro, mas destruhillo, para q' sem impedimento possuão os viandantes cursar o caminho, com a introdução do gado, e socorro de gente, q' se fas mui necessario.

Ao Ouvidor geral não só ordenei, mas ajudei p.^a q' se conseguissem as cobranças das despezas, e não custou pouco venserse por não ser muito o tempo, e estarem os homēs de quem se havia de cobrar nas Villas mais distantes, e assim leva o Capp.^m João Vicente onze mil, e tantos cruzados. Nestes navios q' chegarão ao Rio de Janeiro, receby cartas de S. Mag.^{do} e nellas me fas o d.^o S.^r a honra de aprovar o que athêqui tenho disposto neste Governo.

Façame percizo representar a V. Ex.^a o que já fis há maiz de hum anno, q' foi acharemse vagas duas companhias do prezidio de Santos, por falecim.^{to} dos Capp.^{es}, e propus nellas a V. Ex.^a aquellas pessoas, q' entendi herão capazes, e como

(1) Os *Cayapós* dominavam o caminho por terra a Cuyabá, enquanto os *Payaquaz* estavam senhores da navegação fluvial.

(N. da R.)



hũa veio provida do Cons.^o, e a outra se acha sem Capp.^m, de q' se segue prejuizo ao real serviço me parece dar conta a V. Ex.^a p.^a applicarlhe a providencia necessr.^a

Como no armazem da praça de S.^{tos} senão achão Monições de guerra, principalmente caixas, e bandeiras, e se fas percizo levar p.^a as Minas do Cuyabá ao menos espero q' V. Ex.^a passe ordem a essa Vedoria, p.^a q' se dem por conta da faz.^a real pois são p.^a o serviço de S. Mag.^o, e vindo mandarei passar conhecim.^{to} em forma, p.^a descarga do Almoz.^o, he o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s an.^s São Paulo 18 de Janr.^o de 1726.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hũa carta escrita ao D.^r Ant.^o Alz.['] Lanhas Peixoto
Ouv.^{or} geral da Comarca de Pernagoa

Snor meu.—Recebo a de V. M.^{co} q' hé segunda depois, q' se acha dessas partes, em q' pello q' me dis, vejo não estranhou a mudança dos ares, o q' muito estimo, porque quizera vello com a melhor saude, para com ella poder fazer nesse lugar muitos, e bons serviços a S. Mag.^o

Já na outra disse a V. M.^{co} o q' entendia, a respeito da sua pertençaõ, e torno a dizerlhe, q' tudo isto seria escuzado, e se decediria se V. M. e o Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^{al} me fizessem presente, o q' entre



sy passarão, porque então ouvindo a ambos, diria, o que entendesse, e se ajustarião no q' melhor, e mais conveniente fosse, evitando estaremse cartean-do com algũa largueza no modo de se queixarem.

Fareceme tornar a repetir a V. M.^{co} que algũa rezão lhe acho, pello q' allega da ordem que houve, porem com sua licença as que dá o Dez.^{or} Cunha, não tem menos vigor: eu não aconselho a quem hé Mestre, mas debaixo de toda atençaõ, e dezejo, q' tenho de q' V. M. não experimente trabalhos, em hũa jornada tão emfadonha, q' eu não fizera se me não mandassem, q' se deixe estar na sua Comarca, donde passará sem discomodos, sem gastos, e com muito sossego, e se não empenhará, porq' o passadio hé bom, e barato, o que não háde achar naquelle certão, e tenha V. M. entendido, q' quem não levar muito, não hade tirar nada. Como fallo com toda a sinceridade, não fará a V. M. má consonancia este meu parecer. Eu estimo a V. M. e ao Dez.^{or} Cunha com muita especialidade, reconhecendo as suas prendas, e que quizera sendome possível, q' ambos tivessem as fortunas que merecem, e lhes dezejo, q' não serão poucas, e sei merecer a V. M. não lhe passe pella imaginaçaõ, q' pello que digo me inclino mais aquella p.^{to} porq' fallo sem paixão, mas sim o que me parece, e nunca posso convir no que V. M. pede, de q' diga o que não ha, nem pessoa algũa pode pernunciar, nem entender, de que o escuzo pella sua incapacidade, quando tenho do seu talento tanto conhecimento, e com licença sua deixe dizerme, q' essa instancia não parece sua, porq' se não caza com a rezão, querer q' eu diga o que não ha: fallo a V. M. com o Coraçãõ nas mãos e lhe seguro, q' dezejandome há m.^{to} fora deste Go-



verno, e em minha caza donde se estivera não perderia hua fortuna, q' poucas vezes se acha, agora m.^{to} mais por escuzarme a ser Juis nesta cauza; queira Deos, q' El Rey a decida, p.^a que nem hum nem outro se queixe (1).

A nomiação q' V. M.^{ce} fes nos dous sogeitos, como hé de V. M. e elles tão benemeritos, a aprovarei em me chegando, e se remeterá a V. M. Essa Carta me fará V. M. a galantaria de a mandar entregar ao Capp.^m Mor, e dar-me occasiões em que o possa servir. D.^s g.^{do} a V. M.^{ce} m.^s an.^s São Paulo 10 de Janeiro de 1726.—Servidor de V. M.^{ce}—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta do Vez.^{or} Delegado, em q' pede ajuda de braço secular, em virtude das ordens de S. Mag.^{de}

Ex.^{mo} S.^r

Como S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} me ordena recorra a V. Ex.^a p.^a me ajudar a reduzir a verdadeira obe-

(1) Lanhes Peixoto era o novo ouvidor de Paranaguá; apenas chegado já começou de questões com o novo ouvidor de S. Paulo, Cunha Lobo. Lanhes Peixoto foi a Cuyabá com Rodrigo Cesar neste mesmo anno, e na sua volta em 1730 foi morto em caminho pelos *Payaguaz*. Vide annexo F do vol. XIII.

(N. da R.)



diencia os frades filhos desta Provincia da immaculada Conceição do Brazil, não podendo eu por hora trazer a alguns, q' andão fora da clauzura a obediencia ; peço a V. Ex.^a me mande dar quatro Soldados p.^a me acompanharem hum rellegiozo, q' mando a buscar certos frades, q' se achão disperços em terras do Governo de V. Ex.^a e p.^a o mesmo fim peço a V. Ex.^a duas ordens pello mesmo theor, em as quaes mande a todos os Capp.^{es} mores, Ouvidores, Juizes de fora, e Juizes ordin.^{ros}, dem todo o soccorro, e ajuda de braço secular ao Relligiozo q' lhe apresentar a d.^a ordem, p.^a q' os Relligiozos q' mando p.^a duas partes, achem sempre o favor, socorro, e ajuda de braço forte de V. Ex.^a, pois sem elle não poderão fazer as delligencias, a q' os mando, ficandome por obrigação representar a S. Mag.^{do} q' D.^s g.^e o grande favor, e socorro, q' achei em V. Ex.^a e rogar a Deos q' ampare a Ex.^{ma} pessoa de V. Ex.^a com felis dispozição, e muitos annos de vida. De V. Ex.^a Humilde servo, e menor Cappellão, *Fr. João de Capistrano*, Vez.^{or} Delegado.

Reg.^o da reposta q' se lhe mandon

R.^{mo} P.^e antes de receber a carta de V. R.^{ma}, tinha passado ordem p.^a q' dessem a de V. Rm.^a não só os quatro sold.^{os} mais os mais q' lhe fossem necessr.^{os} e assim pode V. Rm.^a mandar puxar por el-



les todas as vezes, que quizer, e tambem remeto as ordens, p.^a os Capp.^{es} mores, e justiças darem toda a ajuda e favor necessario como S. Mag.^c q' D.^s g.^{do} a V. Rm.^a m.^s an.^s São Paulo 17 de Fevereiro de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o das ordens q' se passarão

Aos Capp.^{es} mores, e mais off.^{es} de guerra, e de justiça desta Cappitania, a quem esta for apresentada, darão toda a ajuda, e favor de braço secular, p.^a q' se consiga o fim da deligencia a q' se emcaminha quem a leva, q' hé hum rellegiozo mandado pello R.^{do} Vez.^{or} Delegado, e de toda a omisão com q' se houverem serão castigados, exemplarm.^{to} São Paulo 17 de Fevereiro de 1726.—*Rubrica de S. Ex.^a*

Tambem se escreveu em 18 do d.^o ao Gov.^{or} de Santos Ant.^o Gayozo Nogueirol, p.^a q' dê sua ordem do d.^o Vez.^{or} Delegado dous Soldados, p.^a se fazer a mesma dellegencia de q' atras se fas menção cuja carta se remeteu ao d.^o Vez.^{or} no mesmo dia e das ordens, e carta atras se me deu rescunho p.^a aqui registrar. São Paulo 18 de Fevr.^o de 1726.—*Gervasio Leyte Rebello.*



Reg.^o de hua carta escrita ao Prov.^{or} dos q.^{lhos} reaes das Minas
de Paranampanema

Sem embargo de haver escrito a V. M.^{co} já sobre o mesmo particular, torno a repetir-lhe a mesma advertencia, por de cada ves se augmentarem mais as queixas q' de V. M.^{co} se me fazem na ambição, com q' se tem havido asenhoreandose dos ribeiros, sem deixar entrar nelles pessoa algũa, passando a maior excessso, como o de se não lembrar da data de S. Mag.^o q' está em primeiro lugar, e deve ser na melhor paragem.

Sintirei m.^{to} q' se confirme o q' se me representa, porque não deixarei de uzar com V. M.^{co} a demonstração q' se fizer perciza, e como as queixas não seção me será forçozo, mandar devaçar desse particular: hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 24 de Março de 1726.
—Rodrigo Cezar de Menezes.—S.^r Ant.^o da Cunha de Abreu.

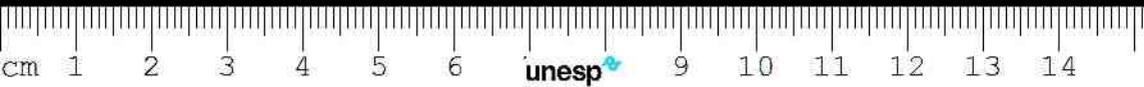
Reg.^o de hua Carta escrita ao Ouy.^{or} G.^l Fran.^{co} da Cunha
Lobo

Nesta Secretr.^a me apresentou o Secretr.^o do Governo hoje q' se contão o primr.^o de Abril, a re-



prezentação q' V. M.^{co} me fez sobre querer passar as Minas do Cuyabá, declarando as rezões q' se lhe offerecem, ao q' respondo com as ordens q' a V. M. mostrei e tem registadas nos livros da Ouvidoria, como a V. M. consta pellas copias q' tem mandado tirar, e porq' as reaes ordens de El-Rey, meu S.^r, p.^a mim tanto tem de veneraveis, como de justas, não posso, nem devo consentir, q' os seus reaes Decretos se intrepetem temerarim.^{to}, a se impedir a execução dellas, e assim emquanto o d.^o S.^r me não mandar o contr.^o, inviolavelm.^{to} hey de observar o q' me tem detriminado.

Disme V. M. q' o seu antecessor tivera ordem p.^a vezitar as ditas Minas, emcarregandolhe a incumbencia dos particulares q' V. M. me aponta, a qual deve V. M. mandar apresentar, e não tinha elle tão piqueno dezejo de passar as ditas Minas, q' se recebesse a orden me não requeresse por ella a sua execução. Antes constandolhe q' era outro Ministro o elleito por S. Mag.^o se conformou com a sua real resolução sem intentar fazer requerim.^{to} algum a esse resp.^{to} e se a d.^a Ordem em q' V. M. falla de 3 de Setr.^o de 1723, acha q' tem vigor, parece q' não tem menos a primr.^a q' eu receby do d.^o S.^r firmada pella sua real mão, na qual manda passe em minha comp.^a aquellas minas o D.^{or} Raphael Pires Pardino, e por impedim.^{to} seu o Ouv.^{or} geral de Pernagoa Ant.^o Alz. Lanhas Peixoto, e ainda assim me repetiu V. M. por vezes q' a d.^a ordem era antiga, e por tal não tinha vigor, e q' era excluziva ao seu antecessor, o que destroe a segunda ordem real de 6 de Agosto de 1725, chegada a tempo de q' o lugar estava sucedido por V. M.^{co}, o q' o d.^o S.^r não ignorava, e foi servido



retificar a primeira na elleição do Ouv.^{or} g.ⁱ de Pernagoa.

Sabendo m.^{to} bem q' tinha posto naquella Com.^{ca} p.^a a estabelecer e sem embargo disso o manda áquellas minas attendendo a q' nellas fará mayor serviço, q' naquella piquena Com.^{ca} não se lhe seguindo tanto prejuizo, pella falta de Ministro nella como nesta, e avista das reaes ordens, q' sobre aquelle particular tenho, muito bem se deixa ver, não hé, nem pode ser a elleição minha porq' de executar o contrario do q' se manda, seria não cumprir com as obrigações do meu emprego, e de leal vassalo. E a depender só da minha resolução pouparia V. M.^{co} qualquer requerim.^{to}, o q' me encontrão as reaes ordens q' tenho; das que se colhe não ser eu o que puxo aquelle Ministro desnecessariam.^{to} como V. M. dis, com escandalo, e des-serviço, quando quem o fas, o q' se deve negar, hé o Decreto do Soberano.

Pello q' respeita a pouparse a real fazenda os dous mil cruzados, q' S. Mag.^o q' D.^s g.^e manda dar de ajuda de custo aq.^{le} Ministro não posso eu tirarlha, nem coartar a sua real grandeza, e o mesmo experimentaria V. M. quando com tanta instancia ma pediu, dizendome seguraria com fiadores abonados repollos a todo o tempo q' viesse ordem p.^a hir este ou aquelle, he o q' se me offerrece dizer a V. M. q' D.^s g.^e m.^s annos. São Paulo o primr.^o de Abril de 1726.--*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Dez.^{or} Fran.^{co} da Cunha Lobo,
Ouv.^{or} g.^{al} desta Capp.^{nia}

Pellos modos q' V. M.^{co} tem interpretado as ordens de S. Mag.^e, como a mym e a todos hé patente, bem mostra q' a sua paixão, ou segueira lhe fas dar differente intelligencia, porq' a governar V. M.^{co} pello que ellas declarão, e mandão. escuzaria terse valido de tantos meios quantos tem arrastado athéqui. S. Mag.^e q' D.^s g.^e fesme Gov.^{or}, e Capp.^m Gen.^l de toda esta Capp.^{nia} e sem embargo disso, p.^a poder passar as Minas do Cuyabá foi necessario mandarme, o que sem a sua real rezolução não podia fazer, avista do q' pondere V. M. agora, o como poderia hir a ellas faltandolhe a sua real facultade, e ellegendo o d.^o S.^r differente Ministro circunstantia aquella a mais poderosa p.^a V. M. não conseguir o seu intento.

Se Deos e El-Rey constituliu a V. M.^{co} como me dis totalmente independente na sua jurisdicção da minha. Tambem o d.^o S.^r como seu lugar Themente, me deu todos os poderes, p.^a fazer executar as suas reaes ordens, e atalhar, e não consentir o que pudesse ser em seu desserviço, e como o abandonar V. M. o lugar em q' foi posto pello dito S.^r querendo passar a distancia daquellas Minas desnecessariamente havendo ministro p.^a ellas elleito por S. Mag.^e hé indisculpavel desobediencia, q' passa a temeridade, por nenhum principio o devia eu consentir; e assim da p.^o do d.^o S.^r o protesto a V. M.^{co} p.^a q' tenha entendido.



O regim.^{to} em q' V. M.^{co} falava do Rio de Janr.^o, examine se lhe parecer p.^a mais se capacitar se foi ministro algum daq.^{ta} Cidade de Minas, havendo nella Ouvidor, e Juis de fora, senão Jozeph Vas Pinto, q' já não servia o seu lugar; Nesta Capp.^{nia} houve o Peleja, e preguntasse quantas vezes, passou as Minas Geraes, q' no seu tempo principiarão, nenhua porq' o soberano atendia ao discomodo dos seus Vassalos em não deixallos dezempados por falta de q.^m lhes admenistre justiça como agora.

As Minas do Cuyabá não estão estabelecidas, eu o hei de fazer, e o mais ajudandome o Ministro q' S. Mag.^o foi servido elleger, p.^a não só aquelle effeito, mas p.^a o mais, q' for necesario, como da sua real ordem consta, e depois de estarem estabelecidas na forma q' me manda, então se procurarão correger por quem o d.^o S.^r ordenar, que emq.^{to} ao mais parece, q' o fia o d.^o Senhor de mym, e daquelle ministro pois o nomeia.

Ainda q' V. M. se quer esquecer, de q' foi o primr.^o que me fallou na sua pertençaõ em passar ao Cuyabá, e pedirme a ajuda de custo, não devo deixar de lembrarme o q' sempre lhe disse debaixo da condição de q' se não viesse ordem de S. Mag.^o para hir outrem o q' V. M. achará ainda nas cartas q' lhe escrevy, se estas apparecerem, mas aqui se achão registadadas, e a ultima ves q' V. M. veio falar-me senão esquecerá da grande instancia, q' me fes p.^a eu lha mandar dar, escuzandome com o mesmo, q' por tantas vezes lhe havia dito, e V. M. me offerecia fiadores, como o Sarg.^{to} mór Sebastião frz.' do Rego, e outros mais, athe segurando a mesma vida p.^a q' no cazo q' viesse ordem



p.^a outro Ministro hir repollos. D.^s G.^o a V. M.^{co} m.^s
an.^s São Paulo 2 de Abril de 1726.—*Rodrigo*
Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua carta, q' se escreveu a David Marqnes Per.^a
Then.^{te} de M.^e de Campo Gen.^{al} desta Cappitania

Amenham, q' se contão tres do corrente, pas-
sará V. M.^{co} a Villa de Santos, aonde lhe poderei
encarregar hua delligencia do serviço de S. Mag.^o
q' D.^s g.^o sendo necessario fazerse e da dita praça
não sahirá athé segunda ordem minha. Deos g.^{do}
a V. M. São Paulo 2 de Abril de 1726.—*Rodrigo*
Cezar de Menezes.

Reg.^o de outra carta escrita ao D.^r Fran.^{co} da Cunha Lobo,
Cnvioor geral desta Com.^{ca}

Na jurisdicção de V. M.^{co} me tenho havido,
como todos sabem, e V. M.^{co} mesme ha confessado
e porq' a materia sobre q' V. M. replicou, não hé



da sua, nem será, enquanto S. Mag.^o o não determinar, pois bem o fas intender nas reaes ordens, q' tenho, p.^a q' o D.^r Ouvidor de Pernagoa passe em minha companhia as Minas do Cuyabá. Com ellas tenho ao q' V. M. me ha representado respondido, e com os executar satisfeito.

Se a V. M.^{co} lhe não imcumbে, como me dis, ventilar se sou lugar Thenente de S. Mag.^o, deve por tal conhecerme, p.^a ficar entendendo, q' posso mandalo em tudo aquillo, q' for do serviço do dito S.^r Deos g.^o a V. M. m.^s annos. São Paulo 3 de Abril de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta escrita ao D.^r Franc.^{co} da Cunha Lobo Onv.^{or}
g.^{al} desta Comarca

Por passar de quatro annos, q' o seu antecessor de V. M.^{co} tinha prezo em a riguroza prizão do calabouço da fortaleza da barra grande a M.^{el} de Miranda Freire, negandolhe todo o recurso, de cuja injustiça, e impiedade, coube a V. M. lastima, e sensura como na minha presença dice, e na de mais pessoas, estranhando tão injusto procedimento, passando ainda a mais, como o dizer, q' quando as culpas fossem mais graves, assas purgadas estavam, no dilatado e rigurozo do prizão (1).

(1) Para evitar violencias e abuzos desta ordem de nada servia o poder do capitão-general, que em quatro annos não teve

Attendendo eu ao requerim.^{to} q' me fes, em q' me representava não só a sua m.^{ta} neccidade, por não ter naquella prizão, e distancia de q' valerse, e constarlhe vinha p.^a esta cidade Ministro, q' pudesse tomar conhecimento das suas culpas, aonde tambem lhe seria mais facil, não só tratar do seu livramento, mas alimentarse, o mandei vir prezo entregue a Soldados athé o porém na Cadea desta Cidade, aonde se entregou ao Carcereiro della, e esteve dias, e como por consentimento seu sahiu, e não por ordem minha, ao d.^o pode V. M. torrar essas contas, e castigallo, como lhe parecer, e se V. M.^{co} queria q' o Réo fosse p.^a a Cadea podia não desimularlhe o estar fora, pois m.^{to} bem o via e não consentirlhe fosse a sua caza vezitalo, como fes alguas vezes, e outras escreverlhe tão bem V. M.^{co} Prendão, e inforquese se o merecerem as suas culpas e obrigue a quem o deixou sahir da Cadea o reponha nella e sendo necessario ser depois removido, p.^a a em q' esteve hirá, porque em qualquer parte acudirei a sua neccidade como faço a todos aquelles, q' experimentão a vexações e mizerias, tirando muitas vezes da boca com q' lhas remedeie. D.^s g.^c a V. M.^{co} m.^s an.^s São Paulo 4 de Abril de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

ocasião de denunciar o facto ao governo portuguez e pedir a sua correção.

(N. da R.)



Reg.^o de outra carta q' se escreven ao D.^r Fran.^{co} da Cunha Lobo
Ouv.^{or} g.^{al} desta Com.^{ca}

Se V. M.^{co} se lembrara o q' na penultima carta me escreveu, dizendo q' em nada o podia mandar, e viu tambem o q' lhe respondi q' em tudo o q' fosse do real serviço o havia de fazer, não ignorando fosse por vozes, se da minha presença se não houvesse separado, e como o estava sem duvida seria por representações, o q' na absoluta com q' V. M. me respondeu na carta apontada, mostrava o não consentia.

Sobre o Alvará, q' teve o seu antecessor, e q' V. M.^{co} tanto acuzar como foi repostar ao q' elle havia representado a S. Mag.^o a respeito de se poderem aqui punir os escravos malfeitores, como no Rio de Janeiro, foi o d.^o S.^r servido se governasse pello regim.^{to} daquella Ouvidoria, q' eu lhe remety por me representar o mandasse vir daquella cidade, cujo alvará q' o Antecessor de V. M.^{co} teve, foi passado por atenzão ao q' havia representado sobre o castigo q' se havia de dar aos deliquentes, e não ao q' V. M.^{co} quer acomodar no q' contem o regim.^{to} no cap.^o 3.^o passado no anno de 1669, aos Ministros do Rio de Janr.^o não havendo ainda nesta Capp.ⁿⁱ outras Minas, mais q' hua leve apparencia de algum limitado descobrimento, e sem embargo do q' S. Mag.^o mandou se observasse não passou a ellas Ministro q' estivesse exercitando o seu emprego como foi o D.^r Jozeph Vas Pinto, depois de o não ter, e mais nenhu como está d.^o, e nem o



seu antecessor de V. M.^{co} procurou passar as Minas do Cuyabá, e só sim o q' reffere o mesmo Alvará pella representação q' fes.

Pello q' resp.^{ta} a viagem, q' V. M.^{co} intenta do Cuyabá tenho d.^o tudo quanto se me offerece, e escuzo repetillo.

Pello q' toca a prizão, q' mandei fazer aos dous Off.^{es} q' forão do seu antecessor, foi tão justa, como tudo q.^{to} tenho obrado, e obro, e se aquelles se desdizem do q' depuzerão me não admira, porq' a sua verdade hé igual a sua honra.

De V. M. sim hé q' me admiro, depois de lhe ouvir tantas vezes, e muitas pessoas mais, q' p.^a elle poder sahir bem da rezidencia, q' se lhe tirou do lugar de Bragança foi necessario valerse de hum Missionario, andando de joelhos pellas portas pedindo mizericordia, como tambem estranhar lhe V. M.^{co} os incuriaes e potenciosos despachos q' dava as p.^{tes} e q' muitas sentenças lhe havia já reformado, segurando, juntamente q' S. Mag.^{de} mandaria tomar novo conhecim.^{to} das suas culpas, e dezordens, e pello q' respeitava as dezatensões q' comigo havia uzado reparava V. M.^{co} muito na demaziada prudencia com q' me tinha havido, dizendome por vezes q' não sabia porq' eu lhe não havia dado com hum pao, e porq' isto não passou ha annos, pareceu me não esqueceria a V. M.^{co} tão depreça.

As ultimas duas cartas q' V. M.^{co} me escreveu, e mandou registrar, hé justo q' tambem o mande fazer as mais com as repostas, p.^a q' conste o sobre q' assentarão. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s



an.^s São Paulo 4 de Abril de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Gov.^{or} g.^{al} Fran.^{co} da Cunha Lobo

Remover hum prezo de hũa prizão p.^a outra, não hé pollo na sua liberdade, e como foi entregue ao Carsereiro pellos Soldados elle deve repollo na mesma Cadea, visto lhe consentir estar fora della, o q' V. M.^{co} m.^{to} bem via e desimulou.

Se o Reo tinha emtão as mesmas culpas que V. M.^{co} agora aponta parece q' lhas não achava quando consentia q' elle por vezes o vezitase, e outras lhe escrevesse. Esta acção hé q' hé temeraria, e contra os obrigações de Ministro, e não o removello eu p.^a hũa cadea donde não fugiu, vindo p.^a ella a tratar do seu recurso, visto haverselle negado em quatro annos q' estava prezo.

Na terseira carta q' V. M.^{co} me escreveu dizendome tivesse entendido, q' o não governava, e q' em nada o podia mandar, bem se deixa entender naquella *indesperpocionada absoluta* se exemia do q' fosse do real serviço, q' hé no em q' eu o posso mandar.

Sim pouparia a V. M. a inteligencia daquelle Alvará q' V. M. apontou, se lhe tivesse dado aquellas q' elle mesmo declara, e emq.^{to} ao mais vejo q' a capacidade de V. M. não necessita de Oracno



como dis. Como as cartas q' V. M. tem eserito
percizão a reposta a dou, sem embargo de tomar o
tempo ao q' tenho q' fazer q' não hé pouco. D.^s
g.^{do} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 5 de Abril de
1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Dez.^{or} Onv.^{or} g.^{al} Fran.^{es} da Cunha
Lobo

Athéqui não só não provi, o off.^o de Juis dos
orphãos, nem dei a occupação de Prov.^{or} dos quin-
tos, e menos me consta q' na Camera se propuzes-
sem os taes off.^{os} assim porq' o não podião fazer
sem ordem minha, como por não ter athequi acha-
do pessoa idonea p.^a o servir, porq' cuido m.^{to}
quando prvo algum q' seja em quem dê boa conta
da sua obrigação.

Ao Capp.^m mór Jozeph de Goes (1), mandei
fazer avizo, p.^a q' houvesse de servir de Procura-
dor da Coroa, q' vagou por falecim.^{to} do q' o era

(1) José de Goes e Moraes, illustre paulista, filho de Pedro
Taques de Almeida, irmão mais moço de Timotheo Corrêa de Goes.
Era tão rico que comprou por mero capricho a capitania doada a
Pedro Lopes de Souza, por 44,000 cruzados pagos a vista, compra
esta que foi desfeita por D. João V, que annexou a coroa aquella
doação. Vide pags. 273 e seguintes do vol. XIII.

(N. da R.)



atendendo a sua capacidade, honra, e prestimo, e se tinha culpas, como V. M. dis, me não toca sabello, mas só a V. M.^{ce} q' lhas descobre, e no cazo q' por ellas mereça ser prezo pode V. M. mandalo fazer, e no cazo q' lhe seja necessr.^o ajuda pode mandala pedir, porq' ordenarey se lhe dê, ainda q' me parece não será necessr.^a, assim porq' respeita muito qualquer ordem da justiça, como porq' entenderá q' as suas culpas não são tão horreras, q' o obriguem a auzentarse. D.^s g.^e a V. M.^{ce} m.^s annos. São Paulo o primr.^o de Mayo de 1726.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta escrita aos Off.^{es} da Camara da V.^a de Paraty, sobre ficarem subordinados ao Rio

S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} foi servido ordenar-me por carta de dezaseis de Janeiro do prezente anno, q' os moradores dessa Villa ficassem subordinados assim no Millitar, como na justiça, ao Governo, e correição do Rio de Janeiro, participo a V. M.^{ces} esta noticia, p.^a q' assim o tenham entendido, mandando registrar esta nos livros da Camara dessa Villa de q' se me remeterá certidão a esta Secretaria p.^a constar do meu avizo. D.^s g.^e a V. M. m.^s annos. São Paulo 4 de Mayo de 1726.—*Rodrigo Ce-*



sar de Menezes.—S.^r Juizes, e Off.^{es} da Camera da Villa de Paraty.

Reg.^o de hua Carta escrita a Camara desta Cid.^e e as das Villas desta Cappitania

Mandame El-Rey meu S.^r q' passe as Minas do Cuyabá, a cujo Soberano Decreto se sogeita a minha obediencia, porq' a lealdade de Vassalo não só facilita aquella p.^a a execução dos seus reaes preceitos, mas fas com q' despreze os perigos, e discomodo do dilatado da viagem, a q' me exponho, e tambem me anima a ardua empreza q' intento, e porq' de a conseguir não só se seguem utilid.^{es} a real fazenda, e conveniencias ao bem comum. Participo a V. M.^{ces} esta noticia, p.^a q' como tão entressados, em huas, e outras circumstancias, não só aprovem a minha detreminação, mas concorrão sendo necessr.^o p.^a q' se adiantem importante serviço, em o q.^{al} terão V. M.^{ces}, e toda esta Capp.^{nia} grande parte de gloria, como athequi tem adquerido nos descobrimentos q' hão feito, pello q.^u em America, Portugal, e em a mayor p.^{to} do Mundo, são invejadas as suas acções, e da de El-Rey meu S.^r lhe seguro serão attendidos da sua real grandeza, e da minha concorrerei com tudo q.^{to} puder p.^a os seus adiantam.^{tos} e em qualq.^r p.^{to} q' me ache me deverão sempre aquelle cordial affecto



com q' athequi os tenho tratado, e p.^a lhes dar gosto me acharão sempre com a mesma vontade, pois não haverá distancia q' diminua a grandeza della. D.^s g.^o a V. M.^{ces} São Paulo 7 de Junho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta escrita ao Thenente de M.^o de Campo Gen.^{al}
Ant.^o Cardeza dos Santos

Nesta Secretaria se acha reg.^{da} hũa ordem q' mandei não passa de tres mezes p.^a acompanharme nesta monção a Cuyabá com o exercicio do seu posto, e como a quem servia S. Mag.^o q' D.^s g.^o tem obrigação de estar prompto a todo o tempo, e hora, p.^a executar o q' se lhe mandar do serviço do d.^o S.^r, parece demais advertir a V. M.^{co} segunda ves principalmente experimentando a falta da sua obrigação nesta Salla, em cujos termos dirá V. M.^{co} a rezão, q' tem tido p.^a a não cumprir, como p.^a aRimar o bastam q' por m.^{co} de S. Mag.^o lhe foi dado, o q' por nenhum principio podia fazer, sem faculdade do d.^o S.^r, de q' eu quando V. M.^{co} a tivesse devia ser participante, ou fazello conforme o merecim.^{to} das culpas q' a V. M.^{co} achasse, e como nenhũa, nem outra couza, ha precedido, não posso deixar de estranhar muito a V. M.^{co} assim a falta de assistencia, a q' hé obrigado do excesso

q' há cometido no largar da insignia, e porq' se fas percizo saber o fundam.^{to} de hũa, e outra circumstancia, p.^a q' avista della lhe haja de dar a providencia necessr.^a mo fará V. M.^{co} presente. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s annos. São Paulo 21 de Junho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra Carta escrita ao d.^o Ant.^o Cardozo dos Santos

Como a viagem q' faço p.^a as Minas do Cuyabá por ordem de S. Mag.^e q' D.^s g.^e está tão propincoa, se porá V. M. prompto para acompanhar-me como hé obrigado a toda a hora q' sahir desta Cidade, cuja advertencia se fazia escuzada depois de passar de tres mezes, q' por esta Secret.^a mandei fazer a V. M. avizo p.^a na monção presente me acompanhar.

Pella representação q' fis a S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} a respeito de levar a huma ajuda de custo, q' o anno passado mandei dar a V. M.^{co}, e aos mais officiaes pello requerim.^{to} q' me fizerão foi o d.^o S.^r servido aprovala, mandando dar-lhe quatro centos mil reis de q' ficão cem por V. M.^{co} haver recebido já trezentos mil reis, cujo resto requererá V. M.^{co} p.^a se lhe mandar entregar, hé o que se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^e m. annos. São Paulo



23 de Junho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ant.^o Cardozo dos S.^{tos}

Vejo q' V. M.^{ce} com o pretexto affectado de dizerme se quer meter em cura se exime de acompanhar-me as Minas do Cuyabá p.^a cuja delig.^{ia} ha quatro mezes se fes a V. M.^{ce} avizo por esta Secretr.^a, e depois lho mandei repetir por duas vezes, e ainda q' fosse verdadeira a tal desculpa, nunca V. M. se livrava de incorrer na falta de obediencia a qual hé obrigado ter, pois p.^a deixar de fazer a sua obrigação, devia antes de se retirar dar-me p.^{te} da cauza q' tinha p.^a faltar a ella, mas como V. M. se tem esquecido inteiram.^{te} da sobordinação em q' está pello posto q' ocupa, servindo tão mal a S. Mag.^{do} neste Gov.^o, não hé m.^{to} obre o q' ultimam.^{te} experimento.

Tão pouca vontade teve V. M. sempre de passar em minha companhia as Minas do Cuyabá, q' o anno passado estando eu p.^a seguir viagem, não só publicou q' não havia de hir, mas em minha presença o chegou a dizer, e nesta monção não só fes o mesmo, mas passou a tanto o seu indisciplpavel excesso, q' publicava q' não indo o D.^r Ouv.^{or} g.^{al} Fran.^{co} da Cunha Lobo, não seguiria a dita viagem mostrando naquelle desatino, q' se prezava



mais de ser official seu, q' meu, desta sorte hé q' V. M.^{co} temerariam.^{te} despreza a honra de q' S. Mag.^o lhe fes, no posto q' lhe deu abuzando tanto daquella m.^{co} q' chegou a largar o Bastão, passeando sem elle pellas ruas desta cidade, e prefferindo q' lhe cortassem as pernas se me subisse a escada, sem mais motivo, q' o de não haver eu castigado a V. M. pella soltura com q' tem vivido nesta Cidade, faltando a tudo o q' hé reconhecer obediencia, e pello publico escandello, q' com o seu máu procedimento tem dado discompondo aos homēs, q' depois de lhe emprestarem o seu dinheiro, constrangidos, ou por resp.^{to}, ou por temor, lho não satisfes mais, q' com ameaços de páos, e de outras semelhantes injurias passando a tanto a sua ouzadia como foi andar de dia, e de noute, com dés negros armados, sem se lembrar, q' eu hera seu General, quebrantando as leys dê S. Mag.^{de}, e os meus bandos, sendo obrigado a fazellos observar, por ser hum official porq' as minhas ordens se mandavão destribuir.

A vista do q' por V. M.^{co} ter faltado a sua obrigação na assistencia q' deve fazer nesta salla, e escuzar-se com pretexto affectado de acompanhar-me as Minas do Cuyabá, para onde nunca fes tenção hir, estando avizado, e tendo recebido trezentos mil reis o. anno passado de ajuda de custo, e haver largado o bastão, com q' S. Mag.^o o honrou, dizendo uão tornaria a pegar nelle durante o meu Governo ; por estas e mais circumstancias dignas de hũa severa demonstração, pode V. M.^{co} dar-se por escuzo do serviço visto o haver feito sem minho licença, e logo mandarey por verba no assento de V. M.^{co} p.^a q' seja presente ao d.^o S.^r na



conta q' lhe der a rezão q' tive p.^a o fazer, e visto V. M.^{co} faltar a sua obrigação, e nem querer exercer o seu posto dentro em quatro dias sahirá V. M. p.^a a V.^a de Santos donde satisfará a fazenda real os trezentos mil reis q' recebeu de ajuda de custo q' lhe mandei dar p.^a passar as Minas do Cuyabá, visto a escuzar de acompanharme, e satisfeita ella, hirá V. M. p.^a onde o mandar, esperando á rezolução q' o d.^o S.^r foi servido tomar representando-lhe juntam.^{to} o q.^{to} V. M. nesta Capp.^{nia} hé prejudicial, ao seu real serviço, e quando V. M.^{co} exceda ao tempo q' lhe detremino, o remete-rei prezo, p.^a q' o d.^o S.^r o castigue como merecerem as suas culpas, e o mal q' aqui o tem servido. D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s an.^s São Paulo 24 de Junho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta, q' se escreven ao Thenente de M.^o de
Campo Gen.^{al} David Marq.^s Pereira

Pellas ordens q' tenho recebido de S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} sobre o q' pus na sua real presença a resp.^{to} de se povoar o Rio grande de São Pedro, cuja povoação não só se fas conveniente ao seu real serviço, mas de augm.^{to} a sua real fazenda, e bem comum, e porq' tinha procurado adiantalla por aquelles meios possiveis, e athequi esperava as individuaes noticias, p.^a q' conforme ellas pudesse



passar as ordens necessr.^{as} q' p.^a esse fim ordenei a V. M. fosse p.^a essa Villa, p.^a q' a todo o tempo q' me chegasse mandalo com a brevidade possivel passar aquellas p.^{tes} e como ultimam.^{te} as tive de se lhe haver dado principio p.^a onde forão trinta homes inteligentes, com a tal incumbencia: Ordeno a V. M. q' logo se ponha prompto p.^a seguir viagem p.^a a Villa da Laguna, aonde com a informação q' lhe der o Capp.^m mór Fran.^{co} de Brito Feixoto (1) procurará dar todo o calor, a q' não só se adiante o d.^o serviço, p.^a se consiga o q' tenho disposto, como S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} me manda, e pellas ordens, q' V. M. há de achar minhas naquella Villa se Governará fazendas dar a execução.

Ao Prov.^{or} da faz.^a real ordeno dê a V. M.^{ce} cem mil reis, q' hé o q' resta dos quatro centos mil reis q' S. Mg.^{dc} mandou dar-lhe de ajuda de custo fazendolhe desconto dos trez.^{tos} mil reis, q' o anno passado recebeu, de cuja importancia se pagarão os novos direitos como o d.^o S.^r ordena, e outro sim mando ao d.^o Prov.^{or} q' por conta da real faz.^a se pague a passagem de V. M. athé aquella Villa, e se lhe assista lá com o seu soldo p.^a não experimentar o discomodo de mandalo cobrar a essa V.^a e da da Laguna, se não retirará V. M.^{ce} p.^a estas partes sem ordem propria minha, e só a poderá no cazo q' a dita povoação se não consiga sahindo da dita Villa em Abril, p.^a seguir viagem p.^a Cuyabá na monção q' vem, donde me

(1) Vide annexo C do vol. XIII.

(N. da R.)



dará parte do q' tiver obrado, e executará nellas o seu posto, e no cazo q' a V. M.^{ce} sejião necessr.^{os} tres, ou quatro soldados, p.^a o acompanharem a deligencia a q' o mando, Ordeno se lhe dem dessa praça, recomendando a V. M. m.^{ta} se haja com aquella prudencia, zello, e cuidado, que se fas percizo, e procurará com a sua assistencia dar todo aquelle calor, para q' possa conseguir-se tão util serviço, e logo em seguimento de V. M. farei despedir hum official com capacidade p.^a q' o ajude, e levará as mais ordens necessr.^{as}

Esta carta se registará na Vedoria, p.^a q' a todo o tempo conste a dellig.^{ta} de q' o encargo, e V. M. remeterá certidão de como fica na V.^a da Laguna; hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 25 de Junho de 1726.
--Rodrigo Cezar de Menezes.

Rezisto de hna Carta q' se escreven ao D.^r Onv.^{or} geral desta
Comarca Franc.^{co} da Canha Lobo

Por huma representação q' o D.^{or} Antonio Alz' Lanhas Peixoto, Ouv.^{or} Geral da Comarca de Pernagoa, me fes por esta secretaria, a respeito da devizão que se fez, entre a sua Comarca, e a de V. M. em que mostra que na repartição, ficou a esta o Cítio das *furnaz* que hé do termo e freguezia até *Hararé*, no qual diz fica com lezão a sua Comarca,



por pertencer a Villa de Curitiba, o dito distrito, e como p.^a se devedir, se fas precizo q' V. M., e os officiaiz do Senado da Camara desta Cidade se achem na minha prezença, asestindo tão bem o D.^{or} Ovr.^{or} G.^l de Pernagoa, p.^a representar a rezão, em que se funda, o fará V. M. hoje sexta fr.^a que se contão 28 do corrente, pellas quatro oras da tarde, p.^a se detreminar o que for mais conveniente ao serviço de S. Mag.^o que D.^s g.^{do} e aos moradores daquelle destrito, como tenho mais algum particullar pertencente ao mesmo serviço se faz precizo, que mo ouça. D.^s G.^{do} a Vm. m.^s aun.^s São Paulo 28 de Junho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Rezisto de hua Carta escrita ao Thenente de M.^o de Campo Gen.^{al}
David Marques Per.^a

A ordem que Vm. recebeu, e agora se lhe repete, hé p.^a paçar a villa da Laguna, e daly dar callor a gente que o Capp.^m mór della elleger capas p.^a servir com as mais pessoas que já *antiquoamente* mandei a descobrir naquella paragem e campanhas a melhor çituação p.^a nella se poder erigir hua Povoação, e porque o ditto Capp.^m mór não só hé pratico maz intelligente, pella larga assistencia e experiencia, que tem ha bastantes annos da-



quellas partes, havendo sido seu Pay povoador, e elle concorrer p.^a os augmentos da dita povoação; e ao que mando a V. M., hé p.^a que o ouça, e não p.^a que lhe leve recados como diz, e se V. M. tivera bastante experiencia das campanhas, saberia o quantas vezes chamão os generais a alguns Paizanos, p.^a os informarem da capacidade dos terrenos, p.^a se saber a melhor parte por onde possa mandar hum Exercito, por serem praticos nos paizes, e isto mesmo succede com os Pillotos no mar donde V. M. teve maiz exercicio q' na terra e por isso ignora a obrigação que tem de fazer o que lhe mando.

Paressiam que já Vm. estaria arependido, do que athequi tão temerariam.^{te} tem obrado, p.^a não continuar em querer intepetrar as minhas Ordens, emcaminhadas ao real serviço dandolhe difrente sentido, dizendo ser outro o motivo a que o mando paçar aquellas partes, mas como poderá V. M. ter emmenda se os seus conselheiros são a sua ignorancia e desobediência, a vista do que não hé muito tropesse em semelhantes absurdos.

A vontade que V. M. sempre me deveu conheçẽ-na todos como tambem a infedilidade, com que sempre me tratou, esqueçendo-çe inteiram.^{te} da obrigação de Subdito, com reparo univerçal, paçando a ser ingrato, que não hé menos formidavel.

S. Vm. fes representação a Corte como me diz não deixará de ser aseita conforme hé nella conhecido, e ainda q' a minha não seja tam antecipada como hé mais verdadeira, sempre a todo o tempo que chegar será atendida.

Não mando a V. M. dar os Soldados, e ajudante que pede, por não serem por ora necessarios, pois não hé mandado a erigir povoação, assim por-



que hé primeiro necessario dispor a forma como tenho detreminado, como porque os ann.^s de V. M. sam poucos, a prudencia menos e a experiencia nenhũa, e pello que já representei a S. Mag.^o espero se sirva nomear sogeito, em quem concorrão aquellez requezitos que p.^a empreza de tanta importancia se fazem necessarios, o q' Vm. deve obrar na Villa da Laguna, hé o que aSima lhe digo, e o mais que nas minhas ordens, lá ha de ver, que será o que me parecer conveniente ao serviço de S. Mag.^o, e como Vm. já me ouvio, que na dita Villa as recberia, parece demaiz pedir-lhe antecipe a declaração do que ellas contem.

Ao Provedor da fazenda real ordeno que a primeira embarcação que chegar a esse porto, e ou-ver de seguir viagem p.^a aquellas partes, mande satisfazer ao mestre della a passagem de V. M. e das mais possoas que acompanharem, levando os tres ou quatro soldados que na primeira ordem lhe diçe, p.^a ter sentinella a sua porta, e p.^a mais algum avizo que for necessario fazer.

Tambem satisfará Vm. o que deve, do com que se tem aestido a sua caza no reino, que pello que me participa o Provedor da fazenda real, sam quatro sentos e trinta e dois mil reis, e por repetidas vezes me tem feito esta representação, e eu a Vm. bastantes pellas repetidas ordens que tenho recebido de S. Mag.^o p.^a se fazer o dito desconto, mas nunca passei a obrigallo, que por aquellas outraz atencõiz que Vm. me deveu, se queixa e falla tam ouzadam.¹⁶

Pode Vm. se o não tiver feito subposto me segura, já o representára dar conta o p.^a onde mando, e p.^a donde o não tenho mandado, que era



a Governar as Minas do Cuyabá, de que se queixa, podendo advertir que a sua obrigação não hé outra, mais que aestirme p.^a fazer executar as ordens, que eu mandar destribuir, e não tem sido tam pouco o relevante serviço que athequi tem feito a pessoa que elegi, p.^a as reger, que não se tenha seguido, não só socego dellas maz o augmento da real faz.^a de cuja eleição tive a real aprovação de S. Mag.^o e quando obre o contrario, me parece não deixaria o d.^o S.^r de mo mandar estranhar pello prejuizo que ao seu real serviço se havia de seguir.

Da Villa da Laguna não sahirá Vm. p.^a estas partes, sem segunda ordem minha e só o fará, em os fins do mes de Abril, como já lhe tenho ordenado, p.^a se poder perparar, p.^a paçar na monção as ditas Minas p.^a exercitar o seu posto, e então receberá, o que S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} lhe manda dar de ajuda de custo, e quando Vm. exceda, e não cumpra o que lhe ordeno, se lhe porá verba no seu asento, p.^a que não vença soldo, nem mantimento do seu cavallo, athé a rezolução de S. Mag.^o

Visto faltar ao que se lhe ordena do serviço do d.^o S.^r e ser prejudicial ao socego publico desta Cidade a assistencia de Vm. nella, como eu e o povo tem testemunhado. D.^s G.^{de} a Vm. m.^s ann.^s Sam Paulo o primeiro de Julho de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Rezisto de hũa Carta que o Cuv.^{or} Geral desta Comarca Fran.^{co} da Cunha Lobo, escreven ao Ex.^{mo} S.^r Rodrigo Cezar de Menezes em 10 de Mayo de 1726.

Agora sey, pella noticia que V. S.^a mandára ordem aos officiaes da Camara desta Cidade, p.^a que lhe porpuzecem sugeitos Igdonios, p.^a prover nos officios de Juis dos orphãos, procurador da Coroa, e Thizoireiro dos quintos Reais, os quaes vagarão por morte de João Dias da Silva, e como semelhantes officios se não podem prover sem que primeiro apresente folha Corrida do Juizo da Ouedoria, e de Ordinario requeiro a V. S. lhe não mande dar juramento sem que apresentem a dita folha, e porque me consta que o Eleito, p.^a Procurador da Corôa hé o Capp.^m mór regente Jozeph de Goiz e Moraes, requeiro a V. S. de parte do d.^o S.^r lhe não mande paçar provizão por acharce com culpas pertencentes e imediatas a ella, e outro sim requeiro a V. S. da p.^{te} de S. Mag.^o que por hum official de guerra o remeta logo prezo p.^a a fortaleza de Santos aonde estará com toda a sigurança que darei conta a S. Mag.^e D.^s G.^{do} a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 10 de Mayo de 1726.—S.^r G.^{or} Rodrigo Cezar de Menezes.—*Fran.^{co} da Cunha Lobo.*



Reg.^o de hua carta q' se escreveu ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto
nesta Villa real (1)

S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} attendendo ao procedim.^{to} de V. M.^{co} as suas letras, e capacidade, foi servido ordenar-me, que quando passasse a estas Minas, trouxesse a V. M.^{co} em minha companhia, p.^a ajudar-me em o q' me fosse necessario, e porq' a experiencia me tem mostrado o quanto acertado foi a elleição do d.^o S.^r reconhecendo na pessoa de V. M.^{co} todas aquellas circunstancias dignas de occupar os mayores empregos faço a V. M.^{co} este aviso p.^a q' possa exercer a occupação de superintendente, Ouv.^{or} g.^{al}, e Provedor dos defuntos, e auzentes, tendo a certeza, que de tudo dará V. M. conta como segura o bom conseito q' de V. M.^{co} formo D.^s g.^{de} a V. M. m.^s annos. Arrayal do Senhor Bom Jesus do Cuyabá 22 de Novembro de 1726.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) Rodrigo Cesar tinha partido de S. Paulo em meado desse anno de 1726, e chegado em Cuyabá a 16 de Novembro do mesmo anno.

(N. da R.)



Reg.^o de hua Carta q' se escreveu aos off.^{es} da Camara desta
Villa real

Esta hé a segunda carta, em q' estranho a V. M.^{ces} obrarem o contrario do q' lhes ordenei a respeito da contribuição q' intentavão pôr as pessoas q' vierem de povoado, pagando hua outava de cada barril, e carga de molhado, sabendo muito bem o quanto hé prejudicial, pois basta q' paguem no reg.^o; o q' se lhe ha imposto, q' de outra sorte não só experimentarã esta povo falta de generos, mas tambem a faz." real muita demenuição, pois deixarão de trazer cargas, pella exorbitancia q' pagão em cujos termos devo advertir a V. M.^{ces} q' no cazo q' esteja arematado, como agora me dizem o desfação tirando a tal impostura e sem ella poderão arematar como lhe parecer os generos da terra com aquelle preço racionavel, q' não sirva de opreção aos meradores, e povo (1).

Tambem advirto a V. M.^{co} q' em p.^{te} algũa se costuma levar propinas em arematações q' fas a Camara, e no cazo q' V. M.^{ces} as tenham levado as devem restituir porq' não hé rezão q' arestos semelhantes se conservem principalm.^{te} em tempo q'

(1) Cuyabá foi elevada a villa a 4^o de Janeiro de 1727. E' curioso que o capitão general queira prohibir a camara de taxar os generos entrados porque isso prejudicava os direitos reaes. A Camara podia passar sem renda, mas os direitos reaes não podiam ser tocados. Era assim que o governo portuguez regia as suas colonias!



eu governo esta Capp.^{nia} em q' dezejo não obrar couza algũa digna do mais leve reparo, e esta farão V. M.^{ces} registrar nos livros dessa Camara de q' me mandarão V. M.^{ces} certidão. D.^s g.^o a V. M.^{ces} Villa real do Bom Jesus 18 de Jan.^{ro} de 1727.—
Rodrigo Cazar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real sobre
a arematção dos dizimos

Não vindo do Reino rezolução, de q' nelle se arematarão os dizimos, suspenderá V. M. a arematção delles por pouco tempo, porq' como querendo Deos, detremino chegar a São Paulo em Mayo (1), antão se arrematarão, por ser assim conveniente ao augm.^{to} da real fazenda, porq' como nestas minas ha q.^m queira arematar os dellas, poderemos cotejar com os lanços q' cá derão se excede aos q' dahi hão de dar, e avista de hua, e outra couza, ellegeremos o q' for mais conveniente ao augm.^{to} da real faz.^a, e posso segurar a V. M.^{ce} q' no cazo q' S. Mag.^{de} rezolva q' no Reino se rematem, Tenha esta muita demenuição, D.^s g.^{da} a V. M.^{ce} m.^s an-

(1) Não seguiu nesse mez, porém somente no anno seguinte de 1728, vindo encontrar o governo occupado por Antonio da Silva Caldeira Pimentel.

(N. da R.)



nos. Villa real do Bom Jesus do Cuyabá 12 de Março de 1727. — *Rodrigo Cezar de Menezes*. — S.^r Themotio Correa de Goes.

Rezisto de hna Carta escrita ao Thenente de M.^o de Campo Gen.^{al} deste Gov.^{or} David Marq.^s Per.^a

Como na monção de 728, me recolho p.^a povoado, por ter concluido, o q' S. Mag.^{de} q' D.^s g.^e me mandou obrasse nestas minas, e entender acharey já successor nessa Cidade, suspenderá V. M.^{co} a marcha p.^a este certão, sem embargo de entender a não faria pella pouca, ou nenhua vontade q' V. M.^{co} tem de servir com este General, o q' melhor acredita tello mandado dizer a alguas pessoas destas minas, segurando-lhe que passados dous annos vem a ellas mas q' hé com diferente Governador, o q' estimarey assim succeda, p.^a q' não só tenha fortunas, mas experimente nelle, o que injusta, e ingrata.^{to}, publica não encontrou em my. G.^o D.^s a V. M. m.^s an.^s Villa Real do Bom Jezus do Cuyabá 10 de Março de 1727. — *Rodrigo Cezar de Menezes*.



Reg.^o de duas cartas q' se escreverão a Seb.^m Fez do Rego e Gp.^{ar}
de Matos, Prov.^{or}, e Thezr.^o dos q.^{tos} da Cid.^o de S. Paulo

Na tropa q' o anno passado foi destas minas p.^a povoado de q' hera Cabo o Then.^{te} Coronel João Antunes Maciel se remeterão quatro arobas de ouro, e trezentas, e quarenta, e tres outavas, pertensentes aos q.^{tos} reaes destas minas de q' V. M.^{co} ha de estar entregue, e o Thezr.^o delles, q' junto a trinta e quatro mil, outo centos, e sesenta e duas, e meia q' agora leva o P.^o Andre dos San.^{tos} queirós, e em sua auzencia o Ajudante M.^{oi} Dias fará V. M. remeter tudo com toda a brevidade a Cid.^o do Rio de Janeiro, a entregar ao Prov.^{or} da faz.^a real avizandolhe do q' lhe remeti, e pedindolhe conhecim.^{to} em forma do q' receber p.^a a todo o tempo constar da dita remessa q' ha de ser a custa de V. M.^{co} na forma q' comigo ajustou.

Advertindo á V. M.^{cos} q' fora das quatro arobas e trezentas, e quarenta, e tres outavas q' forão o anno passado destas minas se havião de entregar a V. M.^{co} as q' forão cobrando dos roseiros q' estão em caminho q' tudo junto se deve remeter—tudo 51,589 $\frac{1}{2}$ —como tambem os q.^{tos} reaes das Minas de Paranampnema q' hão de estar cobrados, e se hão de remeter com separação dos destas minas ficando clareza nos livros da caza dos q.^{tos} de tudo o q' se remete a S. Mag.^{do} p.^a a todo o tempo constar, e servir de descarga ao Thezoureiro. O ouro se não hade barretear, mas sim hir em pó como remeto, e se não abrão os caixões q'



a mesma ordem vay p.^a o Prov.^{or} do Rio de Janr.^o, porq' como vão algūas fólhetas p.^a S. Mag.^{do} não succeda trocaremse por ouro em pó. Tambem o ouro que se acha p.^a acompanhar este q' agora vay se remeterá em tres caixões q' leve cada hum tres borrachas com o mesmo pezo pouco mais, ou menos.

No cazo q' por algum incidente q' a frota haja partido, tornará a vir o ouro p.^a essa cidade, donde não sahirá sem ordem minha, e fará V. M. todo o possivel p.^a q' se não dilate o condutor dos q.^{tos} nessa cid.^o mais de dous dias p.^a poder hir com toda a brevidade; he o q' se me offerece dizer a V. M.^{co} q' D.^s g.^{da} m.^s an.^s V.^a Real do Bom Jesus do Cuyabá 12 de Março de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas
Peixoto

S.^r Meu.—Estimo q' V. M.^{co} se ache com as melhoras, q' dis, e tão brevem.^{to} restituhido a sua saude, o q' sempre esperei porq' semelhantes molestias, em breve tempo se desvanecem, sem embg.^o de q' eu o não experimento, assim porq' ha cinco mezes as padeço com bastante força, e como as naturezas são differentes fazem em hums mais impressão os calores q' em outros.



Quando V. M.^{co} me escreveu pedindo permissão p.^a não exercitar as occupações de q' o havia encarregado se colhia da mesma carta q' V. M.^{co} não queria continuar nellas, ou pello m.^{io} trabalho q' experimentava ou pello q' ellas valem, mas sim por q.^m havia feito a dita elleição. Porem como V. M.^{co} dis q' a cauza foi a sua molestia, e se acha della livre, e quer continuar, pode exercer a de Ouvidor g.^{al}, e Prov.^{or} dos defuntos, e auz.^{tes}, advertindo a V. M.^{co} q' fará executar o q' tenho disposto, q' hé não se levar por cada petição mais de meia outava, e os q' tiverem faculdade p.^a adevogarem, a metade do q' atéqui costumavão, levar; e pello q' respeita a V. M. aquillo q' entender de sorte q' se evitem queixas das p.^{tes} que repetidas se me tem feito, q' eu fique desobrigado de responder porq' o consenty. Atendendo ao trabalho de V. M.^{co} que tinha, e poderá ter o servir todas as occupações, fica a de superintendente por hora, em o Capp.^m Gaspar de Godoy Mor.^a (1), a q.^m logo encarreguei della, assim pello estar exercitando antes q' chegassemos a estas minas como por ter bastantem.^{te} daqui por diante q' fazer, em exames a q' fóra deste Arrayal ha de hir assistir pella sua intelligencia. D.^s g.^o a V. M. m.^s an.^s V.^a Real do Bom Jesus 16 de Abril de 1727.—Serv.^{or} de V. M.^{co}—
Rodrigo Cezar de Menezes.

(1) Pertencia a proeminente familia dos *Godoy Moreira*, que ainda hoje faz figura nesta Capital, em Amparo e no valle do Parahyba. Vide annex H do vol XIII.

(N. da R.)



Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Prov.^{or} dos q.^{tos} reaes destas
minas Hyacintho Barboza Lopes

Por ser conveniente a boa arrecadação da real fazenda estar com toda a formalidade, como nas mais p.^{tes}, hé percizo q' V. M.^{co} mande fazer hum cofre, capas, e seguro com tres chaves, cujo custo sahirá da mesma faz.^a real, e tambem hé necessr.^o haver Thezr.^o, nomear pessoa a mais idonea, e segura, q' quanto ao escrivão, querendo o q' existe continuar se não pode achar outro com semelhante circumstancias.

Tambem me hé percizo lembrar a V. M.^{co} que quando se entrou na cobrança dos reaes q.^{tos} me deu p.^{to} q' algumas pessoas derão demenuto o numero dos escravos que tinham por dizerem lhe andavão fugidos, e como depois q' mandei dependurar a cabeça de hum q' andava no Quilombo (1) que se destruihiu, com aquelle exemplo vierão, m.^{tos} buscar a seus Senhores como me consta, e assim deve V. M.^{co} pôr todo o cuidado nessa averiguação, p.^a que cada hum pague o q' dever p.^a q' não experimente prejuizo a fazenda real. Tambem me consta q' algumas pessoas ficarão culpadas na devaça q' se tirou por se negarem terem fornos, e vendas, e não sei se pagarão o q' se lhe impos, o

(1) Parece por esta expressão do capitão general que não houve processo e que o quilombola fora summariamente enforcado. Enforcava negros fugidos com o mesmo desembaraço com que assassinava os Lemes!
(N. da R.)



q' melhor constará pellos termos, q' hão de estar no L.º, e quando pella brevid.º com q' se cobrarão os reaes q.ºs ouvece algum descuido deve V. M.ºº pôr todo o cuidado em q' se lancem, p.ª q' a todo o tempo conste, se não haja de prejudicar a faz.ª real, nem a V. M., nem aos mais officiaes della, e assim de todas as parcellas q' se cobrarão, e cobrarẽ depois q' os reaes q.ºs sahirão, se deve fazer clareza, e pôr em arecadação e do q' importarem me dará V. M.ºº conta. Espero do zello, e actividade com q' V. M. se emprega no real serv.º, obre neste particular o que deve, para dezempenho da occupação, q' exercita; advertindo a V. M.ºº q' tambem nestas parcellas ha de entrar a importancia dos q' pagarão condemnações, p.ª q' de tudo conste a todo o tempo. Mandará V. M.ºº tambem tirar com toda a clareza a conta do q' tem hido de q.ºs nas monções depois q' se cobrão por bateas: he o q' se me offerce dizer a V. M. q' D.º g.ºº m.º an.º Villa Real do Bom Jesus 15 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—Sr. Hyacintho Barboza Lopes (1).

Reg.º de hna Carta q' se escreven ao D.º Onv.ºr g.ºº Ant.º Alz'º
Lanhas Peixoto Prov.ºr dos Anz.ºes

Snor meu.—Vejo o q' V. M.ºº me dis sobre o lanço q' tem des negros e hua negra, pertencentes aos

(1) Vide annexo B do vol XIII.

(N. da R.)



defuntos, e auzentes, como tambem hum citio, e se me offerece dizer a V. M.^{co} q' lhe acho m.^{tos} obstaculos, p.^a a dita arematação, assim ser mui barata, ser fiada, e por tempo dilatado. Isto não tira obrar V. M. o q' entender porq' eu em materias de defuntos, e auzentes tenho feito depois q' governo a Capp.^{nia} hum assento, e estudo, de não procurar mais q' a boa arecadação da real fazenda. E na cobrança dos q' estão devendo ao cofre, hé q' V. M.^{co} deve pôr o mais exacto cuidado. Hé o q' se me offerece dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s Villa Real 20 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta escrita ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto sobre
não servir de Onv.^{or} g.^l destas minas

Como nem Deos, nem El Rey, q' D.^s g.^{do} quer q' o sirva quem está impossibilitado por falta de saude, como V. M.^{co} me dis, a exprimenta grande com perigos de vida, devo admetir a escuza que V. M. fas de exercer o lugar em q' o havia posto, mas não posso deixar de dizer a V. M.^{co}, que o fogo do figado q' o molesta não deixa de ser ajudado do demaziado com q' obra, como tenho experimentado, e ultimam.^{te} vejo. Dê Deos a V. M. m.^{tas}



melhoras e o g.^{do} Villa Real do Bom Jesus 8 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra Carta escrita ao Juis ordin.^{ro} R.^o Bicudo p.^a servir de Ouvidor destas minas (1)

Pella carta q' hoje mandei registrar nos L.^{os} dese Senado constará a V. M.^{co} se escuza o D.^r Ant.^o Alz.' Lanhas Peixoto de exercer as occupações de q' o havia encarregado, cuja deixação funda na falta de saude, q' experimenta, e como a ordem de S. Mag.^o detremina, q' na falta, ou impedim.^{to} de Ouvidor sirva o Juis mais velho, participo a V. M. este avizo, p.^a q' logo exerça a occupação de Ouvidor, p.^a q' as partes não experimentem demora nos seus recursos, espero da capacidade, prudencia, e modo, e das mais circumstancias q' na pessoa de V. M.^{co} reconheço, obre de sorte q' tenha q' lhe agradecer, e S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} p.^a remunerarlhe pello serv.^o q' lhe fizer.

Devo advertir a V. M.^{co} ponha particular cuidado no q' levarem os off.^{es} q' com V. M.^{co} servirem, como nos q' advogarem p.^a assim se evitarem

(1) Paulista illustre, da fidalga familia *Chassim*. Serviu a republica com dedicação, principalmente no tempo das invasões francezas, 1710 a 1711; esteve em Cuyabá, voltou muito rico e estabeleceu se em Araçariguama, onde falleceu em 1742.

(N. da R.)



as repetidas queixas q' as p.^{tes} me tem feito da exorbitancia q' nelles experimentavão e pello q' resp.^{ta} a V. M.^{co} obrará o mesmo. Tambem advirto a V. M. q' no cazo q' lhe seja necessr.^o tomar parecer com alguem p.^a melhor deferir aos requerim.^{tos} q' se lhe fizerem, e aos mais, poderá elleger a pessoa q' entender poderá obrar com aserto, olhando só para o serv.^o de D.^s e de S. Mag.^e, sem atender as suas conveniencias. Recomendo a V. M.^{co} muito ouça as p.^{tes} com atençaõ dando-lhe todo o bom acolhimento e fazendo-lhe justiça, dando a cada hum a q' tiver. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s annos. Villa Real 9 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ouy.^{or}

Pellas repetidas queixas q' me tem feito a mayor p.^{te} dos moradores destas minas a respeito da exorbitancia q' se lhe leva pellos requerimentos, q' fazem deixando m.^{tos} de pôr as suas cauzas em Juizo, por lhe importarem mais as custas q' as cobranças porá V. M.^{co} particular cuidado, e mandará q' assim todo aquelle q' tiver licença p.^a advogar como o q' fizer a petições, não levará mais do q' a metade do que atéqui levarão, e lhe porá V. M.^{co} as penas q' intender, se excederem ao q' se lhes ordena, e pello q' respeita a V. M.^{co} no q' lhes houver de tocar se haverá com aquella moderação, q'



fiquem satisfeitas as p.^{tes} cuja advertencia me parece escuzado fazella a V. M.^{co} pellas circumstancias q' reconheço na sua pessoa, q' D.^s g.^{do} a Vm.^{co} m.^s ann.^s V.^a Real 9 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*—S.^r Rodrigo Bicudo Chassim.

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ouv.^{or}

No juizo da Ouvidoria g.^{al} me consta q' hum criado desta caza trazia requerim.^{to} a resp.^{to} de lhe haver fugido hum homem com dous escravos, e como não sei se naquelle Juizo se lhe findou a cauza devo advertir a V. M.^{co}, q' não o estando, e hindo a V. M.^{co} se não lembre de q' elle tem o tit.^o de criado meu, p.^a favorécello, e só no q' a justiça der lugar sem prejuizo de terseiro. A mesma advertencia fis ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto, quando exercia a occupação de Ouvidor geral D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s ann.^s V.^a Real 9 de Abril de 1727.—*R.^o Cezar de Menezes.* — S.^r R.^o Bicudo Chassim.



Reg.^o de hua Carta escrita ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto sobre
a cobrança do q' se deve aos anz.^{tes}

Por esta Secretr.^a mandei fazer a V. M.^{co} prez.^{to} o q.^{to} se fazia percizo cobrar se o q' ao cofre dos auzentes se devia, e o mesmo disse a V. M.^{co} por repetidas vezes, vocalm.^{te} nesta caza, e sem embargo de que tem V. M.^{co} mais obrigação, p.^a se não descuidar em tão importante delligencia, a my pella p.^{to} q' me toca do augm.^{to} da real fazenda o faço e repito a V. M.^{co} q' procure logo se fação as ditas cobranças de tudo q.^{to} se lhe estiver devendo, e do mais q' pertencer ao d.^o cofre p.^a poder remeter-se na monção prez.^{to} sem a menor falta. D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s an.^s V.^a Real 9 de Abril de 1727.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de outra Carta escrita ao D.^r Onv.^{or} geral Antonio Alz' Lanhas
Peixoto

S.^r meu.—Como tão combatido de molestias pudera já não estranhar os seus effeitos, com tudo não posso deixar de sentir as q' experimento por cauza do q' V. M.^{co} agora me expressa, e posso se-



gurar-lhe, q' a antever estas deabruras, que não tem outro nome, seria muy duvidoza a minha viagem para este Certão. Hé lastima q' tendo pello que toca a todo este povo em tanto sossego, p.^a o q' tiro ao sono bastantes horas p.^a ver como o hey de conseguir, sejam as contendas de V. M.^{ce} como R.^{do} Vig.^{ro} da vara, e as delle com V. M.^{ce} o q' me perturbe e me dezasosegue, parecendome q' já terião parado, com as contas q' cada hum deu a quem as pode descidir, porem vejo q' se inovão só afim de me amofinar, e pello q' me toca farei por dar-lhe a providencia p.^a ver se assim me poupa a tanto discomodo.

Em quanto ao manifesto, q' V. M.^{ce} quer mandar fazer publico, não tenho q' dizer a q.^m professa como V. M.^{ce} tantas letras; hé o q' se me offerece dizer a V. M.^{ce} q' D.^s g.^{do} m.^s an.^s Villa Real do Bom Jesus 28 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra Carta escrita ao D.^r Onv.^{or} geral Ant.^o Alz'
Lanhas Peixoto

Se o despacho da petição q' me fizerão os devedores ao cofre dos defuntos, e auz.^{tes} dependesse da minha rezolução, lhe não poria o despacho q' V. M.^{ce} viu deixando ao seu arbitrio deferir-lhe, e q.^{do} p.^a isso dependesse de me ouvir lhe dizia se



avistasse comigo, p.^a dizer-lhe o q' sobre esse particular se me offerecesse, q' sempre se havia de emcaminhar o meu voto a mayor segurança da d.^a fazenda, q' hé o q' me incumbe. Se V. M. acha algũa razão no q' as partes requerem, fará o q' lhe parecer, porem devo advertir a V. M.^{co} que no cazo que se lhe dê a espera athé a monção serão obrigados a não faltar debaixo das penas, q' lhe quizer impor.

Tam lembrado estou do reparo, q' fis em Camapoam de V. M.^{co} vender negros sem fiador, q' me não arrependo de o haver feito, e ainda digo mais, q' achava ser melhor, ainda q' fosse por menos cincoenta outavas aremataremse a outrem pagando a importancia logo, q' aqui chegacemos a estas minas q' assim o havia de fazer o dono da roça, q' nelles lançava, por ter o ouro na mão deste contratador dos dizimos, do q' largarem-se fiados, p.^a se experimentar demoras no pagam.^{to} e como no q' respeita a esse juizo só me toca cuidar na segurança da fazenda d'elle, obrará V. M.^{co} no mais o q' entender. D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s annos. Villa Real do Bom Jesus 29 de Abril de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hua carta porq' se nomeon a D.^{os} Leme da Silva Prov.^{or} do reg.^o dos negros, e cargas, q' vierem de povoado p.^a estas minas.

Como se fas percizo nomear pessoa idonea, em q.^m concorra prestimo e zello, p.^a semelhante occupação, ellejo a V. M.^{co} p.^a Prov.^{or} da caza do Reg.^o, q' hade estar ou na paragem em q' o anno passado assistiu o Capp.^m Ant.^o Pires de Campos, ou mais abaixo aonde a V. M. lhe parecer mais conveniente, p.^a q' se não dezemcaminhem as cargas, e escravos q' nesta monção vierem de povoado e bastará q' V. M. se ache prompto, por todo o mes proximo de Julho, e mandarey o novo escrivão q' com V. M. há de assistir, de cuja capacidade, e intelligencia se fiar, e elle levará o regimento e o mais por onde se deve reger, e como semelhante delligencia hé mui importante ao augmento da real faz.^a, e espero q' V. M.^{co} se haja nella de sorte q' tenha q' agradecer-lhe, e por esse serviço não deixará V. M.^{co} de experimentar da real grandeza de S. Mag.^{dc}, aquellas honras, e m.^{ces} q' dispença com os benemeritos.

Tambem advirto a V. M. não admetirei escuza algũa, p.^a q' deixe de executar esta ordem, porq' os leaes vassallos estão expostos a resignarem a sua obediencia aos preceitos do soberano (1). D.^s g.^{do} a

(1) Parece que Rodrigo Cesar queria impôr no serviço civil o regimen militar, obrigando os cidadãos a deixarem os seus negócios e irem exercer cargos e funções civis onde o governador



V. M. m.^s an. Villa Real 25 de Junho de 1727.
— *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta escrita ao d.^o D.^{os} Leme sobre o mesmo
particular

Haverá vinte dias q' desta Secretr.^a mandei a V. M.^{co} hũa carta, ordenando-lhe nella q' em o fim deste presente mez se achace no Arrayal aonde o anno passado assistiu o Capp.^m Ant.^o Pires de Campos, ou ellegesse a paragem q' melhor lhe parecesse, p.^a q' nella dê a execução o q' lhe encarrego, e como acharão a V. M.^{co} fora lhe não seria entregue, e nesta repito o mesmo q' na outra.

Atendendo as circumstancias q' concorrem na pessoa de V. M.^{co}, e esperar dê inteira satisfação do q' tanto importa ao augm.^{to} da real faz.^a fis elleição de V. M.^{co} p.^a Prov.^{or} do reg.^o em cuja deligencia se haverá V. M.^{co} com aquelle cuidado, atividade, e zello q' tanto se fas percizo, p.^a q' se não dezemcaminhẽ cargas, e escravos, q' nesta monção proxima vierem de povoado, e como ellegi por escrivão pessoa intelligente, e de muita capacidade poderá V. M.^{co} descansar, e fiar-se delle, e p.^a se governarem se não afastarão do regimento

designasse. Não havia peor especie de despotismo. O nomeado era irmão dos Lemes.

(*N. da R.*)



q' leva, observando em tudo o q' elle contem, e porq' o serviço q' V. M. fizer a S. Mag.^e hé de muita importancia, não deixará por meio d'elle de ser atendido da grandeza do d.^o S.^r, e eu terey q' lhe agradecer advertindo a V. M.^{ce} q' nenhũa es-
cuza terá lugar, quando V. M.^{ce} intente dalla, o q' não espero, pois como leal vassallo de S. Mag.^{de} deve fazer o mayor apresso de executar tudo quanto for deregido ao seu real serviço. D.^s g.^{de} a V. M. Villa Real 12 de Julho de 1727. Esta remeto por hum proprio só a entregar a V. M.^{ce} a carta.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra Carta escrita ao d.^o D.^{os} Leme sobre o mesmo
registro

Como suponho a V. M.^{ce} já de marcha, p.^a exercitar a occupação de q' está encarregado, torno a lembrar-lhe execute promptam.^{te} o q' mando no regim.^{to} q' lhe dei, p.^a q' não experimente o menor descaminho a real fazenda, cuidando muito em q' não passe couza algũa por alto, e advirto a V. M. q' nem amizade, nem recommendação de pessoa algũa deve ser admetida, p.^a deixar de registarse o que vier, pois pella devaça q' hei de mandar tirar depois se dará a V. M.^{ce}, e ao escrivão em



culpa ainda qualquer omissão, q.^{to} mais consentim.^{to}, o q' não posso supor do zello com que V. M. serve a S. Mag.^{de}, e repito a V. M.^{co} q' no cazo q' venha ainda q' seja p.^a o gasto de minha caza alguma couza seja a primeira q' se registre. V. M.^{co} se não recolherá athe chegar a ultima tropa, o q' pode saber pellas q' vierem chegando, q.^{tas} são as q' sahirão de povoado.

Todos os Cabos q' vierem do Certão, e trouxerem gentio lhe fará V. M.^{co} presente essa ordem, p.^a q' a executem trazendo tudo a minha presença a esta Villa. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s an.^s Villa Real 10 de Ag.^o de 1727. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta escrita ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto
Cny.^{or} g.^{al} destas minas

Em todo o tempo do meu governo, fis particular estudo, e pus todo o cuidado não só em atalhar emsultos, mas em ter toda a Capp.^{nia} na mayor tranquillidade, o q' não deixei de conseguir, não sendo piquena fellecid.^e em hum Governo principiado a estabelecer. Depois q' cheguei a estas minas apliquei todos os sentidos emcaminhados ao mesmo fim, como a experiencia tem mostrado, e sem embargo de q' algũas pessoas com pouco temor de D.^s e sem atençaõ ao serviço de S. Mag.^{do} procurão perturballas com palestras, satiras, e ou-



tras mais diabruras, todas opostas ao sossego publico, hey de procurar atalhalas pellos meios q' me parecerem mais convenientes, porq' semelhantes faiscas augmentão depois hum incendio q' não hé facil apagar-se sem a ultima, e mais riguroza demonstração. Dos cazos q' V. M.^{co} agora me dá conta succedidos deve executar o q' a ley manda, pois por nenhum principio se devem desemular. D.^s g.^o a V. M.^{co} Villa Real 15 de Agosto de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta p.^a o d.^o Onv.^{or} g.^{al}

Em 15 do mes proximo passado me escreveu V. M.^{co} dandome p.^{to} q' a sua prezença fora hum escravo chumbado pellas costas de hum tiro q' lhe havia dado seu S.^r, como de duas mortes feitas a huns bastardos cada hũa em differente paragem, e q' os cazos herão de devaça, ao que mandei responder a V. M.^{co}, q' executasse o q' a ley mandava pois por nenhum principio podia haver desimulação. Agora me consta q' V. M.^{co} mandara soltar da Cadea a hum negro q' havia prezo o juiz ordinario com os seus off.^{es}, pello acharem com hũa faca de ponta das prohibidas pella ley, quando devia ser logo castigado com as penas q' ella dispença, e não sei q' V. M.^{co} tenha poder p.^a transgresala, nem p.^a deixar de dar-me p.^{to} de tudo o q' obrar pertem-

sente a occupação, q' exerce, como o está fazendo. Logo o mandarà V. M. recolher a cadea donde quer q' estiver o d.º escravo q' mandou soltar, p.ª ser castigado como merecer, pois a ley não dispensa, nem ainda com os q' nacerão com as minhas obrigações, e em semelhantes cazos hé que deve haver reparo, p.ª se não desimularem e não em V. M.º o fazer de eu querer se sentenceem algũas devaças de Réos com culpas graves como pretexto de q' em tempo de ferias se não premitem sabendo muito bem, q' quando os cazos são sumarios se podem dar as ditas sentenças.

Todas as devaças q' estiverem comeluidas, hé percizo venhão a minha prezença, para q' com adjunto, como a ley manda se sentenceem, e as q' estiverem por acabar, porà V. M.º toda a deligencia em as concluir. D.º g.º a V. M.º m.º an.º V.º Real 2 Setr.º de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.º de outra Carta escrita ao d.º Onv.ºr g.ºal

Dis me V. M.º q' o Juis ordinario lhe dera p.º de haver prezo na cadea ao escravo, e como tambem a deu da cauza porq' o prendera, parece tocava a V. M. o autualo, p.ª q' o processo fosse breve, e sumariam.º sentenciado como a ley ordena, e não solto dentro no tempo de vinte e quatro



horas não ignorando V. M.^{cc} a calidade da sua culpa, e se p.^a ser absolvido o comoveu a piedade, como me disse o Juis, lhe respondera V. M.^{cc} tambem em my a ha, mas só acho pode ter lugar em alguns cazos principalmente nos q' não são publicos como este foi, pois clamavão os officiaes q' e prenderão, protestando não fazer mais delig.^{as} pois se lhe não dava o q' a ley manda.

Não hé bom modo aquelle de adquerir o animo, e vontade dos subditos, p.^a poderem estar aptos, e fazerem o q' for a bem dos superiores q' pella sua flexibilid.^o, dependencia, e temor não repugnão em obdecer ao q' se lhes manda ainda conhecendo se afastão da obrig.^{am} de catholicos, em dizerem o q' não hé; desta casta de dezordens se seguem perniciozas consequencias, sendo a mais prejudicial a perturbação do povo, q' tanto a custa do meu comodo e os mais de toda a cappit.^a tenho posto em hū perpetuo sossego.

Em o negro se achando outra ves restituído a cadea procederá V. M. nas delligencias necessarias conforme a direito p.^a depois se executar o q' a ley manda.

As devaças em q' a V. M.^{cc} falava, não são p.^a as ver, mas sim p.^a com V. M.^{cc} e o adjunto as sentenciar, e em o tendo lhe mandarey participar, p.^a q' venhão e se sentenceem. D.^s g.^o a V. M.^{cc} m.^s an.^s Villa Real 2 de Setembro de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ouy.^{or} g.^{al}

Vendo o q' V. M.^{co} aponta a resp.^{to} do regim.^{to} dos Ouvidores do Rio de Janeiro se me offerece dizer lhe estou mui presente no q' por elle se costuma observar, e principalm.^{to} no §§ 6, 7 e 8. As devaças principaes em q' a V. M. falava, e fallo, são as dos dous escravos, que por haverem morto cada hum, a hum branco, e acharece hũa em termos de ser sentenciada, por estar tirada juridicam.^{to} antes de eu chegar a esta Villa; Este hé q' digo deve ser sentenciado em junta, como os mais delinquentes no mesmo crime, sendo escravos e indios, como dispoem o mesmo regimento.

A segunda devaça hé a do homem da folheta, q' suposto seja pião, branco, e livre, e o regimento mande q' estas possam sentenciar os ouvidores athé 5 annos de degredo, tambem declara que havendo pena vil se sentenceem em junta como o d.^o S.^r relata, e porq' o cazo pede a *major* como entendo pella calidade do crime, e as mais circumstancias q' o fazem aggravante hé esta a q' tambem deve V. M.^{co} trazer, quando o avizar p.^a nella votar, e o adjunto, e eu, o q' cada hum entender, por esta forma hé que falava a V. M.^{co} nas devaças, e não q' se renunciem, nem ellas, nem querellas, em relação, e pode V. M.^{co} ter a certeza, e o mesmo R. q' eu não vote irado, nem em fazer beneficio me haja de mostrar alegre porq' as duas paixões, de hira, e alegria, não só intorpeção ao entendim.^{to} dos homēs, mas facilmente os fazem errar, e aquelle erro ainda q' ao



paixonado lhe pareça tem muita rezão no q' obra, com tudo a ira não deixa fazer justiça q' hé couza de D.^s a q.^{al} fas aos homēs não só *necessios*, mas ainda loucos, e se seguem ainda muito mayores danos, como declara a mesma ley, pois entre todos os effeitos, e paixões hé o mais perniciozo, tendo por companheiros a raiba, a civicia, a crueldade, e o furor, em cujos termos não pode a mesma ira ter poder, nem mando por ser como o mesmo rayo. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s an.^s Villa Real 3 de Novembro de 1727.--*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Onv.^{or} g.^{al}

As devaças em q' a V. M.^{co} fallo, são as dos dous escravos culpados pellas mortes q' fizeram p.^a serem sentenciados na forma q' dispoem o regim.^{to} em junta, e como as taes se achão concluidas, principalm.^{to} hũa juridicam.^{to} antes de eu chegar a estas minas, parece demais a dilação da sent.^{ca}, antes se deve julgar por affectada toda a q' houver, em cujos termos não são estes os cazos, em q' se procede sumariam.^{to}, p.^a ser necessario q' o regedor faça junta com seis Dezembargadores p.^a se saber se está a calidade do cazo bem considerada.

Na parte em q' rezidimos se não pode praticar o mesmo, q' nas em q' há rellação, e assim na

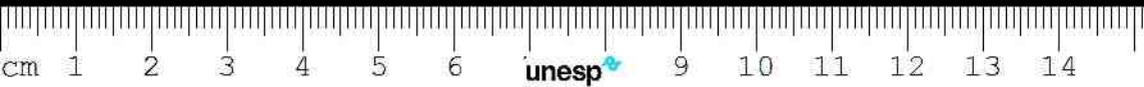


falta daquelles nos devemos acomodar, e observar o q' dispoem o mesmo regimento.

Se ao Correg.^{or} do crime toca como V. M.^{co} entende ver as devaças nas arcas de malfeitorias, ao Reg.^{or} incumbe mandalas vir, e já disse a V. M.^{co} q' nos estamos em hum Certão tão remoto, e se fas percizo, em cazos graves, e de consequencias tão perniciozas, não se esperar pella detreminação de recurso tão retardado p.^a se executarem as sentenças no delinquentes de semelhantes crimes, porq' a mesma dilação capacitará a os R. R. a q' não podem ser punidos, e animará aos mal intencionados a cometerem crimes atrozes, e p.^a exemplo se fas percizo fazerse na mesma p.^{to} em q' se comete o delicto, q' haja a demonstração, q' de outra sorte se deficultará conseguir o fim a q' passei a estas minas, e em criação dellas se fas necessr.^a a disciplina, moderada com tudo em certos cazos, mas não nos q' prezentem.^{to} tratamos, pois hé conveniente haver castigo exemplar, p.^a exemplo, e terror dos malfeitores.

A outra devaça em q' a V. M.^{co} fallo, hé a do homem da folheta pois não hé p.^a my de menos consoquencia o seu crime pellas muitas circunstancias q' envolve, e se a V. M.^{co} se lhe offerece algum obstacolo deve dizello votando o q' entender, quando for ocazião, q' assim o farei sentindo não ter na terra com q.^m me possa aconselhar, mas, *faltei* com a minha consciencia, com os olhos em D.^s, e procurarey ver se lembra algũa couza do q' estudey na Und.^o (1).

(1) Esta palavra em breve talvez se refira a Universidade de Coimbra, a unica que ha em Portugal. (N. da R.)



Em quanto a dizer V. M.^{cc} se deve fazer esta delligencia passadas as ferias, creio dis a ordenação as formais palavras — e não haverão lugar as ditas ferias, onde o acuzado hé prezo, porem se o feito posto q' seja crime, for civelm.^{to} intentado demandando o A. alguma couza q' lhe foçe roubada, ou furtada ou lhe foçe feito algum damno, ou offença, porq' recebese perda em sua faz.^a, se o R. não foi prezo serão outrogadas ferias ao A. se as pedir e não as pedindo proceder se ha no feito sem embargo dellas ».

Não posso estranhar q' quem fes a petição se incline a piedade do A. como V. M.^{cc} dis, q' elle mostra, porem creio, o *insista* nella a mayor p.^{to} deste povo, e se ha algũas pessoas q' serão poucas, q' senão comovão do pobre A., nada tem de catholicos e se não livrão de cair em mermurações bastantem.^{te} inmundas e se o q' o letrado articula não só a bem a V. M.^{cc} e hé contra direito, não devia aprovar a sua capacid.^e, quando o mandey ouvir. D.^s g.^{do} a V. M.^{cc} m.^s an.^s Villa Real 4 de Setembro de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta escrita ao Prov.^{or} do reg.^o D.^{os} Leme da
Silva

Dispeço a toda a deligencia este proprio só a dizer a V. M.^{cc} ponha todo o cuidado de noute, e de dia nessa passagem, p.^a se prenderem sete, ou



outo escravos, e hum branco, q' nesta hora me dão conta se embarcarão rodando rio abaixo, ou com sentido de passarem a povoado, ou de fazerem algum insulto as tropas q' vem e como esta diligencia hé de tanta importancia a faço a V. M.^{ce} muy recomendada.

Consta-me q' hum sogeito da obrigação de minha caza por nome André da Costa Faria, me tras hum prego de S. Mag.^{de}, e as mais cartas, e suposto não espero couza algũa, com tudo como vem de minha caza poderá trazer algũa emcomendinha de matalotagem p.^a a minha volta p.^a povoado, V. M.^{ce} lhe verá tudo, e registará ainda q' seja hũa cesta de biscouto, e como já dei a V. M.^{ce} esta mesma ordem, espero a execute inviolaverm.^{te}, como tambem ainda se elle trouxer seu algũa couza. D.^s g.^{de} a V. M.^{ce} m.^s an.^s Villa Real 7 de Setr.^o de 1727.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta escrita ao D.^r Onv.^{or} geral Ant.^o Alz'
Lanhas Peixoto

Mandaré V. M.^{ce} tirar a conta do q' se deve aos auzentes com toda a clareza, e individuação, assim das pessoas, q' devião antes de eu chegar a estas minas, como depois q' entrey nellas até o presente, declarando se cada pessoa pello seu nome



como tambem a q.^{tia} do q' cada hũa dever, e feita ella ma remeterá V. M.^{cc} D.^s g.^o a V. M.^{cc} m.^s annos Villa Real 9 de Setr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de ontra carta escrita ao Ony.^{or} g.^{al}

Vi o extrato, q' mandei a V. M.^{cc} me remetesse dos inventarios pertesentes ao juizo dos defuntos, e auz.^{tes} com a clareza das pessoas q' a elle são devedoras, e a não ser inteligente o escrivão, viria tudo peor arimado, e se me remeteria com mais vagar, pella confuzão em q' as contas se achavão, em as quaes devia V. M.^{cc} pôr todo o cuidado, e não esperar p.^a a ultima hora p.^a depois servir de pretexto a falta de tempo.

Digno de reparo, e justissimo são algũas couzas q' vejo neste distrato, a primeira hé de V. M.^{cc} asseitar trespaso de creditos de pessoas quazi fallidas, quando por nenhũ principio o devia consentir, senão depois de contender com o principal devedor, e no cazo q' a fazenda q' tivesse não chegasse p.^a cobrir a q.^{tia} q' ao juizo devesse, antão se devia pegar no mais q' ao d.^o devedor tocasse; e o q' V. M.^{cc} tem obrado hé dilatar as execuções, por cauza de semelhantes trapassos; em outras vejo fiar V. M. algũas pessoas, pouco, ou nada abona-



das, principalm.^{te} Jozeph Pinto de Siq.^{ra} mais de duas mil e seis centas outavas, quando hera publico o pouco q' tinha e o muito q' devia, e na minha prezença o corroborou o Capp.^m mor Fernando Dias Falcão, advertindo ao Coronel Thomé Fer.^a visse tinha a sua divida arriscada de tres negros q' lhe havia vendido, de cuja advertencia rezultou tirar-lhos do seu poder, porem como V. M.^{ce} lhe fiou terá a certeza da cobrança.

As cartas q' a V. M.^{ce} mando escrever por esta Secretr.^a do off.^o devem ter reposta prompta, e não passarem-se outo dias sem se me dar nenhũa, podendo tella de q' se mandava fazer o q' eu ordenava e seus inventarios estivesem promptos, nem V. M.^{ce} encorreria em semelhante descuido, e far-se-hião as couzas sem serem imperfeitas pella brevidade do tempo. D.^s g.^{do} V. M.^{ce} m.^s an.^s Villa Real 16 de Setr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ouv.^{or} g.^{al}

Hontem 16 do corrente ordenei a V. M.^{ce} mandasse prender a Ant.^o Barrozo por jogar com a cavilação de receber o q' ganhar e não pagar o q' perder, não fazendo menos gravante a sua culpa a jogar creditos de p.^{tes} sendo procurador dellas, e porq' me não consta q' ainda esteja prezo me dirá



V. M.^{co} a rezão porq' não mandou dar a execução a minha ordem. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s an.^s Villa Real 17 de Setr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Seguesse a reposta q' mandou o d.^o Onv.^{or} g.^{al}

Ex.^{mo} S.^r—Muito meu S.^r—Em esta q' recebo me dis V. Ex.^a q' ontem 16 do corrente me ordenava mandasse prender Ant.^o Barrozo por jogar com cavilação de receber o q' ganhasse e de não pagar o q' perdesse, e não fazia menos aggravante a sua culpa, jogar creditos de p.^{tes} sendo procurador dellas, e manda dêsse a rezão q' tenho p.^a o não ter prezo já.

Falando com a reverencia, e submissão q' se deve a grandeza da pessoa de V. Ex.^a me hé forçozo dizer, por desculpa q' as lêys de El-Rey nosso S.^r impedem aos Ministros prender alguém sem culpa formada em autos, e sem prova de Testemunhas, e desp.^o de prenunciação, e isto hé não só a ordenação q' assim o dispoem, detremina, e manda, mas trivial dos D. D., nem vi, nem ouvi dizer haja algum em contrario.

E na reformação da justiça § 14, se dá poder a certos, e detrimindos Ministros p.^a prenderem requerendo-lhe a p.^{te} nos delitos q' provados meressem pena de morte, e se dentro de outo dias não tiver



a d.^a culpa formada, ainda q' se lhe forme depois sempre ha de ser solto, o q' seguem todos os D. D. q' eu vi, e neste cazo recommendão se não prenda de outra sorte, porq' o prezo fica infamado, e da Cadea a prizão rezulta damno na honra, na saude, e nos bens, e se esta prizão hé de justiça, e por justiça me parece deuo em consciencia seguir as leys, por não cahir na obrigação de restituir.

Se V. Ex.^a o m.^{da} prender, p.^a correção, e castigo leve a seu arbitrio, o pode m.^{dar} fazer p.^a q' seja prezo do governo, e militar.

Eu, meu S.^r, não mandei prender a P.^o de Oliveira.^a por jogar, porq' antão havia de ter mandado prender a m.^{tos} nesta Villa, p.^a q' fosse a justiça igual; mandeio a Cadeia, porq' mandando, q' com pena de prizão entregasse os creditos q' tinha em juizo ao escrivão, e q' este os autuasse, p.^a dali se darem a q.^{ta} pertensessem por sentença; respondeu antes queria hir p.^a a cadea, q' entregar os creditos, q' confessou ter ganhado, e recebido, e p.^a q' isto seja somente verdade consta de acção do partacolo, q' elle mesmo assinou, em os entregando hé sem duvida solto, porq' obdece, e do juizo os tirará elle se lhe pertenserem, ou as p.^{tes} e os S.^{res} a quem tocarem: pareceu-me q' no referido procedi bem ou ao menos com reta intenção; fico em tudo p.^a obedecer a V. Ex.^a D.^s g.^{do} a pessoa de V. Ex.^a de caza Setr.^o 17 de 1727.—Humilde Criado de V. Ex.^a O Ouv.^{os} *Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto.*—Tirada da propria carta do Ouvidor g.^{al}



Reg.^o da carta q' se escreveu ao d.^o Onv.^{or} em rep.^{ta} da carta
q' assima fica registada

O cazo porq' mandava prender a Ant.^o Barrozo não hera crime porq' merecesse pena de morte, mas sim civil, e nestes termos não vem bem adquado o § 14 na reformação da justiça como V. M.^{co} aponta, sim deve V. M.^{co} seguir as leys, e dar a todos observancia, e nehũa manda q' os Ministros sejam procuradores de partes, o q' totalm.^{te} hé prohibido pellas ditas leys, regim.^{tos} e ordens, de q' rezulta grande prejuizo a administração da justiça e ultimam.^{te} por hum Decreto q' S. Mag.^{do} mandou baixar aos Tribunaes porq' prohibe, e V. M.^{co} o foi do d.^o Antonio Barrozo não o devendo uzar. Tambem V. M.^{co} devia reparar, q' depois de estar a cauza affecta a my, não podia puxalla a sy. Neste est.^o do Brazil, criou S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} Gov.^{or}, Locos Tenentes seus, supperiores a todas as mais justiças, e Capp.^{es} Gen.^{es} prim.^{os} na milicia, a quem deu poder p.^a bem reger, e governar os seus vassallos, e quando o Principe comete o Governo ao seu Loco Thenente hé visto cometerlhe o conhecim.^{to} de todos os cazos, q' no d.^o Gov.^o entre os povos se moverem, q' hé o em q' consiste a execução do Governo pois quando esta se comete de algũa couza hé com a dita clauzula do conhecim.^{to} na forma da ordenação L.^o 3.^o tt.^o 76. §. 3.^o Pode o Principe na forma da ordenação L. 3.^o tt.^o 5.^o § penultimo avocar *assim* qualquer feito, e logo q' toma conhecimento delle e lhe hé affecto fica suspensa



a jurisdição do Ministro, q' delle conhecia, q' de outra sorte seria negar-lhe o real poder, e tirar o recurso de q' ninguem pode ser privado, quando se recorre ao Principe como superior e isto q' se pratica com o soberano se deve praticar com o seu Loco Tenente, pois de outra sorte será privar as p.^{tes} de recurso em parte aonde não ha outro, nem meios dos povos se desaggravarem por outros.

Isto califica a mesma ord. do L.^o 3.^o tt.^o 73. q' detremina q' em q.^o a appellação hé pendente não se pode inovar couza algũa pello juis de quem foi appellado do juis inferior se appella p.^a o superior, e logo q' se appella, fica a jurisdição do inferior suspença, e esta affecta ao superior, e se isto se pratica de hūas justiças p.^a as outras com mayor rezão deve ter pratica na superioridade de hum Loco Tenente do Principe, a quem todas as justiças são inferiores, e assim não obrou V. M. o q' devia em fazer o contr.^o (1).

Quando V. M.^{co} tiver particular do serviço de S. Mag.^{do} pode vir a minha presença, porq' não está tão distante nem tem falta de saude, e por este meio me poupar a my, e a sy do trabalho da escrita, pois não hé tão piqueno o q' tenho no pezo deste Governo. D.^s g.^o a Vm.^{co} m.^s au.^s Villa Real 18 de Setr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

(1) Por esta theoria não havia independencia alguma no poder judiciario; porque este poder estava subordinado ao poder real, devia tambem ser subordinado a todos os delegados do rei.

(N. da K.)



Reg.^o de outra Carta escrita ao d.^o Ouv.^{or} geral Antonio Alz' Lanhas
Peixoto

Hé percizo saber q' ouro ha pertensente as despesas da justiça, p.^a se poder aplicar ao q' for necessario, tocante a algũas obras, que necessitão fazerem-se, e assim mandarã V. M.^{co} a clareza do q' ha p.^a se acudir ao q' for percizo. Deos g.^o a V. M.^{co} m.^s annos. V.^a Real 5 de Outr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta escrita a Christovam Cor.^a Leitã p.^a servir
de Prov.^{or} dos defuntos e anz.^{tes}

Havendo encarregado ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto, Ouv.^{or} da Comarca de Pernagoa desta Capp^{ma}, a occupação de Prov.^{or} da fazenda dos defuntos e auzentes destas minas, assim q' a ellas cheguei fes dezistencia della, e da de Ouvidor por carta q' escreveu a esta Secretr.^a, depois de haver exercido as d.^{as} occupações mais de des mezes, e por se fazer percizo prover logo sem demora algũa, a de Prov.^{or} da faz.^a dos defuntos, e anz.^{tes}, não só p.^a se haverem de tomar contas ao Thez.^{ro} passado João Miz'. de Almeida, mas ao Aactual Manoel de



Macedo, como p.^a pôr em boa arrecadação o ouro, e faz.^a q' pertencer aquelle juizo, e cobrarse o q' se lhe estiver devendo e por em termos correntes os inventarios, e dividas q' me consta se achão com bast.^o confuzão, atendendo ao zello, atividade, experiencia, fidelidade, e as mais circumstancias q' concorrem na pessoa de V. M.^{co} cujas segurão o util e bom serviço q' fará a S. Mag.^o na d.^a occupação, o nomeio p.^a q' a exerça principiando logo a fazello, por ser toda a demora prejudicial, e emq.^{to} lhe não mando passar provizão, por esta carta poderá V. M. principiar, a fazer as delligencias q' áquelle juizo pertenserem por ser assim conveniente ao real serviço. Bem tenho conhecido não hé piqueno o sacrificio q' V. M. fas em exercitar a d.^a occupação, assim por cauza das suas molestias, como pellas mais rezões q' me são patentes, porem os vasalos de S. Mag.^e, q' como V. M. são tão leaez p.^a acreditarem a sua fedellidade até sacrificio a mesma vida.

Eu não deixarei de aliviar a V. M.^{co} em sendo tempo nem faltarei em concorrer, com tudo q.^{to} puder p.^a q' pello serviço, q' espero agora faça a S. Mag.^{do} se adiantem as suas pertensões, e seja da real grandeza do d.^o S.^r atendido. D.^s g.^e a V. M. m.^s an.^s V.^a Real 20 de Outr.^o de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*



Reg.^o de hna carta do D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto, em q'
dezistia dos empregos q' servia nestas

Ex.^{mo} S.^r—Muito meu S.^r—servi nestes lugares athegora por hum avizo de V. Ex.^a em q' me declarava a ordem q' tinha de S. Mag.^{de} p.^a me trazer a estas Minas, e porq' implica com a minha consciencia continuar o serviço nelles peço a V. Ex.^a me faça m.^{co} de aseitar-me a dezistencia, q' nesta delles faço, e sirva-se V. Ex.^a por me fazer m.^{co} dar-me m.^{tas} ocaziões do seu serviço. G.^o D.^s a V. Ex.^a Villa Real e de Outubro 11 de 1727.—O mais humilde criado de V. Ex.^a *Antonio Alz' Lanhas Peixoto.*

Reg.^o da Carta q' se escreven ao d.^o Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto
em resposta da carta sobredita

Pella carta q' V. M.^{co} me escreve hoje onze do corrente vejo se exime de continuar nas occupações de q' o havia encarregado, com o pretexto de q' implicava com a sua consciencia o d.^o exercicio, e se me offerece dizer a V. M.^{co} q' se esta dezistencia q' agora fás fosse muito mais antecipada menos gravada se acharia a sua consciencia pellas re-



zoes, q' não ignora, suposto q' a sua contumacia as tem desprezado, não só com prejuizo tanto seu, e de terseiro passando a mais fazendo openião por *sim* em todo o sentido, sem reparar nas perniciosas consoquencias, q' athéqui se tem seguido.

Asseito a dezistencia q' V. M.^{ce} fas não só por discargo da sua consciencia, q' suposto foi tarde o escruplo ainda chega a tempo mas por algũas circunstances mais que V. M.^{ce} agora me ouvirá.

Eu me acho munido de ordens regias, p.^a estabelecer estas minas na forma q' me parecer conveniente ao real serviso, e o q' mais me ocorrer de sorte, q' me dão expressa jurisdicção, e poder p.^a o uzo das leys municipaes de q' me constitue legislador, isto hé o conveniente ao serviço, e no mais q' me occorrer hé a interpetraçãõ a mente do Principe q' he... (1)... p.^a o mesmo conveniente a que aspira El Rey meu S.^r e eu devo atender.

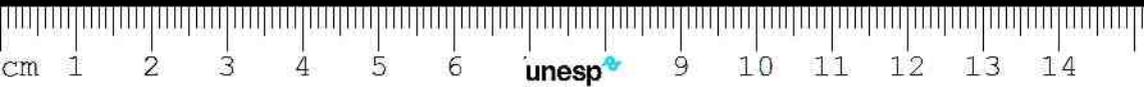
Em criaçãõ de Minas não hé conveniente entrarem nellas justicas, e só haver por hora as q' forem das fações dos mesmos moradores com nomes de superintendentes com provizões minhas, e se El-Rey meu S.^r não atendera a isto mesmo, e fosse servido q' nellas entrassem *por agora* Ouvidores o mandaria declarar nas reaes ordens, q' foi servido mandarme nas quaes consta, q' sendo nomeado pello dito S.^r p.^a acompanharme em prim.^o lugar o

(1) Aqui ha uma palavra illegivel, que a mã redacção do todo não permite interpretar,

(N. da R.,



Dez.^{or} Rafael Pires Pardiniho atendendo as suas letras, e larga experiencia desta Cappitania por ter servido nella quatro annos, só lhe mandou declarar q' me acompanhasse a estas minas, p.^a me ajudar ao estabelecimento dellas, e ouvillo nas juntas q' fizece, isto se entende como meu *Acessor*, e recorrendo aquelle Ministro a S. Mag.^{do} pedindo-lhe se servisse mandar declarar-lhe se havia de ter algum emprego, ou se venceria ordenado se lhe não deferiu, de q' se colhe, q' só queria o d.^o S.^r me acompanhasse p.^a o Ministerio assima apontado, sendo a real vont.^o de S. Mag.^{do} q' o ponto principal por hora hera q' levantasse V.^a, e estabelecesse estas minas dando a entender q' no principio se fazia mais percizo q' a justiça q' se fizesse fosse suave, e pello tempo adiante os mesmos mor.^{es} enfastiados de a experimentarem favoravel, recorrerião ao soberano pedindo-lhe Ministros, q' os esfolassem: Bom exemplo ha nas sagradas letras quando os Israelitas pedirão a Deos q' lhe desse Reys, e não obstante os grandes prejuizos q' lhes prepôs, assim os quizerão, cujo exemplo se viu praticado nas Minas geraes nas q.^{es} entrando o Gen.^{al} Artur de Súa, e Menezes no anno de 1667, não entrou justiça ou Ministros della senão daly a 16 annos e no de 1711 a requerim.^{to} dos mesmos povos emganados por falta de experiencia, e noticias, pois cada Ministro se assentava tirava daquellas minas hũa grande soma de dinheiro, e do q' mal adequerião, e consentião adquerisse, cada beleguim sahia dellas rico por cauza dos roubos, emganos, e falças fés q' passavão consertandosse com os criminozos, e devedores q' levavão prezos e aos das Cadeas dando-lhes escapullas a cada paço, e só semelhantes off.^{es}



tornavão a ser admetidos por serem versados nas mechanicas, e excluidos os q' bem procedião, não sendo aquelle procedim.^{to} em todos os Min.^{os} porq' entre m.^{tos} maos tambem consta houve alguns bons. Não hé conveniente, q' estas minas sendo hua criança tão tenra se lhe principiem a dar sangrias tão diffuzas, deixe se lhe tomar corpo q' a proporção das forças criarão mais sangue, e então se fará a sangria pereiza porq' se acha o corpo mais adusto, e a robustes o anima a fazer hua travesura a qual senão pode recear da innocencia. Outro exemplo em Dom Fernando Miz' Mascarenhas, q' Governou o Rio de Janr.^o (1), e passando aquellas Minas quis levar em sua comp.^a ao Dez.^{or} Ant.^o Luiz Peleja, e lhe não quizerão dar entrada, ou render obediencia por cauza de hum mal intencionado, q' espallhou uma vós, de q' vinha Gov.^{or} com aquelle ministro p.^a executar de pé a pé, aos devedores, por cuja vexação me tem feito representações a q' devo atender por evitar a destruição dos habitantes, importando mais o q' se leva de custas q' as mesmas dividas, pois muitos deixão de pôr as acções por temerem as ditas custas, o q' insinuei a V. M.^{co} p.^a q' se houvesse, e os off.^{es} com moderação, pois de serem executados os devedores com rigor rezultarião perniciozas consoquencias sendo a mais esencial dezampararem os homēs estas minas sendo tão necessr.^{os} nellas.

No tempo do Gov.^{or} D. Alvaro da Sil-

(1) Governador do Rio de Janeiro de 1703 a 1709.

(N. da R.)



vr.^a (1) q' Governou o Rio de Janeiro subiu as Minas g.^{es} o D.^r Jozeph Vas Pinto levando ordens regiaes p.^a compor os regim.^{tos} das justiças, com o dos minr.^{os}, com nome de superintendente, e como tal conheceu de alguas cauzas ainda q' poucas, pois todas as listas remetem a composições; isto hé o q' se fas percizo em principio de Minas p.^a o seu millhor estabelecimento. D.^s g.^o a V. M.^{co} Villa Real 11 de Outr.^o de 1727.—R.^o Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta q' se escreven a Diogo de Lara e Moraes, Juiz mais velho da Villa real do Cuyabá servindo de Ouvidor das ditas minas.

Encarregando ao D.^r Antonio Alz' Lanhas Peixoto Ouvidor g.^{al} da Com.^{ca} de Fernagoá q' me acompanhou por ordem de S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} a estas minas do emprego de Ouvidor geral dellas, por entender ser assim conveniente ao real serviço, p.^a criar esta Villa, decidir em junta alguas dependencias, e occorrer a outras circumstancias do bem comum, q' pedião prompto remedio, e execução, e fazendo o d.^o Ministro deixação voluntaria, o su-

(1) Antecessor de Fernando Martins de Mascarenhas; governou de 1702 a 1705.



bestituhio o Mestre de Campo Antão Leme da Silva (1) juiz ordinario mais velho por bem da ordenação como se o d.^o lugar fosse criado por S. Mag.^o e pella nova elleição de Juizes continuou V. M.^{co} em servillo como mais Velho por ainda existir a mesma neccidade, e porq' esta tem seçado assim por se ter ocorrido a todo o refferido como porq' seguindo as ordens de S. Mag.^{do} na monção proxima me retiro destas minas, e não há rezão p.^a q' o d.^o lugar se deixe conservado. Logo q' V. M.^{co} receber esta deporá a jurisdição de Ouv.^{or} g.^l. q' hei por extinta emq.^{to} S. Mag.^{do} não mandar o contrario, e exercitará a de juiz ordinario q' lhe compete com seu companheiro na forma da ley e por estas minas forão criadas com hum superintendente cujo cartorio passou a Ouvidoria com o mesmo escrivão, e p.^a o juizo ordinario creiei som.^{to} hum Tabalião do judicial, q' hera o q' então se fazia percizo, por a mayor p.^{to} dos pleitos penderem antes o Ouvidor o q' agora poderá cauzar algũa confusão, e prejuizo as p.^{tes} e se fazer tambem impossivel q' hum só Tabalião possa dar expedição a tudo; por evitar o q' pode cauzar embaraço e prejuizo me rezolvo a criar outro Tabalião por ser percizo, e emq.^{to} com effeito não prover pessoa capaz servirá como tal o escrivão q' foi da d.^a Ouvidoria, destribuindose daqui em diante á ambos igualmente as cauzas conservando-se na do mesmo escrivão q' servia o cartorio da Ouvidoria, e as

(1) Era um paulista distincto, filho de Ytù e irmão mais moço dos dois desgraçados Lemes, cuja historia foi contada no vol. XII.

(N. da R.)



cauzas q' estão principiadas no dito juizo da Ouvidoria, se devem findar no juizo ordinario por evitar o prejuizo, q' se segue as partes, advertindo q' V. M.^{co}, e seu companheiro senão intrrometerão a conhecer de mais do q' cabe na alçada de juizes ordinarios de q' faço a V. M.^{co} este avizo q' participará a seu companheiro p.^a q' assim o tenha entendido.

Como o zello, exação e limpeza de mãos com q' Vm.^{co} se mostrou no emprego de Ouvidor são effeitos de hum bom, e leal Vassallo de S. Mag.^{do}, lhe louvo, e agradeço tão honrado procedimento, q' porei na real presença do d.^o S.^r p.^a q' se digne atender aos requerim.^{tos} q' V. M.^{co} lhe fizer. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s annos. Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá 4 de Abril de 1728.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven a Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto
Ouv.^{or} g.^{al} da Comarca de Pernagoa

For todo o mes de Mayo proximo hey de sahir destas minas seguindo Viagem para povoado, por haver concluido, o a q' S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} me mandou passar a ellas, e p.^a q' V. M.^{co} siga a mesma lhe participo este avizo. Deos g.^o a V. M.^{co} Villa



Real do Bom Jesus do Cuyabá 15 de Abril de 1728.
—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o da Carta q' mandou o Gov.^{or} Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto em
reposta da carta assima

Ex.^{mo} S.^r—Muito meu S.^r—Recebo o avizo de V. Ex.^a emq.^{to} me participa, q' por todo o mes de Mayo ha de sahir destas minas por ter concluido, o a q' foi mandado a ellas por S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} e me fas o d.^o avizo para q' siga eu a mesma viagem.

Não tenho duvida, nem a posso pôr, quando S. Mag.^o me m.^{do} em obedecer, e assim estou prompto a seguir a viagem de V. Ex.^a digo a seguir a jornada de V. Ex.^a, como hé conveniente ao real serviço; em cuja satisfação devo cuidar com todo zello. G.^o D.^s a pessoa de V. Ex.^a V.^a Real, e Abril 15 de 1728.—Humilde Cr. de V. Ex.^a *Antonio Alz' Lanhas Peixoto.*



Reg.^o da segunda carta q' se escreveu ao d.^o Onv.^{or} Antonio Alz'
Lanhas Peixoto

Na ordem porq' S. Mag.^o q' D.^s g.^{do} foi servido mandar-me a estas minas me ordenou trouxesse a V. M.^{co} em minha companhia na falta do Dez.^{or} Rafael Pires Pardino, na falta deste o trouxe a V. M.^{co} em comprim.^{to} da d.^a ordem, e como a diligencia a q' vim está finda, e sigo Viagem a deve V. M.^{co} tambem seguir, e acompanhar me, p.^a satisfazer como deve as reaes ordens (1). Deos g.^o a V. M.^{co} Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá 15 de Abril de 1728.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta q' escreven Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto, em
reposta da carta assima

Ex.^{mo} S.^r Muito meu S.^r—Segunda ves me
escreve V. Ex.^a, e nesta me dis q' S. Mag.^o q' D.^s

(1) Era escusado esta segunda carta do governador desde que o ouvidor não se recusava a voltar com elle, mas elle gostava de provocar os magistrados e fazer alardo do seu poder; dahi a correspondencia inutil que se segue.

(N. da R.)



g.º na ordem em q' o mandava passar a estas minas lhe ordenara me trouxesse em sua companhia, na falta do D.º Raphael Pires Pardino, e q' em virtude della me trouxera, e que por estar finda a delligencia a q' veio, segue viagem, q' tambem devo seguir; pois vim acompanhalo p.ª satisfazer as reaes ordens como devo.

Já escrevi a V. Ex.ª estava prompto, e deteminado a seguir a sua viagem: e bem sei (o q' sempre fis) que devo observar decretos, leys, e ordens do d.º S.º, e não transgredilas obrando o contr.º, porq' como a Soberano devo, e devem todos os seus vassalos sem exepção obedecelo. G.º Deos a V. Ex.ª Villa Real, e Abril 15 de 1728. —Humilde Cr.º de V. Ex.ª *Ant.º Alz' Lanhas Peixoto.*

Reg.º de hna carta q' se escreven ao Prov.ºr das faz.ªs dos defuntos, e auz.ªes Christovam Correa Leitão

Ao zello, actividade, e boa intelligencia de V. M.º deve a fazenda dos defuntos, e auz.ªes tão boa arrecadação achando-se o seu produto recolhido no cofre, como V. M.º me aviza de 15:812 1/2 R.ªs e 67 reis o q' não seria facil conseguirse faltando aquellas circumstancias, pois são as mais percizas



p.^a semelhante emprego, em cujo se tem V. M.^{co} havido de sorte, q' não so fês a d.^a cobrança, mas com o seu incansavel trabalho, e dos seus officiaes reduziu a tal forma, e clareza os inventarios, q' pello tempo adiante ficará sendo mais soave a cobrança da faz.^a do juizo. Da parte de S. Mag.^{do} agradeço a V. M.^{co} o bom serviço q' lhe tem feito, e da minha o dezempenho com q' se houve na acertada clikeição q' fis da sua pessoa.

Em V. M.^{co} tendo promptos os caixões em q' o ouro se ha de meter, me faça avizo, p.^a os Cã-bos q' hão de assinar o tr.^o o estarem, e se lhe entregarem com todas as circumstancias, q' se fizerem necessar.^{os} D.^s g.^{do} a V. M.^{co} Villa Real 4 de Mayo de 1728.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna carta q' se escreveu ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas
Peixoto Onv.^{or} g.^{al} da Com.^{ca} de Pernagoa

Por carta de 15 de Abril proximo passado fis a Vm.^{co} avizo, q' tinha dado fim a delig.^a a q' S. Mag.^o me mandou a estas minas, e havia de sair dellas até os principios deste mes, p.^a q' Vm.^{co} se puzesse prompto a seguilla tambem, e porq' V. M.^{co} me respondeu com amphibologia, dando a entender q' hera necessr.^o ordem do d.^o S.^r, e em outro sentido q' estava pronto; repeti segunda carta,



e avizo, certificando-lhe o q' Vm.^{co} não ignorava q' S. Mag.^o me ordenou trouxesse a Vm.^{co} em minha comp.^a na falta do Dez.^{or} Raphael Pires Pardinho, e por virtude desta ordem o trouxera com effeito, e porq' estava finda a deligencia a q' vim, fazia viagem q' Vm.^{co} tambem devia seguir pois me veio acompanhar p.^a satisfazer as reaes ordens, como devia, e Vm.^{co} uzando de hum dos sentidos da d.^a carta, me respondeu q' já me havia escrito estava prompto, e detreminado a seguir a minha viagem. Com esta reposta me pareceu devia *suspender* advertir a Vm.^{co} das cauzas q' antes do prim.^o avizo andava publicam.^{to} dizendo pór esta V.^a q' não havia sahir destas minas, senão prezo a hũa corrente, que havia de retirar-se do caminho, matar, e estoquear, e outras mais incapazes do uzo de razão, escandalozas, e indignas do carater de Min.^o, porem como me consta q' Vm.^{co} anda os mais dos dias em continuas gritarias por toda a p.^{to} por onde se acha mostrando, e glozando os meus avizos, e já as respostas de outros, supondolhe hão de hir, dizendo q' se me escreveu estava prompto a seguir viagem, me não dizia quando o havia de fazer, e q' a sua carta não hera em latim, mas sim portugues, e q' se devia entender hir V. M.^{co} quando quizece, e a este respeito dizendo tudo q.^{to} lhe vem ao sentido, e como isto redunda não só em escandalo geral destes moradores, mas em menos preço de atençaõ q' se me deve pello emprego q' ocupo se me fas percizo advertillo a Vm.^{co} dezista destas superfluidades, e dizer lhe as rezões, porq' se fas inconveniente ao serviço de S. Mag.^{do}, e ao de D.^s e ao bem comum dos povos o ficar Vm.^{co} nestas minas.



S. Mag.^o não mandou a Vm.^{co} a ellas a deligencia algũa de q' o encarregae, e som.^{to} me ordenou o trourese em minha companhia p.^a eu o consultar quando se me fizece percizo, como accessor, e porq' a delligencia a mym hé q' me foi encarregada, e a tenho finda, e me retiro, não hera necessr.^a outra algũa ordem p.^a Vm.^{co} tambem se retirar pois a mym me incumbe dar rezão ao Soberano do q' ea dellig.^{ia} de q' me encarregou obrei, e exabundante mandei registrar nos livros da Camara, e justças a ordem porq' S. Mag.^{do} me manda continuar o Governo destas minas, sem embargo de haver Governador na Cappit.^a, e q' findas as delig.^{cias} de q' me encarregou me retire dellas, e passe ao Ru.^o de cuja ordem hé Vm.^{co} sabedor e por isso nunca podia ficar, sem faltar ao real serviço.

Para Vm.^{co} me acompanhar deixou a sua Com.^{ca} de Pernagoa, de cuja criação o encarregou S. Mag.^{do}, provendo no lugar de Ouv.^{or} e de Prov.^{or} dos auz.^{tes} della, e na minha auzencia, como Vm.^{co} já aqui não tem q' fazer, ficará faltando as obrigações do seu lugar deixando nelle a Villa de Curitiba por criar (1), e correger, e arecadação dos auz.^{tes} por fazer, e ficará faltando ao juramento q' tomou de guardar o serv.^o de S. Mag.^o pois voluntario o larga deixando padecer as p.^{tes} sem necessd.^o nem ordem p.^a ficar fora da Com.^{ca}.

Hum dos pretextos q' Vm.^{co} tomava p.^a ficar

(4) A villa de Curytiba não estava por crear, visto que já existia como villa desde 1654. O que ali havia por criar era foro civil e criminal a cargo do Ouvidor Lanhás Peixoto.

(N. da R.)



hera publicar q' estava excomungado pella tirada do prezo do Vig.^{or} da Vara, sobre q' tinha interposto appellações, e outros requerim.^{tos} de q' esperava recurso, sem atender q' neste dezerto o não ha, e hé necessr.^o m.^{to} tempo p.^a vir hũa reposta de povoado e tanto q' remetendo Vm.^{co} os papeis na monção do anno de 1727 chegou a do prez.^{te} de 728, sem delles haver effeito algũ.

O recurso tem Vm.^{co} no Rio de Janr.^o Cabeça do Bisp.^{do} e estando na sua Com.^{ca}, della pode tratar dos seus particulares mui soavem.^{te}; pois tem continuas embarcações p.^a o porto daquella Cidade. Outro pretexto tomava Vm.^{co} e o dizia publicam.^{te} e hera q' não havia de entrar na sua Com.^{ca} excomungado, nem lhe estava bem, pois se Vm.^{co} se considera excomungado p.^a não poder entrar na sua Com.^{ca} como logo não trata de absolverce, nem ainda a cautella como lhe offerecia o Vig.^{ro} p.^a o dezobrigar do preceito da quaresma de 1727, e está ha duas sem satisfazer a elle com escandalo publico, e terseira ves declarado, e excomungado, dizendo a todos, q' o não está, porq' tem interposto appellações, fazendo q' todos o comoniquem, estando estas minas dentro em hũ certão cercadas de gentio da terra, e... (1)... do de Guine q' sem duvida pervericarão na fé vendo o pouco cazo q' se fas das censuras, e ultimem.^{te} se Vm.^{co} não está excomungado como dis fica o seu protesto affectado e se o está e pertende recurso deve procuralo da sua Com.^{ca} como fica dito.

(1) Aqui ha uma palavra estragada no original.

(N. da R.)



Muito mais pretextos tomava V. M.^{ce} p.^a a sua ficada, maz como todos herão affectados, e em tudo semelhautes, deixo de repetillos, e só direi q' Vm.^{ce} pello q' tem mostrado dava a entender se queria aqui perpetuar sem atençaõ algua ao q' sempre dise a Vm.^{ce} asinandolhe o tempo da minha partida p.^a a qual devia Vm.^{ce} hir se preparando de longe, e o q' mais hé, q' de tudo tem Vm.^{ce} dado demostraçaõ do pouco cazo, q' fas do q' lhe tenho representado.

Para mais dezembaraçadam.^{1o} concluir V. M.^{ce} o seu projecto largou voluntario os seus empregos, digo voluntario os empregos de q' eu havia encarregado, esquecendo-se do carater de Min.^o está advogando publicam.^{1o}, escrevendo continuas satiras da sua letra, e de intrepuestas pessoas, assignadas pellas p.^{tes} ou advogados, embrulhando os Auditorios, conselhando ambas as p.^{tes} fazendo os papeis de hua, e outra na mesma cauza com offença da justiça, e prejuizo das d.^{as} partes, sem duvida atropelando o respeito de Min.^o com escandalo geral de que se segue prejuizo do serv.^o de D.^s e de S. Mag.^o, e bem comum.

Publica V. M.^{ce} q' depois da minha partida ha de continuar em advogar, e assignar papeis p.^a os Auditorios, não pode caber em comprehençaõ, q' Vm.^{ce} queira deixar de hir satisfazer as obrigações do seu lugar como Ministro por ficar sendo advogado, querendo deixar o serviço de S. Mag.^o por lhe fazer desserviço e embrulhar hua terra q' principia e quiçà q' a poria em parcialidades, e bandos por ter genio p.^a isso, e sobretudo não se lembrar q' lhe hé necessr.^o hir dar rezidencia, e q' lhe não hé licito ficar nestas minas voluntario.



Todas estas circunstancias são manifestas pois V. M.^{co} as publica, e tão escandelozas, pois as obra, e porq' agora me chega novam.^{to} a noticia, q' Vm.^{co} como se não tivesse de seguir viagem está totalmente descansado com negros devidos em bandeiras, e em roças, e este povo já recezo de q' V. M.^{co} fique, e o desasosegue, e perturbe, como em p.^{to} já tem feito: me hé forçozo dizer-lhe terceira ves não deve ficar nestas minas, e deve seguir logo viagem p.^a a sua Com.^{ca} donde hé obrigado rezidir, pois aqui não tem q' fazer por não trazer incumbencia alguma de S. Mag.^{do}, mais q' acompanharme, e porq' me retiro por ter finda a deligencia a q' vim tem V. M.^{co} a mesma obrigação de se retirar, q' assim cumprirá com a de vasalo de S. Mag.^{do} e do contrario q' não espero responderá V. M.^{co} q' D.^s g.^o m.^s annos Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá 5 de Junho de 1728.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven ao D.^r Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto
Ouv.^{or} g.^{al} da Com.^{ca} de Pernagoa, digo q' se escreven aos
officiaes da Cam.^{ra} desta Villa do Cuyabá.

Convoquei a Vm.^{ces} a minha presença, p.^a ex-
preçar-lhes q' obediante as ordens de S. Mag.^e q'
D.^s g.^o estava prompto p.^a me auzentar, e seguir



viagem p.^a povoado, e o sentimento q' me acompa-
nha em apartar-me da companhia desse nobre Se-
nado, e de todos estes moradores, e seneficar-lhes
juntam.^{te} o quanto hera conveniente ao serviço do
dito S.^r q' estas minas ficassem Governadas por Re-
gente em quem concorressem aquellas circumstan-
cias q' se requerem p.^a emprego de tanta concide-
ração pedindo-lhes o seu parecer p.^a o acerto, e
achando a V. M.^{ces} em tudo conformes, pois apro-
varão a minha obediencia as reacs ordens e me
responderão com igual sentim.^{to} som.^{te} pello q' res-
peitava o regente me não deixarão satisfeito com-
prometendo-se em mym, deixando a minha ellei-
ção, e ponderando esta materia como pede a sua
gravidade me acordei q' só esse nobre Senado, Ca-
beça da República, e composto de pessoas tão ca-
pazes, em prudencia, e mais circumstancias, podia
bem ocupar emprego tão grave, e de tanta ponde-
ração, e desta sorte fica autorizado o meu acerto
na justa elleição, q' faço.

Nesta concideração logo q' eu me auzentar en-
trará esse nobre Senado a servir de regente destas
minas, p.^a q' o nomeio debaixo de juramento dos
Santos evang.^{os} digo do juramento dos seus cargos,
até q' do novo governo da Cappitania a que na mi-
nha auzencia ficão sogeitas se dê providencia sobre
este particular, e espero de V. M.^{co} q' o seu pro-
cedimento seja em tudo igual ao mesmo conseito
q' fis das suas pessoas, recomendando-lhes m.^{to} se
empenhem e trabalhem q.^{to} lhes for possivel por
conservar estes moradores na pas, e sosego em q'
os deixo, e conservei em todo o tempo q' assisti
nestas minas, e da mesma sorte toda a Capitania
em seis p.^a sete annos, q' a governei, procurando



juntam.^{te} dar calor aos descobrimentos p.^a q' a real fazenda se sigão m.^{tas} utilidades, q' de hũa, e outra couza se agrada m.^{to} S. Mag.^{de}

E porq' p.^a o d.^o emprego são necessarios de-cum.^{tos} e régras certas p.^a que o derijão ao acerto, guardarão V. M.^{ces} inteiram.^{te} o Regimento q' com esta lhes remeto, e succedendo cazo, q' por elle não vá provido, espero da sua capacidade, e prudencia, obrem de tal sorte q' tenha S. Mag.^o muito q' lhes agradecer, e nada q' lhes estranhar; achandome V. M.^{ces} em toda a parte certo, e seguro p.^a lhes dar gosto. D.^s g.^{de} a V. M.^{ces} m.^s an.^s Villa Real do Bom Jesus 4 de Junho de 1728.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o da carta q' escreverão os officiaes do Senado em reposta da Carta, q' assima está registada

Ex.^{mo} S.^r—Segunda ves nos agradece V. Ex.^a por carta q' agora recebemos depois de nolo haver feito em sua prezença, o bem q' temos servido S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} na admenistração da just.^a mostrando em tudo a lealdade de fieis vassalos do d.^o S.^r dando-se V. Ex.^a por satisfeito, da inteira satisfação q' temos dado as obrigações de nossos cargos esperando os dezempenhos daqui por diante da mesma sorte certificando-nos a depor na real pre-



zença do d.^o S.^r o serviço q' lhe temos feito, offerecendo-nos juntam.^o a grandeza da sua pessoa p.^a nos honrar.

Na verdade, S.^r, q' esta hé a primeira occazião em q' V. Ex.^a destroe o attributo da justiça julgando com afeiçãõ e dando-nos o q' não hé nosso: nos empregos tudo o q' foi erro e máo foi nosso, e tudo o q' foi acerto, e bom foi de V. Ex.^a porq.^o na nossa capacid.^e não cabia a gravidade do pezo do governo desta républica mas com exemplo, e admoestações de V. Ex.^a hé q' temos dado mostras do dez.^o q' temos de parecer bons, e leaes vassallos, e servidores de S. Mag.^e q' D.^s g.^o

Daqui em diante se hão de encherger as nossas ignorancias, pois nos hão de faltar os docum.^{tos} de V. Ex.^a, cujo exemplo tinhamos por norte, e ainda q' temos por certo havemos em tudo perder o rumo. e por isso deixamos de cumprir a confiança q' V. Ex.^a de nós faz; com tudo havemos de trabalhar quanto nos for possivel por mostrarmos acertar na auzencia de V. Ex.^a q' sempre choraremos.

A V. Mag.^e havemos de fazer presente q' V. Ex.^a hé digno da sua Real attenção, como quasi por divida, pois em sete p.^a oito annos: que governou esta Capp.^{nia}, soube grangear tanto os animos, q' deu ao d.^o S.^{or} novos vassallos, com a mais rendida obdiencia, soube augmentar a Real fazenda, e recadala com pureza, e ultimamente soube ser pobre por conservar a cada um o q' era seu, não se poupando de dia, nem de noite nos empregos do Real serviço a sê expor a propria vida na digressão, q' fez a este certão tão aspro e lonjiquo merecendo lograr a prorrogativa de conservar toda a



Capp.^{nia}, e estas minas em sossego, tudo se deve a prudencia, zello, exenção e limpeza de V. Ex.^a, tudo predicados, q' corresponde igualm.^{te} a grandeza da sua pureza, a esta avemos sempre de venerar p.^a obedecermos no q' for de seu serviço, ficando certos nas m.^{tes} eternas q' della esperamos receber. Deus g.^o a V. Ex.^a m.^s annos. Villa Real do Bom Jesus de Cuyabá 4 de Junho de 1728.—Ex.^{mo} Sr. Rodrigo Cesar de Menezes.—Subditos mais obrig.^{dos} de V. Ex.^a—*Antonio de Souza Bastos*—*Matheus da Silv.^{ra}* Villa Lobo—*Amaro Rodrigues Pentecado*—*João Per.^a de Sá*.

Reg.^o de lua Certidão dos Officiaes da d.^a Camr.^a

Juizes, e officiaes da Camr.^a desta Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá este presente anno de mil e setecentos, e vinte e oito.—Certificamos q' chegando a estas Minas o Ex.^{mo} S.^r Rodrigo Cesar de Menezes, Gov.^{or}, e Capp.^m Gen.^{al} desta Cappit.^a de São Paulo, em 16 de Novr.^o de 1726, criou esta Villa, e entendeu no bom regimen, e conservação della, e das mesmas Minas com tanta exaeição, dezenteresse, e limpeza de mãos; com tanta afabilidade e agazalho a seus moradores, q' pode servir de exemplo ainda aos mais assinalados Eroses, pois com a sua prudencia conservou a estes moradores em pás e tranquillidade, com quietação e sosego, e



com o mesmo os deixa, deferindo a seus requerimentos com tanta promptidão, e rectidão, q' ninguém teve escandalo, ou queixa dos seus despachos, despendendo da sua faz.^a p.^a compor as p.^{tes}, com tanta limpeza de mãos que vai destas Minas pobre, e empenhado, tratando a todos com amor de Pay, remedeando-os nas suas necessid.^{es}, e perdoando dividas, e fazendo grandiozas esmolas, utilizando a real faz.^a por todos os meyoys positivos a contemplação dos povos, ouvindo-os e conformando-os com seus arbitrios, fazendo cobrar e remeter tudo o q' pertencia a S. Mag.^o q' D.^s g.^o com toda a pureza e por estas, e outras m.^{tas} excellencias de q' se exorna dignas de perpetuo louvor, se fes tão amavel dos povos, q' reconhecendo a gravid.^o da sua pessoa, character, e benevolencia mostravão sempre hũa tal obediencia, e resp.^{to} que nunca entre elles houve a mais leve discordia q' nos não premissem. Chegou a estas minas com viagem de quatro mezes, disfigurado, com perdas consideraveis, ainda da sua pereiza matolotagem, por ser o certão longevo, aspero, dezabrido, e quasi intrasavel, experimentando os contratemplos d'elle, expondose aos continuos riscos de vida, assim por rezão das feras, e gentios como dos rios, e m.^{tas} cachoeiras, e passou as carestias da terra, comprando tudo pelos preços comuns, a q.^m voluntario lho queria vender, não constringendo p.^r isso pessoa algũa, e me-nos p.^a aver o necesr.^o por menores preços, e ultimam.^{to} exposto aos mesmos trabalhos por obedecer as ordens de S. Mag.^{do} q' D.^s G.^{do} se parte destas minas apesar dos seus mor.^{es} q' lamentão o seu bom Governador, p.^a a correção Pay, p.^a os cons.^{os} am.^o, p.^a os remediar, p.^{to} q' tudo o julgamos



digno e merecedor da Real atenção o q' juramos se necessr.^o hé aos Santos Evang.^{os} em firmeza do q' lhe mandamos passar a prez.^o por nós asinada, e sellada com o selo deste Senado. Villa Real quatro de Junho de 1728 annos.—E eu Caetano dos S.^{tos} escrivão da Camara q' a escrevi. — *Diogo de Lara e Moraes* — *Antonio de Souza Bastos* — *Matheus da Silveira Villa Lobo* — *Amaro Roiz' Penteado* — *João Ferreira de Sá.*

Reg.^{to} de 2.^a Certidão da Camr.^a

Juizes, e Off.^{es} da Camr.^a desta Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá, este prez.^{to} anno de 1728. — Certificamos q' o Ex.^{mo} S.^r Rodrigo Cezar de Menezes, Gov.^{or} Capp.^m Gen.^{al} destas minas parte dellas no dia de hoje cinco de Junho de 1728, antecipando a sua partida a monção segura de hir p.^a povoado; o q' se necessr.^o hé juramos aos Santos Evang.^{os} em firmeza de q' lhe mandamos passar a presente por nós assinada, e sellada com o selo deste Senado. Villa Real do Bom Jezus 5 de Junho de 1728 annos, e Eu Caetano dos Santos Escrivão da Camr.^a q' a escrevi.—*Diogo de Lara e Moraes*—*Ant.^o de Souza Basto*—*Matheos da Silveira Villa Lobos*—*Alvaro Roiz Penteado*—*João Fr.^a de Sá.*



Reg.^o de hna carta q' se escreveu a Antonio Antunes, e Felippe
Antunes

Podem V. M.^{ces} mandar recolher os Bugres, q' trouxerão do certão dos Parceizes aos seus sitios. p.^a melhor se fornecerem visto estarem tão debilitados, como me representarão, e os conservarão em seu poder athé eu me recolher p.^a povoado, q' executarei o q' S. Mg.^e novam.^{te} me ordena advertindo a Vm.^{ces} que não deve algum ser vendido, porq' alem de serem de sua natureza livres, têm mais por *sim* a circumstancia de se meterem de pás, e só se pode consentir a venda nos q' se lhe dá a guerra por ordem dos Generaes, averiguando-se depois se se cumpriu inteiram.^{te} com o q' S. Mag.^e q' D.^s g.^o tem determinado nos alvarás q' p.^a este fim foi servido mandar expender. Participo a Vm.^{ces} este avizo p.^a q' tenham entendido o q' devem obrar. D.^s G.^{do} a Vm.^{ces} m.^s an.^{os} Villa Real do S.^r Bom Jesus, 8 de Novembro de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de outra carta escrita ao Capp.^m mor Gabriel Antunes
Maciel

Pode V. M.^{ce} conservar no seu sitio, o gentio q' trouxe do certão dos Parasys, e a sua p.^{te} coube,



cujo numero consta pella lista, q' se me remeteu e tellos em seu poder sem dispor de algũ até a minha recolhida p.^a povoado, que então detreminarey o q' se deve executar, dando comprim.^o as ordens q' tenho de Se Mag.^{de} ficando Vm.^{co} advertido q' se não podem vender assim por serem de sua natureza livres, como por não serem tomados em guerra, com aquellas circumstancias q' se fazem pereizas, e detreminão as ordens, de S. Mag.^{de} Participo a Vm.^{co} este avizo p.^a q' assim o tenha entendido. Deos g.^{do} a Vm.^{co} m.^s annos. Villa Real 8 de Novembro de 1727.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Na forma do regimento da Secretaria deste Governo Cap.^o 15 deu fim este L.^{vo} 1.^o do reg.^o das cartas, q' se escreverão por este Governo p.^a a Capp.^{nia} e Bahia Sobre os particulares do Serviço Real (1). São Paulo 20 de Set.^o de 1728.—*Gervazio Leite Rebello.*

(1) Aqui realmente terminou o presente livro de registros da correspondencia de Rodrigo Cesar, ficando ainda muitas folhas em branco. No fim do livro estão registrados os dois documentos que seguem.

(N. da R.)



Manoel de Aguiar Valverde, escrivão da casa do registo do Rio grande certifico em como hé verdade, acharse carregado, em o livro do Registo, que serve, com o depositario, Francisco Perr.^a Gomes, os quintos Reais deste prezente anno, produzidos das minas do certão do Cuyaba, as parcelas que constão da carga viva, e receita por lembrança que sam as seguintes :

RECEITA POR LEMBRANÇA

O Coronel João Antunes Maciel, morador em Sorocaba sento, e vinte e seis oitavas, com que se say	126
O Reverendo Padre Andre dos Santos, morador em Outú, quarenta e cinco. Oitavas e meia com que se say	45 1/2

CARGA VIVA AO DEPOZITARIO

Manoel Dias Leme morador em Outú, sincoenta oitavas e meia com que se say	50 1/2
Gaspar Gonsalves Ribeiro, morador em Outú, sento e trinta e nove, oitavas e meia com que say.	139 1/2
O Capitão João de Freitas, morador em Outú, sento e noventa e hu oitavas com que se say.	191
Manoel Lopes Ferreira morador em Outú, trinta e quatro oitavas e meia com que se say	34 1/2
	<hr/> 587



Da lauda atras	587
João de Castro morador em Outú vinte oitavas com que say	20
Manoel Lopes Ferreira morador em Outú sento e oitenta e sete oitavas com que se say	187
O Capitão Jordão Homem morador em Outú, vinte e tres oitavas e meia com que se say	23 1/2
O Capitão Ignacio de Almeida Lara morador em Outú, sento e setenta e duas oitavas e meia com que se say	172 1/2
O dito Capitão Jgnacio de Almeida Lara oitenta e tres oitavas com que se say	83
Pedro Alz' Bezerra morador em Outú trinta oitavas com que se say	30
Manoel dos Santos Cuinbra morador em Outú onze oitavas com q' se say	11

RECEITA POR LEMBRANÇA

João de Brito Rodrigues vinte oitavas q' se obrigou, apagar por elle na caza dos quintos da cidade de São Paulo, o Capitão Jgnacio de Almeida Lara, com que se say	20
	<hr/> 1,134

Que hūas e outras parsellas fazem a importan-
cia de mil e sento e trinta e quatro oitavas como
consta do mesmo livro a q' me reporto, e por aSim
ser verdade, passo a presente por mim feita e aSi-
gnada, neste Rio Grande, aos desenove Dias do
mes de Novembro de mil e sette sentos e vinte e
dous annos, e eu Manoel de Aguiar Valverde O es-
crevi e aSignei—*Manoel de Aguiar Valverde.*



Reg.^o de hnm conhecim.^{to} q' veio do Rio de Janeiro de duas
arobas de ouro, q' se mandarao desta cid.^e e forao p.^a o
R.^{no} nos conboys da frota de 1724.

A fls. do L.^o 1.^o da Receita extrav.^o, q' serve
com o Almoz.^o da fazenda Real Simão dos Santos
Pinna lhe ficão Carregados

2 Duas arobas de ouro. . . . 64 L.^{as} de ouro

Que recebeu do Ajudante Manoel Dias de Bairros procedidos dos quintos do ouro das minas do Cuyabá o qual ouro mandou o Gov.^{dor} e Capp.^{am} General de São Paulo entregar nesta Provedoria, p.^a della se remeter p.^a a Cidade de Lix.^a, nos cofres das Naos de guerra, e de como o d.^{to} Almoz.^o recebeu o d.^{to} ouro, passei o prez.^o conhecim.^{to} em forma tirada da receita, q' assinou comigo Fran.^{co} Roiz da Sylva escrivão do Almozarifado q' o escrevi. Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1724.—*Simão dos Santos Pinna—Francisco Rodrigues Sylva.*

Que Levou João Vicente Per.^a e entregou a Prov.^{er} da faz.^a Real do Rio de Janr.^o q' remeteu na frota 81 L.^{as} 76/8 e 1/2. . . . 81 L.^{as} 76/8 1/2

Que Levou Ant.^o Joseph de M.^m p.^a o Rio e entregou ao Prov.^{or} e se remeteu p.^a o Ren.^o como consta da carta do Prov.^{or}. . . . 11 L.^{as} 32/8^{as}

Que Levou o Ajudante Man.^{el} Dias de Barros em 16 de Mayo de 1725. . . . 96 L.^{as} 104/8.^{as}
dos q.^{tos} Reaes das Minas de Cuyabá, q' recebeu no



Rio de Janeiro o Almoz.^o. . 253 L.^{as} 84 1/2 8.^{as}
da faz.^a Real Simão dos S.^{ts} Pinna em 30 de Mayo
de 1725. de q' apresentou Conhecim.^{to} em forma
passada por Francisco Roiz da Sylva escrivão do
Almoz.^o, o qual foi p.^a acaza dos q.^{tos} desta cid.^e de
São Paulo &.

FIM

BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP	
Editora ou Livraria	<i>Prof. Lisanti</i>
Processo	<i>0448</i>
Data	<i>18.05.77</i>
Empenho	<i>0298</i>
Data	<i>21.07.77</i>
N.F.	<i>S/N</i>
Data	<i>26.07.77</i>
Valor	<i>R\$ 25,52</i>



